CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 222, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 78/2018
AV 77/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.927, de 10 de maio de 2016, que autoriza a Associação Comunitária de Santa Rosa a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

TVR-222/2018

Mensagem nº 78

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 4.094, de 8 de setembro de 2015 – Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento Ggg), no município de Mirandópolis – SP;

2 - Portaria nº 1.927, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Santa Rosa, no município de Apodi – RN; e

3 - Portaria nº 297, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã, no município de Ponta Porã – MS.

Brasília, 15 de fevereiro de 2018.

1927/15

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 6/2/18H12:00

EM nº 00219/2017 MCTIC

Brasília, 8 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Santa Rosa, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Apodi/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.000011/2011-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 1927/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.000011/2011-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA, com sede à Sítio Santa Rosa Nº S/N - B. Centro Zona Rural, na localidade de APODI / RN, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1117545** e o código CRC **3AB03586**.

MVP - 221/2018
MVP - 222/2018
MVP - 223/2018

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO NESTA DATA
19 / 02 / 2018 às 11:35 horas
Nome
4.766
Ponto

Aviso nº 77 - C. Civil.

Em 15 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 4.094, de 2015; 1.927, de 2016 e 297, de 2017.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 19 / 02 / 2018
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEFRO 19/Fev/2018 15:29
Ponto: 1.071 Ass.:
Origem: Sec

+V.D - 221/2018
+VD - 222/2018
+VR - 223/2018

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO NESTA DATA
19 / 02 / 2018 às 16:35 horas
Nome
4.766
Ponto

Aviso nº 77 - C. Civil.

Em 15 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 4.094, de 2015; 1.927, de 2016 e 297, de 2017.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 19 / 02 / 2018
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEFRO 19/Fev/2018 15:29
Ponto: 1.4m Ass.:
Origem: Casa Civil

NO SEI

OK OCR

454 FOLHAS

M 219

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

TVR
222/2018

Processo nº: **53000.000011/2011-17**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 27 de agosto de 2014

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador**, em 27/08/2014, às 12:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0106530** e o código CRC **FF0EBB56**.

81

12/11/2010
24/02/2011

31°

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações
Dr. José Artur Filardi Leite
Brasília – DF.

A ASSOCIÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.040.560/0001-11, com sede na Comunidade de Santa Rosa, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59700-000, telefone 084-94194884/084-, correio eletrônico ver_juniorsouza@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª. nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na área abrangida pelo circulo de raio igual a 1 km, com centro localizado no Sitio Santa Rosa, CEP; 59.700-000, Apodi - RN de coordenadas geográficas (63)º (78)' (72)" S de latitude e (93)º (67)' (210)"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Solicita, também, a designação de canal para prestação do serviço nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº. 2.615, de 03 de junho de 1998.

Santa Rosa - Apodi – RN, 23 de dezembro de 2010.

Elthon Rosemberg Silveira de Souza
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.000011/2011-17
SEAP/ASCE
02/01/2011 10:43

BEJ/CO

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações
Dr. José Artur Filardi Leite
Brasília – DF.

SSCE-M das Comunicações
Fls. 2
Rubrica:

A Associação Comunitária de Santa Rosa, inscrita no CNPJ / MF, sob o nº. , com sede no Sítio Santa Rosa, S/N, CEP: 59.700-000, Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, entidade sem fins econômicos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente a presença de V. Excia. Em atendimento ao Aviso nº. 003/2010, apresentar a documentação que trata o item sete da Norma Nº. 01/2004, Norma Complementar do serviço de radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC Nº. 103 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüentes.

Apodi/ RN, 23 de dezembro de 2010.

Ethon Rosemberg Silveira de Souza
Presidente

87

Devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vs. Exª., em atenção ao Edital de Convocação nº ____, de ____ de ____ de 20__, publicado no Diário Oficial da União de ____ de ____ de 20__, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 25 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

_____, _____ de _____ de 20__.
(local e data)

_____
(assinatura do representante legal da entidade)
Nome do representante da entidade: _____
CPF: _____

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	X	
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 - Declaração individual, assinada por cada membro da diretoria ou órgão similar, sob as penas da lei, de que não responde a processo criminal em nenhuma instância judicial ou federal e que não tenha sofrido condenação penal nos últimos 5 (cinco) anos.	X	
7 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
8 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	
10 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	
11 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinaturas, bem como de que a entidade não tem como integrantes de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participam de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação da emissora, se houver	X	
14 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante atende o disposto no subitem 18.2.3.1 ou 18.2.3.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	X	
15 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, no padrão/datum SIRGAS2000 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	
16 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	
17 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	X	
1.1 ..... Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.		

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____
(assinatura do representante legal da entidade)
Endereço para correspondência: _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____.
Telefone para contato: 0XX-____-_____;
Correio eletrônico (e-mail):_____.
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na _____ (endereço completo), de coordenadas geográficas: ____° ____' ____"S de latitude e ____° ____' ____"W de longitude.

Anexo 3

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou em cópia autenticada:

a)comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

b)Estatuto Social, devidamente registrado;

c)Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;

d)relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;

e)prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

f)manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;

g)declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;

h)declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;

i)declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

S.S.C.E.M. das Comunicações
Rubrica

j)declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de, qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária; ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

k)declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;

l)declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;

m)declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;

n)declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e

o)comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 32/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos: 02(dois) estabilizadores para tensão, 03(três) fornos de microondas, 06(seis) máquinas para fazer café e 04(quatro) refrigeradores duplex, a serem utilizados nas copas do Ministério das Comunicações, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 12/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" sala 111 - Sobreloja. Plano Piloto - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 26/11/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEC - 11/11/2010) 410003-00001-2010NE900067

PREGÃO Nº 34/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tratamento técnico arquivístico do acervo documental do Ministério das Comunicações - MC, de acordo com as especificações contidas do Edital, Termo de Referência e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 12/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, bloco "R" sala 111, Sobreloja, Plano Piloto - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 26/11/2010 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br

ORLANDO FLORES DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDEC - 11/11/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ADGIR Nº 040/2009-Anatel; Data de Assinatura: 27/09/2010; Contratada: CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A; Vigência: 28/09/2010 a 27/09/2011; Objeto: Prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8666/93; Valor do Contrato: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); Processo nº 53500.004447/2009.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO AMPLO ER10 Nº 012/2010

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL, no Estado do Pará, torna público o resultado do Pregão Amplo ER10 Nº 012/2010, Processo Nº 53569.002148/2010, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, para atender o Escritório Regional e suas Unidades Operacionais, declarando vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 17, 18, 19 e 20, a empresa NR DE MIRANDA, com o valor global de R$ 17.009,00 (dezessete mil e nove reais) e para os itens 16 e 21, a empresa HENRIKUS COMÉRCIO LTDA-EPP, com o valor global de R$ 1.165,70 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos). A presente contratação foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional ER10, em 11.11.2010, através do Ato nº 7386.

PAULO SÉRGIO DE ABREU LOUREIRO
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ER-6 n.º 007/2007. Processo: 53531001234/2007. Contratante: ANATEL - PE ER-6. Contratada: Philips Business Communication Soluções Empresariais Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011. Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/10/2010. 2010NE000055.

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATOS AUTORIZAÇÃO

Nº 396/2010/SPB-ANATEL - PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a SCIENTIA INFORMÁTICA LTDA. - ME. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LOCAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 119, de 12 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 15 de janeiro de 2009; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA - Superintendente do Serviços Públicos Interino. Pela Scientia Informática Ltda.: SÉRGIO LUIZ LISBOA FRAGA - Sócio Administrador e HEITOR GOMES - Sócio Administrador e como TESTEMUNHAS: FERNANDO RIBEIRO RAMOS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

Nº 397/2010/SPB-ANATEL - PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a SCIENTIA INFORMÁTICA LTDA. - ME. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, nas Áreas de Prestação equivalentes às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 119, de 12 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 15 de janeiro de 2009; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA - Superintendente de Serviços Públicos Interino. Pela Scientia Informática Ltda.: SÉRGIO LUIZ LISBOA FRAGA - Sócio Administrador e HEITOR GOMES - Sócio Administrador e como TESTEMUNHAS: FERNANDO RIBEIRO RAMOS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

Nº 398/2010/SPB-ANATEL - PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a SCIENTIA INFORMÁTICA LTDA. - ME. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 119, de 12 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 15 de janeiro de 2009; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA - Superintendente de Serviços Públicos Interino. Pela Scientia Informática Ltda.: SÉRGIO LUIZ LISBOA FRAGA - Sócio Administrador e HEITOR GOMES - Sócio Administrador e como TESTEMUNHAS: FERNANDO RIBEIRO RAMOS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo assinado em 08/11/2010, ao Contrato de Patrocínio nº 220/2010 - Projeto: "Homenagem a Heitor Villa Lobos - Bem Brasileiro", Contratada: Baluarte Agência de Projetos Culturais Ltda. Objeto: retificar item 3.1 da Cláusula Terceira - Das Condições de Pagamento do Contrato de Patrocínio nº. 220/2010. Representante legal da contratada: Fabiana de Oliveira Martins da Costa.

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 100/2009: Data de assinatura: 08/11/2010; Contratada: MULTRAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.; Objeto: Redução do valor unitário registrado passando de R$ 7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos), para R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos); Origem: Pregão Eletrônico nº. 9000228/2009; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado a vigência do Contrato; Valor Registrado Atualizado: R$ 2.829.124,80 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100001162010

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 100001162010 - Aquisição de Empilhadeira Manual, foi homologado no valor total de R$ 101.789,60 (cento e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para o Lote 01 com adjudicação à Empresa PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 50.770.445/0001-29.

JULIANA ROCHA VIEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO 100002192010

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 100002192010 - Confecção de Álbum para Lançamento de Selos Luxo, foi homologado no valor total de R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), com adjudicação do Lote à Empresa AIRI COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 08.294.467/0001-74.

PAULA CECÍLIA FRANCISCO SIMIONATO BOTELHO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO 201/2010

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 201/2010 - Confecção de Cadernos Entrega e Registro de Objetos Especiais, foi homologado no valor total de R$ 29.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais), com adjudicação à Empresa NAVEGANTES EDITORA GRÁFICA LTDA., CNPJ nº 34.020.230/0001-34.

GLAUCY VERA DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO 080212/2010

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP - Objeto: Aquisição de Cartucho de Toner Preto Lexmark E320/322. Homologado ao valor total: R$ 315.920,00 (trezentos e quinze mil novecentos e vinte reais), com o Lote adjudicado à Empresa Adriana de Macedo Carapelli - ME, CNPJ 11.814.730/0001-42.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

Empresa: SIDE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ: 86.445.822/0006-06; Penalidade: aplicação da desconsideração da personalidade jurídica da empresa para estender a penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a ECT, aplicada à empresa INCOMIR EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 03.521.935/0001-80 pelo mesmo prazo que faltar para o cumprimento da sanção, ou seja, até 31/12/2010; Fundamentação Legal: art.7º da Lei nº. 10.520/2002; Motivo: Conduta inidônea da empresa quando da participação no Pregão Eletrônico 9000038/2009-CFLCECOM.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Chefe da Central de Compras

DIRETORIA REGIONAL DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 36/2010; Objeto: Contrato de prestação de serviço de transporte de malas e malotes postais, via superfície, nos trechos: AC/Rio Branco x Aeroporto de Tarauacá x AC/Tarauacá x AC/Cruzeiro do Sul x AC/Mâncio Lima x AC/Rodrigues Alves x AC/Tarauacá. Valor Global: R$170.940,00 (Cento e setenta mil e novecentos e quarenta reais); Data de assinatura: 21/09/2010; Vigência: 21/09/2010 a 20/01/2011; Origem: DL/DR/ACR - 10000063/2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010111200122

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 93
Rubrica

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão outorgada por meio do Decreto de 15 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2007.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Rio Maria, Estado do Pará.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União
DATA E ASSINATURA: 10 de novembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Albery Martins e Silva - Procurador do SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda.

PARTES: União e Amazônia Comunicações Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 225, de 28 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2007.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Leme, Estado de São Paulo.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 10 de novembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Albery Martins e Silva - Procurador da Amazônia Comunicações Ltda.

PARTES: União e Exitus Sistema de Comunicação Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 977, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 10 de novembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Tiziane Róbia Marques - Sócia-Gerente da Exitus Sistema de Comunicação Ltda.

PARTES: União e Exitus Sistema de Comunicação Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 973, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 10 de novembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Tiziane Róbia Marques - Sócia-Gerente da Exitus Sistema de Comunicação Ltda.

PARTES: União e Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 187, de 3 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Sumaré, Estado de São Paulo.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 10 de novembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Albery Martins e Silva - Procurador da Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda.

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 4/2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, RESOLVE tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, mediante preenchimento da Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 41000390001118822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (eletrônicos do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência; - Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP, e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização de formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: I - via postal, endereçada à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF, 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o cumprimento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado incompetivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, o indeferimento do pedido de inscrição.

f) Os requerimentos de demonstração de interesse cadastrados em data anterior a este Aviso serão anexados aos documentos encaminhados pelos Requerentes, em resposta à presente publicação e mantidos sob o número de protocolo mais recente.

Brasília-DF, 11 de novembro de 2010.
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO 1

UF	Localidade	Canal
AM	Itacoatiara	200
AM	Maués	200
BA	Antônio Gonçalves	200
BA	Cafarnaum	200
BA	Campo Alegre de Lourdes	200
BA	Ibiquera	200
BA	Itaeté	200
BA	Jaguaquara	200
BA	João Dourado	200
BA	Juazeiro - Distrito de Recife	200
BA	Jussiape - Distrito de Aracatu	200
BA	Presidente Dutra - Distrito de Campo Formoso - I	200
BA	Santa Rita de Cássia - Assentamento Antonio Conselheiro II	200
BA	Tabocal - Distrito de Itabatinga	200
CE	Centro - Distrito de Santa Antônio	200
CE	Centro - Distrito de Várzea da Conceição	200
DF	Taguatinga	200
DF	Condomínio Jardim Botânico	200
GO	Buracão Pamplo	200
GO	Presidente Kennedy	200
GO	Cidade de Goiás	200
GO	Itapirapuã	200
GO	Itaberaí	200
GO	Jaraguá	200
GO	Goiânia - Jardim Guanabara I	200
GO	Goiânia - Jardim Primavera	200
GO	Goiânia - Goiânia Viva	200
GO	Professor Jamil	200
GO	Santa Terezinha de Goiás	200
MG	Nossa Fortaleza	200
MG	Pompéu Plaza	200
MG	São Francisco - Distrito de Morro	200
MG	Guimarânia	200
MG	Iturama	200
MG	Nova Marilândia	200
MG	Ignácio de Azevedo	200
MG	Ponte Nova - Cruzília	200
MG	Virgínia	200
MG	Dois Córregos	200
MG	Tapiratiba	200
PE	Tamboatá	200
PE	Lagoa do Ouro	200
PE	São Lourenço da Mata	200
PI	Corrente	200
PI	Cristino Castro	200
PI	Jardim do Mulato	200
PI	Sebastião Barros	200
PR	Agudos do Sul	200
PR	Ampere	200
PR	Araruna	200
PR	Campina da Lagoa	200
PR	Campina Grande do Sul	200
PR	Cascata do Oeste - Vila Barra Grande	200
PR	Cascata do Oeste - Vila Corrilha Rica	200
PR	Nova Esperança	200
PR	São José dos Pinhais	200
PR	São João da Barra	200
RJ	Arraial do Cabo	200
RJ	Aperibé - Comunidade Serra Rasa	200
RJ	Carambeí	200
RJ	Carambeí dos Dantas - Povoado Ecmo	200
RJ	Ipiranga - Vila Gaspeletes	200
RJ	Jaguapitã - Distrito de Nova Londrina	200
RJ	Porto Velho - Distrito de Nova California	200
RJ	Porto Velho - Distrito de Vista Alegre	200
RJ	Presidente Médici - Distrito de Espigão de Rio Preto	200
RJ	Quatro de Outubro - Distrito de Boa Vista do Pacaraima	200
RJ	Sarandi	200
RJ	Sarandi - Distrito de Vila Esperança	200
RJ	Cerro Grande do Sul	200
RJ	Tupanciretã	200
RJ	Viamão	200
RJ	Tabuleiro - Vila Tupiim	200
RJ	Rio Pardo	200
RJ	Santa Vitória do Palmar	200
RJ	São José do Hortêncio	200
RJ	São Lourenço do Sul	200

ANEXO 2

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A _____ (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, com sede _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, Telefone 0XX(___) _____, correio eletrônico _____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.040.560/0001-11 MATRIZ		17/12/2010

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA ROSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FM SANTA ROSA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO SIT SANTA ROSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 59.700-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO APODI	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **23/12/2010** às **16:40:03** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA ROSA
CNPJ: 13.040.660/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:52:02 do dia 23/12/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2011.
Código de controle da certidão: **F7B7.7352.C686.D1AF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Acessibilidade | Política de Privacidade e Uso | Página Inicial | Orientações de Atendimento | Fale Conosco | Receitafone: 146 | Ouvidoria

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

ESTATUTO

TITULO I
DA PERSONALIDADE JURÍDICA, DA SEDE E FORO DOS FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - A **Associação Comunitária de Santa Rosa**, com séde no Sitio Santa Rosa, s/n, Centro, CEP: 59700-000, e foro na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte. É constituída na forma acima como instituição de caráter privado conforme previsto na seção III do capitulo II, do titulo I, do livro I do Código Civil Brasileiro e terá duração por tempo indeterminado, sem discriminação de sexo, raça e religião.

Art. 2º - A **Associação Comunitária de Santa Rosa** é uma entidade sem fins econômicos, gozando de autonomia administrativa, financeira e patrimonial no grau conveniente ao exercício de suas atividades, e se rege pelo presente Estatuto e normas legais que lhe forem aplicáveis.

TITULO II
DA FINALIDADE

Art. 3º - A **Associação Comunitária de Santa Rosa** tem como finalidade executar, direta ou indiretamente, a política de Pesquisas Sociais, Planejamento Urbano e da Cidadania, visando à elevação dos padrões sócios econômicos das populações, e atuará de forma integrada com órgãos e entidade de objetivos afins do Governo Federal, Estadual e Municipal, incluindo-se ainda, os seguintes objetivos:

I- Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do artigo 3º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, o serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade beneficiada com vistas a:

a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade Pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Sávio José de Oliveira
ADVOGADO
OAB-RN - 2892

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São José, 30
CENTRO - APODI - RN
TELEFAX (84) 3551-2016

CERTIFICO, para os devidos efeitos que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Dou fé.
Apodi, 24 Dez 2010
TAHEMÁ
SUBSTITUTO
Oficial Substituto

II – Incentivo ao associativismo formal e informal com vistas à aplicação de participação popular no processo social e no desenvolvimento comunitário;

III – Preparação e mobilização de grupos e comunidades em favor de sua autopromoção e participação no processo de desenvolvimento social;

IV – Planejamento, implantação e coordenação de unidades de equipamentos comunitários em áreas urbanas;

V – Estimulo às entidades públicas e privadas para realização de promoção social das populações carentes do Estado;

VI – Capacitar lideranças comunitárias para aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido pelas entidades com as camadas carentes da população;

VII – Prestar assistência e apoio aos grupos de meninos de rua, crianças e adolescente, desenvolvendo atividades que possam promover a integração e capacitá-los para o trabalho de mercado;

VIII – Incentivar a prática esportiva entre crianças e jovens para o desenvolvimento social, psíquico e mental;

IX – Resgatar a memória do esporte, constituindo um acervo histórico documental das diversas modalidades esportivas;

X – Promover e apoiar a integração entre os grupos de terceira idade proporcionando entretenimento subsidiando as atividades realizadas;

XI – Instituir um corpo de assessórios técnicos, para prestar assessoria nas áreas de educação, saúde, arquitetura, planejamento urbano, movimento comunitário e outras áreas afins aos objetivos da Associação;

XII – Incentivar a criação de núcleos produtivos na região, visando aproveitar o potencial econômico da comunidade e a capacidade de trabalho existente nas localidades e a Incrementação do comercio;

XIII – Reunir produtores e pequenos comerciantes visando o associativismo e o fortalecimento dos setores que representam a economia informal;

XIV – Manter cursos de capacitação técnica, organizar congressos, simpósios e outros eventos que visem a difundir a historia, política e administração civil;

XV – Editar obras, cadernos, revistas, monografias e testes que versem sobre assuntos dentro de suas finalidades;

VXI – Promover por todos os meios à defesa, recuperação e preservação da memória cultural e do patrimônio histórico dos demais municípios do Estado do Rio Grande do Norte e Nordeste.

XVII- Coordenação, execução, acompanhamento e avaliação dos objetivos, das atividades desenvolvidas pela associação, referente a melhorias de vida dos indivíduos e grupos carenciados;

TITULO III
DO PATRIMÔNIO

Art. 4° - O patrimônio da associação será constituído:

I- Pelos bens e direitos a ela destinados, especialmente aqueles correspondentes aos programas, projetos e atividades compreendidos na área comunitária, planejamento urbano e cidadania.

Sávio José de Oliveira
ADVOGADO
OAB-RN - 2892

1° OFÍCIO DE NOTAS
Rua São João Batista, s/n
CENTRO - APODI - RN
TELEFAX (84) 3203-2420

CERTIFICO, para os devidos efeitos d
a presente fotocópia é reprodução f
do documento que lhe foi apresenta
Confere com o
Apodi-RN 24 / Dez / 2020
Evanise Francisco da Silva Souza - TABE
José Araújo de Sousa - SUBSTITUTO
Caio Valério F. de Sousa - SUBSTITUTO

II- Pelos bens móveis e imóveis que lhe forem doados pelo Governo do Estado e ou entidades publicas ou privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.

III- Por recursos, de qualquer natureza, decorrente de acordo ou convênios que firma.

IV- Pelas doações, donativos, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, de direito publico ou privado, nacionais ou estrangeiras.

V- Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de prestação de serviços.

VI- Pela arrecadação de fundos especiais que proporcionem recursos financeiros para o seu funcionamento.

VII- Pelo rendimento de qualquer natureza que venha a auferir como rémuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio.

VIII- Pelos bens que vier adquirir.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São João Batista, 30
CENTRO - APODI - RN
TELEFAX(84) 3333-2015

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado.
Confere com o original.
Apodi-RN, 21 DEZ. 12020
Edvanjes Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

TITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - Constituem órgão da administração da Associação:

1- Assembléia Geral
2- Diretoria Executiva
3- Conselho Fiscal

Art. 6º - Compete a Assembléia Geral:

I) Eleger os administradores
II) Destituir os administradores
III) Aprovar as Contas
IV) Alterar os Estatutos

Parágrafo Primeiro - Assembléia Geral e órgãos máximo de decisão é convocada ordinariamente para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão gerais da Associação.

Parágrafo Segundo – para deliberação a que se referem os incisos II e IV do art. 59º do código civil 2002, é exigido o voto concorde de (2/3) dois terço dos presentes a Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos e (1/3) um terço nas convocações seguintes. Alterada pela Lei 11.127 de 28 / 06 / 2005, que as alterações Estatutárias e/ ou Destituição dos Administradores serão tratadas em Assembléia especialmente para este fim. A deliberação dos Órgãos deliberativos far-se-á na forma do Estatuto garantindo a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promovê-la.

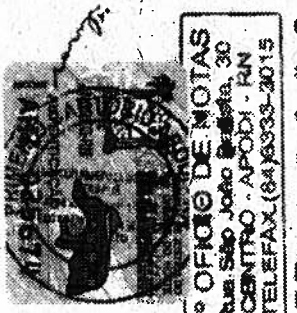
Sávio José de Oliveira
ADVOGADO
OAB-RN - 2892

SEÇÃO II
DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 7° - A Diretoria Executiva será composta de 06 (seis) membros, eleitos pelos Associados em Assembléia, com mandatos de 04 (quatro) anos podendo ser renovado por igual período. É obrigatório que todos os dirigentes, residam na área da comunidade atendida.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:

I- Presidente
II- Vice-Presidente
III- 1° Secretário
IV- 2° Secretário
V- 1° Tesoureiro
VI- 2° Tesoureiro



1° OFÍCIO DE NOTAS
Rua São João Batista, 30
CENTRO - APODI - RN
TELEFAX.(84)3333-2015

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Confere com o
Apodi-RN, 24 de Julho
☐ Edwige Fabiana da Silva Souza - TABELIÃ
☐ José Araújo de Sousa - SUBSTITUTO
☐ Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

Art. 8° - Compete à Diretoria Executiva:

a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral;
c) Reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da Diretoria;
d) Promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade;

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida na maioria simples dos seus membros;

Art. 9° - O Secretariado da Diretoria será composto pelo Presidente, 1° Tesoureiro e 1° Secretário que dividirão entre si as tarefas e atribuições do secretariado de forma a viabilizar não só as decisões da Diretoria colegiada, como fazer frente à administração da entidade.

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE

Art. 10° - Compete ao Presidente:

A) Representar a Associação em juízo e fora dele ativa e passivamente;
B) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
C) Convocar e instalar as Assembléias Gerais;
D) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;

Gávio José de Oliveira
ADVOGADO
OAB-RN - 2892

E) Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando à Assembléia Geral Ordinária obrigatória de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos de exercício, relação dos associados e balanço do exercício financeiro;
F) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias;
G) O voto minerva, ou voto decisivo nas votações da Diretoria que resultarem empatadas.

Art. 11º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente na sua ausência.

SEÇÃO II
DO SECRETÁRIO

Art. 12º - Compete ao Secretário:

a) Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
b) Redigir a correspondência da Associação;
c) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária.

Art.13º - Compete ao 2º Secretário substituir o Secretário na sua ausência.

SEÇÃO III
DO TESOUREIRO

Art. 14º - Compete ao Tesoureiro:

a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;
b) Manter em, contas bancarias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
c) Assinar com o presidente, os cheques;
d) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
e) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
f) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

Art. 15º - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o Tesoureiro na sua ausência.

SEÇÃO I
DO CONSELHO FISCAL

Art. 16º - O Conselho Fiscal, órgão de controle interno é responsável pelo exame apreciação das contas atos e fatos administrativos da **Associação Comunitária de Santa Rosa**.

Art. 17º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros, 01(um) Presidente e 02 (dois) membros eleitos pelo Conselho Diretor, com mandato de 03 (três) anos, sucessivamente renovável.

Flávio José de Oliveira
ADVOGADO
OAB-RN - 2892



1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São João Batista, 30 - CENTRO - APODI - RN
TELEFAX (84) 3536-2016

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere (ou) dá

Apodi-RN, 24 de fev de 2016

Edwiges Pereira da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Sousa - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA CARTÓRIO Fls. 06

SESC - Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Rio Grande do Norte - Assessoria de Comunicação Social

Art. 18° - Compete ao Conselho Fiscal:

I- Examinar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras sobre estes emitindo seu parecer;

II- Opinar, por solicitação do Conselho Diretor ou da Diretoria Executiva, sobre, matéria de natureza econômica e financeira.

DOS SÓCIOS

Art. 19° Serão admitidos como Associados da Associação todos aqueles que atenderem os seguintes requisitos:

I) Manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação preenchendo a correspondente proposta de inscrição;

II) Pessoas Físicas sediadas na localidade, o direito de votar ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos Administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberativas existentes;

III) Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;

IV) Assumirem a responsabilidade com o pagamento da contribuição mensal de conformidade com este estatuto social e deliberações tomadas pela entidade;

V) Pessoas físicas, maiores de dezoito (18) anos e capazes para os atos civis, pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, ambas sediadas na localidade:

VI) Sócios Fundadores aqueles que assinarem a Ata e Estatuto de constituição da Associação.

VII) Sócios Efetivos aqueles que ingressarem na associação após a Assembléia de Fundação.

Art. 20° A demissão do Associado, que não poderá ser negada, dar-se à unicamente a seu pedido e será requerida a Diretoria da Associação, sendo por esta levada ao conhecimento de todos os Associados durante reunião marcada para tal fim, após a decisão, será procedida à averbação do demissionário no livro de matricula, mediante termo de demissão assinado pela diretoria. O demissionário não terá direito à devolução de qualquer taxa ou contribuição anteriormente feita.

Art. 21° Os sócios que, de alguma forma, infringir as disposições desse estatuto, nas normas e regulamentos da Associação, ficam sujeitos a sanções impostas pela Diretoria Executiva:

I) Advertência, sempre por escrito, em caráter reservado:
II) Suspensão de um (01) a doze (12) meses:

a) Os reincidentes em infração punida em advertência;

Sávio José de Oliveira
ADVOGADO
OAB-RN - 2892

b) Os que estejam em atraso, há três (03) meses ou mais, com o pagamento das contribuições sociais;
c) Os que deixarem de participar, anualmente, de cinqüenta (50) por cento (%) das reuniões, Assembléia gerais e atividades realizadas pela Associação.

§ 1° A suspensão sob pena de nulidade, devera ser procedida em audiência com o associado, que poderá apresentar defesa escrita ou verbal, obrigatoriamente tomada por termo, no prazo de quinze (15) dias, contando a parti do recebimento da notificação.

§ 2° A pena de suspensão não isenta os sócios de suas obrigações, porem, os impedem de obterem vantagens conquistadas pela Associação, I.

II – da exclusão

a) Os reincidentes em infração, punida com suspensão, mediante aprovação da Assembléia Geral convocada especialmente para esta finalidade com pelo menos metade mais um dos associados presentes;
b) Por morte de pessoas físicas.

Art. 22° É direito de cada associado votar, ser votado, auferir de todas as vantagens garantidas pela Associação. É dever de cada um respeitar o Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva, bem como, pagar, pontualmente, a sua contribuição mensal e participar das atividades da Associação.
I) Só farão parte da Diretoria, Brasileiros natos ou naturalizados há mis de 10 (dez) anos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados. Tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 23° Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 24° As despesas provenientes de prestação de serviço à Associação, pelos associados, são financeiramente de responsabilidade da entidade, As funções em cargos de direção são inteiramente gratuitas, vedada à percepção de ordenados ou gratificações.

SEÇÃO IV
CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário será regido de acordo com a Lei n° 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, Art. 8°. Isto é, será composto no mínimo por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local.

EXERCICIO FINANCEIRO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 25° - O exercício financeiro coincide com o ano Civil.

Savio José de Oliveira
ADVOGADO
OAB-RN - 2692

1° OFÍCIO DE NOTAS
Rua Sílp. João Pessoa, 30
CENTRO - APODI - RN
TELEFAX (84) 3203-2015

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado.
Confere dou fé
Apodi-RN 24 / DEZ / 2012
Edvirges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

Art. 26° - Ao termino do exercício, em 31 de dezembro de cada ano, levanta-se o balanço patrimonial da **Associação Comunitária de Santa Rosa**, observada as prescrições legais aplicáveis.

Parágrafo 1° - Do resultado, líquido das atividades em cada exercício seguinte, a critério da Assembléia Geral.

Parágrafo 2° - Os recursos da **Associação Comunitária de Santa Rosa** são integralmente aplicados para manutenção e desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo 3° - O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, depois de receber o parecer do Conselho Fiscal, e são submetidas à apreciação da Assembléia Geral.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27° - Os instituidores da **Associação Comunitária de Santa Rosa** não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos por ela contraídos.

Art. 28° - A **Associação Comunitária de Santa Rosa**, não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou titulo os seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalente, bem como não distribuir resultados dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Único – Os integrantes dos órgãos referidos neste artigo têm direito à indenização das despesas realizadas a serviço da **Associação Comunitária de Santa Rosa**.

Art. 29° - **Associação Comunitária de Santa Rosa** pode contratar pessoal necessário à execução de suas atividades e, com terceiros, a prestação de serviços técnicos ou especializados.

Parágrafo Único – O regime de pessoal da **Associação Comunitária de Santa Rosa** é o da consolidação das leis do trabalho.

Art. 30° - **Associação Comunitária de Santa Rosa** extingui-se nos casos previsto em lei ou verificada a impossibilidade de realizar seus fins, o remanescente do seu patrimônio liquido será destinado, por deliberação dos Associados, à instituição Municipal, Estadual ou Federal de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Único – Em caso dissolução ou extinção, destina eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou entidade publica, a critério da instituição.

Art. 31° - Os casos omissos, se não regulados por outro instrumento legal, são decididos pelo Conselho Diretor.

1° OFÍCIO DE NOTAS
CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado.
Confere dou fé
Apodi-RN 21 DEZ. 2015
Rodrigo Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Ozeu Veloso P. de Souza - SUBSTITUTO

Art. 32º - O presente Estatuto só poderá ser reformado ou alterado com a provação da maioria absoluta da Assembléia geral.

Apodi, RN, 16 de Dezembro de 2010.

Elthon Rosemberg Silveira de Souza
Presidente

Sávio José de Oliveira
ADVOGADO
OAB-RN - 2092

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Sto. João Batista, 30
CENTRO - APODI - RN
TELEFAX (84) 3333-2015

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel, do documento que lhe foi apresentado.
Confere com o(s) fls.
Apodi-RN 24 DEZ. 2010

☐ Rowigee Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
☐ José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
☐ Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São João Batista, 30
CENTRO - APODI - RN
TELEFAX (84) 3333-2015

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel, do documento que lhe foi apresentado. Confere com o original.
Apodi-RN 24 DEZ 2014
☐ Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
☐ José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
☐ Caio Valério P. de Souza - SUBSTITUTO

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

PRIMEIRO CARTÓRIO APODI-RN

PRIMEIRO CARTÓRIO
10

ASSOC. M. das Comunidades

AHZ. 0256901

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA

Tabeliã do 1º Ofício
Oficial Privativo do Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA
Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA
Substitutos Autorizados
Rua São João Batista – 30 - APODI-RN
Telefax: (84) 3333-2015
E-mail: 1cartorioapodi@bol.com.br

Continuação do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA.**

Registrado o **ESTATUTO** às fls. **195-V à 197**, sob o número de ordem **611**, do livro **"A-04" do Registro de Pessoas Jurídicas**, e, apontado às fls. **034**, sob o número de ordem **228** do livro **"A" de PROTOCOLO.**

Apodi(RN), 17 de dezembro de 2010.

Edwiges Pinheiro da Silva Souza

= Edwiges Pinheiro da Silva Souza =
Oficiala do Reg. de Pessoas Jurídicas

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

CARTÓRIO APODI-RN
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABF 067801

08481442/0001-09
APODI CARTÓRIO PRIMEIRO
OFÍCIO DE NOTAS
RUA SÃO JOÃO BATISTA, 30
CENTRO
CEP - 59700-000
APODI - RN

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA
Tabeliã do 1º Ofício
Oficial Privativo do Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA
Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA
Substitutos Autorizados
Rua São João Batista, 30 - APODI-RN
Telefax: (84) 3333-2015
E-mail: 1cartorioapodi@bol.com.br

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua São João Batista, 30
CENTRO - APODI - RN
TELEFAX (84) 3333-2015

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado.
Confere dou fé.
Apodi-RN, 24/12/2012
Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em razão de meu Ofício, que o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA,** com Sede no Sítio Santa Rosa, s/n, e foro na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, datado de 16 de dezembro de 2010, encontra-se **REGISTRADO** no livro **"A-04", do Registro de Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem: 611, às fls. 195-V à 197, em data de 17 de dezembro de 2010. Dada e passada** nesta cidade de Apodi-RN, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez. (17/12/2010). O referido é verdade; Dou fé.. Eu, Edwiges Pinheiro da Silva Souza (Edwiges Pinheiro da Silva Souza), Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente Certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

Apodi(RN), 17 de dezembro de 2010.

Edwiges Pinheiro da Silva Souza
= Edwiges Pinheiro da Silva Souza =
Oficiala do Reg. de Pessoas Jurídicas

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

08481442/0001-09
APODI CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
RUA SÃO JOÃO BATISTA, 30
CENTRO
CEP - 59700-000
APODI - RN

esente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.
Apodi-RN 24 DEZ 2012
CONSELHO DE AUTENTICIDADE
Dr. Magno Fabrício de Souza - TABELIÃO
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO
1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA DOS FELIPES, 24
APODI-RN
AHZ 0295

PRIMEIRO CARTÓRIO
Fls. 01
2

ATA DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

SCE-M. das Comunicações
Fls. 14
Rubrica

Aos dezesseis de dezembro de dois mil e dez, às dezenove horas, na sede da Associação Comunitária de Santa Rosa, situada no Sítio Santa Rosa, S/N, Apodi, CEP: 59.700-000 – Estado do Rio Grande do Norte, teve inicio a Assembléia Geral Extraordinária para a criação da Associação Comunitária de Santa Rosa. A seção foi aberta pelo senhor Elthon Rosemberg Silveira de Souza, que falou sobre o motivo que levou a convocar esta reunião, que é a criação de uma entidade que possa atender aos interesses dos moradores de Apodi – RN.

Ficou decidido também que o nome fantasia da Radio Comunitária será – FM SANTA ROSA

O Senhor Elthon Rosemberg Silveira de Souza defendeu que a primeira diretoria fosse elaborada por uma chapa de consenso, composta pelos diversos segmentos representativos dos moradores de Apodi.

O processo de eleição foi iniciado, os 09 (nove) sócios presentes votaram e elegeram a seguinte diretoria para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período.

Foram Eleitos:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:

Elthon Rosemberg Silveira de Souza – CPF: 039.584.864-44, ID: 170671, Endereço: Rua Margarida de Freitas, 367, CEP: 59700-000, Centro, Apodi

Vice-Presidente:

Edvone Sales de Oliveira – CPF: 031.331.294-06, ID: 1857124, Endereço: Sitio Santa Rosa, CEP: 59700-000, Apodi

Primeira Secretária:

Maria Ginarda de Souza Monteiro – CPF: 280.977.318-19, ID: 379221895, Endereço: Sitio Santa Rosa, Apodi, CEP: 59700-000, RN.

Segundo Secretário:

Jeová Moureira Gurgel – CPF: 392.894.194-15, ID: 640239, Endereço: Rua Sitio Santa Rosa, Apodi, CEP: 59700-000, RN.

Primeiro Tesoureiro:

Sávio José de Oliveira
ADVOGADO
OAB-RN · 2892



CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.

Apodi-RN 24 / dez / 2010

João Rodrigues da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Souza - SUBSTITUTO

VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

PRIMEIRO CARTÓRIO Fls. 02

Geraldo Marinho Maia Junior - CPF: 271.054.79[illegible]1363, Endereço: Rua Adrião Bezerra, 88, CEP: 59700-000, Lagoa Seca, Apodi, RN.

Segundo Tesoureiro:

João Rodrigues da Silva – CPF: 027.991.094-03, ID: 1639909, Endereço: Rua Benjamim Constante, 358, CEP: 59700-000, Apodi, RN.

CONSELHO FISCAL

Presidente:

Joeilton Bezerra de Moraes – CPF: 068.178303-37, ID: 1996805, Endereço: Sito Santa Rosa, CEPP: 59700-000, Apodi

Membro:

Pedro Gomes de Carvalho Neto – CPF: 156.725.814-04, ID: 349809, Endereço: Rua Manoel Po Vlana, 116, CEP: 59508-000, Apodi

Membro:

Vilcimar Duarte de Moraes – CPF: 068.178.303-34, ID: 435048, Endereço: Rua Antonio Lopes Filho, 462, Apodi, CEP: 59700-000, RN.

O presidente eleito Elthon Rosemberg Silveira de Souza, agradeceu aos sócios que participaram da eleição, comprometendo-se a trabalhar pelo bem estar da comunidade e lutar pela implantação de programas que possam melhorar o setor de todo o município de Apodi, RN. Conclamou a todos para unirem e trabalharem em prol da comunidade. E ficou decidido também que todos os associados concordarão para que, a Associação Comunitária de Santa Rosa, pletei junto ao Ministério das Comunicações a concessão de uma Rádio Comunitária. Em seguida foi Lido e aprovado por unanimidade o Estatuto, e empossada toda a diretoria com as assinaturas dos presentes. Nada mais havendo para ser debatido, eu Maria Ginarda de Souza Monteiro, servindo de secretário lavrei a, presente Atá que, após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Apodi, RN, 16 de dezembro de 2010.

Elthon Rosemberg Silveira de Souza

Presidente

Sávio José de Oliveira
ADVOGADO
OAB-RN - 2892

Edvone Sales de Oliveira

Edvone Sales de Oliveira

Maria Ginarda de Souza Monteiro

Maria Ginarda de Souza Monteiro

Jeová Moureira Gurgel

Jeová Moureira Gurgel

Geraldo Marinho Maia Junior

Geraldo Marinho Maia Junior

João Rodrigues da Silva

João Rodrigues da Silva

Joeilton Bezerra de Moraes

Joeilton Bezerra de Moraes

Pedro Gomes de Carvalho Neto

Pedro Gomes de Carvalho Neto

Vilcimar Duarte de Moraes

Vilcimar Duarte de Moraes

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São [illegible]
CENTRO - [illegible]
TELEFAX [illegible]

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.

Apodi-RN 24 DEZ 2010

Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

AHZ 02581

1-7 y

Sávio José de Oliveira
ADVOGADO
[illegible]

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO

EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA

Tabelia do 1º Ofício
Oficial Privativo do Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA
Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA
Substitutos Autorizados
Rua São João Batista – 30 - APODI-RN
Telefax: (84) 3333-2015
E-mail: 1cartorioapodi@bol.com.br

Continuação da **ATA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA,** realizada no dia 16 de dezembro de 2010.

Registrado a presente **ATA** às fls. **195**, sob o número de ordem **610**, do livro **"A-04" do Registro de Pessoas Jurídicas**, e, apontado às fls. **034**, sob o número de ordem **227** do livro **"A" de PROTOCOLO.**

Apodi(RN), 17 de dezembro de 2010.

Edwiges Pinheiro da Silva Souza

= Edwiges Pinheiro da Silva Souza =
Oficiala do Reg. de Pessoas Jurídicas

Válido somente com o selo de selo de autenticidade e fiscalização

08481442/0001-09
APODI CARTÓRIO PRIMEIRO
OFICIO DE NOTAS
RUA SÃO JOÃO BATISTA, 30
CENTRO
CEP - 59700-000
APODI - RN

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.
Apodi-RN 21 DEZ 2010
Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA
Tabeliã do 1º Ofício
Oficial Privativo do Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA
Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA
Substitutos Autorizados
Rua São João Batista – 30 - APODI-RN
Telefax: (84) 3333-2015
E-mail: 1cartorioapodi@bol.com.br

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE
Xerox para os devidos efeitos que reproduz fiel.
Xerocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado.
Confere dou fé.
Apodi-RN, 24 DEZ / 2010
Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Souza - SUBSTITUTO
1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São João Batista, 30 - CENTRO - APODI - RN
TELEFAX (84) 3333-2015

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu Ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, para fins de Direito que, a Ata da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA**, realizada no dia 16 de dezembro de 2010, com a finalidade de criar uma Entidade que possa atender aos interesses dos moradores de Apodi-RN, encontra-se **REGISTRADA** no Livro **"A-04"**, do Registro de Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem **610**, às fls. **195, em data de 17 de dezembro de 2010**. O referido é verdade; Dou fé. **Dada e passada** nesta cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez. (17/12/2010). **EU,** Edwiges Pinheiro da Silva Souza, (Edwiges Pinheiro da Silva Souza), Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente Certidão, achei conforme, subscrevo, dato e assino.

Apodi(RN), 17 de dezembro de 2010

Edwiges Pinheiro da Silva Souza

= Edwiges Pinheiro da Silva Souza =
Oficial do Reg. de Pessoas Jurídicas

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

ANOREG-RN CERTIDÃO AAX 023047

08481442/0001-09
APODI CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
RUA SÃO JOÃO BATISTA, 30
CENTRO
CEP - 59700-000
APODI - RN

Associação social comunitario de santa rosa

fm - santa rosa



presidente
elthon rosemberg silveira de souza
cpf: 039.584.864-44
rg: 170671 - rn
end.rua - magarida de freitas - 367,
centro - apodi. cep. 59700-000

membro do conselho fiscal
pedo gomes de carvalho neto
cpf. 156.725.814-04
id. 349.809-rn
rua - manoel po viana - 145 - centro, apodi-rn, cep: 59700-000

primeiro tesoureiro
geraldo marinho maia junior
end. rua - adriao bezerra - 88, bairro - lagoa seca, apodi - rn, cep 59700-000
cpf: 024.947.634-79
id: 1571363 - rn

segundo tesoureiro
joao rodrigues da silva
rua - benjami constante - 358, centro - apodi -rn, cep. 59700-000
cpf. 027.991.094-03
id: 1639909 - rn
membro do conselho fiscal
vilcimar duarte de moraes
rua - antonio lopes filho - 462, centro apodi - rn, cep. 59700-000
cpf; 068.178.303-34
id. 435.048-rn

pridente do conselho fiscal
joeilton bezerra de moraes
sitio santa rosa, apodi - rn, cep. 59700-000
cpf; 012.719.514-95
id.1996.805-rn tel. 9169-5004

primeira secretaria
maria ginarda de souza monteiro
sitio santa rosa, apodi - rn, cep. 59700-000
cpf. 280.977.318-19
id.379221895-rn

segundo secretario
jeova moureira gurgel
sitio santa rosa apodi - rn, cep. 59700-000
cpf.392.894194-15

id. 640.239-rn

vice presidente
edvone sales de oliveira
end. sitio santa rosa, apodi-rn, cep. 59700-000
cpf. 031.331.294-06
id. 1857124-rn

SSCE-M. das Comunicações
Fls 25
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 26
Rubrica

DECLARAÇÃO

Á Associação Comunitária de Santa Rosa, com sede no Sítio Santa Rosa, S/N, CEP: 59.700-000 e foro na cidade de Apodi - RN, pelos seus diretores abaixo assinado, declara cumprir fielmente as normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária de acordo com a lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

Apodi/ RN, 23 de dezembro de 2010.

Elthon Rosemberg Silveira de Souza
Presidente

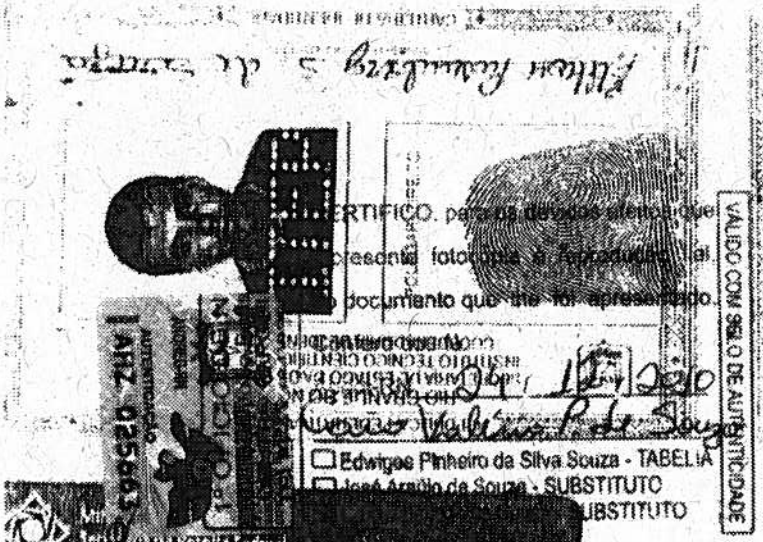
Edvone Sales de Oliveira

Maria Ginarda de Souza Monteiro

Jeová Moureira Gurgel

Geraldo Marinho Maia Junior

João Rodrigues da Silva



001.705.671 21/02/2003

ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA
JOSE GUTENBERGUE FERREIRA DE SOUZA
MARIA DA CONCEICAO S E SOUZA

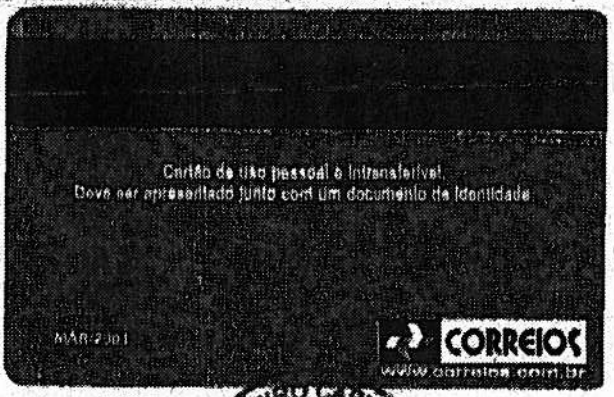
APODI RN 20/02/1980
NASCIM L0036 F-020 RG-008728
APODI RN 01 CARTORIO
039.584.864-44
2 VIA 131100 3

José Celha Silveira

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reproduzida do documento que lhe foi apresentado.
Confere dou fé.
Apodi-RN 24 / 12 / 2010
Caio Valério P de Sousa
Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE



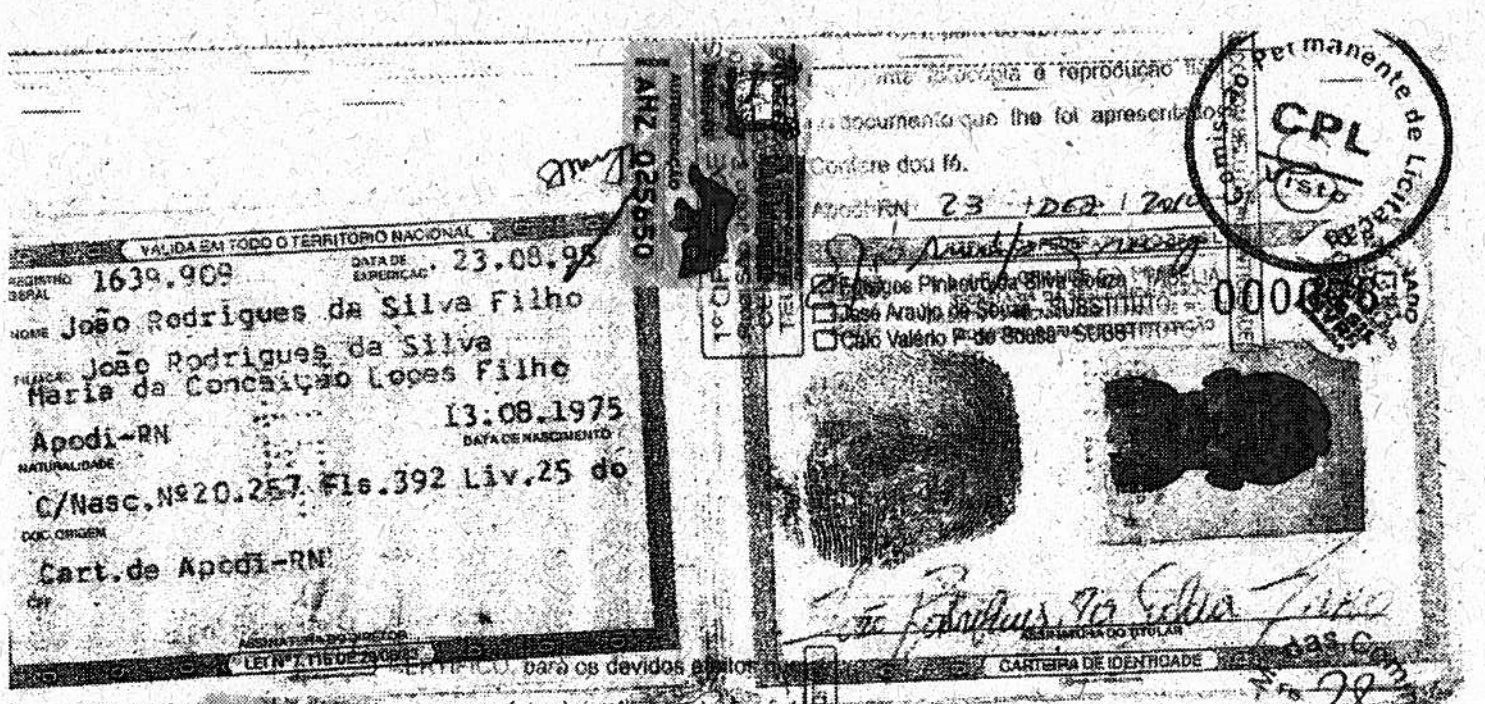




1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São João Batista, 30
CENTRO - APODI - RN
TELEFAX (84) 3333-2015

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado.
Confere dou fé.
Apodi-RN 24 / 12 / 2010
Caio Valério P de Sousa
Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1639.909 DATA DE EXPEDIÇÃO 23.08.95

NOME João Rodrigues da Silva Filho

FILIAÇÃO João Rodrigues da Silva
Maria da Conceição Lopes Filho

13.08.1975
DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE Apodi-RN

DOC. ORIGEM C/Nasc.Nº20.257 Fls.392 Liv.25 do Cart.de Apodi-RN

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AHZ 02550

Permanente de Licitação
CPL
Visto
Fls. 28
Rubrica

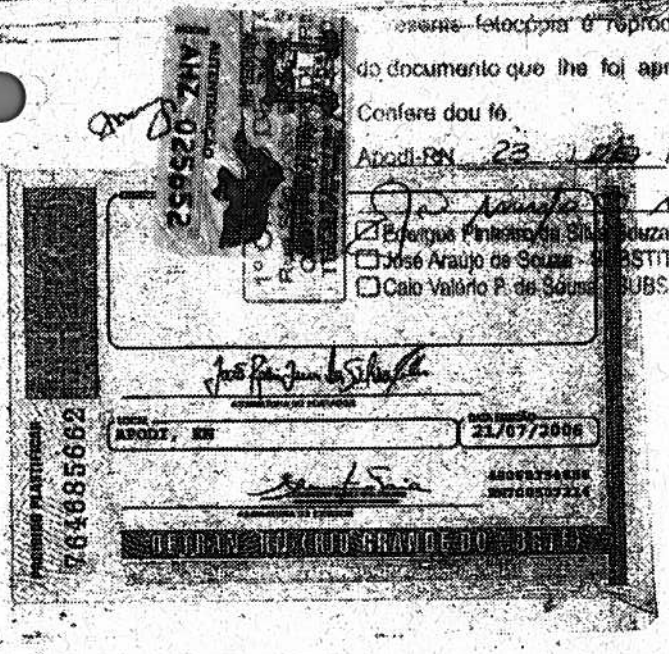
SSCE

Confere com o original apresentado e reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado.

Confere dou fé.

Apodi-RN 23 DEZ 2010

Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TITULAR
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO



AHZ 02552

Confere com o original apresentado e reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado.

Confere dou fé.

Apodi-RN 23 DEZ 2010

Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TITULAR
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

REGISTRO NACIONAL 764685662

APODI, RN 21/07/2006

ASSINATURA DO PORTADOR

ÚLTIMA SEQUÊNCIA GRAVADA NO CHIP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO

1639909 SSP RN

CPF 027.991.094-03 DATA DE NASCIMENTO 13/08/1975

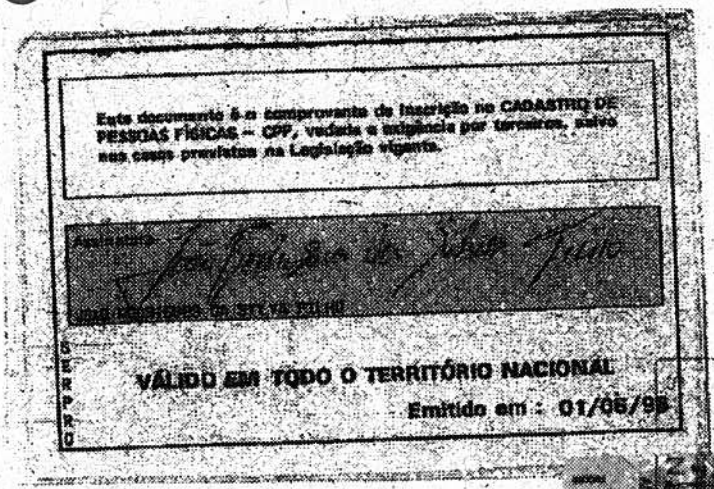
FILIAÇÃO
JOÃO RODRIGUES DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FILHO

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01915496144 VALIDADE 16/04/2011 1ª HABILITAÇÃO 08/07/1996

ASSINATURA DO PORTADOR

764685662



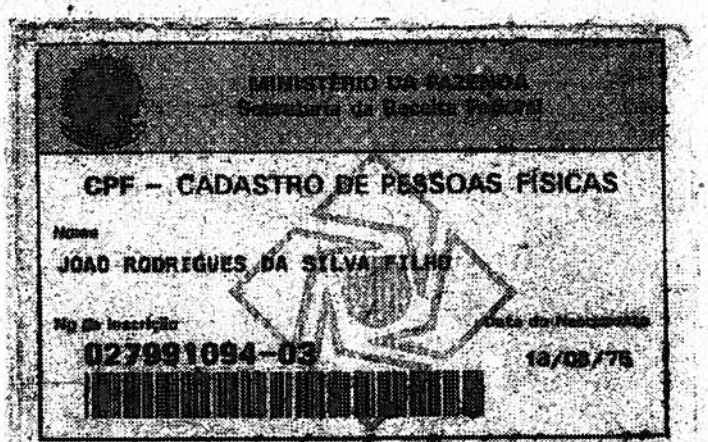
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a indagação por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

João Rodrigues da Silva Filho

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/06/95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Nº de Inscrição
027991094-03

Data do Nascimento
13/08/75



AHZ 02553

Confere com o original apresentado e reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado.

Confere dou fé.

Apodi-RN 23 DEZ 2010

Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TITULAR
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



Edivone Sales de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

O presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.

Apodi-RN 24 / DEZ / 2010

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS nos casos previstos na legislação específica.

Edivone Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

Assinatura
Edivone Sales de Oliveira
EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/05/97

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1857124 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/1997

NOME EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
EDIVALDO GONZAGA DE OLIVEIRA
MARLI SALES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
CARAUBAS RN

DATA DE NASCIMENTO
31/10/1976

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM.No.963 L.02 F.163
CARAUBAS RN CARTORIO

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

Nº do Inscrição
031331294-06

Data do Nascimento
31/10/76

O presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.

Apodi-RN 24 / DEZ / 2010

Edivone Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Z335L00022007N0218378

POLEGAR DIREITO

Edivone Sales de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
31/10/1976	0151 7780 1678	035	0084

MUNICÍPIO/UF	DATA DE EMISSÃO
APODI/RN	30/11/2007

JUIZ ELEITORAL

DOUTOR CLÁUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS
Presidente do TRE/RN

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

Inscrição: 0151 7780 1678
NASC: 31/10/1976 ZONA: 0035 SEÇÃO: 0084

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.

Apodi-RN 24 / DEZ / 2010

Edivone Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.

Apodi-RN 24 / DEZ / 2010

Edivone Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.

Apodi-RN 24 / DEZ / 2010

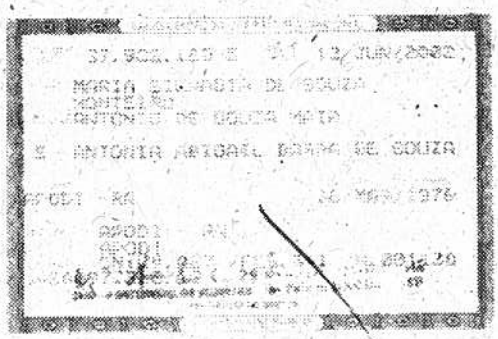
Edivone Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

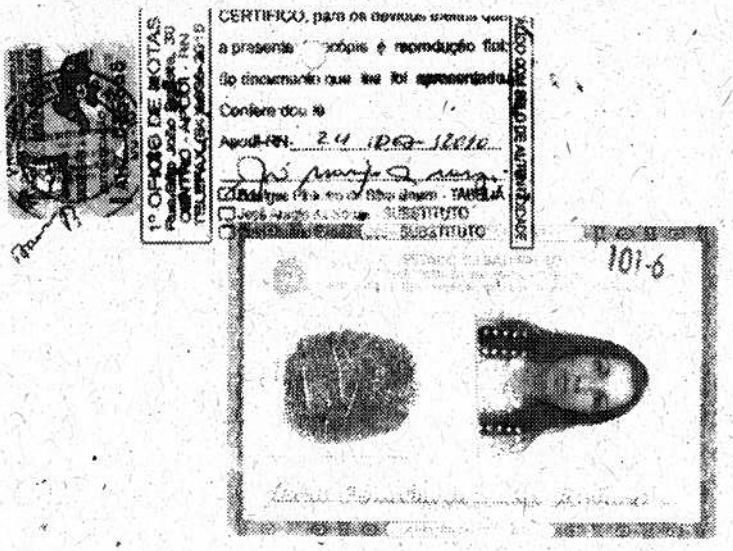
COMARCA DE APODI - RN
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Dr. Silva Pinheiro, 30
Fone: (84) 3333-2015

AHZ 025687

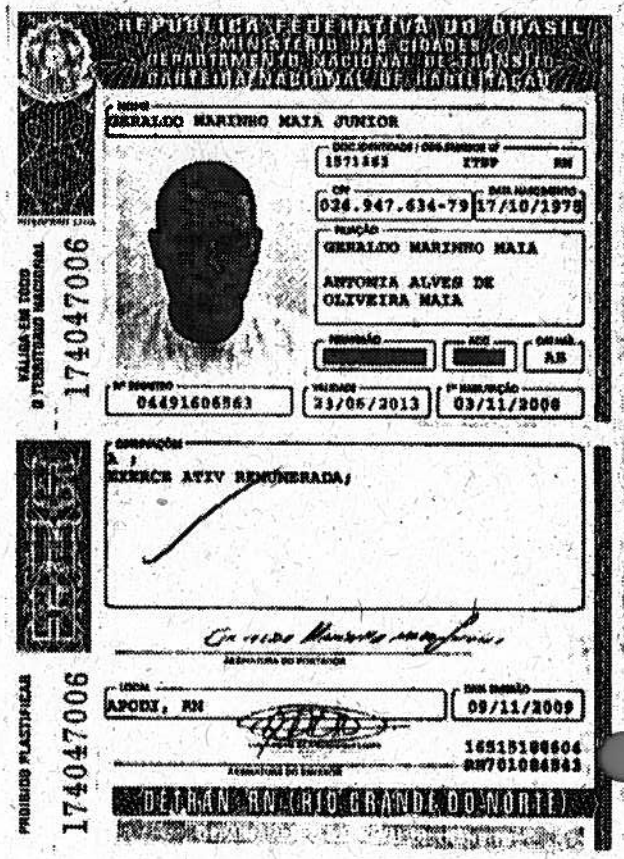
AHZ 025688

AHZ 025691




1º OFÍCIO DE NOTAS
CERTIFICO, para os devidos efeitos que
a presente fotocópia é reprodução fiel
do documento que lhe foi apresentado.
Confere dou fé
Apodi-RN, 24 DEZ 2010
SUBSTITUTO
Substituto
101-6


1º OFÍCIO DE NOTAS
CERTIFICO, para os devidos efeitos que
a presente fotocópia é reprodução fiel
do documento que lhe foi apresentado.
24 DEZ 2010
SUBSTITUTO
SUBSTITUTO
Cadastro de Pessoas Físicas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GERALDO MARINHO MAIA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1571883 SSP RN

CPF 026.947.634-79
DATA NASCIMENTO 17/10/1978

FILIAÇÃO
GERALDO MARINHO MAIA
ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA MAIA

PERMISSÃO
ACC
CATEGORIA AB

Nº REGISTRO 04491606863
VALIDADE 23/06/2013
1ª HABILITAÇÃO 03/11/2006

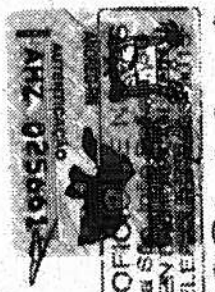
OBSERVAÇÕES
A;
EXERCE ATIV REMUNERADA;

LOCAL APODI, RN
DATA EMISSÃO 09/11/2009

16515186604
RN761084843

DETRAN RIO GRANDE DO NORTE

174047006
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDOS PLASTIFICAR
174047006



1º OFÍCIO
Rua S
CEN
TELE

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere com o original.

Apodi/RN, 24 / 12 / 2010

Caio Valério P. de Sousa

☐ Edvanges Ribeiro da Silva Souza - TABELIÃ
☐ José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
☒ Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SSCE-M. das Comissões
Fls. 31
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

640.239 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09.09.2004

Jeová Moreira Gurgel

FILIAÇÃO

Manoel Gurgel de Carvalho

Zulmira Moreira Gurgel

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Apodi Rn 31.01.1964

DOC. ORIGEM

C/Nasc.Nº 3.062 Fls.161 Liv.11

Cartº de Apodi Rn

José Otiliba Silveira

DELEGADO REGIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SSP-M das Comunicações

Fls. 32

Rubrica:

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel, do documento que lhe foi apresentado.

Confere dou fé.

Apodi-RN 24/12/2010

Caio Valério P. de Sousa

- ☐ Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
- ☐ José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
- ☒ Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Validade
AGO/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

392.894.194-15

Nome
JEOVA MOREIRA GURGEL

Nascimento
31/01/1954

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel, do documento que lhe foi apresentado.

Confere dou fé.

Apodi-RN 24/12/2010

Caio Valério P. de Sousa

- ☐ Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
- ☐ José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
- ☒ Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

SSCE-M. das Comunicações Fls 33 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2010099711

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ELYHONROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA
CPF: 039.584.864-44

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfrn.gov.br por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 23/12/2010 13:41:36

Endereços:
Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400
Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855
Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2010099715

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

EDIVONE SALES DE OLIVEIRA
CPF: 031.331.294-06

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfrn.gov.br por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 23/12/2010 13:44:40

Endereços:
Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400
Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855
Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2010099717

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO
CPF: 027.991.094-03

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfrn.gov.br por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 23/12/2010 13:45:57

Endereços:
Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400
Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855
Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

SSC-M. das Comunicações Fls. 36 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2010099720

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

GEOVA MOREIRA GURGEL
CPF: 392.894.194-15

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfrn.gov.br por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 23/12/2010 13:47:06

Endereços:
Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400
Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855
Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2010099722

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

GERALDO MARINHO MAIA JUNIOR
CPF: 024.947.634-79

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfrn.gov.br por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 23/12/2010 13:48:13

Endereços:
Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400
Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855
Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2010099723

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARIA GIRNADA DE SOUZA MONTEIRO
CPF: 280.977.318-19

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfrn.gov.br por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 23/12/2010 13:50:15

Endereços:
Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400
Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855
Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

23/12/2010 000123306

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Campo Grande

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - AUTORIDADE JUDICIÁRIA

CERTIDÃO Nº: 000123306 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 10 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EDIVONE SALES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casada, estudante, filha de Edivaldo Gonzaga de Oliveira e Marli Sales de Oliveira, natural de Caraúbas - RN, nascida aos 31/10/1976, residente na Sitio Santa Rosa, Zona Rural, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculada ao RG: 1857124, CPF: 031.331.294-06 ****************

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins JUDICIAIS, tendo sido extraída dos Registros Criminais das Comarcas cadastradas no SAJ, suas classes e procedimentos, de forma completa.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Campo Grande, quinta-feira, 23 de dezembro de 2010 às 14h45min.

PEDIDO Nº: 0123306

José Anchieta Filho
Diretor de Secretaria

23/12/2010 **000123305**

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Campo Grande

Assessoria das Comunicações
Fls. 410
Rubrica

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - AUTORIDADE JUDICIÁRIA

CERTIDÃO Nº: 000123305 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 10 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

GERALDO MARINHO MAIA JÚNIOR, brasileiro(a), casado, agricultor, filho de Geraldo Marinho Maia e Antonia Alves de Oliveira Maia, natural de Apodi - RN, nascido aos 17/10/1975, residente na Sitio Santa Rosa, Zona Rural, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculado ao RG: 1571363, CPF: 024.947.634-79 *******

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins JUDICIAIS, tendo sido extraída dos Registros Criminais das Comarcas cadastradas no SAJ, suas classes e procedimentos, de forma completa.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Campo Grande, quinta-feira, 23 de dezembro de 2010 às 14h43min.

PEDIDO Nº: *0123305*

José Anchieta Filho
Diretor de Secretaria

23/12/2010 **000123304**

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Campo Grande

SSCE-M das Comunicações Fls 11 Rubrica

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - AUTORIDADE JUDICIÁRIA

CERTIDÃO Nº: 000123304 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 10 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JEOVÁ MOREIRA GURGEL, brasileiro(a), solteiro, locutor, filho de Manoel Gurgel de Carvalho e Zulmira Moreira Gurgel, natural de Apodi - RN, nascido aos 31/01/1964, residente na Sitio Santa Rosa, Zona Rural, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculado ao RG: 640239, CPF: 392.894.194-15 **********

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins JUDICIAIS, tendo sido extraída dos Registros Criminais das Comarcas cadastradas no SAJ, suas classes e procedimentos, de forma completa.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Campo Grande, quinta-feira, 23 de dezembro de 2010 às 14h42min.

SECRETARIA JUDICIÁRIA - VARA ÚNICA

José Anchieta Filho
Diretor de Secretaria

PEDIDO Nº: *0123304*

23/12/2010 **000123303**

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Campo Grande

Ass. M. das Comunicações Fls. 12 Rubrica

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - AUTORIDADE JUDICIÁRIA

CERTIDÃO Nº: 000123303 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 10 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MARIA GILNÁDIA DE SOUZA MONTEIRO, brasileiro(a), solteira, agricultora, filha de Antonio de Souza Maia e Antonia Abigail Barra de Souza, natural de Apodi - RN, nascida aos 06/03/1976, residente na Rua Gov. Dix-Sept Rosado, 185, Centro, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculada ao RG: 379221895, CPF: 280.977.318-19 **********

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins JUDICIAIS, tendo sido extraída dos Registros Criminais das Comarcas cadastradas no SAJ, suas classes e procedimentos, de forma completa.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Campo Grande, quinta-feira, 23 de dezembro de 2010 às 14h39min.

SECRETARIA JUDICIÁRIA - VARA CÍVEL

PEDIDO Nº: *0123303*

José Anchieta Filho
Diretor de Secretaria

23/12/2010 **000123302**

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Campo Grande

SSCE-M das Comunicações Fls. 13 Rubrica

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - AUTORIDADE JUDICIÁRIA

CERTIDÃO Nº: 000123302 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 10 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO, brasileiro(a), casado, agricultor, filho de João Rodrigues da Silva e Maria da Conceição Lopes Filho, natural de Apodi - RN, nascido aos 13/08/1975, residente na Rua Benjamin Constant, 358, Centro, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculado ao RG: 1639909, CPF: 027.991.094-03 **********

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins JUDICIAIS, tendo sido extraída dos Registros Criminais das Comarcas cadastradas no SAJ, suas classes e procedimentos, de forma completa.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Campo Grande, quinta-feira, 23 de dezembro de 2010 às 14h38min.

SECRETARIA JUDICIÁRIA - VARA CÍVEL - COMARCA DE CAMPO GRANDE - RN

José Anchieta Filho
Diretor de Secretaria

PEDIDO Nº: *0123302*

23/12/2010 **000123301**

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Campo Grande

SSCE-M. das Comunicações Pça Pública 1/1

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - AUTORIDADE JUDICIÁRIA

CERTIDÃO Nº: 000123301 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 10 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), solteiro, médico veterinário, filho de José Gutembergue Ferreira de Souza e Maria da Conceição Silveira e Souza, natural de Apodi - RN, nascido aos 20/02/1980, residente na Sítio Missão, Zona Rural, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculado ao RG: 001705671, CPF: 039.584.864-44 **********

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins JUDICIAIS, tendo sido extraída dos Registros Criminais das Comarcas cadastradas no SAJ, suas classes e procedimentos, de forma completa.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Campo Grande, quinta-feira, 23 de dezembro de 2010 às 14h31min.

SECRETARIA JUDICIÁRIA - VARA CÍVEL

José Anchieta Filho
Diretor de Secretaria

PEDIDO Nº: ***0123301***

SSCE-M das Comunicações Fls. 45 Rubrica

DECLARAÇÃO

Á Associação Comunitária de Santa Rosa RN, declara que a entidade esta localizada no seguinte endereço:

Sítio Santa Rosa
Cidade: Apodi
CEP: 59.700-000
Rio Grande do Norte.

Apodi/ RN, 23 de dezembro de 2010.

Elthon Rosemberg Silveira de Souza
Presidente

S.C.E.M. das Comunicações
Fls 46
Rubrica

DECLARAÇÃO

Á Associação Comunitária de Santa Rosa, com sede no Sítio Santa Rosa, S/N, Centro, CEP: 59.700-000 e foro na cidade Apodi - RN declara que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.

Apodi/ RN, 23 de dezembro de 2010.

Elthon Rosemberg Silveira de Souza
Presidente

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 17
Rubrica

DECLARAÇÃO

Á Associação Comunitária de Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob nº , com sede no Sítio Santa Rosa, S/N, CEP: 59.700-000, Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, declara que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Apodi/ RN, 23 de dezembro de 2010.

Elthon Rosemberg Silveira de Souza
Presidente

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 48
Rubrica

DECLARAÇÃO

Á Associação Comunitária Santa Rosa, com sede no Sítio Santa Rosa, S/N, , CEP: 59.700-000, e foro na cidade de Apodi – RN comunica que a denominação fantasia da emissora será;

FM SANTA ROSA

Apodi/ RN, 23 de dezembro de 2010.

Elthon Rosemberg Silveira de Souza
Presidente

DECLARAÇÃO

Á Associação Comunitária Santa Rosa, com sede no Sítio Santa Rosa, S/N, CEP: 59.700-000 e foro na cidade de Apodi, declara que o local de instalação do sistema irradiante, esta de acordo com o disposto no subitem 18.2.7.1.

Apodi/ RN, 23 de dezembro de 2010.

Elthon Rosemberg S. de Souza

Elthon Rosemberg Silveira de Souza
Presidente

DECLARAÇÃO

Á Associação Comunitária de Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob nº , declara que as coordenadas geográficas (63)º (78)' (72)'S de latitude e (93)º(67)'(211)''W de longitude foram tiradas na padronização GPS no endereço:

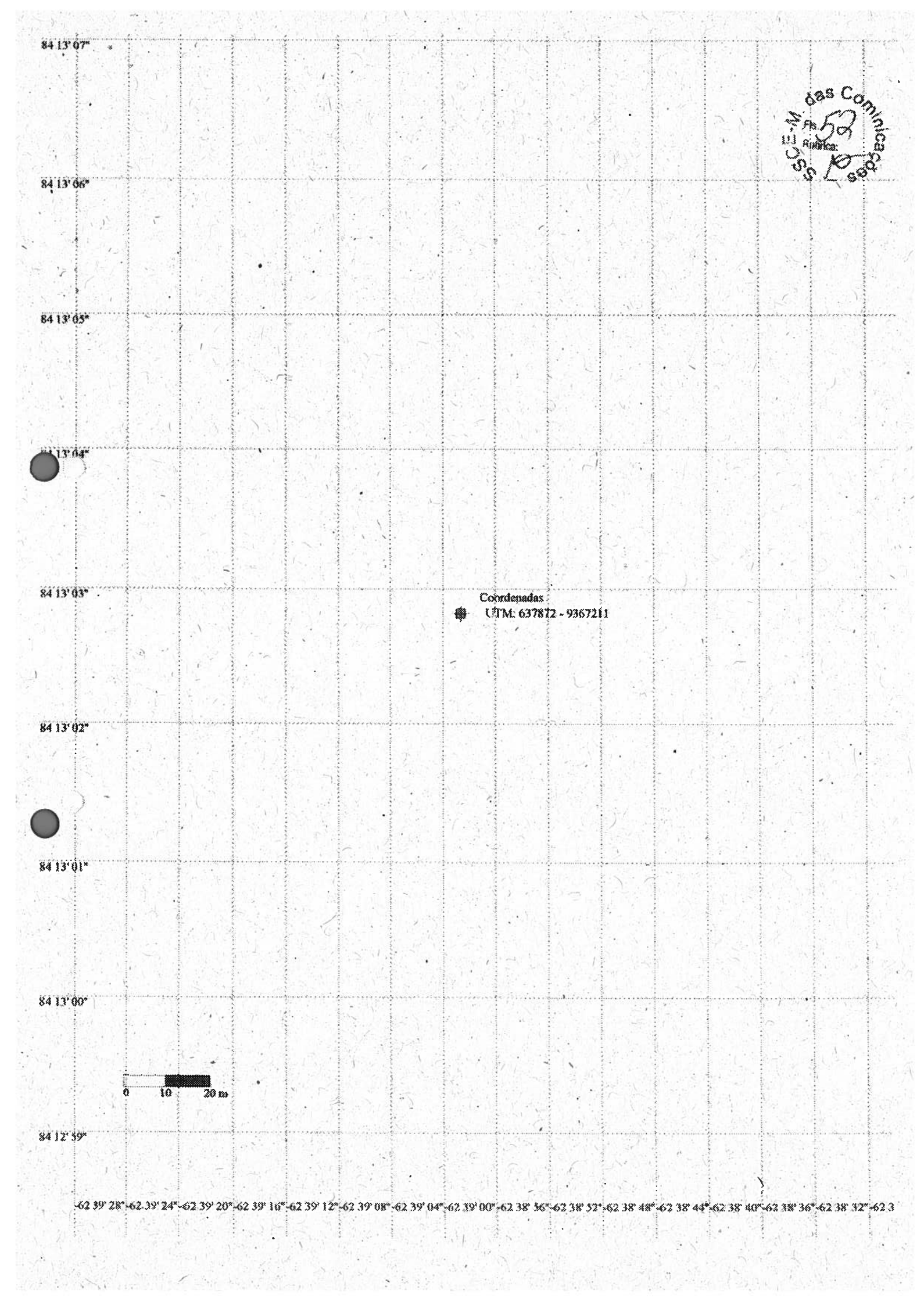
Sítio Santa Rosa, S/N, CEP: 59.700-000, Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, proposto para instalação do sistema radiante.

Apodi/ RN, 23 de dezembro de 2010.

Elthon Rosemberg Silveira de Souza
Presidente

das Comunicações
SSCE-M




84 13' 07"
84 13' 06"
84 13' 05"
84 13' 04"
84 13' 03"
84 13' 02"
84 13' 01"
84 13' 00"
84 12' 59"
Coordenadas
UTM: 637872 - 9367211
0
10
20 m
-62 39' 28"
-62 39' 24"
-62 39' 20"
-62 39' 16"
-62 39' 12"
-62 39' 08"
-62 39' 04"
-62 39' 00"
-62 38' 56"
-62 38' 52"
-62 38' 48"
-62 38' 44"
-62 38' 40"
-62 38' 36"
-62 38' 32"
-62 3

SCE-M. das Com.
Fls. 53
Rubrica

DECLARAÇÃO

Á Associação Comunitária de Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob nº , com sede Sítio Santa Rosa, S/N, Centro, CEP: 59.700-000, e foro na cidade de Apodi - RN declara que a entidade apresentará projeto técnico de acordo com as disposições da norma complementar nº 1/2004 e, com os dados indicados no nosso requerimento, coso seja selecionado.

Apodi/ RN, 23 de dezembro de 2010.

Elthon Rosemberg Silveira de Souza
Presidente

SCE-M das Comunicações
Fls. 54
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução relativo a solicitação de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7,2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Apodi/ RN, 15 de dezembro 2010.

Elthon Rosemberg Silveira de Souza
Presidente

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

SSCM das Comunicações Fls. 55 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	13.040.560/0001-11
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN70A3CE448C772D162CFF66E0CB983D47]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85880000000-8 20000254168-5 22049182130-9 40560000111-0

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	13.040.560/0001-11
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN70A3CE448C772D162CFF66E0CB983D47]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85880000000-8 20000254168-5 22049182130-9 40560000111-0

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/12/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.58.07
0892370402

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANTONIO S MAIA JR
AGENCIA: 892-3 CONTA: 10.383-5

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	85880000000-8	20000254168-5
	22049182130-9	40560000111-0
Data do pagamento		24/12/2010
Valor em Dinheiro		20,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		20,00

DOCUMENTO: 122401
AUTENTICACAO SISBB:
E.JW.4C1.A80.F91.1CD

Gerado a partir do site da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	13.040.560/0001-11
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN70A3CE446C772D162CFF66E0CB983D47]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85880000000-8 20000254188-5 22049182130-9 40560000111-0

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	13.040.560/0001-11
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN70A3CE446C772D162CFF66E0CB983D47]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85880000000-8 20000254188-5 22049182130-9 40560000111-0

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/12/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.58.07
0892370402

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANTONIO S MAIA JR
AGENCIA: 892-3 CONTA: 10.983-5

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85880000000-8 20000254188-5
22049182130-9 40560000111-0
Data do pagamento 24/12/2010
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00

DOCUMENTO: 122401
AUTENTICACAO SISBB:
E.38F,4C1,A80,F31,1CD

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 51
Rubrica

MANIFESTAÇÃO EM APOIO

ANEXO – 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, Inscrição no CNPJ sob o nº 08.349.011/0001-93, com sede Praça Francisco Pinto, 56 na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.700-000, entidade Poder Público, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstra o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Santa Rosa, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que esta entidade situada na Área pretendida para a prestação do serviço.

Apodi - RN, em 22 de dezembro de 2010.

Maria Goreti da Silveira Pinto
Prefeita Municipal
CPF: 201.340.884-68

Receita Federal

Fls. 58 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.349.011/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/12/1974

NOME EMPRESARIAL
APODI PREFEITURA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APODI GABINETE PREFEITO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC FRANCISCO PINTO	**56**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.700-000	**CENTRO**	**APODI**	**RN**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **22/12/2010** às **12:16:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

Fernandes de bima secretário "AD HOC" mandei escrever. Sala das sessões da Câmara Municipal de Apodi-RN, em 1º de janeiro de 2009

01 Arnaldo [illegible]
02. Francisco Nilson Fernandes de Lima
03. João Evangelista de Menezes Filho
04. Genivan Aires da Costa
05. Francisco [illegible]
06. Antonio Angelo de Souza Suassuna
07. Raimundo Nonato Carlos Júnior.
08. Paulo Luciano Ferreira [illegible]
09. Francisco Hélio Ferreira Machado

Certifico para os devidos efeitos que a presente cópia fiel ao documento apresentado

19/08/2010

Rogério Rocha Angel Magno - Tabelião
Jobina Dantas Moreira - Escrevente Autorizada

Termo de Compromisso de Posse que prestam os candidatos, digo, que presta a candidata eleita para o cargo de Prefeita Municipal de Apodi-RN

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove) às 11:00 (onze) horas, na sala das sessões da Câmara Municipal de Apodi-RN, perante a Câmara de Vereadores de Apodi-RN, especialmente reunida para este fim, e constituida dos vereadores Antonio Ângelo de Souza Suassuna, Arnaldo João da Costa, Francisco de França Pinheiro, Francisco Hélio Ferreira Machado, Francisco Nilson Fernandes de Lima, Genivan Aires da Costa, João Evangelista de Menezes Filho, Paulo Luciano Ferreira Gomes, Raimundo Nonato Carlos Júnior, sob a presidência do vereador Arnaldo João da Costa compareceu a Sra Maria Gorete da Silveira Pinto eleita prefeita deste município de Apodi-RN, nas eleições de 05 (cinco) de outubro de 2008 (dois mil e hoito) e, convidada pelo presidente de mesa

da Câmara Municipal de Vereadores, prestou, na forma da lei, o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal e a do Estado, a lei Orgânica, observar as Leis, servir com lealdade e dedicação ao povo e promover o bem geral do município de Apodi-RN". Em seguido a sra Maria Gorete da Silveira Pinto declarou encontrar-se desincompatibilizada para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal e apresentou a sua declaração de bens, atualizada que fica arquivada na secretaria da Câmara municipal de Vereadores. Conchuidas as formalidades, o sr. Presidente da Câmara Municipal, usando de suas atribuições constitucionais, que lhes são conferidas, solenemente declarou empossada, a sra Maria Gorete da Silveira Pinto no cargo de Prefeita do município de Apodi-RN, cargo para o qual foi eleita nas eleições de 05 (cinco) de outubro de 2008 (dois mil e hoite) para exercer mandato que expirará em 31 de dezembro de 2012 (dois mil e doze). E para constar, foi lavrado este Termo que vai assinado pelo Presidente Arnaldo João da Costa, pela Prefeita empossada, e os demais vereadores presentes.

Maria Gorete da Silveira Pinto
José Arnaldo de Menezes Neto
Gevival Aires da Costa
Francisco de Araújo Pinheiro
Antonio Angelo de Souza Sampaio
Raimundo Nonato Carlos Júnior.
Paulo Juliano Ferreira
Francisco Helio Farias Mateus
[illegible] [illegible]

OFÍCIO DE NOTAS
ANDRADE
AUTENTICAÇÃO
1 ANNOU2996

Certifico para os devidos efeitos que a presente [illegible] fiel do documento [illegible] apresentado.
19/08/2010

[illegible] Magno - Tabelião
[illegible] Jonas Dantas Moreira - Escrevente Autorizado

SSC-M. das Comunicações
Fls. 60
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO EM APOIO

ANEXO - 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ESCOLA MUNICIPAL MANUEL ANTÔNIO DE SOUZA, Inscrição no CNPJ sob o nº. 08.349.011/0001-93, com sede no sitio santa cruz nesta cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59700-000, entidade sem fins lucrativa e educativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstra o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Santa Rosa, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que desta entidade de situa na Área pretendida para a prestação do serviço.

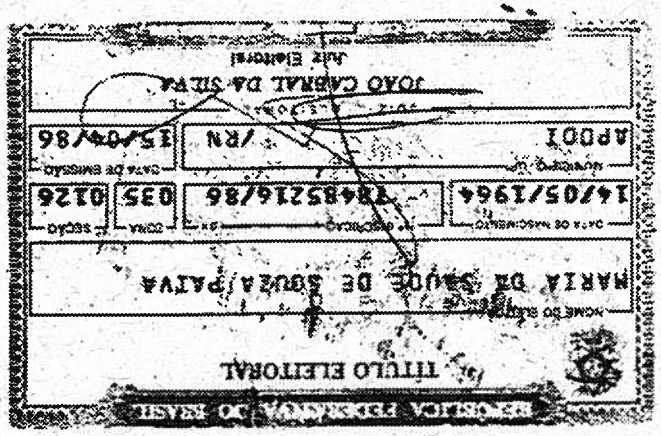
Apodi - RN, 22 de dezembro de 2010.

Maria da Saúde de Souza Paiva
Professora – Ger.
CPF: 503.725.884-49

Funcionária - Maria da Saúde de Souza Paiva.

Assessoria das Comunicações

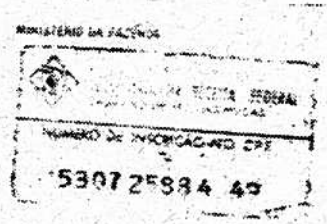




MAT. 1985

CPF

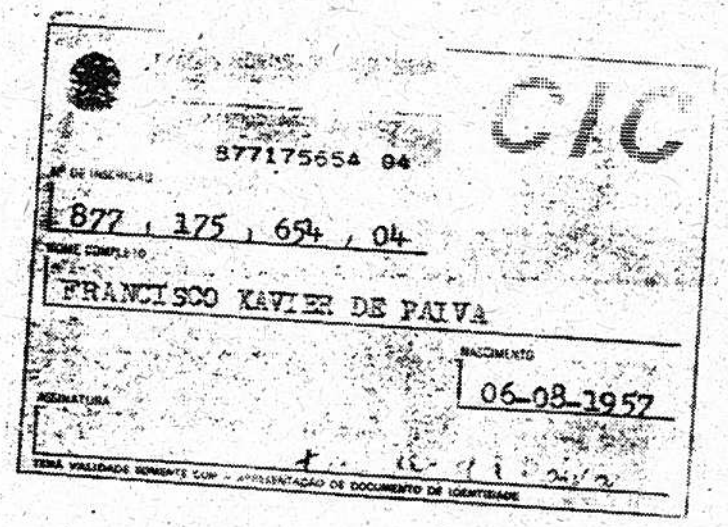
Esposo



MARIA DA SAUDE DE SOUZA PAIVA

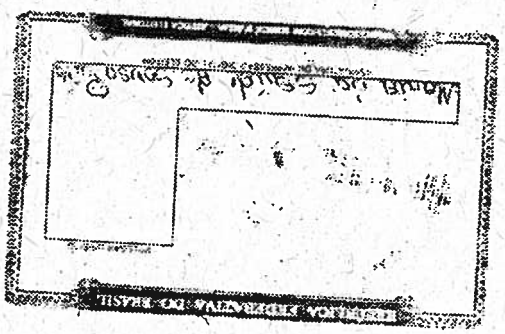
14-05-1.964

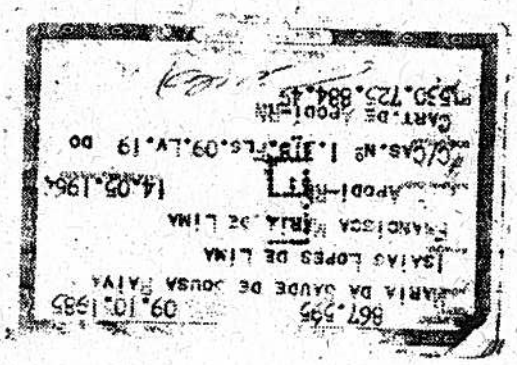
Maria da Saúde de Souza Paiva

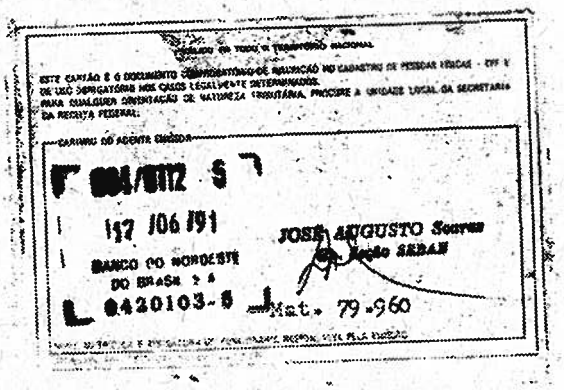


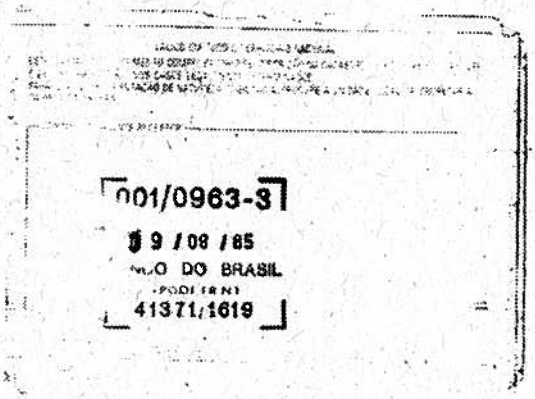
Confere com o Original
Em 24/12/2010

Confere com o Original
Em ___/___/___
Visto









...O DO RIO GRANDE DO NOR...
...MUNICIPAL DE A...
...ANTONIO LOPES FILHO, 187
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETOR

BANCO DO BRASIL S.A. pasep
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
DATA DO CADASTRAMENTO: 18.06.85
Nº DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP: 1.702.807.222-4
NOME DO PARTICIPANTE: MARIA DA SAUDE DE SOUSA PAIVA
DATA DO NASCIMENTO: 14.05.64
SEXO: 1 - MAS. 2 - FEM.: 2
OPT.: NÃO POSSUI
NOME DA MÃE: FRANCISCA MARIA DE LIMA
VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

SESC-M. das Comunicações
Fls. 62
Rubrica:

Confere com o Original
Em 24/08/2010
Visto

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interêsses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00021 - MA

Número 38353

Maria do Carmo da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

Fls. 07

Rubrica

Confere com o Original

Em 24/12/2010

Visto

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Maria da Saúde de Sousa Paiva

Loc Nasc Piripiri

Est. PI Data 14/05/1969

Filiação Moisés Costa de Sousa e Francisca Maria de Jesus

Est. Civil Casada Doc. Nº 318

Fls. 09 Liv. A2 Reg Civil Piripiri

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

Nº Órgão Est.

Naturalizado Dec. Nº Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão 23/02/83 DRT Piripiri

Maria Dalva Lopes

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

Confere com o Original
Em 24/12/2010
Visto

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Rua Antonio Lopes Filho, 187 - Fone 333-2008
C.G.C. 08 349.011/0001-61
CEP - 59 700 — APODI — RIO GRANDE DO NORTE

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 64
Rubrica

PORTARIA Nº 47/85 DE
12 DE MARÇO DE 1.985=

Nomeia a Sra. MARIA DA SAÚDE DE SOUZA PAIVA, para o cargo de Professora da Escola Municipal do Sítio Santa Cruz, neste municipio de dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODÍ-RN., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que faculta os incisos VeVIII, do Art. 28, da Lei Estadual nº 3.846, de 07.08.70 (ORGANIZAÇÃO DOS MUNICIPIOS),

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARIA DA SAÚDE DE SOUZA PAIVA, para o cargo de professora Municipal do Sítio Santa Cruz, neste municipio, Símbolo PEM-7, com os vencimentos combativeis ao ao cargo.

Art. 2º - Esta portiria entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFITURA MUNICIPAL DE APODÍ-RN., em 12 de março de 1.985.

IVO FREIRE DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIA DE FÁTIMA FARIAS DEZERIA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Confere com o Original
Em 14/12/2010
Visto

S.C.E.M. das Com.
Fls 65
Rubrica

MANIFESTAÇÃO EM APOIO

ANEXO - 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Inscrição no CNPJ sob o nº. 08.349.011/0001-93, com sede nesta cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59700-000, entidade sem fins lucrativa e educativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Santa Rosa, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que desta entidade de situa na Área pretendida para a prestação do serviço.

Apodi - RN, 22 de dezembro de 2010.

Raimunda Ferreira Sales
Secretaria de Educação e Cultura
Portaria nº. 093/2010
CPF: 315 878 204 00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Palácio Francisco Pinto 56, - Centro - CEP - 59700-000.
Tele fax: (84) 3333-2123 / 3333-3610

SSCE-M das Comunicações Fls 66 Rubrica

PORTARIA Nº 093/2010
De 01 de junho de 2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - - Nomear a Sra. **Raimunda Ferreira Freire**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2010.

Maria Goreti da Silveira Pinto
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Palácio Francisco Pinto 56, - Centro - CEP - 59700-000.
Tele fax: (84) 3333-2123 / 3333-3610

SSCE-M. das Comunicações Fls 01 Rubrica

PORTARIA Nº 093/2010
De 01 de junho de 2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - - Nomear a Sra. **Raimunda Ferreira Freire**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2010.

Maria Goreti da Silveira Pinto
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

SSCE-M das Comunicações Fls. Rubrica

MANIFESTAÇÃO EM APOIO

ANEXO – 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ESCOLA ESTADUAL VALDOMIRO PEDRO VIANA, Inscrição no CNPJ sob o nº 05.994.351/0001-89 com sede no Sitio Santa Rosa, s/n na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.700-000, entidade Escola Publica, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstra o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Santa Rosa, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que esta entidade situada na Área pretendida para a prestação do serviço.

Apodi - RN, em 22 de dezembro de 2010.

Sônia Rejane de F. Souza
Diretora
CPF: 392.358.094-15

Sônia Rejane de Freitas de Souza
Diretora
Mat: 116.169-2
CPF: 392.358.094-15

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 69
Rubrica

MANIFESTAÇÃO EM APOIO

ANEXO – 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A fundação Ulysses Guimarães, Inscrição no CNPJ sob o nº. 08.318.104/0001-53, com sede na Rua – Sebastião Sizenando - 131, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.700-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstra o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Santa Rosa, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que esta entidade situada na Área pretendida para a prestação do serviço.

Apodi - RN, em 22 de dezembro de 2010.

Maria Aleane da Silva Moraes
Presidenta
CPF: 815.078.104-53

SSCE-M. das Comunicações
Fls 10
Rubrica

MANIFESTAÇÃO EM APOIO

ANEXO – 07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O Centro Social Comunitario Antonio Gilson de Souza, Inscrição no CNPJ sob o nº 12.775.038/0001-52, com sede na Rua – Sebastião Sizenando - 131, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.700-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstra o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Santa Rosa, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que esta entidade situada na Área pretendida para a prestação do serviço.

Apodi - RN, em 22 de dezembro de 2010.

Francisco Claudio de Oliveira
Presidente
CPF: 315.038.104/53

ABAIXO ASSINDADO

OS ABAIXOS ASSINADOS DECLARAM APOIO A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA", PARA A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA PARA A CIDADE DE APODI/RN, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Nº	NOME	RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Antonia Abigail Barros de Souza	1.935.070	Sitio Santa Cruz	
02	Antonio Maria de Souza	185.379	Sitio Santa Cruz	
03	Maria Lucia Nogueira Lopes	1.241.758	Cel. João de Brito nº 365	
04	Maria Vilma de Paiva	2.296.166	Sitio Santa Cruz	
05	Francisca Alexandra de Brito Silva	2.026.135	Sitio Santa Cruz	
06	Elania de Oliveira Paiva	1.839.312	Sitio Santa Cruz	
07	Regina Eliane Gomes de Freitas	2.593.243	Sitio Santa Cruz	
08	Josiel de Paiva Rodrigues	2.878.085	Sitio Santa Cruz	
09	Francisca Antonia de Paiva Rodrigues	2.260.749	Sitio Santa Cruz	
10	Patricia Paiva de Oliveira	2955.697	Sitio Santa Cruz	
11	Maria Rosimeire de Oliveira Pinheiro	2.841.390	Sitio Santa Cruz	
12	Jemes Rodrigues de Paiva	2.351.580	Sitio Santa Cruz	
13	Lindalva Paiva de oliveira	942 719.764-15	Sitio Santa Cruz	
14	Ezequiel Rodrigues de Paiva	2.418.906	Sitio Santa Cruz	
15	Gideão Cristiano de Paiva	933.702	Sitio Santa Cruz	
16	Francisco da Silva Almeida	2.963.188	Sitio Santa Cruz	
17	Rita de Cassia Carvalho do Nascimento	2.116.223	Sitio Santa Cruz	
18	Geraldo Ozelito de Paiva Souza	002.013.438	Sitio Santa Cruz	
19	José Estêvão de Souza	192.763	Sitio Santa Cruz	
20	Edivaldo Luis de Paiva	1.525.421	Sitio Santa Cruz	
21	Francisca Teresinha C. Sales Maia	564.149	Sitio Santa Cruz	
22	Antonia Ramão de Paiva	354.819	Sitio Santa Cruz	
23	Josimar de Oliveira Paiva	002.355.074	Sitio Santa Cruz	
24	Francisco Manoel da Silva	001.353.460	Sitio Santa Cruz	
25	João Rosendo da Silva	1.391.068	Sitio Santa Cruz	
26	Francisca Hilda de Paiva Silva	959.918	Sitio Santa Cruz	
27	Miguel José de Paiva Lima	002.168.880	Sitio Santa Cruz	
28	Sebastiana Ramão de Paiva	—	Sitio Santa Cruz	
29	Nilda Maria Ribeiro	1.838.310	Sitio Santa Cruz	
30	João Helio Pinheiro	1.839.309	Sitio Santa Cruz	
31	Francisca Gabriela Ribeiro	1.423.584	Sitio Santa Cruz	
32	Julieta Gomes de Lemos	2.453.586	Sitio Santa Cruz	
33	Maria do Socorro de Souza Rosa	867.545	Sitio Santa Cruz	
34	Maria Madalena Pinheiro	1.948.318	Sitio Santa Cruz	

ABAIXO ASSINDADO

OS ABAIXOS ASSINADOS DECLARAM APOIO A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA", PARA A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA PARA A CIDADE DE APODI/RN, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Nº	NOME	RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
35	Edilza Rafaella da Silva Moreira	002.970.198	Sítio Água Fria	EDILZA RAFAELLA DA SILVA MOREIRA
36	Marcia Maria da Silva	1.086.600	Sítio Água Fria	MARCIA MARIA DA SILVA
37	Hellen Gracielly Lima Silva	2805389	Sítio Água Fria	Hellen Gracielly Lima Silva
38	Bárbara Lacmarina Moreira da Silva	2805387	Sítio Água Fria	Bárbara Lacmarina moreira da Silva
39	Rita da Silva Vitor	1.466.622	Sítio Água Fria	Rita da Silva Vitor
40	Maria Elisângela M. Fernandes	1.996.777	Sítio Água Fria	Maria Elisângela M. Fernandes
41	Francisco Marciano Fernandes	564.469	Sítio Água Fria	Francisco Marciano Fernandes
42	Francisca Nilza da costa Sales	2.003.218	Sítio Água Fria	Francisca Nilza da costa Sales
43	Maria Zelia de Franca Fernandes	1339396	Sítio Água Fria	Maria Zelia de Franca Fernandes
44	Antonio Gomes de Souza	613.582	Sítio Lagoa nova	Antonio Gomes de Souza
45	Maria da Lourdes Moreira Souza	1.933.858	Sítio Lagoa nova	Maria da Lourdes Moreira Souza
46	Raimunda Nunes da Silva Gomes	2.024.389	Sítio Lagoa nova	Raimunda Nunes da S. Gomes
47	Miriam Fernandes de Oliveira	2.699.208	Sítio Lagoa nova	Miriam Fernandes de Oliveira
48	Valdenia Fernandes de Oliveira	2.260.136	Sítio Lagoa nova	Impossível escrever de analfabeta
49	Fabiana Cristina de S. Oliveira	003.044.198	Sítio Lagoa nova	Fabiana Cristina de S. Oliveira
50	Luiz Ricardo da Silva	1.946.367	Sítio Lagoa nova	Luiz Ricardo da Silva
51	Egnaldo de Oliveira Maia	26.267.324-0	Sítio Lagoa nova	EGNALDO DE OLIVEIRA MAIA
52	Zubaleria de Franca Fernandes	1.552.498	Sítio Água Fria	Zubaleria de Franca Fernandes
53	Maria Valkiria Fernandes menezes	181.3300	Sítio Sanharão	Maria Valkiria Fernandes menezes
54	Ariel Fernandes Alves	003.094.912	Sítio Sanharão	Ariel Fernandes Alves
55	Fernanda Raiane A. Fernandes	20.158.187	Sítio Sanharão	Fernanda Raiane A. Fernandes
56	Marcelo ... Alves de menezes	002.[illegible]	Sítio Sanharão	Marcelo Alves de Menezes
57	Maria Eliane Dias M. Alves	1.932.606	Sítio Sanharão	Maria Eliane Dias M. Alves
58	Renata Moreira Alves	003.133.193	Sítio Sanharão	Renata Moreira Alves
59	Sebastião Alves Filho	621.934	Sítio Sanharão	Sebastião Alves Filho
60	Alexandre Moreira Barbosa	003.355.210	Sítio Água Fria	Alexsandro moreira barbosa
61	Maria Adelgisa Moreira Neta	1073 984	Sítio Água Fria	Maria Adelgisa Moreira
62	Geraldo Magno Moreira Barbosa	002.970.199	Sítio Água Fria	Geraldo Magno Moreira Barbosa
63	Maria Edite Moreira de M. Barbosa	001.134.198	Sítio Água Fria	Maria Edite Moreira de M. Barbosa
64	Anisio da costa gomes	003.162.415	Sítio Água Fria	Anisio da costa gomes
65	Silvanildo de Souza Vieira	2.771.900	Sítio Água Fria	Silvanildo de Souza Vieira
66	Dayana Moreira Barbosa	2.601.756	Sítio Água Fria	Dayana Moreira Barbosa
67	Adriana Moreira Barbosa	2.601.628	Sítio Água Fria	Adriana Moreira Barbosa
68	[illegible]	3.086.641	Sítio Água Fria	LEANDRO CARLOS DE MORAIS

ABAIXO ASSINADO

OS ABAIXOS ASSINADOS DECLARAM APOIO A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA", PARA A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA PARA A CIDADE DE APODI/RN, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Nº	NOME	RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
89	Maria Sales de M. Oliveira	854.011	Sítio Santa Rosa II	
90	Kamila Katia M. de Oliveira	2.702.727	Sítio Santa Rosa II	
91	Edivaldo Gonzaga de Oliveira	38.089	Sítio Santa Rosa II	
92	Loanna Mayara S. Menezes	3272152	Sítio Santa Rosa	
93	Maria Euzebia de O. Costa	1176.208	Sítio Santa Rosa	
94	Fabricio Carlos de O. Costa	003.022.034	Sítio Santa Rosa	
95	Vera Lucia S. de Menezes	1.277.276	Sítio Santa Rosa	
96	Eduvirges Moraes de Sales	1.680.748	Sítio Santa Rosa	
97	Charlene Sales de Menezes	1.691.168	Sítio Santa Rosa	
98	Rexsy Mery S. Menezes	002.474.904	Sítio Santa Rosa	
99	Ozana Martins de Menezes	001.106.507	Sítio Santa Rosa	
100	Silvomar Sales de Menezes	537.576	Sítio Santa Rosa	
101	Luiz Gonzaga de Oliveira	1.405.444	Sítio Santa Rosa	
102	Jamael Sales de Oliveira	002.933.481	Sítio Santa Rosa	
103	Geraldo Vanderlan Lopes de Oliveira	5081259	Sítio Santa Rosa	
104	Edivania Maria de O. Viana	1.722.345	Sítio Santa Rosa	
105	José de Arimatéia Viana	001.056.936	Sítio Santa Rosa	
106	Mariana Luiza Alves Gomes	2.458.988	Sítio Santa Rosa	
107	Daniele Daiane S. Costa	3955548	Sítio Santa Rosa	
108	Maria Divaneide de L. Costa	1852564	Sítio Santa Rosa	
109	Danila de Sousa Costa	2.857.444	Sítio Santa Rosa	
110	Carliane Costa da Silva	2.536.695	Sítio Santa Rosa	
111	Leonice Moreira B. de Morais	2000.010.127.97	Sítio Santa Rosa	
112	Luiza Nea de Oliveira	2.027.625	Sítio Santa Rosa	
113	Maria Geruma de O. Freitas	2.453.359	Sítio Santa Rosa	
114	Antonio Oliveira F. de Sousa	002.278.154	Sítio Santa Rosa	
115	Vera Lucia Gomes de V. Fernandes	2.355.393	Sítio Santa Rosa	
116	Oliveneide Fernandes de S. Mota	001.369.597	Sítio Santa Rosa	
117	Maria José de Sousa	1161907	Sítio Santa Rosa	
118	Maria Oliveneide M. Souza	2.026.122	Sítio Santa Rosa	
119	Maria Valderlany A. Fernandes	002.134.058	Sítio Santa Rosa	
120				
121				
122				

ABAIXO ASSINDADO

OS ABAIXOS ASSINADOS DECLARAM APOIO A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA", PARA A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA PARA A CIDADE DE APODI/RN, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Nº	NOME	RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
103	ADRIAN BANDEIRA DE SOUZA	1.069.391	JOSÉ JOAQUIM DE CARVALHO	
104	JOSÉ ALCIDES MOREIRA	858.398	NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO	
105	Silvia Cosme Marinho	1.324.953	Antonio Lopes Filho 128	
106	Maria de Souza Rodrigues	1.533.907	Rua Nova 213	
107	Francisco Souza da Costa	1.619.451	Rua José Varela 123	
108	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MOURA	1.882.652	R. JOAQUIM TERTULIANO DE MOURA Nº 313	
109	João Carlos nogueira Sá	1.852.201	Sítio Cruz - Apodi-RN	
110	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	668.597	RUA MARECHAL DEODORO, 343	
111	Rosania moreira de Macedo	1.737.360	S. Caio Rua Padre Ignacio 320	
112	Emilia Medeiros de Lima Costa	2.062.651	Rua Joaquim Lucio Pinto, 130	
113	Ana Simone de Albuquerque	2.342.149	Rua Rua: Raimundo Nonato da Silveira	
114	Jorge Luiz Maria dos Santos	1084850-RN	Sítio São Lourenço	
115		2008885-RN		
116	Maria Vanda dos Santos	1033081-RN	SÍTIO SANTA ROSA	
117	Edinaje Marinho da Costa		Sítio Pinguço 33	
118	José Hilário de M. de Freitas	558.895	Rua: ADRIÃO BEZERRA Nº 141	
119	Maria Dulcineide S. G. Dias	909.901	Rua: Pedro Vieira nº 38	
120	Josefa Maria da Conceição	1.834.321	NOSSA SENHORA DO GUADALUPE 191	
121	Nunila Lopes de O. Melo	1.333.482	R. S. Francisco Santiago 22	
122	Antonia Hirudes de M. Vieira	11.91.640	R: Luiz Jacinto de Oliveira, 599	
123	FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ	2.345.317	R. CEL LUCAS PINTO, 130	
124	Joao Batista Gomes de Souza	781.436 SSP/RN	R. FRANCISCA MADALENA FORTES	
125	Antonio de Sousa Neto	1083088-RN	Sítio Santa Rosa/S Cruz	
126	João Barbosa Dantas	605.591	R. Jornalista Manoel [illegible]	
127	Alexandre Richelle da Silva	1556305-94-23	R: 1º de Maio	
128	Katiane Fernandes de S. Moraes	2.613.390	Sítio Cachoeira	
129	Raimundo Manoel dos [illegible]	1.911.903	Sítio Santa Rosa/Sucuru	
130	Maria Stela Queiroz	633682 RN	A Adrião Bezerra 108 Apodi	
131	José de Matos	1.488.638	Sítio Santa Cruz	
132	Francisco Elias dos Santos	799.102	Sítio Tranca	
133	Gilvan Fernandes Cabral	3.077.927	Rua R. Amaro 64	
134	Francisco Jose Silva	3.236.874-6	Sítio Apodi	
135	Maria Emanuel Bezerra de Souza	1.882.391	Rua: ANTONIO LOPES FILHO, 328	
136	[illegible]	1.041.555	R. [illegible]	

ABAIXO ASSINDADO

OS ABAIXOS ASSINADOS DECLARAM APOIO A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA", PARA A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA PARA A CIDADE DE APODI/RN, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Nº	NOME	RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
134	Maria da Conceição Ferreira	2.337.122	Sítio Santa Rosa II	
135	Jeane Fernandes de Oliveira	2.670345	Sítio Santa Rosa II	
139	Adailma Fernandes Barbosa	96.01900960	Sítio Santa Rosa II	
140	Luiz Nelson Barbosa	1203.11	Sítio Santa Rosa II	
141	Lucilene Moreira Barbosa	900050354 95	Sítio Santa Rosa II	
142	Antonio Mauricio M. Sales	1744393	Sítio Santa Rosa II	
143	Ivone Moreira de S. Oliveira	1.714.392	Sítio Santa Rosa II	
144	Max wellington de S. Sales	003.162402	Sítio Santa Rosa II	
145	Maria Edivaneide S. de Farias	002.206.814	Sítio Santa Rosa II	
146	Silverio Sales de O. Filho	1.236.952	Sítio Santa Rosa II	
147	Tanelina Sales M. de Oliveira	1857280	Sítio Santa Rosa II	
148	Antonio Valenilano M.B. Fernandes	1856849	Sítio Santa Rosa II	
149	Simone Nogueira da Costa	2501617	Sítio Santa Rosa II	
150	Simone Nogueira da Costa	2.507.727	Sítio Santa Rosa II	
151	Maria Carla Jr. Barbosa	003.114.584	Sítio Santa Rosa II	
152	Verivânio Moreira da Costa	2.507.940	Sítio Santa Rosa II	
153	Jeckson Ray M. da Costa	2.603.658	Sítio Santa Rosa II	
154	Antonio Vanderleuson M. da Costa	002.788.012	Sítio Santa Rosa II	
155	Jose Vanderlei	1.734.669	Sítio Santa Rosa II	
156	Jerbson Moreira da Costa	002.601.645	Sítio Santa Rosa II	
157	Marcia Adriana A. Alves	2507393	Sítio Santa Rosa II	
158	Maria Magnolia Fernandes	1.842.322	Sítio Santa Rosa II	
159	Paulo Cesar de O. Pinheiro	2206997	Sítio Santa Rosa II	
160	Francisco Reginaldo M. de Souza	002.299322	Sítio Santa Rosa II	
161	Rafaela C. Fernandes de Oliveira	002.970.531	Sítio Santa Rosa II	
162	Joana B. Fernandes Oliveira	2.222.001	Sítio Santa Rosa II	
163	Ana Paula de O. Pinheiro	2.757.202	Sítio Santa Rosa II	
164	Maria Edilonga de O. Pinheiro	002.517.962	Sítio Santa Rosa II	
165	João Batmilson de Oliveira	001.291.301	Sítio Santa Rosa II	
166	Jean Edivanilson de Oliveira	003.004.413	Sítio Santa Rosa II	
167	Rita Moreira de Souza	516.501	Sítio Santa Rosa	
168	Adriele Viana de Oliveira	003.133.356	Sítio Santa Rosa	
169	Alexandre Viana de Oliveira	002.970.617	Sítio Santa Rosa	
[illegible]	[illegible]	1.085.927	Sítio Santa Rosa	

ABAIXO ASSINDADO

OS ABAIXOS ASSINADOS DECLARAM APOIO A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA", PARA A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA PARA A CIDADE DE APODI/RN, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Nº	NOME	RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
171	Francisco Jocivan de S. Góes	2073498	Sítio Santa Rosa	
172	Zenaide Rita da Silva	2960375SSP	Sítio Baixas	
173	E.M.S. Sonia Lucia	1894375	Rua: Josefa Fernandes	
174	Maria [illegible]	2002366SSP	Sítio Fortaleza	
175	[illegible]	002.123.788	Sítio Santa Rosa	
176	[illegible]	558 184	Sítio Santa Rosa	
177	Joana Moreira	320 182	Sítio Santa Cruz	
178	[illegible]	327.183	Sítio Santa Rosa	
179	Maria Simone dos S. Chaves	1.931.746	Sítio Santa Rosa	
180	[illegible]	2111.339	Sítio Santa Rosa	
181	[illegible]	2V1.000	Sítio Santa Rosa	
182	[illegible]	1.592.313	Sítio Santa Rosa	
183	Maria do Socorro L. Gois	1.200.588	R. Eugenia Marinho 691	
184	[illegible]	2.200.521	Sítio Santa Rosa	
185	[illegible]	2.30.600	Sítio Santa Cruz	
186	[illegible]	1591.045	Sítio Santa Rosa	
187	[illegible]		Sítio Santa Cruz	
188	[illegible]		Sítio Santa Rosa	
189	[illegible]	1.102.104	Rua Dionisio Dias	
190	[illegible]	2.502.011	Sítio Santa Cruz	
191	[illegible]	00.1436	Sítio Santa Rosa	
192	[illegible]	(.17).47.	Sítio Santa Rosa	
193	[illegible]	2.2.2	Rua Padre P. [illegible]	
194	[illegible]	0-BC	Sítio Santa Rosa	
195	[illegible]	0-BC	Sítio Santa Rosa	
196	[illegible]	0-BC	Sítio Santa Rosa	
197	[illegible]	10.1.258		
198	[illegible]	1.761		
199	Lisiane [illegible]	2.705.662	Sítio Santa Rosa	
200	[illegible]	2.091.93	Sítio Santa Rosa	
201	[illegible]	2.991.76	Sítio Santa Rosa	
202	[illegible]	2.073.[illegible]	Sítio Santa Rosa	
203	[illegible]	2.[illegible]	Sítio Santa Rosa	
204	[illegible]	1.20.[illegible]	Sítio Santa Rosa	

SSCE-M

ABAIXO ASSINADO

OS ABAIXOS ASSINADOS DECLARAM APOIO A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA", PARA A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA PARA A CIDADE DE APODI/RN, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Nº	NOME	RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
105	José Ferreira Filho	1.378.077	P A Vila Nova	
106		001 213 493		
107				
108		002.601.245	R. Luiz Leite, 164	
109		771.743	R. Pedro Renato de Menezes 19	
110		000 736 801		
111		735.377	Adrião Bezerra Nº 410	
112			Tabuba	
113			Santa Maria	
114		339.120	Rua Coronel Pedro	
115		1188679	Rua Nossa Senhora	
116		1.059.[illegible]	Sítio Bezerra Reis	
117		1957 [illegible]	Rua Rui Barbosa 159	
118				
119		2345652	R. São João Batista, 164	

ASSINDADO

OS ASSINADOS DECLARAM APOIO A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA", PARA A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA PARA DE APODI/RN, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

	NOME	RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Maria Edilza M. de Melo Bento	1324648-47	sitio Agua Fria	Maria Edilza Moreira de Melo B
2	Joaquina Aquino Barbosa	1.680.812	Sitio Agua Fria	Joaquina Aquino Barbosa
3	[illegible]	192.450	R. Tiradentes 118 Santa Rosa	[illegible]

ABAIXO ASSINDADO

OS ABAIXOS ASSINADOS DECLARAM APOIO A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA", PARA A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA PARA A CIDADE DE APODI/RN, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Nº	NOME	RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
223	Marcilea Lopes de Lima	9600261362	Sitio Santa Cruz	Marcilea Lopes
224	Diego Marques Menezes	9800220218-3	Sitio Santa Cruz	Diego Marques
225	Ana Sambra Santos Lima	2007047722-7	Sitio Santa Cruz	ANA SAMBRA SANTOS LIMA

ABAIXO ASSINDADO

OS ABAIXOS ASSINADOS DECLARAM APOIO A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA", PARA A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA PARA A CIDADE DE APODI/RN, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Nº	NOME	RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
226	Raselton B. Morais	1.996.805	Padre Archieta	Raselton Bezerra de Morais
227	ANTONIO BRUNO DE MORAIS	2.970.702	SEBASTIÃO SIZENANDO	Bruno Morais
228	FABIANA S. NASCIMENTO	2648.658	SEBASTIÃO SIZENANDO	Fabiana S. Nascimento
229	CICA FLORENCIO DE OLIVEIRA	1552673	FELIPE GUERRA	Cica Florencio de Oliveira
230	DIEGO DE SOUSA SANTIAGO	003.292.976	SEBASTIÃO SIZENANDO	Diego de Sousa Santiago
231	VERALUCIA DE MORAIS GOMES	1.935.569	SEBASTIÃO SIZENANDO	Vera Lucia de M. Gomes
232	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	940.477	SEBASTIÃO SIZENANDO	Maria do Socorro de Oliveira
233	LUIZA ALMIRA DE MORAIS	924 235	SEBASTIÃO SIZENANDO	Luiza Almira de Morais
234	FRANCISCO [illegible]	1.993.252	[illegible] DE APTACIO	Francisco [illegible]
235	[illegible]	003.133.003	SEBASTIÃO SIZENANDO, 25	[illegible]
236	Mª [illegible]	29.079.630-1	Sebastião Sizenando, 11	Mª [illegible]
237	[illegible]	045.062.184-38	Sebastião Sizenando, 11	[illegible]
238	[illegible]	1310395	[illegible]	[illegible]
239	[illegible]	2073490	[illegible]	[illegible]
240	ENOC CASTRO MORAIS	1.996.200	R. Padre Archieta	Enoc Castro Morais
241	ADELSON MORAIS	2.181.943	Padre Archieta	Adelson Morais
242	ALINE [illegible] MORAIS	2.806.782	Padre Archieta	Aline [illegible] Morais
243	EDILSON BEZERRA PEREIRA	2.272.915	Padre Archieta	Edilson Bezerra de Morais
244	PATRICIA MORAIS	2.782.001	Padre Archieta	Patricia Bezerra de Morais
245	Ambria Maile da Silva Morais	003.133.043	Reis Magos nº 100	Ambria Maile da Silva Morais
246	Ana Beatriz mota moraes	003.133.149	Reis magos Nº 100	Ana Beatriz mota moraes
247	Elismario moreira Barbosa	2.024.342	St. Agua Fria	Elismario moreira Barbosa
248	CIMARA DA COSTA SALES	002.970.800	St. AGUA FRIA	Cimara da costa sales
249	ALISON CARLOS [illegible] MORAIS	2.383.623	REIS MAGOS nº100	Alison Carlos de Morais
250	JOSÉ CARLOS DE A. MENDES	1650224449	R. JOSÉ MARTINS FILHO 410 BAIRRO	[illegible]
251	MAYK FLORENCIO DE MORAIS	2962615	SEBASTIÃO SIZENANDO	Mayk Florencio de Morais
252	[illegible]	640.239	RUA COM JUREMA SOUZA	[illegible]
253	FRANCISCO PAULINO RIBEIRA	531 890	Sitio Lagoa Sizenando	Francisco P. Ribeira

SQ822682222692BR

DESTINATÁRIO

ATT: MINISTRO - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FONE

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JAN 2011

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70044900

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA ROSA

FONE

ENDEREÇO

SÍTIO SANTA ROSA

CEP

59700000

CIDADE

PAU DOS FERROS

UF

RN

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- [ ] Mudou-se
- [ ] Recusado
- [ ] Desconhecido
- [ ] Não procurado
- [ ] Endereço insuficiente
- [ ] Não existe o número indicado
- [ ] Outros (especifique)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____h.

2ª: __/__/__ às ____h.

3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

4

"RECICLAR, MANTENHA E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

SSCE

0000111/13

31°

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SANTA ROSA

Sitio Santa Rosa - Apodi

CNPJ: 13.040.560/0001-11

Senhor Ministro,

A Associação Comunitária de Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob o no.13.040.560/0001-11, com sede sitio santa rosa , na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.700-000, Telefone (084)9417-7476, correio eletrônico ver_juniorsouza@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento a prorrogação do Aviso 04, solicitar a ajuntada de documentos ao processo da referida entidade, os mesmo seque em anexos.

Sendo só para o momento agradecemos a atenção.

Sitio Santa Rosa - Apodi - rn em, 06 de janeiro de 2011.

ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA

Presidente

CNPF: 039.584.864-44

Ilm. Sr.

Ministro de Estado das Comunicações

Brasília - DF.

ABAIXO ASSINDADO

OS ABAIXOS ASSINADOS DECLARAM APOIO A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA", PARA A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA PARA A CIDADE DE APODI/RN, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Nº	NOME	RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
254	GERALDO PINHEIRO DE SOUZA	670 420	SITIO SANTA CRUZ/S ROSA	
255	Antonio de S. M. Filho	1083035	SITIO SANTA CRUZ/S ROSA	
256	Antonio Carlos do Nascimento	1433015	SITIO SANTA ROSA	
257	VANIA LUCIA GOMES	0642521	RUA TIRADENTES	
258	MARIA DO SOCORRO F. FREITAS	1941278	RUA: BEIJA-FLOR Nº 113.	
259	FRANCISCO JOSINALDO T. ALVES	2659076	RUA: BEIJA-FLOR Nº 103	
260	MATHEUS WALLAS L. MENDES	2788942	RUA: BEIJA-FLOR Nº 115	
261	GEANE MARIA P. SILVA	1.428.236	RUA: BEIJA-FLOR Nº 114	
262	JOÃO BATISTA DE MORAIS	1009 975	RUA: TIRADENTES Nº 32	
263	LUIZA RAIMUNDA DE P.C. MORAIS	001.868.926	RUA: TIRADENTES.	
264	ANTONIA CENELIA DE MORAIS	2608.2163	RUA TIRADENTES	
265	LUIS SALES DE MORAIS	1011332	SITIO BARRA II	
266	HENRIQUE MARCELINO DE OLIVEIRA	0623492	SITIO PONTA II	
267	ANTONIO ADSON GOMES DA SILVA	002.487.294	RUA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA	
268	Francisca dos Chagas de O.	974712	Sitio Santa Cruz.	
269	Antonia Maria do Sabu	1850 376	Sitio Santa Cruz	
270	Luciana Oliveira Araujo	2303200	Sitio Santa Cruz	
271	Maria de Lurdes T. Alves	2048 422	Sitio Santa Cruz	
272	Elizomar Dias Pereira	1775439	Sitio Santa Cruz	
273	Joelma Fagre de Oliveira	940.477	Sitio Santa Cruz	
274	Francisco Pereira da Costa	1191.640	Sitio Santa Cruz	
275	Raimundo de Oliveira Pereira	1446 358	Sitio Santa Cruz	
276	Vera Lucia de H. Gomes	1935 569	Sitio Santa Cruz	
277	Valdir de Oliveira Santos	1447 162	Sitio Santa Cruz	
278	Zilma Maria de Lucas Santos	002.230.355	Sitio Santa Cruz	
279	Antonia Maria de Gois	2387 195	Sitio Santa Cruz	
280	Eliane Paiva do Carmo	1322 118	Sitio Santa Cruz	
281	José Fagre Alves	2011 498	Sitio Santa Rosa	
282	Raimundo Nonato da Luz	2044 787	Sitio Santa Rosa	
283	Aldinda Maria de Sales	1189819	Sitio Santa Rosa	
284	Eulalia Alves Justino	2011104	Sitio Santa Rosa	
285	Francisco Jorge Mendes	867 359	Sitio Santa Rosa	
286	Maria das Graças de Paula	9900 2216 03	Sitio Santa Rosa	
287			Sitio Santa Rosa	

ABAIXO ASSINDADO

OS ABAIXOS ASSINADOS DECLARAM APOIO A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA", PARA A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA PARA A CIDADE DE APODI/RN, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Nº	NOME	RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
288	Andreia Fernandes Gama	2.024.383	Sítio Santa Rosa II	Andreia Fernandes Gama
289	Gofredo Gama	686.368	Sítio Santa Rosa II	
290	ANTONIO DE SOUZA M. JUNIOR	1088033	Sítio Santa Rosa II	
291	Jucilvan Gurgel de Melo Gama	1.766.346	Sítio Santa Rosa II	Jucilvan Gurgel de Melo Gama
292	Mª de Fátima Fernandes Gama	1.445.496	Sítio Santa Rosa II	Mª de Fátima Fernandes Gama
293	FRANCISCO FERNANDES GAMA	1.813.448	Sítio Santa Rosa II	FRANCISCO FERNANDES GAMA
294	NATALIA DAYANE FERREIRA	311.5102	Sítio Santa Rosa	Natalia Dayane Ferreira
295	FRANCISCA NEUMA SOARES	1773834	Sítio Santa Rosa	Francisca Neuma Soares
296	ROSALVA MARIA M. SOARES	1672566	Sítio Santa Rosa	Rosalva Maria Moreira Soares
297	MARLI DE MORAES	924229	Sítio Santa Rosa	Marli de Moraes
298	Leandro Cardoso de Lima	2691681	Sítio Santa Rosa	Leandro Cardoso de Lima
299	José Dantas Filho	1134156	Sítio Santa Rosa	José Dantas Filho
200	Luiz Gonçalves Filho	380395	Sítio Santa Cruz	Luiz Gonçalves Filho
301	Rosilda Carvalho de Oliveira	2240135	Sítio Santa Cruz	Rosilda Carvalho Oliveira
302	Adelfo Miranda	2224040	Sítio Santa Rosa	Adelfo Miranda
303	Francisco Gomes da Silva	390505	Sítio Ascon	Francisco Gomes da Silva
304	Maria Aldenora dos Reis	952772	Sítio Ascon	Maria Aldenora dos Reis
305	Aldenor José Batista	001508169	Sítio Santa Rosa	Aldenor José Batista
306	Francisco Antonio de Souza	1773168	Sítio Santa Rosa	Francisco Antonio de Souza
307	José Domingos de Freitas	2106616	Sítio Santa Cruz	José Domingos de Freitas
308	Raimundo Gilson da Silva	715780	Sítio Santa Cruz	Raimundo Gilson da Silva
309	Maria Beatriz de O. Soares	001133789	Sítio Santa Cruz	Maria Beatriz de Oliveira Soares
310	Diana Moura de Souza	1053021	Sítio Santa Cruz	Diana Moura de Souza
311	Francisco Martins do Santos	47392	Sítio Santa Cruz	Francisco Martins do Santos
312	Geraldo Olivino Pontes	2260770	Sítio Santa Rosa	Geraldo Olivino Pontes
313	Maria Silvan de Sousa	1302157	Sítio Santa Rosa	Maria Silvan de Sousa
314	Deusdeth Ferreira Fernandes	670373	Sítio Santa Rosa	Deusdeth Ferreira Fernandes
315	Antonio Pereira de Oliveira	658769	Sítio Santa Rosa	Antonio Pereira de Oliveira
316	Antonio Dalino	1704048	Sítio Santa Rosa	Antonio Dalino
317	Antonio Patricio de O. Paula	2710513	Sítio Santa Rosa	Antonio Patricio de Oliveira
318	Eronemio Israel da Silva	3263720	Sítio Santa Rosa	Eronemio Israel da Silva
319	Joao Carlos do Nascimento	2208599	Sítio Santa Rosa	Joao Carlos do Nascimento
320	Antonio Edilfonso de Paiva	487133	Sítio Santa Rosa	Antonio Edilfonso de Paiva
321	[illegible]	1077566	Sítio Santa Rosa	[illegible]

ABAIXO ASSINDADO

OS ABAIXOS ASSINADOS DECLARAM APOIO A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA", PARA A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA PARA A CIDADE DE APODI/RN, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Nº	NOME	RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
301	Antonio Alberto dos Santos	607.249	Sitio Soledade	Antonio Alberto dos Santos
302	Francisca Nailton de S. Rego	2.517.144	Sitio Barro Vermelho	Francisca Nailton de Souza Rego
303	Domino Tiburcio da Silva	612.634	Sitio Santa Rosa	Domino Tiburcio da Silva
304	Francisco Esteban de Oliveira	1.839.828	Sitio Fazenda Leticia	Francisco Esteban de Oliveira
305	Manoel Targino Junior	2.208.217	Sitio Agrovila dos Valmores	Manoel Targino Junior
306	Terezinha Ferreira da costa	1.303.663	Sitio Baraga Vermelha	Terezinha Ferreira da costa
307	Geralda da Silva C. de Oliveira	1.868.940	Sitio Agrovila Paraiso	Geralda da S. Costa de Oliveira
308	José Carlos de Farias	638.451	Sitio Agrovila Paraiso	José Carlos de Farias
309	Edson Francisco das Chagas	1.117.256	Sitio Pau Nove	EDSON FRANCISCO DAS CHAGAS
310	Marcos Gomes de Lima	2.096.351	Sitio Francisco	Marcos Gomes de Lima
311	Osmar Francisco Queiroz	1.212.223	Sitio Agrovila Paraiso	Osmar Francisco Queiroz
312	Reginaldo Rodrigues da Costa	034.538.724-08	Sitio Carnaubo	Reginaldo Rodrigues da Costa
313	Wandemberg Alves do Rosario	2.044.118	Sitio Algodão	Wandemberg Alves do Rosario
314	Simplicio Peres de Souza	328.776.104-04	Sitio Campestre	Simplicio Peres de Souza
315	Geraldo Leandro da Silva	2.246.128	Sitio Corrego	Geraldo Leandro da Silva
316	Helene Sales Rego	1.122.702	Sitio Barro Vermelho	Helene Sales Rego
317	Raimundo P. de Sales	397.361	Sitio Arapa	Raimundo Pereira de Sales
318	José Chagas neto	1.232.779	Sitio Carneiros	José Chagas neto
319	Raimundo Jales da Silva	1.207.702	Sitio Baraga do Clementino	Raimundo Jales da Silva
320	José Pedro Rodrigues neto	1.935.743	Sitio Tabuleiro Grande	José Pedro Rodrigues neto
321	Jeová Jorge de Moura	088.889	Sitio Paulista	Jeová Jorge de Moura
322	José Fernandes Filho	612.976	Sitio Aurora da Serra	José Fernandes Filho
323	José Ayrton de Morais Rosario	3.132.031	Sitio Ventania	José Ayrton de Morais Rosário
324	Francisco Herbert de M. Araujo	2.397.801	Sitio Melancias	Francisco Xavier da Costa Filho
325	Edmilson Xavier da C. Filho	1.066.988	Sitio Juazeiro	Edmilson Xavier da Costa Filho
326	Andreia Fernandes Gama	2.024.383	Sitio Santa Rosa	Andreia Fernandes Gama
327	João Batista Pinto	2.503.288	Sitio São Francisco	João Batista Pinto
328	Elias Oliveira da Silva	1.484.140	Sitio Aurora da Serra	Elias Oliveira da Silva
329	Antonio Denivan G. Bernardes	791.933	Sitio Carnaúba	Antonio Denivan Gomes Bernardes
330	Leonardo Nickson dos S. Morais	2.483.151	Sitio São Lourenço	Leonardo Nickson dos Santos Morais
331	Raimundo P. do Amaral	10029.944	Sitio João Dias	Raimundo Pereira do Amaral
332	João Siderley A. Monteiro	1.435.708	Sitio Baraga Vermelha	João Siderley Antonio Monteiro
333	Francisco Rufino Filho	194.391	Sitio Baraga do Mato	Francisco Rufino Filho
334	Aquinaldo de S. Lima	2.026.135	Sitio Santa Rosa	Aquinaldo de Souza Lima

CORREIOS

www.correios.com.br

CORREIOS AR MP PESO Dag 76 MANDOU, CHEGOU.

SK 44913449 9 BR

SK 44913449 9 BR

UNIDADE DE POSTAGEM

ATENÇÃO! • Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

DH

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECRETARIA DE SERVIÇOS

FONE 74

ENDEREÇO

DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS. ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - ANEXO B - SALA 300

CIDADE

BRASILIA

UF

DF

CEP

70044900

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JAN 2011

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA ROSA

FONE

ENDEREÇO

SITIO: SANTA ROSA, S/N

CEP

59700000

CIDADE

APODI

UF

RN

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____h.

2ª: __/__/__ às ____h.

3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
Sitio Santa Rosa
Apodi – RN.

Min. das Comunicações
Fls. 87
Rubrica
31°

AO:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMINICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Dr. Carlos Alberto Freire Resende
M.D. – Diretor de Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002528/2011-41
SCAP/ASCE

Senhor Diretor,

Em função de um erro do topógrafo, enviamos as coordenadas geográficas erradas da Associação Comunitária de Santa Rosa, referente ao processo número de 53.000.000.011/2011.

Estamos enviando novas coordenadas corretas que são:

Localização Geográfica:

(05)º (43)' (23)'S Sul de Latitude,

(37)º (45)' (16)'w Oeste de Longitude.

GPS – DATUM: STH. America '69.

Informamos ainda, que a localização continua a mesma, para instalação.

Sendo o que apresenta- se, para o momento renovamos protesto de estima e considerações.

Apodi - RN, 13 de janeiro de 2011.

Atenciosamente,

Elthon Rosemberg Silveira de Souza
Presidente

PONTO: PROXIMO AO COLEGIO DE SANTA ROSA

LOCALIZAÇÃO GEOGRAFICA:

GPS DATUM: STH. AMERICA '69

05° 43' 23' S – LATITUDE
37° 45' 16' W – LONGITUDE.

Ellen Rosemberg Silveira de Souza
CPF: 039.584.864-44

CORREIOS

www.correios.com.br

AR

CORREIOS PESO (kg) MANDOU, CHEGOU.

SO 38055401 8 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JAN 2011
Recebido

DESTINATÁRIO

ATT: DR. CARLOS ALBERTO FREIRE ROSSINE - DIRETOR

FONE

ENDEREÇO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - 1º ANDAR SALA 300

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

7 0 0 4 4 3 0 0

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

FONE

ENDEREÇO

SÍTIO: SANTA ROSA

CEP

5 9 7 0 0 0 0 0

CIDADE

MOSSORÓ

UF

RN

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____h.

2ª: __/__/__ às ____h.

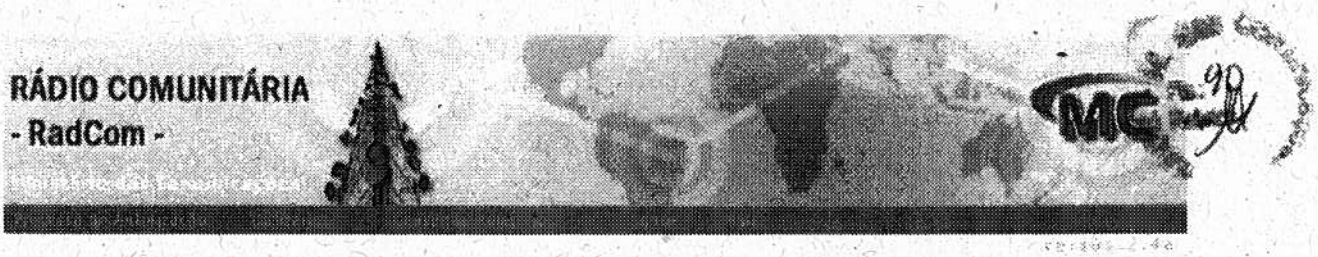
3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

SEPCE - MC
Comunicações



Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	Nº. Processo	Entidade / Representante	Status
RN	Apodi	31	53000.000011/11	13.040.560/0001-11 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA 039.584.864-49 - Elmon Rosemberg Silveira de Souza	EMA -EM ANÁLISE INICIAL
RN	Apodi	31	53000.000546/11	13.048.465/0001-64 - ASSÓCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO SÍTIO SANTA ROSA II E COMUNIDADES ADJACENTES 276.852.844-72 - Francisco Adjanilson de Freitas	EMA -EM ANÁLISE INICIAL
RN	Apodi	0	53000.016664/04	08.173.899/0001-20 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APODI 056.250.564-06 - Tarcisio Bezerra Dantas	RAQ - REQUERIMENTO ARQUIVAD
RN	Apodi	17	53650.000480/02	12.755.831/0001-52 - CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO ANTONIO GILSON DE SOUZA 897.611.424-72 - Francisco Cláudio de Oliveira	ARQ - CONCLUIDO E ARQUIVADO
RN	Apodi	0	53780.000055/99	12.755.302/0001-59 - CENTRO SOCIAL BENEFICENTE GEORGE MARINHO COSTA 104.900.433-72 - Maria da Saleté Costa de Oliveira	RAQ - REQUERIMENTO ARQUIVAD
RN	Apodi	4	53780.000133/98	12.755.831/0001-52 - CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO ANTONIO GILSON DE SOUZA	ARQ - CONCLUIDO E ARQUIVADO
RN	Apodi	17	53780.000173/98	03.652.777/0001-66 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO VALE DO APODI 457.643.364-49 - Zaid Gama'da Silveira	LDE -LICENÇA DEF EXPEDIDA
RN	Apodi	4	53780.000350/98	02.896.981/0001-22 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE APODI/RN (ACAPORN) - Fábio Soares Lins	LDE -LICENÇA DEF EXPEDIDA

8 itens.

1

[Voltar]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.000011/11 Localidade/UF: Apodi/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

Aviso: 33 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude	63S7872	05S3951
Longitude	93W6721	37W4756

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	7877.32

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Sitio Santa Rosa, s/nº		
2.1.	Endereço do Studio	
Sitio Santa Rosa, s/nº		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Sitio Santa Rosa, s/nº		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído . A entidade deverá apresentar as coordenadas geográficas no padrão exigido, foi apresentado en UTM.

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3566 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de junho de 2011.

Ao Senhor
ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA
Representante Legal da Associação Comunitária de Santa Rosa
Comunidade de Santa Rosa - Sitio Santa Rosa -
59700 -000 - Apodi -RN

Assunto: **Indeferimento do Processo / Processo nº 53000000011/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000000011/11**, na localidade de **Apodi -RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi **indeferido e arquivado** pelo fundamento a seguir:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/11/2010, o qual expirou aos 24/02/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98. Ocorre que a Comunidade de Santa Rosa - Sitio Santa Rosa não encaminhou a documentação referente as coordenadas geográficas do local de instalação na padronização exigida , sendo apresentada no sistema UTM, impossibilitando a análise técnico do processo.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RAM/CGRC

93
7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0099/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000000011/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Apodi/RN.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/11/2010, o qual expirou aos 24/02/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98. Ocorre que a Comunidade de Santa Rosa não encaminhou a documentação referente as coordenadas geográficas do local de instalação, na padronização exigida , sendo apresentadas no **sistema UTM**, impossibilitando a análise técnica do processo.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

RAM/CGRC

Brasília, 8 de junho de 2011.

REGINA APARECIDA MONTEIRO
Analista /Siape :1320958

Regina Aparecida Monteiro
Mat.: 1320958
Chefe do Serviço
de Radiodifusão Comunitária
SUBSTITUTO/COORDEOC/SCE

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 8 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 9 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de junho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Determino o indeferimento e arquivamento dos autos pelo(s) fundamento acima disposto.

Brasília, 21 de junho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RAM/processo : 53000000011/11/CGRC

5

31

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

SITIO SANTA ROSA
APODI - RN

ANEXO 09

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº. 3566/2011 de 21/06/2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 036464/2011-81
SEAPA/SCE
15/07/2011-08:58

Processo nº: 53.000.000.011/2011

Local: Sitio Santa UF: Apodi-RN.

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA, comunico que estou encaminhando anexo:

a) Novas Coordenadas Geográficas;
b) Copias em Anexos.

Sitio Santa Rosa – Apodi – RN, 11 de julho de 2011.

Elthon Rosemberg Silveira de Souza
PRESIDENTE
CPF: 039.584.864-44

Endereço para correspondência: Sitio Santa Rosa (rua – cel. João de brito – 355), na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.700-000,
Telefone para contato: 0XX- 084 – 9417-7476 = 084-9622-1188 = 084 – 3333 - 3610;
Correio eletrônico (e-mail): ver_juniorsouza@hotmail.com

DOCUMENTO ANEXADO
20 07 2011

95
2

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
Sitio Santa Rosa
Apodi – RN.

AO:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMINICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Dr. Carlos Alberto Freire Resende
M.D. – Diretor de Departamento de Outorga de Serviços

Senhor Diretor,

Em função de um erro do topógrafo, enviamos as coordenadas geográficas erradas da Associação Comunitária de Santa Rosa, referente ao processo número de 53.000.000.011/2011.

Estamos enviando novas coordenadas corretas que são:

Localização Geográfica:

(05)º (43)' (23)'S Sul de Latitude,

(37)º (45)' (16)'w Oeste de Longitude.

GPS – DATUM: STH. America '69

Informamos ainda, que a localização continua a mesma, para instalação.

Sendo o que apresenta- se, para o momento renovamos protesto de estima e considerações.

Apodi - RN, 13 de janeiro de 2011.

Atenciosamente,

Elthon Rosemberg Silveira de Souza
Presidente

CERTIFICO para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.
Apodi-RN 12 JANEIRO 2011
Jorges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO
SELO DE AUTENTICIDADE

COLEGIO DE SANTA ROSA

LOCALIZAÇÃO GEOGRAFICA:

GPS DATUM: STH. AMERICA '69

05° 43` 23` S – LATITUDE
37° 45` 16` W – LONGITUDE.

Ethiene Raquel Silveira de Souza

CPF: 039.584.864-44

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.

Mossoró-RN 12 março / 2021

☐ Edmigas Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
☑ José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
☐ Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

RICARDO ALBERTO FREIRE REGINALDO

ENDEREÇO / *ADRESSE* ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R - 3º ANDAR SALA 300

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70044900	BRASILIA	DF	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE* Adson da Silva Pinho Chefe da Seção de Protocolo Substituto

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION* 17/1/11

CARIMBO DA ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

17 JAN 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

114 x 188 mm

75240203

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado.

Confere dou fé.

Apodi-RN 12 / maio / 2011

Rodrigues Primeiro de Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Cab. Marcos de Souza - SUBSTITUTO

SELO COM SELO DE AUTENTICIDADE

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

CORREIOS BRASIL

AR

SO 38055401 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA ROSA

SITIO SANTA ROSA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

APODI

CIDADE / *LOCALITÉ* UF RN BRASIL

12 MAI 2011 AC APODI RN

59700-000								

Att:

Dr. Genildo Luis Albuquerque Neto

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Sala 300 -

3º Anexo Oeste.

CEP: 70.044-900 - Brasília/DF

12 JUL 2011

12 JUL 2011

12 JUL 2011

SEDEX

AR ( ) MP ( ) Peso/Weight: 0,035 Kg

31°
JAD

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

Sitio Santa Rosa
APODI -RN

Ofício nº. 006/2011

Apodi-RN, 11 de julho de 2011.

AO **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º - anexo oeste – sala 300 – 70.044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 036470/2011-39
SEAPA/SCE
15/07/2011-08:59

Dr. Genildo Lins de Albuquerque Neto
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Em resposta ao ofício 3566/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 21 de junho de 2011, processo nº 53.000.000.011/11, segue anexo oficio endereçado ao Dr. Carlos Alberto Freire Resende, datado de 13 de janeiro de 2011, enviando as novas coordenadas geográficas, bem como cópia da "AR" do recebimento pelo protocolo do Ministério das Comunicações, datado de 17 de janeiro de 2011, pelo senhor Ailton da Silva Pinho, chefe da seção de protocolo, substituto.

Apodi-RN, 11 de julho de 2011.

Atenciosamente,

Elthon Rosemberg Silveira de Souza
Presidente

DOCUMENTO ARQUIVADO NESTA DATA
20 07 2011

100
2

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
Sitio Santa Rosa
Apodi – RN.

AO:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMINICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Dr. Carlos Alberto Freire Resende
M.D. – Diretor de Departamento de Outorga de Serviços

Senhor Diretor,

Em função de um erro do topógrafo, enviamos as coordenadas geográficas erradas da Associação Comunitária de Santa Rosa, referente ao processo número de 53.000.000.011/2011.

Estamos enviando novas coordenadas corretas que são:

Localização Geográfica:

(05)º (43)' (23)'S Sul de Latitude,

(37)º (45)' (16)'w Oeste de Longitude.

GPS – DATUM: STH. America '69

Informamos ainda, que a localização continua a mesma, para instalação.

Sendo o que apresenta- se, para o momento renovamos protesto de estima e considerações.

Apodi - RN, 13 de janeiro de 2011.

Atenciosamente,

Elthon Rosemberg Silveira de Souza
Presidente

COLEGIO DE SANTA ROSA

LOCALIZAÇÃO GEOGRAFICA:

GPS DATUM: STH. AMERICA '69

05° 43` 23`. S – LATITUDE
37° 45`.16` W – LONGITUDE.

Ellen Rapuano Silveira de Souza
CPF: 039.584.864-44

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

DR. CARLOS ALBERTO FREIRE (CGSIND/DF)

ENDEREÇO / *ADRESSE* ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R - 3º ANDAR SALA 300

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70044900	BRASILIA	DF	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE* Aldorcéa da Silva Pinha Chefe da Seção de Protocolo Substituta

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON* 17/5/11

CARIMBO DA ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

17 MAI 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEVEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0483 / 18 114 x 186 mm

502

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR SO 38055401 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

SITIO SANTA ROSA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

APODI

CIDADE / *LOCALITÉ* UF RN BRASIL

59700-000

17 MAI 2011 ACEITO

Att:

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º anexo oeste -
Sala 300
CEP: 70.044-900 - Brasília / DF

CONTRATO ESPECIAL
SECTAR-RN
CONTRATO Nº 592/2001

SEDEX

103
?

SEDEX
CORREIOS
AR ( ) MP ( ) Peso/Weight: 0,033 Kg

Asseociação Comunitária de Santa Rosa
Sítio Santa Rosa - Apodi/RN
CEP: 59.700-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

dentificação do Processo

Número: 53000.000011/11 Localidade/UF: Apodi/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	05S4323	05S3951
Longitude	37W4516	37W4756

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	8,19

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Sítio Santa Rosa, s/nº		
2.1.	Endereço do Studio	
Sítio Santa Rosa, s/nº		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Sítio Santa Rosa, s/nº		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

A entidade foi indeferida pelo fato de informar coordenadas fora do padrão, após análise de reconsideração, foi constatado que as coordenadas encontram-se no município na área indicada pela requerente.
Pedido Acatado.
Uma vez que foram saradas as pendências citadas no indeferimento o processo encontra-se tecnicamente instruído em primeira fase.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 304 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de janeiro de 2012.

Ao Senhor
ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA
Representante Legal da Associação Comunitária de Santa Rosa
Comunidade de Santa Rosa - Sitio Santa Rosa
59700-000 Apodi – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise de solicitação de reconsideração.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.0000011/11**, de interesse da **Associação Comunitária de Santa Rosa,** da localidade de **Apodi / RN**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 091/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja análise concluiu pela procedência do pedido.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 91/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.000011/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da Associação Comunitária de Santa Rosa, da localidade de **Apodi / RN**, para reconsideração da decisão comunicada por meio do Ofício nº 3566, datado de 21/06/2011.

ANÁLISE

2. A Associação Comunitária de Santa Rosa, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou pedido de reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação nº 31, publicado no Diário Oficial da União – DOU do dia 12/11/2010, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

3. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que as coordenadas do local proposto para instalação do sistema irradiante foram apresentadas em desacordo com a padronização requerida, qual seja a GPS-SAD69.

4. Diante da inconformidade com o indeferimento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, tendo encaminhado novas coordenadas geográficas segundo a padronização correta.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

6. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

1. A requerente solicitou a reconsideração da decisão apresentando, conforme padronização requerida por este Ministério, novas coordenadas geográficas, as quais foram consideradas viáveis tecnicamente, extinguindo assim, o motivo que culminou no indeferimento do pedido.

CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido **deverá ser acatado**, diante da procedência das alegações aduzidas, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 16 de janeiro de 2012.

JAVIER ALFARO
Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 16 de janeiro de 2012.

VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de janeiro de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

107 fls

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de janeiro de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 18 de JANEIRO de 2012.

PATRICIA BRITO DE AVILA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta Eventual

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.000011/11 Localidade/UF: Apodi/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	05S4323	05S3951
Longitude	37W4516	37W4756

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	8.19

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Sítio Santa Rosa, s/nº		
2.1.	Endereço do Studio	
Sítio Santa Rosa, s/nº		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Sítio Santa Rosa, s/nº		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Foi assinada a NT de reconsideração pela então secretaria Patricia Brito em 18/01/2012. Conforme documentos fl. 100 ; 53 e 49, a entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

Engenheiro - MBC
SRC/RADCOM
Javier Alfaro

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

109

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70,044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

110

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.000011/11**, de interesse da **Associação Comunitária de Santa Rosa**, na localidade de **Apodi/RN**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 109 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 30 de janeiro de 2013.

LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA
Analista/Chefe de Serviço

iniciais/CGRC

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.000011/2011 Localidade / UF: APODI/RN

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA ROSA

Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Não
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Não
18. Certidões Criminais Estaduais	Sim
19. Certidões Criminais Federais	Sim
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Sim

21. Conclusão Geral (Parecer Legal)

412

30/01/2013-Análise legal realizada. Exigências:
Comprovantes de residencia
Relação de Associados
Declaração de vínculo.

A consideração superior.

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SCE-MC das Comunicações Folha 113

Nota Técnica nº 281/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.000011/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Santa Rosa** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Apodi/RN**, protocolizado em 03/01/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

II. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "d", da Norma nº 1/2011.

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 30 de janeiro de 2013.

LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 281/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 1º de fevereiro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 369 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 1º de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA
Representante Legal da Associação Comunitária de Santa Rosa
Comunidade de Santa Rosa – Sítio Santa Rosa
59.700-000 Apodi/RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.000011/2011**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.000011/2011**, na localidade de **Apodi/RN**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **281 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

17

115

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
APODI -RN

Oficio nº. 005/2013/ACSR

Apodi-RN, 12 de março de 2013.

Ao Senhor
Dr.° SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMINICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar – anexo oeste – sala-300 - 70044-900 – Brasília/DF.

PROCESSO – 53.000.000.011/2011

Em resposta ao oficio n° 369/2013-CGRC-FCE-MC, datado de 01 de fevereiro de 2013.

Estamos enviando em anexo os seguintes documentos:

a) - Comprovantes de residências de todos os membros da diretoria.
b) - Relação de todos os associados com; Nome, RG, CPF e Endereço.
c) - Declaração assinada pelo representante legal, conforme exigência no item III da nota técnica nº. 281/2013/CGRC.

Certos da atenção de vossa senhoria,

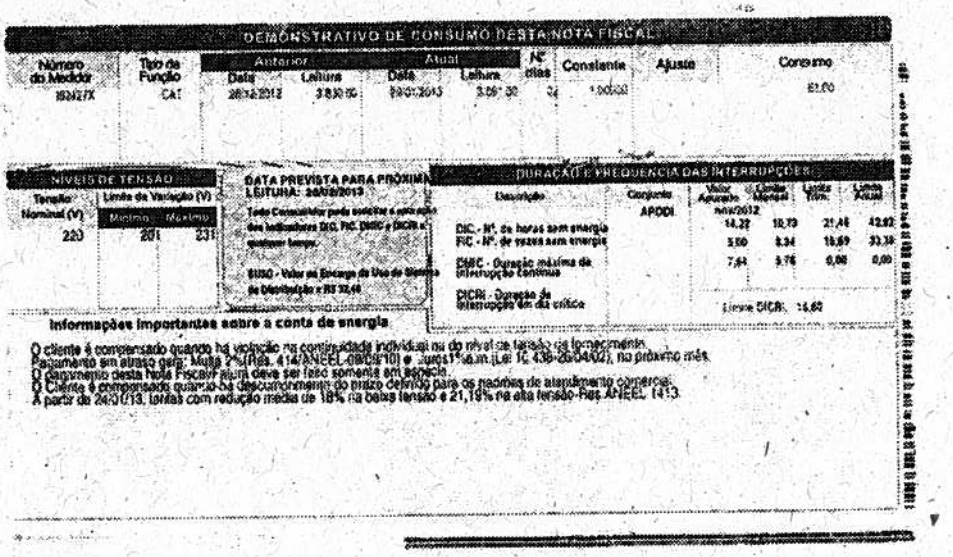
Atenciosamente,

ELTHON ROSEMBERQUE DE SOUZA
PRESIDENTE

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
18/04/13
Claudia

SEAPC
130

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 116
Rubrica



DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Número do Medidor	Tipo de Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo
I82427X	CAT	28/12/2012	3830 [illegible]	29/01/2013	3 [illegible] 30	32	1,000000		81,00

NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V) Mínimo	Máximo
220	201	231

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 26/02/2013

Todo Consumidor pode escolher o com não dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e qualquer tempo.

EUSD - Valor da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 32,48

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

Descrição	Conjunto	Valor Apurado mês/2012	Limite Mensal	Limite Trim.	Limite Anual
DIC - Nº. de horas sem energia	APODI	14,22	10,73	21,46	42,92
FIC - Nº. de vezes sem energia		5,50	8,34	16,69	33,38
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		7,64	9,76	0,00	0,00
DICRI - Duração de interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 16,62			

Informações importantes sobre a conta de energia

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão no fornecimento.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL 09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O pagamento desta fatura deve ser feito somente em agência.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
A partir de 24/01/13, tarifas com redução media de 18% na baixa tensão e 21,19% na alta tensão-Res ANEEL 1413.

cosern
Grupo Neoenergia

GERCILDO GAMA

PO SANTA ROSA 963

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

MISTO
Papel
FSC FSC® C102206

Conta Contrato: 0781741019
Medidor: I82427X
Un. Leitura: 18075103
Sequência: 00260
Poste: CF4526X

www.cosern.com.br

Ligue (84) 4006.1600

Seq Sec

117

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

JEOVÁ MOREIRA GURGEL
ANDRÉA FERNANDES GAMA

MATRÍCULA:

0940290155 2011 2 00030 275 0005178 90

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

JEOVÁ MOREIRA GURGEL, nascido aos 31/01/1964, em Apodi - RN, filho de MANOEL GURGEL DE CARVALHO e ZULMIRA MOREIRA GURGEL.
ANDRÉA FERNANDES GAMA, nascida aos 26/11/1984, em Apodi - RN, filha de GECILDO GAMA e MARIA DE FÁTIMA FERNANDES GAMA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA MÊS ANO
vinte e dois de fevereiro de dois mil e onze	22/02/2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ANDRÉA FERNANDES GAMA GURGEL

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

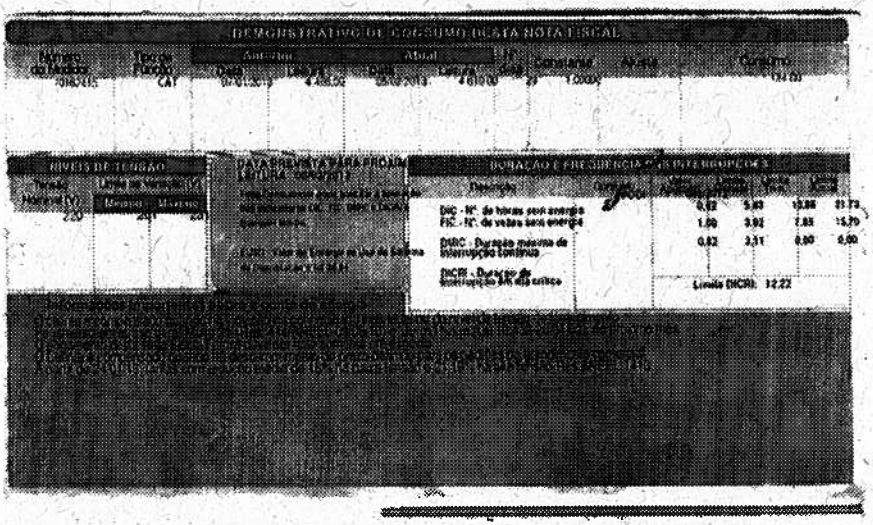
2º Cartório Ofício de Notas
Oficial: Regina Coeli Gurgel Magno
Rua Coronel João de Brito, 28 Centro
Apodi - RN
(84)3333-2565

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Apodi - RN, 24 de março de 2011

Assinatura do Oficial/ Substituto

AAY 039390

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Fls. 118



GERALDO MARINHO MAIA JUNIOR

cosern
Grupo Neoenergia

RUA ADRIAO BEZERRA 68

LAGOA SECA/AREA URBANA
59700-000 APODI RN

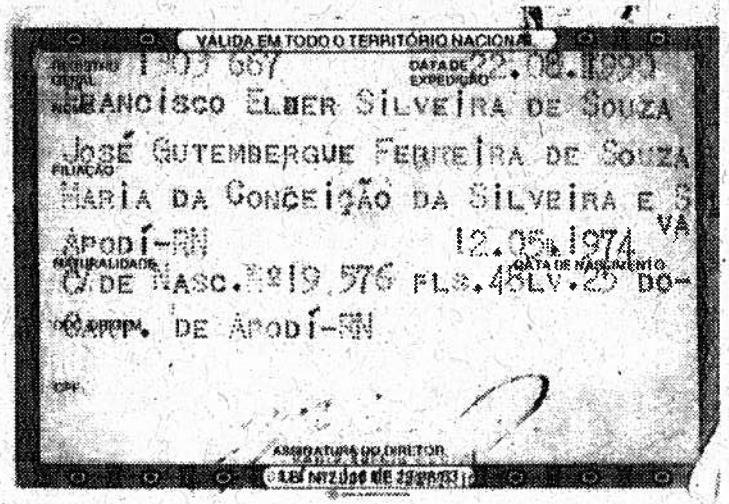
Conta Contrato: 0855592673
Medidor: 70162415
Un. Leitura: 04075103
Sequência: 00150
Poste: CE03139

MISTO
Papel
FSC FSC® C102208

www.cosern.com.br

1º Tesour


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1.909.667
DATA DE EXPEDIÇÃO 22-08-1990
FRANCISCO ELDER SILVEIRA DE SOUZA
FILIAÇÃO
JOSÉ GUTEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA E S
VA
ÁPODI-RN
12.05.1974
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
C/ DE NASC. Nº 19.576 FLS. 48 LV. 2 DO-
CARTÓRIO DE ÁPODI-RN
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR

Com. das Comunicações
Fls. 120

caern

COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP 59015-000
CNPJ: 08.324.196/0001-35 / INSC. Estadual: 20055.426-3
Admin. Central (84) 7232-4100 / Ouvidoria: (84) 3232-4582

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO:

0800 84 0195

CODIA DE ASSESSORIA APROVEITAMENTO E SERVIÇOS

IMPRESSO EM 28/08/2012 às 10:42:12

DADOS DO CLIENTE	MATRÍCULA: 445.762	MÊS/ANO: 09/2012

FARMACIA DIVINA PROVIDENCIA DE SAO
RUA MARGARIDA DE FREITAS, 925 APODI APODI RN 59700-000

INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS (RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICO)
011.001.4.25.0.00.000	6	44	1 / / /

HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO ESGOTO
A97541035	LIGADO	POTENCIAL

CONSUMO AGUA (M3): 15

DATA LEITURA 28/08/2012
LEIT. ATUAL: 2050
LEIT. ANT.: 2035
DIAS CONSUMO: 33

HISTORICO DE CONSUMO

REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MEDIA
08/2012	11	06/2012	6	04/2012	6	7
07/2012	9	05/2012	8	03/2012	7	

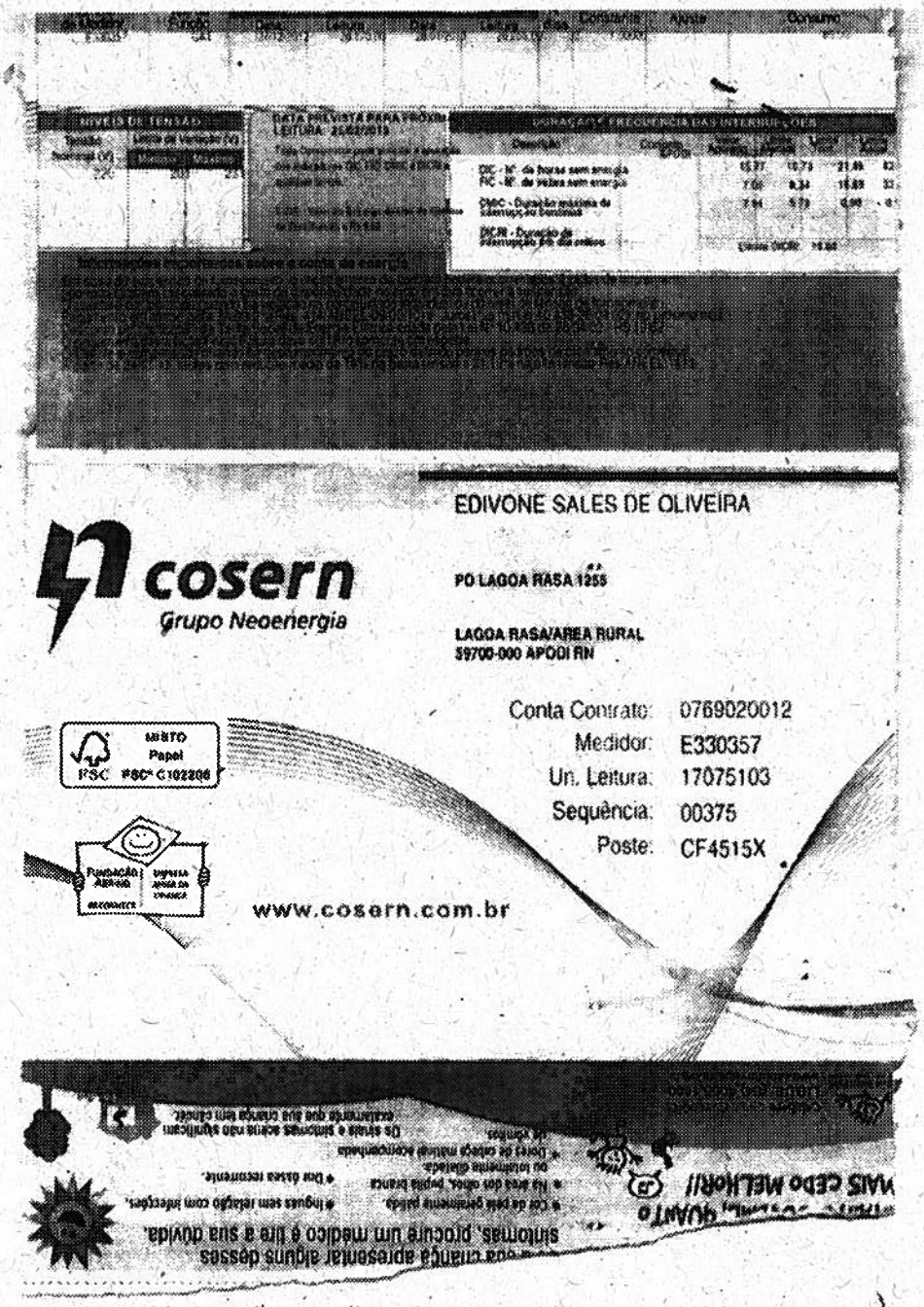
DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R$):
AGUA		
RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 25,24 POR UNIDADE	10 M3	25,24
11 M3 A 15 M3 - R$ 2,81 POR M3	5 M3	14,05
MULTA P/ IMPONTUALIDADE 08/2012 07/2012		0,98
JUROS DE MORA 08/2012		0,24
ATUALIZACAO MONETARIA 08/2012		0,06

VENCIMENTO: 22/09/2012 **TOTAL A PAGAR:** 40,57

ESTA ESCRITO NO CODIGO PENAL: FURTAR AGUA E CRIME, ALEM DE SER PE
NALIZADO COM MULTAS, O INFRATOR PODERA RESPONDER CRIMINALMENTE.

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Parâmetros	Turbidez	PH	Cloro Total	Cloro	Nitrato
Maximo Permitido	5	6,0 a 9,5	Ausentes	0,2 a 5,0	10 mg N/L
VALOR OBTIDO	0,000	7,10	- %	0,90	- -



EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

cosern
Grupo Neoenergia

PO LAGOA RASA 1255

LAGOA RASA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

Conta Contrato: 0769020012
Medidor: E330357
Un. Leitura: 17075103
Sequência: 00375
Poste: CF4515X

www.cosern.com.br

Papel FSC FSC® C102206

Vice Pres

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

122
0

(LEI 7.115/1983)

Nome	Edivone Sales de Oliveira		
CPF: 031331294-08	RG: 1857124	Nacionalidade:	Brasileira
Naturalidade:	Caraúbas	Data Nascimento:	31/10/1976
Estado Civil:	Casada	Profissão:	Estudante
Filiação:	Edivaldo Gonzaga Marli S. de Menezes		
Residente:	Sitio Lagoa Rasa / Santa Rosa		

DECLARO, para os devidos fins, com a comprovação das testemunhas abaixo assinadas, **que eu resido no endereço acima descrito**, e estou ciente das penalidades impostas pela legislação por falsa declaração.

Apodi-RN, 05 de Março de 13

Ass. Declarante: Edivone Sales de Oliveira

1ª TESTEMUNHA: Antonio de Souza Maia Júnior

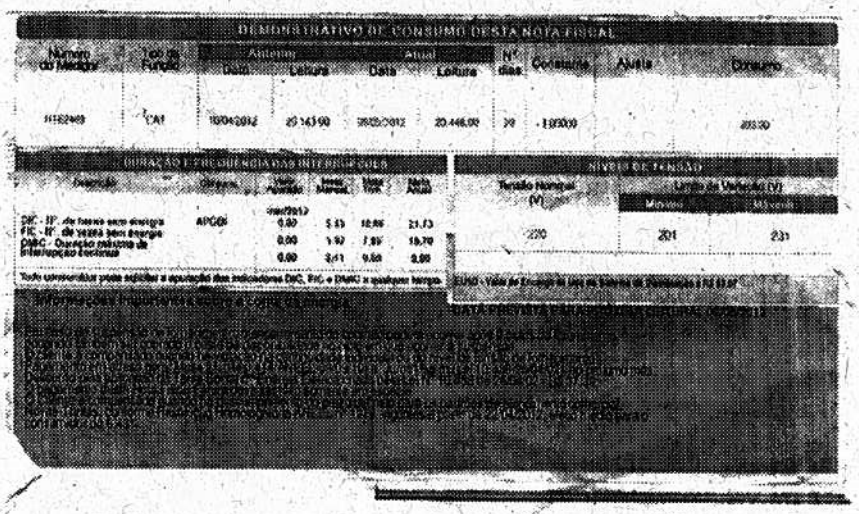
Nome/RG ou CPF

ID. 1083033 - SSP-RN = CPF. 315.038.104-53

2ª TESTEMUNHA: _____

Nome/RG ou CPF

C.E.M. das Comunicações
Fls. 123


DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Número do Medidor	Tipo de Fornec.	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº dias	Constante	Média	Consumo
H162469	CAT	18/04/2012	20.143,00	18/05/2012	20.446,00	29	1,00000		303,00

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

Descrição	Código	Valor Acumulado (mar/2012)	Valor Mensal	Valor Limite	Média Anual
DIC - Nº de horas sem energia	APOD	0,00	5,53	10,66	21,73
FIC - Nº de vezes sem energia		0,00	1,92	7,99	19,70
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,41	9,66	0,00

Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

NÍVEL DE TENSÃO

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V) Mínimo	Máximo
220	201	231

Valor de Referência para os Limites de Variação de Tensão (TR) de 0

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 18/06/2012

Informações importantes sobre a conta de energia

cosern
Grupo Neoenergia

MIRELE PINTO FERREIRA DA SILVA

RUA BENJAMIN CONSTANT 358

NOSSA SENHORA DA CONCEICAO/AREA URBANA
59700-000 APODI RN

MISTO
Papel
FSC® C102206

www.cosern.com.br

Conta Contrato: 0522436011
Medidor: H162469
Un. Leitura: 06075109
Sequência: 00281
Poste: CE1581X

Boas reduções
2R Tesouro

S.E.M. das Comunicações
Fls. 129
Rubrica

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SEGUNDO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
COMARCA DE APODI
MARIA COELI DANTAS
Tabeliã

Rua Cel. João de Brito, 28 – Apodi/RN – FONE/FAX: (084) 333-2565.

CASAMENTO Nº 3.986

CERTIFICO, que às fls. 121, do livro B-27, de Registro de Casamentos, foi realizado hoje o assento do matrimônio de JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO e MIRELE PINTO FERREIRA

Que passa a assinar-se MIRELE PINTO FERREIRA DA SILVA.

Contraído perante o Juiz Dr. José Conrado Filho.

E as testemunhas Maria Arlete Cavalcante e Souza e Francisco Ewerton de Sousa.

Ele, nascido em Apodi-RN aos 13 de agosto de 1975, profissão Motorista domiciliado e residente em esta cidade filho de JOÃO RODRIGUES DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA domiciliados e residentes falecidos.

Ela, nascida em Apodi-RN aos 20 de setembro de 1982, profissão Estudante domiciliada e residente em esta cidade filha de FRANCISCO FERREIRA LEITE e IONEIDE MAIA PINTO LEITE domiciliados e residentes ~~nesta cidade~~.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 nºs 1, 2, 3 e 4. do Código Civil.

OBSERVAÇÕES: FINS DE DIREITO. O Casamento a que se refere a presente certidão foi realizado em 23.01.1999, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens.

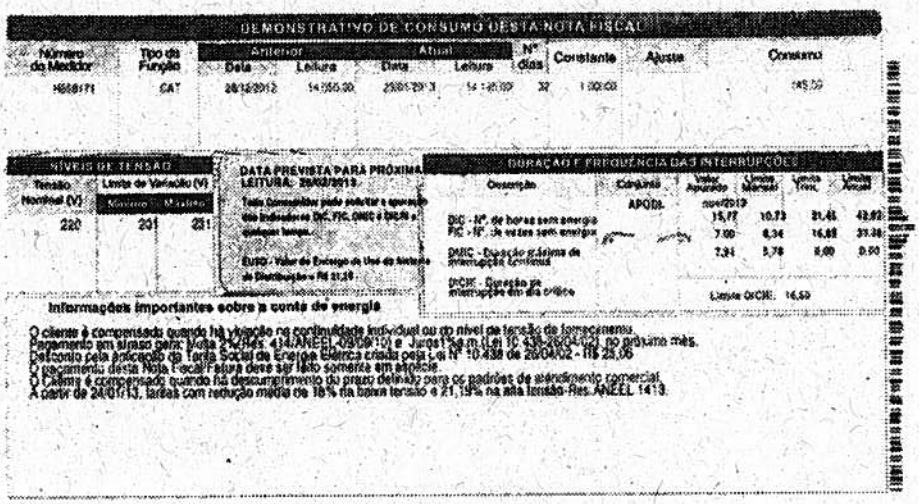
O referido é verdade, dou fé.

Apodi/RN, 05 de abril de 1999.

Regina Coeli Cavalcante Nunes

Oficial do Registro Civil

das Comunicações
125



DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Número do Medidor	Tipo de Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo
H858171	CAT	28/12/2012	14355,00	25/01/2013	14	32	1,00000		145,00

NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V) Mínimo	Máximo
220	201	231

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 26/02/2013

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos Indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Custo Valor de Energia de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 31,28

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

Descrição	Conjunto	Valor Apurado	Limite Mensal	Limite Trim.	Limite Anual
	APODI	nov/2012			
DIC - Nº. de horas sem energia		15,77	10,73	31,46	42,93
FIC - Nº. de vezes sem energia		7,00	6,34	16,68	33,36
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		7,31	5,78	8,00	9,00
DICRI - Duração de interrupção em dia crítico				Limite DICRI: 16,50	

Informações importantes sobre a conta de energia

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% Res. 414/ANEEL 09/09/10) e Juros 1% a m (Lei 10.438/2002 - Art. no próximo mês.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 25,06
O pagamento desta Nota Fiscal Fatura deve ser feito somente em espécie.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
A partir de 24/01/13, tarifas com redução média de 18 % da baixa tensão e 21,19% na alta tensão-Res. ANEEL 1413.

MARIA DA SAUDE ALVES DA COSTA MONTEIRO

cosern
Grupo Neoenergia

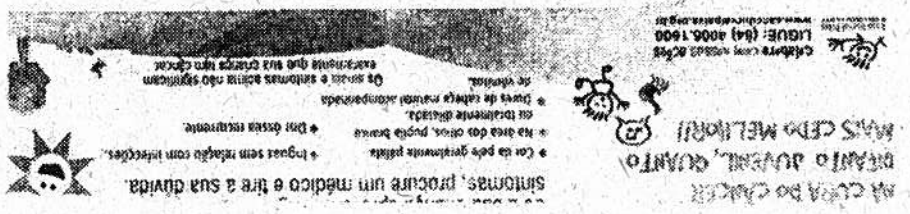
PO SANTA ROSA 230

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

MISTO
Papel
FSC FSC® C102208

Conta Contrato:	0850408220
Medidor:	H858171
Un. Leitura:	18075103
Sequência:	00225
Poste:	CF44994

www.cosern.com.br





CONSTRUFLOR

EDIVAN FLORENCIO DE LIMA - ME
Rua: Ademar Leão da Silveira, 225 - Centro
Tel.: (84) 3333-2222 - CEP: 59.700-000
CNAE: 4744-0/99 - Apodi-RN

Nota Fiscal - Mod. 1
Série 0

1ª Via - Cliente Remetente Destinatário (Branco)
2ª Via - Fixa (Azul)
3ª Via - Fiscalização (Amarela)
4ª Via - Fisco (Rosa)

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

CNPJ: 24.190.001/0001-04

Nº 001400

Natureza da Operação	CFOP	Insc. Estadual do Substituto Tributário	Inscrição Estadual
Venda	5102		20.072.771-0

Data / Limite p/ Emissão: 30/10/2014

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social			CNPJ / CPF	Data da Emissão
Mª Gilvandira de Souza Monteiro			280977318/19	28/03/13
Endereço		**Bairro / Distrito**	**CEP**	**Data Saída / Entrada**
Povoado de santa Rosa 230		Zona Rural	59.700.00	28/03/13
Município	**Fone / Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora da Saída**
Apodi		RN		

DADOS DOS PRODUTOS

Código do Produto	Descriminação dos Produtos	Cl. Fiscal	Situação Tributária	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas ICMS
	cimento c/50kg cimpor			una	03	15,00	15,00	XXX
								XXX
								XXX
								XXX
								XXX
								XXX
								XXX
								XXX
								XXX
								XXX
								XXX
								XXX
								XXX
								XXX
								XXX

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
XXXXXXXXXXX	XXXXXXX			15,00
Valor do Frete	**Valor do Seguro**	**Outras Despesas Acessórias**	**Valor Total do IPI**	**Valor Total da Nota**
				15,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete por Conta 1 - Emitente 2 - Destinatário	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	**Município**		**UF**	**Insc. Est.**

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este Documento Não Gera Crédito de ICMS.

ORIGEM DA MERCADORIA
0 - Nacional
1 - Estrangeira (importação direta)
2 - Estrangeira (Adquirida no Mercado interno)

TRIBUTAÇÃO DO ICMS
0 - Tributada integralmente
1 - Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
2 - Com redução de base de cálculo
3 - Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
4 - Isenta ou não tributada
5 - Com suspensão ou diferimento
6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
7 - Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
8 - Outras

RESERVADO AO FISCO

B.M GRÁFICA - João Batista Dantas Maia - ME - Rua Profº. Raimundo Nonato da Silva, 214 - Centro - fone: (84) 3318-3577/9409-3577 - CNPJ: 01.099.859/0001-35 - Insc. Est.: 20.074.795-1 CNAE: 1822-9/00 Apodi / RN
01 TL Nota Fiscal Mod. 1 - 50 x4 Com 50 Jogos de 001.351 à 001.400 - AIDF ELETRÔNICA Nº 168.590/8 - SET/SINGRAF/RN de 30/10/2012 - 8ª URT - Mossoró/RN

Recebi(emos) de **EDIVAN FLORENCIO DE LIMA - ME**, o(s) produto(s) constante(s) da Nota Fiscal indicada ao Lado

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Nota Fiscal - MOD. 1 - Série 0
		Nº 001400

SCC-M. das Comunicações
127

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
APODI -RN

DIRETORIA

ELTHON ROSEMBERQUE DE SOUZA
Representante - Presidente
CPF: 039.584.864-44
ID: 170.671-SSP-RN

EDVONE SALES DE OLIVEIRA
Dirigente-VICE PRESIDENTE
CPF: 031.331.294-06
ID: 1.857.124-SSP-RN

MARIA G. DE SOUZA MONTEIRO
Dirigente – 1ª. SECRETARIA
CPF: 280.977..318-19
ID: 37.922.189-SSP-SP

JEOVÁ MOUREIRA GURGEL
Dirigente – 2°. SECRETARIO
CPF: 392.894.194-15
ID: 640.239-SSP-RN

GERALDO MARINHO MAIA JUNIOR
Dirigente – 1°. TESOUREIRO
CPF: 024.947.634-79
ID: 1.571.363-SSP-RN

JOÃO RODRIQUES DA SILVA
Dirigente-2°. TESOUREIRO
CPF: 027.991.094-03
ID: 1.639.909-SSP-RN

Endereço para correspondência : Sitio Santa Rosa, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.700-000.

Telefone para contato: 084-9854-0099 = 084-9419-3579 = 084-9993-5158.

Correio eletrônico (*e-mail*): associacaosanta@hotmail.com

128

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
APODI -RN

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

ELTHON ROSEMBERQUE SILVEIRA DE SOUZA
CPF: 039.584.864-44
ID: 1.705.671 – SSP-RN
END. RUA – MARGARIDA DE FREITAS – 367, CEP: 59.700-000, APODI-RN.

MARIA GINARDA DE SOUZA MONTEIRO
CPF: 280.977.318-19
ID: 379.221.895- SSP-RN
END. SÍTIO SANTA ROSA – CEP: 59.700-000, APODI – RN.

JOÃO RODRIQUES DA SILVA
CPF: 027.991.094-03
ID: 1.639.909 – SSP-RN
END. RUA – BENJAMIM CONSTANTE – 358, CEP: 59.700-000, APODI –RN.

JEOVÁ MOUREIRA GURGEL
CPF: 392.894.194-15
ID: 640.239 – SSP-RN
SITIO SANTA ROSA – APODI – RN. (seque anexo comprovante de minha residência em nome do meu sogro a onde moro).

GERALDO MARINHO MAIA JUNIOR
CPF: 024.947.634-79
ID: 1.571.363- SSP-RN
END: RUA – ADRIÃO BEZERRA – 88, CEP: 59.700-000, APODI – RN.

EDVONE SALES DE OLIVEIRA
CPF: 031.331.294-06
ID: 1.857.124 – SSP-RN
END. SITIO SANTA ROSA/LAGOA RASA – APODI-RN.

JOZEILTON BEZERRA DE MORAES
CPF: 068.178.303-37
ID: 1.996.805-SSP-RN
END. SÍTIO SANTA ROSA – APODI –RN, CEP. 59.700-000

PEDRO GOMES DE CARVALHO NETO
CPF: 156.725.814-04
ID: 349.809-SSP-RN
END. RUA – MANOEL PEDRO VIANA 116, CEP. 59.700-000, APODI –RN.

SECEX/Div. das Comunicações
129

VILVIMAR DUARTE DE MORAES
CPF: 068.178.303-34
ID: 435.048 – SSP-RN
END. RUA – ANTONIO LOPES FILHO – 462, CEP:59.700-000, APODI –RN

ANTONIO LAZARO VIRGINO
CPF: 530.715.574-34
ID: 0867407-SSP-RN
SÍTIO SANTA ROSA, CEP: 59.700-000, APODI- RN.

FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGÍNIO
CPF: 076.318.974-09
ID: 2.699.721- SSP-RN
SÍTIO SANTA ROSA, CEP: 59.700-000, APODI-RN

Sec.-Ger. das Comunicações
Fls. 130

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11

APODI -RN

RELAÇÃO DAS ENTIDADES DE APOIO (ASSOCIADA)

Escola Estadual Valdomiro Pedro Viana
Endereço: Sítio Santa Rosa, Cep: 59.700-000,
Apodi – RN.
CNPJ: 05.994.351/0001-89

Associação dos Agricultores do Sítio Santa Rosa
Endereço: Sítio Santa Rosa, CEP: 59.700-000
Apodi – RN.
CNPJ:02.500.885/0001-13

Centro Social Comunitário Antonio Gilson de Souza
Endereço: Município de Apodi – RN.
CNPJ: 12.775.038/0001-52.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
APODI -RN

das Comunicações
131

DECLARAÇÃO

À Associação Comunitária de Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob nº 13.040.560/0001-11, com sede no Sitio Sánta Rosa, S/N, Zona Rural, CEP: 59.700-000, e foro na cidade de Apodi – RN declara que não mantem vinculo que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Apodi/ RN, 12 de Março de 2013.

ELTHON ROSEMBERQUE DE SOUZA
PRESIDENTE

ISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

tária de Serviços de Comunicação Eletrônica

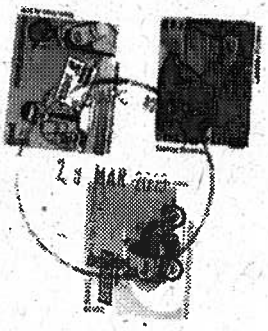
ntamento de Outorga de Serviços

rada dos Ministérios, Bloco R,

Anexo Ala Oeste sala 300

1-900 Brasília - DF

SCE/MC des Comunications 132



2 6 MAR 2003

2 6 MAR 2003



83000.000011/11
ação Comunitária de Santa Rosa
unidade de Santa Rosa - Sítio Santa Rosa
00-000 Apodi/RN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1210/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.000011/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Santa Rosa** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Apodi/RN.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. Não foi enviado o comprovante de residência no nome do Sr. Elthon Rosemberg Silveira de Souza, porém foi enviado outro no nome do Sr. Francisco Elder Silveira de Souza, note-se que quando o comprovante é de terceiro, deve-se esclarecer o vínculo existente entre a pessoa e o titular do comprovante. Outro ponto importante é que o endereço declarado pelo representante legal na ata de eleição foi Rua Margarida de Freitas, nº367- Centro e o do comprovante de residência enviado é Rua Margarida de Freitas, nº373 – Centro, portanto os endereços também divergem.

II. Quanto a Sra. Maria Gilnadia de Souza Monteiro, esta enviou uma Nota Fiscal de uma compra na loja "CONSTRUFLOR" em seu nome, porém este documento não é aceito como comprovação de residência. Também foi enviado um comprovante em nome da Sra. Maria da Saúde Alves da Costa Monteiro, este sim é aceito, acontece que o comprovante sendo de terceiro, deve-se explicar o vínculo existente entre a pessoa e o titular do comprovante.

3. A entidade então desobedeceu aos subitens 9.2 alínea "a" e 9.4 da Norma Complementar 1/2011 que determina que o não atendimento às exigências, no prazo estipulado pelo Ministério das Comunicações, ensejará o indeferimento e o arquivamento do pedido de autorização, conforme transcrição a seguir:

> ***Norma 01/2011***
>
> *9.2 A Constatação de irregularidades na documentação instrutória dos pedidos poderá levar o Ministério das Comunicações a adotar uma das medidas previstas a seguir:*
>
> *a)solicitar à Entidade* ***o atendimento às exigências formuladas em razão de irregularidades passíveis de saneamento****, que possam ser resolvidas mediante* ***retificação dos documentos encaminhados ou por acréscimo de novos documentos****, observado o disposto nos itens 8.1.2 e 8.3.1*

9.4 O não atendimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, no tocante ao subitem 9.2, alínea "a", ensejará o indeferimento do pedido de outorga da entidade e o arquivamento do processo.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da **Associação Comunitária de Santa Rosa.**

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá à decisão final na esfera administrativa. Transcorrido o prazo estabelecido no ofício sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 24 de abril de 2013.

LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA
Chefe de Serviço/Analista

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Brasília, 29 de abril de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alvarenga Farias
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral
Matrícula 1.6[illegible]

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº. 1210/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 30 de abril de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1928 /2013/ CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de abril de 2013.

Ao Senhor
ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA
Representante Legal da Associação Comunitária de Santa Rosa
Comunidade de Santa Rosa – Sítio Santa Rosa
59.700 - 000 Apodi/RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.000011/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.000011/2011**, na localidade de **Apodi/RN**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1210/2013**, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

08

135

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

APODI-RN

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – 70044-900 – Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.029868/2013-45
SCE/DRC/SCE
12/06/2013 09:50

Ao Senhor

Dr.° SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

ASSUNTO: PROCESSO – 53.000.000.011/2011

Em resposta ao oficio n° 1928/2013/CGRC/SCE-MC, datado de 30 de abril de 2013, segue em anexo, contrato de aluguel do senhor Elthon Rosemberg Silveira de Souza e da Senhora Maria Gilnadia de Souza Monteiro.

Com relação ao item I (um) da nota técnica de fato ouve um erro na digitalização da ata a onde deviria escrever o numero 373, conforme consta nos comprovantes como o papel de luz, contrato de aluguel e declaração de residência, ao vínculo comprova de fato através do contrato que o senhor Elthon Rosemberg Silveira de Souza residem no imóvel pertencente ao senhor Francisco Elder Silveira de Souza, conforme consta em documentos no fiel endereço.

Esclarecemos ao Ministério, que a maioria das pessoas que moram no interior, residem de aluguel, damos como exemplo o caso da senhora Maria Gilnadia de Souza Monteiro, que enviamos o recibo de energia elétrica, da senhora Maria da Saúde Alves da Costa Monteiro, proprietária do bem, pois o imóvel é alugado conforme contrato de aluguel.

Certos da atenção de vossa senhoria, pedimos a reconsideração dos fatos e a elevada intenção da entidade e outras em apoio no sentido de assistir a comunidade.

Apodi – RN 03 de Junho de 2013.

Atenciosamente,

ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
18/06/13
Claudio

CONTRATO DE ALUGUEL

Nº. 001/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel residencial localizado nesta CIDADE, na Rua Margarida de Freitas nº 373 Apodi - rn, cujo locador deste ato denominado **FRANCISCO ELDER SILVEIRA DE SOUZA**, Nacionalidade BRASILEIRO, Profissão ESTUDANTE, Estado Civil SOLTEIRO, CPF: 536.224.644-53, Carteira de Identidade/C.I.C : 1303667 , residente e domiciliado no SITIO MISSÃO, n.º S/N, Bairro ZONA RURAL, Cidade APODI, C.E.P. 59700-000, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, em capaz e o legítimo dono do imóvel, dando o em locação ao locatário para fins exclusivamente residenciais a ser utilizado na forma de moradia e DE OUTRO LADO, denominados(s) LOCATÁRIO(S) **ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA** Nacionalidade Brasileiro Profissão Professor, Estado Civil CASADO, CPF: 039.584.864-44, Carteira de Identidade C.I.C: 1710671 SSP-RN, residente e domiciliado na rua: MARGARIDA DE FREITAS, n.º 373, Cidade APODI-RN, C.E.P. 59700-000, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, com capacidade

CLAUSULA SEGUNDA

O prazo de locação é de 12 meses com termo inicial em 26 julho de 2013 e termo final em 25 de julho de 2013, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel livre e desocupado ou renovar o aluguel, em condições idênticas à que recebeu, ressalvando o desgaste natural do imóvel

PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o prazo estipulado no caput desta Cláusula, operar-se-á o término da avença somente através de notificação por escrito do locador, sendo que, na falta de tal notificação, ocorrerá a renovação automática do contrato, conforme dispõe legislação específica (Lei 12.112/09)

CLÁUSULA TERCEIRA

O aluguel mensal fica estipulado em 200,00 (duzentos reais) devendo ser pago no dia útil do mês subsequente ao vencido, ao locador LOCADOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O LOCADOR concederá um desconto de 10% sobre o valor avençado caso o aluguel seja pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA

Fica vedada a sublocação do imóvel ou a cessão dos direitos decorrentes deste instrumento a terceiros, mesmo que parcial ou temporária, seja a que título for, por parte da LOCATÓRIA, sem a anuência, por escrito, do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA

Além do aluguel mensal, incumbirá à LOCATÁRIO o pagamento de todas as despesas e tributos incidentes sobre o imóvel, como, por exemplo, taxas de energia elétrica, água, Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), etc.

CLÁUSULA SEXTA

O LOCATÁRIO terá direito à indenização por benfeitorias necessárias e úteis, valendo-se sobre tais benfeitorias, o direito de retenção, desde que as benfeitorias aqui tenham sido consentidas e autorizadas pelo LOCADOR

Cartório [illegible] 05/06/2013

137

CLÁUSULA SÉTIMA

A parte que infringir qualquer cláusula deste Contrato pagará à outra multa pecuniária correspondente ao valor de dois aluguéis vigentes na data da infração. A multa será sempre paga por inteiro, atualizada, independente do tempo decorrido do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

O LOCADOR fica autorizado a vistoriar o imóvel, objeto da locação, desde que agende antecipadamente tal visita com o LOCATÁRIO, de forma a não causar constrangimentos ou perturbações a este.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da comarca de Apodi, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes e que de tudo dão fé.

APODI-RN, em 25 de julho de 2013.

FRANCISCO ELDER SILVEIRA DE SOUZA

LOCADOR CPF: 036.221.644-53

ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA

LOCATÁRIO CPF: 039.551.564-11

TESTEMUNHA:

1ª ... Assinatura: ...

CPF: ...

2ª EDUARDO DE SOUZA Assinatura: ...

CPF: ...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
FIRMA 1
AFE 025567

06 2013

138

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(LEI – 7.115/1983)

Nome - ELTHON ROSENBERG SILVEIRA DE SOUZA	
CPF: 039 584 [illegible] RG: [illegible]	Nacionalidade: BRASILEIRO
Naturalidade: APODI	Data de Nascimento: 20/02/80
Estado Civil: SOLTEIRO(a)	Profissão: Prof. Aut
Filiação: JOSÉ GUTEMBERG FERREIRA DE SOUZA	
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE SOUZA	
Residência: RUA - MARGARIDA DE FREITAS - 373	

DECRARO, para os devidos fins, com a comprovação das testemunhas abaixo assinadas, que resido no endereço acima descrito e estou ciente das penalidades impostas pela legislação por falsa declaração.

Apodi-rn, 29 de maio de 2013.

Assinatura Declarante: [signature]

1ª - Testemunha: Antonio de Souza Maia Júnior

RG: 1083033 SSP/RN

2ª - Testemunha: Aurenice Rafaela de Carvalho

RG: 1.059.667



NESTE ATO denominado LOCADORA MARIA DA GRAÇA ALVES DA COSTA MONTEIRO, Nacionalidade BRASILEIRA, APODI, RN, PROFISSÃO DO LAR, Estado Civil Casada, CPF: 037.468.184-86, Carteira de Identidade/C.I.C: 2.026.670, residente e domiciliado no sitio: SANTA ROSA – COMUNIDADE RURAL, Cidade APODI-RN, C.E.P. 59700-000, Estado do RIO GRANDE DO NORTE e seu esposo FRANCISCO CARLOS MONTEIRO, Nacionalidade BRASILEIRO, Profissão AGRICULTOR, CPF: 877.324.404-04, Carteira de Identidade/C.I.C: 1.943.276, ambos capazes.

DE OUTRO LADO, denominado LOCATARIA MARIA CILNADIA DE SOUZA MONTEIRO Nacionalidade BRASILEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, Estado Civil SOLTEIRA, CPF: 280.977.318-19, Carteira de Identidade/C.I.C 37.922.189-5, residente e domiciliado sitio: SANTA ROSA, COMUNIDADE RURAL, CIDADE APODI-RN, C.E.P. 59700-000, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, ambos capazes.

O IMOVEL de propriedade do LOCADOR, situa-se no sitio santa rosa, nº 230, povoado de santa rosa, Cidade Apodi, CEP: 59700-000, Estado do Rio Grande do Norte. E possui um TOTAL de area útil de 112 m2, com dependências, tais como: quartos, banheiros, cozinha, salas e garagem.

O PRAZO da locação do imóvel mencionado acima terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 01 (um) de [illegible] de 2015 e terminando em dia 30 do mês de dezembro do ano de 2015, sem direito de prorrogação.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do imóvel somente para fins de residenciais, estando o LOCATÁRIO proibido de sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, sem a devida autorização do PROPRIETÁRIO ou LOCADOR.

O LOCATÁRIO pagará o valor de R$ 100,00 (cem reais), a ser efetuado diretamente ao LOCADOR, ou na sua ausência, seu CONJUGE. Pagamento no valor acima deverá ser feito todo dia 01 de cada mês. Será cobrada multa de 0,5% para pagamento feito após prazo de tolerância de 20 dias úteis da data de vencimento, por cada dia de atraso subsequente, além de correções e outras despesas previstas por lei.

O LOCATÁRIO responsabiliza-se pelo pagamento de todos os valores mensais e despesas ligadas à conservação do imóvel tais como: impostos predial (IPTU), taxa de incêndio (enchente), taxa de lixo, saneamento, esgoto, gás, telefone, condomínio, etc.

Construções, Modificações ou contribuições de melhoria que sejam destinadas ao imóvel deverão de imediato ser submetidas à autorização expressa do COLABORADOR/PROPRIETÁRIO.

Caso uma RESCISÃO do contrato de aluguel for necessária, ambas as partes concordam em dar um prazo de 30 dias de aviso prévio e multa/indenização de R$ 500,00 (quinhentos reais) será paga pela parte responsável pela rescisão do mesmo. OU multa no valor de 3 (tres) aluguéis será paga pela parte responsável pela rescisão do mesmo.

RESCISÃO imediata do presente contrato, sem prejuízo dos itinerários previstos neste, ocorrerá caso aconteça qualquer sinistro que venha a impossibilitar o uso do imóvel, tambem em caso de desapropriação do mesmo.

O LOCADOR concorda que objeto de locação será entregue limpo e em condições de perfeito funcionamento, tais como instalações elétricas e hidráulicas, portas, portões e acessórios, paredes pintadas, cômodos em bom estado e com todas as despesas e tributos pagos. O LOCATÁRIO assume responsabilidade em manter o imóvel locado desta forma e o restituirá nas mesmas condições, salvo deterioração decorrente do uso normal do mesmo.

O LOCATÁRIO permitirá ao LOCADOR, realizar inspeções no imóvel em data e horário a serem combinados, com propósito de averiguar o funcionamento das instalações e acessórios. O LOCATÁRIO deve realizar os consertos no prazo de 7 dias. Se algum vício não for sanado, a locadora terá o direito de rescindir o contrato.

LOCATÁRIO e LOCADOR elegem o foro da cidade de Apodi - RN, onde está situado o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, LOCATÁRIO e LOCADOR assinam, juntamente com as testemunhas abaixo especificadas, o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO RESIDENCIAL, que passa a vigorar e fica desde agora aceito, pelas cláusulas acima descritas.

Sítio Santa Rosa – APODI-RN, em 01 de janeiro de 2013.

Locatária

MARIA DA SAUDE ALVES DA COSTA MONTEIRO

CPF: 033.468.194-86

Locadora

MARIA GINARDA DE SOUZA MONTEIRO

CPF: 280.977.318-19

Testemunha 1

Nome: Assinatura:

CPF: 813.285.164-53

Testemunha 2

Nome:

CPF: 140.033.334-53

141

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(LEI – 7.115/1983)

Nome - MARLA GILVANDA DE SOUZA MONTEIRO	
CPF: 280.917.318-19	RG: 3.922.139 SSP/RN Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: APODI	Data de Nascimento: 26/03/76
Estado Civil: SOLTEIRA	Profissão: ESTUDANTE
Filiação: ANTONIO DE SOUZA MAIA	
ANTONIA ABIGAIL BARRA DE SOUZA	
Residência: SITIO SANTA ROSA	

DECRARO, para os devidos fins, com a comprovação das testemunhas abaixo assinadas, que resido no endereço acima descrito e estou ciente das penalidades impostas pela legislação por falsa declaração.

Apodi-rn, 29 de maio de 2013.

Assinatura Declarante: Maria Gilvanda de Souza Monteiro

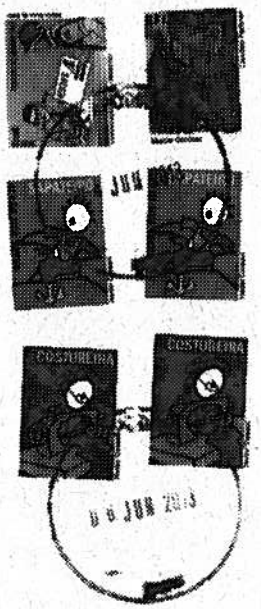
1ª - Testemunha: [illegible]
RG: 2565?C

2ª - Testemunha: Maria de F. Queiroz
RG: 1.101.930

142

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 - Brasília-DF

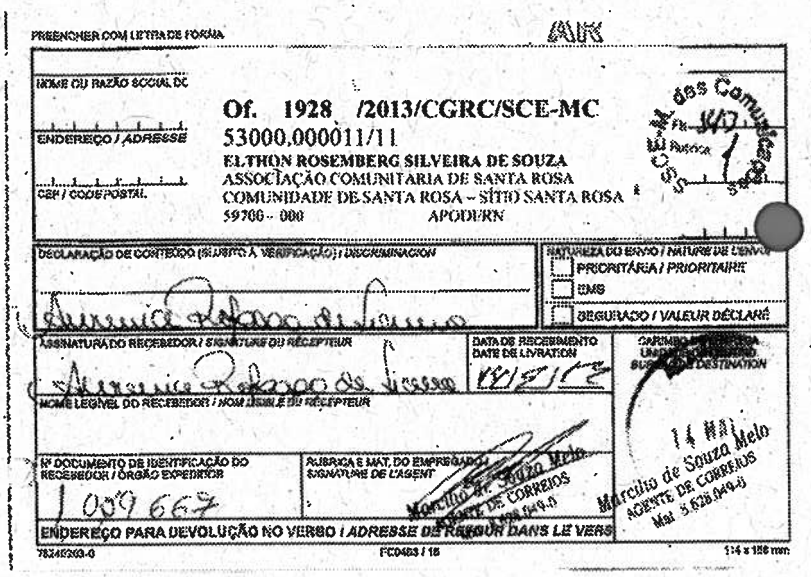
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
RQ 70648428 3 BR



06 JUN 2013

06 JUN 2013

ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA
Associação Comunitária de Santa Rosa
Comunidade de Santa Rosa – Sítio Santa Rosa
59.700-000 - Apodi-RN



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

Of. 1928 /2013/CGRC/SCE-MC
53000.000011/11
ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SANTA ROSA
COMUNIDADE DE SANTA ROSA – SÍTIO SANTA ROSA
59700 - 000 APODI/RN

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
15/5/13

CARIMBO DE AGÊNCIA DESTINO
14 MAI
Marcilio de Souza Melo
AGENTE DE CORREIOS
Mat. 3.628.049-0

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
1009667

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Marcilio de Souza Melo
AGENTE DE CORREIOS
Mat. 3.628.049-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RENVOI DANS LE VERSO

7824629X3-0 FC0483 / 15 114 x 156 mm



CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RA 10286160 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
/ / h
/ / h
/ / h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF
CIDADE
UF
BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO DO AR)

Sr. Lauro,



Depois de assinada a Nota Técnica, entregar para André que está com o processo para andamento.

Lúcia. 53000 000011/2011. APODI - RN.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Fls. 145
Rubrica

Nota Técnica nº 2699/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Autorização.**

Referência: Processo nº 53000.000011/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunitária de Santa Rosa**, da localidade de **Apodi/RN**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 1210/2013/CGRC/SCE-MC, comunicada por meio do Ofício nº 1928/2013, datado de 30/04/2013, AR Postal em 14/05/2013.

ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Acompanhamento e Avaliação, nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, recurso administrativo formulado pela **Associação Comunitária de Santa Rosa**, o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 31º, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 12/11/2010, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) motivo(s) exposto(s):

A falta de apresentação, no decorrer do processo, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

	Dispositivo	Documento	Em conformidade?	Descrição
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1 alínea "k"	Comprovante de residência de todos os dirigentes	☐ Sim ☒ Não	Não atendeu à exigência do ofício nº 369/2013, datado de 1º/02/2013, quais sejam: não encaminhou comprovantes de residência em nome do representante legal da Associação, Sr. Elthon Rosemberg Silveira de Souza, e da Sra. Maria da Saúde Alves da Costa, no entanto encaminhando outros comprovantes de residência em nome de terceiros, sem

				comprovar o vínculo existente entre a pessoa e o titular do comprovante, bem como da Primeira Secretária, Sra. Maria Gilnadia de Souza Monteiro, encaminhando apenas uma Nota Fiscal de uma compra na loja "CONSTUFLOR".

4. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
14/05/2013	06/06/2013	☒ Sim ☐ Não

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do ato de indeferimento do pedido de autorização. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

A requerente apresentou recurso administrativo do indeferimento do pedido de outorga apresentando os Contratos de Locação, comprovando o vínculo existente entre eles e os titulares dos comprovantes, conforme item 3 desta Nota, concorrendo sozinha na localidade de Apodi, e segundo o subitem 11.2.2 da Norma nº 1/2011, *in verbis*:

> *"nos casos que a entidade recorrente concorrer sozinha e quando o seu processo for único em andamento na localidade, o Ministério das Comunicações poderá acatar a documentação encaminhada na fase recursal". (Grifo Nosso)*

Deste modo, a documentação encontra-se em conformidade com as determinações estipuladas pela Legislação Específica, não havendo, portanto, impedimentos legais quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo provimento do recurso administrativo interposto, levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 14 de outubro de 2013.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 16 de outubro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Conforme faculta a Conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, aprovo a Nota Técnica nº 2699/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 17 de outubro de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6464/6897

MC - SCE - M. das Comunicações 147

Ofício nº 5874 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de Outubro de 2013.

Ao Senhor
ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA
Representante Legal da Associação Comunitária de Santa Rosa
Comunidade de Santa Rosa – Sítio Santa Rosa
59700-000 Apodi/RN

Assunto: **Encaminhamento de documentos relativos à análise de recurso administrativo.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.000011/2011**, de interesse da **Associação Comunitária de Santa Rosa**, da localidade de **Apodi/RN**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2699/2013/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso administrativo concluiu pela procedência do pedido.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

LHMBR /CGRC

M. das Comunicações
Fls. 149
Rubrica
SS

Registro salvo com sucesso!

Requerente | Técnica1 | Jurídica | Técnica2 | Reconsideração | Documentos | Representatividade | Indeferimento | CheckList

* Campos de Preenchimento Obrigatórios *

Identificação do Processo

Número	53000.000011/2011
Processo Município/UF:	APODI/RN
Entidade	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE SANTA ROSA
Aviso	31 - SCE DOU 03/09/10 - 18/10/10 - 002/2010
Canal	200
Endereço Sistema Irradiante	Sítio Santa Rosa, s/nº Nº SN - B. Zona Rural APODI - RN
Endereço Estúdio	SANTA ROSA Nº SN - B. ZONA RURAL APODI - RN
Endereço Sede	SANTA ROSA Nº SN - B. ZONA RURAL APODI - RN

1.A Entidade é uma: *

○ Fundação ◉ Associação Comunitária ○ Não se Aplica

2.Check List

Entregues?	Visualizar no Roteiro	Folhas	Documento	Observação
☐ (NÃO)	☑ (SIM)	Pg:	Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	Requerimento de Solicitação?	fl.01
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	fl 08
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	fls. 17 e 22
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	sim
☐ (NÃO)	☑ (SIM)	Pg:	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	-
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	fls.57 a 85
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	fl.48
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	fl.46
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão,	fl.47

Entregues?	Visualizar no Roteiro	Folhas	Documento	Observação
			inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	fl.06
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	Prova de Maioridade e Nacionalidade	fls.27 a 32
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	Declaração de Fiel Cumprimento	fl.26
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	Declaração do Endereço da Sede	fl.45
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	Declaração de Ausência de Vínculo	131
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	fl.55
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	Relação de Associados	128,129
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	Certidões Criminais Estaduais	fls39 a 44
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	Certidões Criminais Federais	fls33 a 38
☑ (SIM)	☑ (SIM)	Pg:	Sistemas de Fiscalização da Anatel	
☐ (NÃO)	☑ (SIM)	Pg:	Folha de antecedentes da Polícia Federal	
☐ (NÃO)	☑ (SIM)	Pg:	Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	
☐ (NÃO)	☑ (SIM)	Pg:	Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada	

3.Conclusão Geral (Parecer Legal) *

Processo juridicamente instruído. Para análise técnica.

Quadro Diretivo

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)

Nenhum registro cadastrado

Histórico Jurídica

Entidade	Conclusão	Data	Técnico	Ação
Associação Comunitária	Processo juridicamente instruído. Para análise técnica.	12/11/2013 02:17	Andre de Barros Balsalobre	
Associação Comunitária	Processo juridicamente instruído. Para análise técnica.	12/11/2013 11:31	Andre de Barros Balsalobre	

Histórico Jurídica

Entidade	Conclusão	Data	Técnico	Ação
Associação Comunitária	30/01/2013-Análise legal realizada. Exigências: Comprovantes de residencia Relação de Associados Declaração de vínculo. A consideração superior.	30/01/2013 04:02	Lilian Magalhães de Misquita Vieira	
Migração - Sem tipo entidade		19/07/2012 09:49	Valkiria Ferreira Machado	

1/1 Exibir : 5

SSCS M. das Comunicações Fls: 349 Rubrica

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls. 154

Identificação do Processo

Número: 53000.000011/2011 Localidade / UF: APODI/RN
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA ROSA
Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	Não
3. Requerimento de Solicitação?	Sim
4. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
5. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
6. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
8. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
11. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
12. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
13. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
14. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
15. Declaração do Endereço da Sede	Sim
16. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
17. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
18. Relação de Associados	Sim
19. Certidões Criminais Estaduais	Sim
20. Certidões Criminais Federais	Sim
21. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Sim
22. Folha de antecedentes da Polícia Federal	Não
23. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	Não
24. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federa, e Municipal do local onde está sediada	Não

25. Conclusão Geral (Parecer Legal)
Processo juridicamente instruído. Para análise técnica.

André de Barros Balsalobre

Andre de Barros Balsalobre

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SCE/MC 191

Nota Técnica nº 3149/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.000011/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Santa Rosa** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Apodi / RN**, protocolizado em 03/01/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que , na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

c.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como

os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6. localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. diagrama de irradiação horizontal da antena da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

e. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

C.M. das Comunic.
Fls. 152
Rubrica
SCS -

À consideração superior.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

RODRIGO CRUZ GEBRIM
Engenheiro / Analista de Infraestrutura

De acordo.
À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 20 de novembro de 2013.

ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3149/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 22 de novembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1,**	

alínea "f", da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.	

das Comunicações
Fls. 153
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Fls. 154

Ofício n.º 6668 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de novembro de 2013.

Ao Senhor
ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA
Representante Legal da Associação Comunitária de Santa Rosa
Comunidade de Santa Rosa – Sítio Santa Rosa
59.700-000 / Apodi – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo n.º 53000.000011/2011.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.000011/2011**, na localidade de **Apodi / RN**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica n.º **3149 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Apodi (RN), 10 de janeiro de 2014.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º. Andar - Anexo Oeste – Sala 300
Brasília – DF
CEP 70044-900

At. Sr. Samir Armando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor:

Em resposta ao **seu Ofício nº 6668/2013/CGRC/SCE-MC de 22 de novembro de 2013** e referente a **nota técnica nº 3149/2013**, que pede o **Projeto Técnico** para **localização de sistema irradiante** e emissão de **Licença de Funcionamento,** estamos anexando a documentação solicitada.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA
SITIO – SANTA ROSA, AV. RN-233
59700-000 – APODI –RN.

REF.: 53000.000011/2011.
Proc.:

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
21/02/2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

Fls. 1561

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

COC: 13040560000111

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

FM SANTA ROSA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

SITIO SANTA ROSA-AV RN233

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: APODI

UF: RN

CEP: 59700-000

FONE: 84-99420250

FAX

E-MAIL: ver_juniorsouza@hotmail.com

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

AV RN233

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: APODI

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF: RN

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 05° 43' 23" S 37° 45' 16" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

AV RN233

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: APODI

NCIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF: RN

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

TELETRONIX AUAD CORREIA

AAPMODELO: SP5025

POTÊNCIA: 25.0 Watts

CERTIFICAÇÃO: 0680-03-0528

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: IDEAL ANTENAS

MODELO: FM-CIRO02

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	30 m	30,0 m	67

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KmP- RFS Brasil	RG213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	6,3 dB	2,20 dB	0,45

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(Er) = 10^{\frac{-(P_L)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (_0,025_x_1_x_1_x_0,45) = -19,49_ dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 +(-19,49) - 20 log 1 = 87,51 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
RONALDO DE ANDRADE MARTINS		
REG.CREA	ENDEREÇO	
21028235 0	RUA PROF JOSE GURGEL 2960	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	CAPIM MACIO	
CIDADE		UF
NATAL		RN
CEP	TELEFONE	FAX
59078-450	84-998308933	84-32176486
E-MAIL		
ronaldo@ufrn.et.br		
LOCAL		DATA
APODI		10/01/2014

ASSINATURA

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 157
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que de acordo com o que estabelece o Item 12.1 – alínea 'b' - da Norma No. 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, informamos que:

na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação comunitária, a mesma interromperá imediatamente as transmissões até que essas sejam totalmente sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Apodi (RN), 10 de janeiro de 2014.

F. Marcos Fernandes Silveira de Souza

Min. das Comunicações
Fls. 159
Rubrica
SSC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na **Portaria nº 1.141/GM5,** de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Apodi (RN), 10 de janeiro de 2014.

Ronaldo de Andrade Martins, Eng

CREA 2102282350-RN

SCE-M. das Comunicações
Fls. 157
Rubrica

PARECER CONCLUSIVO

Declaramos para os devidos fins que a instalação proposta atende a todas às exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dbμ da emissora não fica situado a mais que 1 Km de distancia da antena transmissora, em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma 01/2011.

Apodi (RN), 10 de janeiro de 2024

Ronaldo de Andrade Martins, Eng

CREA 2102282350-RN

SCE-M. das Comunicações
Fls. 16
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que de acordo com o **subitem 12.1, alínea 'I'** que o horário de funcionamento da Estação Comunitária será:

Inicio: 05:00h

Término: 24:00h

Apodi (RN), 10 de janeiro de 2014

Emiliana Rosendo Siqueira de Souza

SSC - M. dos Comunicações
Fls. 19
Ass. Rubrica



CABO COAXIAL FLEXIVEL RFS-KMP RG-213

Aplicações:

- Antenas: Fabricação de antenas com cabos montados.
- Equipamentos de Telecomunicações.
- Equipamentos de Rádio Frequência.
- Outros.

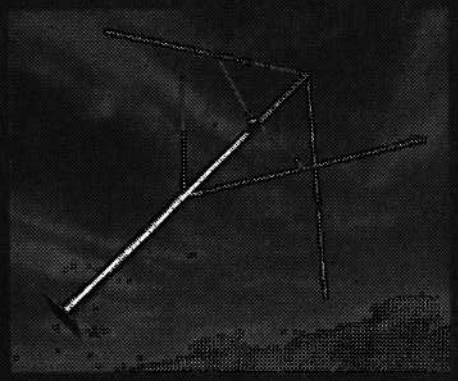
Cabo	
MODELO	RG 213
SÉRIE	401.001
Tipo de Cabo	COAXIAL
Construção	
Condutor Interno/Material	CBn2
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,26(0,09)
Dielétrico/Material	PE
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	TNC(95%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,11(0,32)
Capa/Material	PVC
Diâmetro da capa - mm(in)	10,31(0,41)
Especificações Mecânicas	
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,16(0,11)
Raio mínimo de curvatura/repetidos - mm(in)	50/205(1,97/8,07)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas	
Impedância nominal (ohms)	50
Velocidade de propagação (%)	66
Capacitância - pF/m(pF/ft)	101(30,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	3,70
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	5,0(1,50)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	4,1(1,20)
Frequência (MHz) x dB/100m	**(dB/100m)**
0,5	0,4
1	0,6
5	1,5
10	2,0
30	3,6
50	4,6
88	6,3
100	6,8
108	7,1
150	8,4
174	9,1
200	10,2
300	12,5
400	14,5
450	15,4
500	16,3

IDEAL
Antenas Profissionais

Eletro-eletrônicos BRASIL

RINA

FM Ciro



	Ganho				
	dBd	dBi			
1	-3,15	0,48	300	UHF-Fêmea	84°
2	-0,14	0,97	600	EIA7/8"	27°
3	1,62	1,45	900	EIA7/8"	18°
4	2,87	1,94	1200	EIA7/8"	13°
5	4,63	2,90	1800	EIA7/8"	8,5°
6	5,87	3,85	2400	EIA7/8"	6,5°

Antena para transmissão de FM, com polarização Circular. Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência. Podendo ser instalada em lateral de torre ou tubulão em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

Pode ser utilizado diagrama de elevação com tilt elétrico e/ou preenchimento de nulo.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio.

Sistemas com configurações diferentes as apresentadas, entrar em contato.

das Com... Fls. 162 ... SS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda	500 Khz
Polarização	Circular
Impedância	50 ohms
Ganho	Vide tabela
Potência Máxima por elemento	300 Watts (UHF - Fêmea)
Ângulo de ½ pot. vertical	Vide tabela
Circularidade	< 2,9 dB's
Relação Axial	< 1,2 dB's
VSWR	<1.05:1
Dimensões	Vide tabela
Área exposta	Vide tabela
Carga ao Vento	Vide tabela
Peso	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema	UHF-Fêmea, EIA 7/8"
Resistência a ventos	160 Km/h
Proteção elétrica	Por intermédio da estrutura de antena

MODELO

FC	N	H, S	XXX
↓	↓	↓	↓
FM Ciro	Nº de Elementos	H= UHF-Fêmea S= EIA 7/8"	Canal

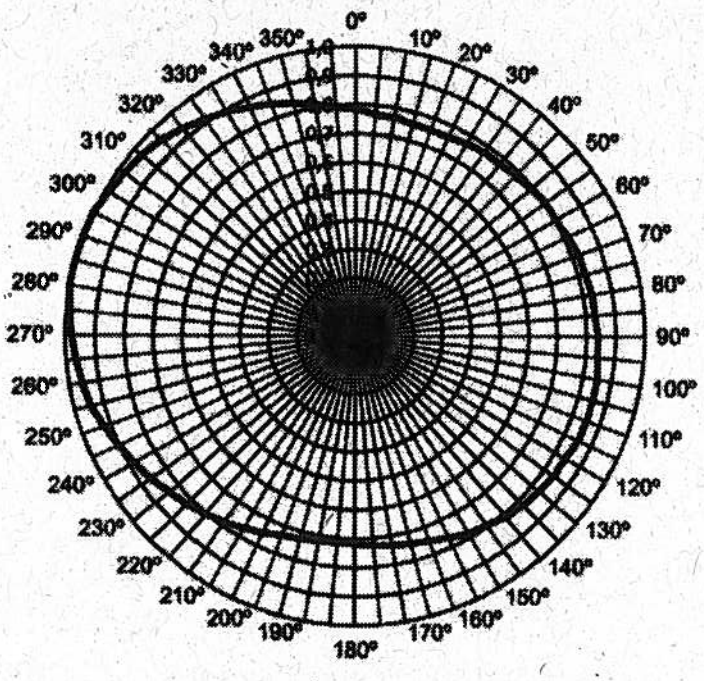
Rua Fernando Ferrara da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 35 3429 9500 - www.idealantenas.com.br

FM Ciro

SSCE/MC das Comunicações
Fls 162
Rubrica

IDEAL
Antenas Profissionais

Diagrama de Azimute
Polarização Vertical



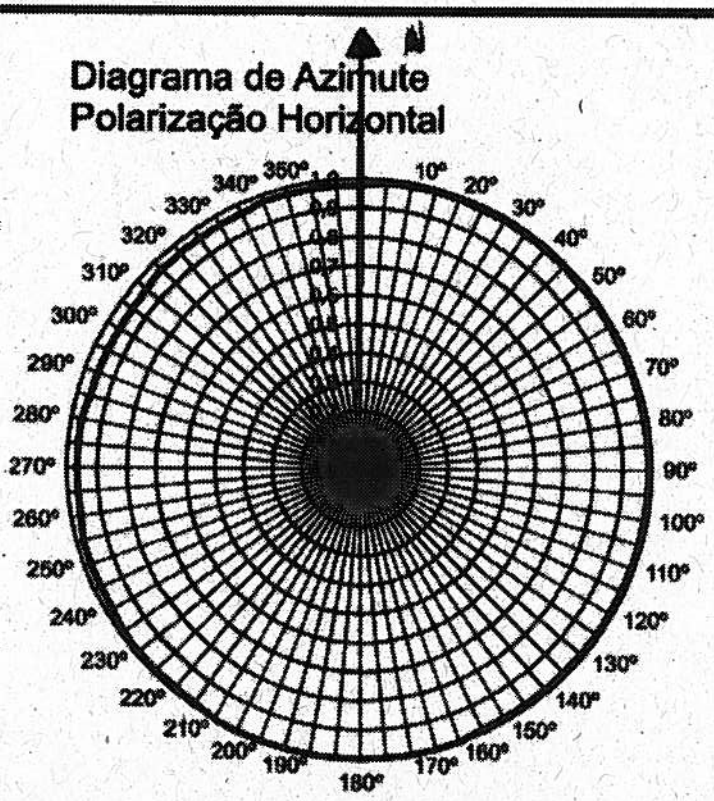
Graus	Ganho	dB	%
0°	0,79	-2,1	61,7%
5°	0,77	-2,3	58,9%
10°	0,77	-2,3	58,9%
15°	0,76	-2,4	57,5%
20°	0,76	-2,4	57,5%
25°	0,76	-2,4	57,5%
30°	0,77	-2,3	58,9%
35°	0,78	-2,2	60,3%
40°	0,78	-2,2	60,3%
45°	0,79	-2,1	61,7%
50°	0,79	-2,0	63,1%
55°	0,80	-1,9	64,6%
60°	0,80	-1,9	64,6%
65°	0,81	-1,8	66,1%
70°	0,82	-1,7	67,6%
75°	0,82	-1,7	67,6%
80°	0,83	-1,6	69,2%
85°	0,83	-1,6	69,2%

Graus	Ganho	dB	%
90°	0,84	-1,5	70,8%
95°	0,84	-1,5	70,8%
100°	0,85	-1,4	72,4%
105°	0,85	-1,4	72,4%
110°	0,85	-1,4	72,4%
115°	0,85	-1,4	72,4%
120°	0,84	-1,5	70,8%
125°	0,84	-1,5	70,8%
130°	0,83	-1,6	69,2%
135°	0,82	-1,7	67,6%
140°	0,81	-1,8	66,1%
145°	0,79	-2,0	63,1%
150°	0,79	-2,1	61,7%
155°	0,77	-2,3	58,9%
160°	0,75	-2,5	56,2%
165°	0,74	-2,6	55,0%
170°	0,73	-2,7	53,7%
175°	0,72	-2,8	52,5%

Graus	Ganho	dB	%
180°	0,72	-2,9	51,6%
185°	0,72	-2,9	51,3%
190°	0,72	-2,9	51,3%
195°	0,72	-2,8	52,5%
200°	0,73	-2,7	53,7%
205°	0,75	-2,5	56,2%
210°	0,77	-2,3	58,9%
215°	0,79	-2,1	61,66%
220°	0,80	-1,9	64,6%
225°	0,82	-1,7	67,6%
230°	0,84	-1,5	70,8%
235°	0,86	-1,3	74,1%
240°	0,88	-1,1	77,6%
245°	0,90	-0,9	81,3%
250°	0,92	-0,7	85,1%
255°	0,94	-0,5	89,1%
260°	0,96	-0,4	91,2%
265°	0,97	-0,3	93,3%

Graus	Ganho	dB	%
270°	0,98	-0,2	95,5%
275°	0,99	-0,1	97,7%
280°	1,00	0,0	100,0%
285°	1,00	0,0	100,0%
290°	1,00	0,0	100,0%
295°	1,00	0,0	100,0%
300°	0,99	-0,1	97,7%
305°	0,98	-0,2	95,5%
310°	0,97	-0,3	93,3%
315°	0,96	-0,4	91,2%
320°	0,95	-0,5	89,1%
325°	0,91	-0,8	83,2%
330°	0,89	-1,0	79,4%
335°	0,87	-1,2	76,9%
340°	0,85	-1,4	72,4%
345°	0,83	-1,6	69,2%
350°	0,81	-1,8	66,1%
355°	0,79	-2,0	63,1%

Diagrama de Azimute
Polarização Horizontal



Graus	Ganho	dB	%
0°	0,98	-0,2	95,5%
5°	0,99	-0,1	97,7%
10°	0,99	-0,1	97,7%
15°	0,99	-0,1	97,7%
20°	0,99	-0,1	97,7%
25°	0,99	-0,1	97,7%
30°	0,99	-0,1	97,7%
35°	0,99	-0,1	97,7%
40°	0,99	-0,1	97,7%
45°	0,99	-0,1	97,7%
50°	0,99	-0,1	97,7%
55°	0,99	-0,1	97,7%
60°	0,99	-0,1	97,7%
65°	0,99	-0,1	97,7%
70°	0,99	-0,1	97,7%
75°	0,99	-0,1	97,7%
80°	0,99	-0,1	97,7%
85°	0,99	-0,1	97,7%

Graus	Ganho	dB	%
90°	0,99	-0,1	97,7%
95°	0,99	-0,1	97,7%
100°	0,99	-0,1	97,7%
105°	0,99	-0,1	97,7%
110°	0,99	-0,1	97,7%
115°	0,99	-0,1	97,7%
120°	0,99	-0,1	97,7%
125°	0,99	-0,1	97,7%
130°	0,99	-0,1	97,7%
135°	0,99	-0,1	97,7%
140°	0,99	-0,1	97,7%
145°	0,99	-0,1	97,7%
150°	0,99	-0,1	97,7%
155°	0,99	-0,1	97,7%
160°	1,00	0,0	100,0%
165°	1,00	0,0	100,0%
170°	1,00	0,0	100,0%
175°	1,00	0,0	100,0%

Graus	Ganho	dB	%
180°	1,00	0,0	100,0%
185°	1,00	0,0	100,0%
190°	1,00	0,0	100,0%
195°	1,00	0,0	100,0%
200°	1,00	0,0	100,0%
205°	1,00	0,0	100,0%
210°	1,00	0,0	100,0%
215°	0,99	-0,1	97,72%
220°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%
245°	0,98	-0,2	95,5%
250°	0,98	-0,2	95,5%
255°	0,98	-0,2	95,5%
260°	0,97	-0,3	93,3%
265°	0,97	-0,3	93,3%

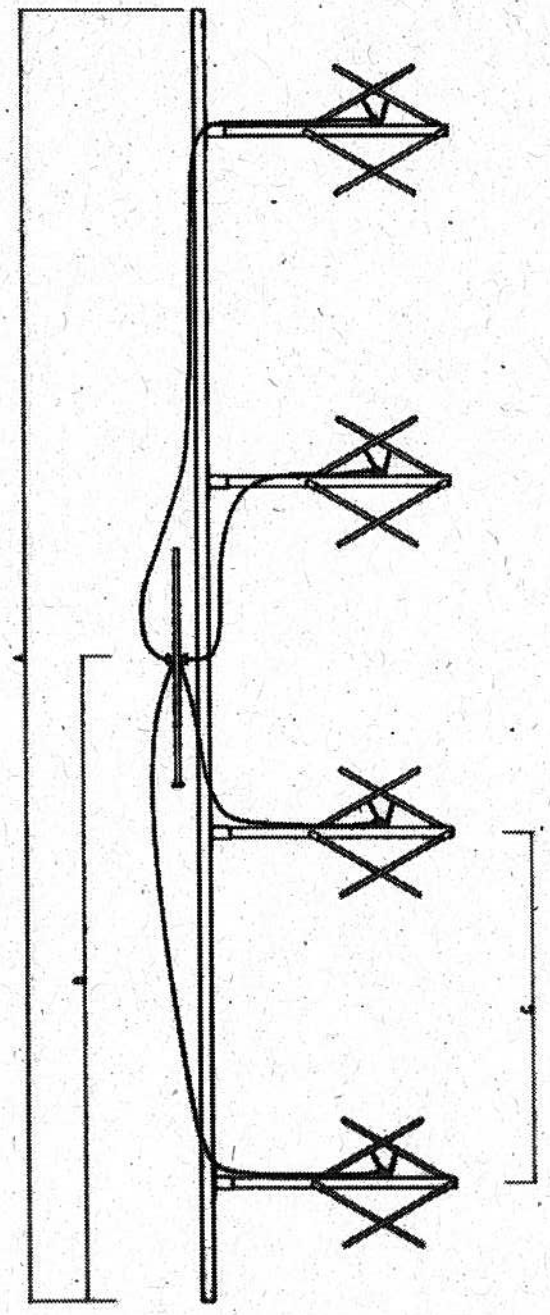
Graus	Ganho	dB	%
270°	0,97	-0,3	93,3%
275°	0,97	-0,3	93,3%
280°	0,97	-0,3	93,3%
285°	0,96	-0,4	91,2%
290°	0,96	-0,4	91,2%
295°	0,96	-0,4	91,2%
300°	0,96	-0,4	91,2%
305°	0,96	-0,4	91,2%
310°	0,96	-0,4	91,2%
315°	0,97	-0,3	93,3%
320°	0,97	-0,3	93,3%
325°	0,97	-0,3	93,3%
330°	0,97	-0,3	93,3%
335°	0,97	-0,3	93,3%
340°	0,98	-0,2	95,5%
345°	0,98	-0,2	95,5%
350°	0,98	-0,2	95,5%
355°	0,98	-0,2	95,5%

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 3449 9688 - www.idealantenas.com.br

FM Ciro

IDEAL
Antenas Profissionais

SSC Min. das Comunicações Fls. 164 Rubrica



Características Mecânicas *						
1	1815	907,5	3337	0,13	13	5
2	5182	2576		0,26	26	10,5
3	8439	4244,5		0,39	39	15,75
4	11828	5913		0,52	52	22
5	18500	9250		0,78	78	31,5
6	25155	12577		1,04	104	44

* Dados referentes a sistemas com frequência de 88,1 Mhz

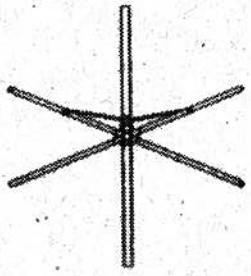
Características Mecânicas *						
1	1630	815	3000	0,11	11	5
2	4630	2315		0,22	22	10,4
3	7630	3815		0,33	33	15,6
4	10630	5315		0,44	44	21,3
5	16630	8315		0,66	66	31,2
6	22623	11312		0,88	88	42,6

* Dados referentes a sistemas com frequência de 98,1 Mhz

Características Mecânicas *						
1	1480	740	2720	0,09	9	5
2	4200	2100		0,18	18	10,3
3	6920	3460		0,27	27	15,45
4	9640	4820		0,36	36	20,6
5	15080	7540		0,54	54	30,9
6	20520	10260		0,72	72	41,2

* Dados referentes a sistemas com frequência de 108,1 Mhz

A = Altura do sistema (mm)
B = Centro de Fase do sistema (mm)
C = Espaçamento entre sistemas (mm)
Área exposta (m²)
Carga ao Vento (Kgf)
Peso (Kg)
* Características referentes a confecção em tubo padrão em alumínio.



Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 3449 9600 - www.ideiaantenas.com.br

SSCEM das Comunicações
Fls. 165
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre a Limitação e Exposição à campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem **12.1, alínea 'k'**, da **Norma nº 01/2011.**

Apodi (RN), 10 de janeiro de 2014.

Emanuel Rosenberg Silveira de Souza

Coord. das Comunicações
Fls. 166
Rubrica
SSCE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 19.2.5.1(*), **não sendo necessário apresentação de estudo** indicando que o local pretendido para instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1 e conforme o disposto no subitem 12.1 – alínea 'e' da Norma 01/2011.

Apodi, 10 de janeiro de 2014.

Ronaldo de Andrade Martins, Eng

CREA 2102282350-RN

(*)
19.2.5.1. A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

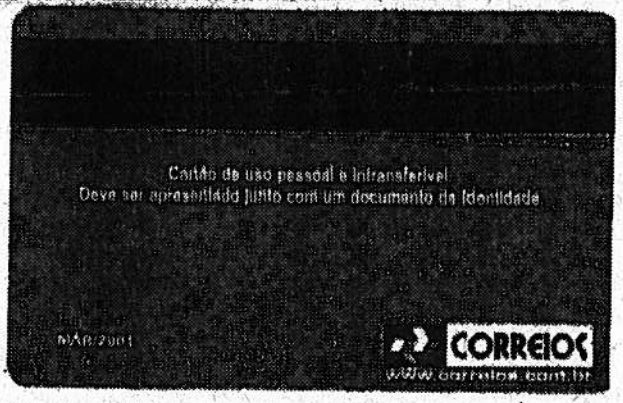


001.705.671 21/01/2003

ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA
JOSÉ GUTEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA
MARIA DA CONCEICAO S E SOUZA

APODI RN 20/02/1980
NASCIM L0036 F-020 RG-008728
APODI RN 01 CARTORIO
039.584.864-44
2 VIA 131100 3





ASSESSORIA das Comunicações
Fls. 161
Rubrica

SECRETARIA das Comunicações
Fls. 168
Rubrica

caern

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP 59015-002
CNPJ: 08.324.196/0001-38 / INSC. Estadual: 20055.426-3
Ademp. Central (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4302

0800 840 0195

CONTA DE CONSUMO DE AGUA / ESGOTO E SERVIÇOS

IMPRESSO EM 22/04/2013 AS 09:44:22 MATRICULA 445.762 OUTROS 195.011

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO FELDER SILVEIRA DE [illegible]
RUA MARGARIDA DE FREITAS, [illegible] APODI APODI RN 59700-000

INSCRIÇÃO	ROTA	SEQUENCIA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS (RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL / PUBLICO)
311.0001.425.8.00.1001	6	3812	1 / 1 / 1 / 1

DISPONIBILIDADE	SITUAÇÃO AGUA	SITUAÇÃO LIGAÇÃO
A9754163P5	LIGADO	POTIGUAR

CONSUMO AGUA (M3): 14

DATA LEITURA 22/04/2013
LEIT. ATUAL 3412
LEIT. ANT. 3398
DIAS CONSUMO 32

HISTORICO DE CONSUMO

REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MEDIA
04/2013	14	03/2013	13	12/2012	13	11
02/2013	9	01/2013	12	11/2012	6	

DESCRITAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RES ENTRE 50 L (0050) UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 25,24 POR UNIDADE	10 M3	25,24
11 M3 A 15 M3 R$ 2,81 POR M3	4 M3	11,24
MULTA P/ATRASO/TOLERANCIA 0[illegible]2013		0,67
JUROS DE MORA 0[illegible]2013		0,33
ATUALIZACAO MONETARIA 0[illegible]2013		0,17

VENCIMENTO 22/05/2013 TOTAL A PAGAR 37,65

DECLARA-SE NAO EXISTIR DEBITOS DE FATURAS DE [illegible] ATE 1.000/09

CONFERE DE CONFORMIDADE DE AGUA PARA EMISSAO DO BOLETO

Parcelamento	Vencimento	Vlr	Cod. Totum	Status	Numero
Valores Parcelas	[illegible]	[illegible]	Acessorios	[illegible]	[illegible]
Valor Original	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

9,83 Km do local de instalação do SI

CONTRATO DE ALUGUEL
Nº. 001/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel residencial localizado nesta CIDADE, na Rua Margarida de Freitas nº. 373 – Apodi - rn, cujo locador neste ato denominado **FRANCISCO ELDER SILVEIRA DE SOUZA**, *Nacionalidade BRASILEIRO, Profissão ESTUDANTE, Estado Civil SOLTEIRO, CPF: 536.224.644-53, Carteira de Identidade/C.I.C : 1303667 , residente e domiciliado no SITIO MISSÃO, n.º S/N, Bairro ZONA RURAL, Cidade APODI, C.E.P. 59700-000, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, em capaz e o legítimo dono do imóvel, dando-o em locação ao locatário para fins exclusivamente residenciais a ser utilizado na forma de moradia e DE OUTRO LADO, denominado(s) LOCATARIO(S)* **ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA** *Nacionalidade Brasileiro, Profissão Professor, Estado Civil CASADO, CPF: 039.584.864-44, Carteira de Identidade/C.I.C: 170.671 – SSP-RN, residente e domiciliado na rua: MARGARIDA DE FREITAS, n.º 373, Cidade APODI-RN, C.E.P. 59700-000, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, com capacidade.*

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de locação é de 12 meses, com termo inicial em 26 julho de 2013 e termo final em 25 de julho de 2014, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel livre e desocupado ou renovar o aluguel, em condições idênticas à que recebeu, ressalvando o desgaste natural do imóvel

PARÁGRAFO ÚNICO – *Findo o prazo estipulado no caput desta Cláusula, operar-se-á o término da avença somente através de notificação por escrito do locador, sendo que, na falta de tal notificação, ocorrerá a renovação automática do contrato, conforme dispõe legislação específica (Lei 12.112/09)*

CLÁUSULA TERCEIRA

O aluguel mensal fica estipulado em 200,00 (duzentos reais) devendo ser pago no dia útil do mês subseqüente ao vencido em nome do LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – *O LOCADOR concederá um desconto de 10% sobre o valor avençado caso o aluguel seja pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.*

CLÁUSULA QUARTA

Fica vedada a sublocação do imóvel ou a cessão dos direitos decorrentes deste instrumento a terceiros, mesmo que parcial ou temporária, seja a que título for, por parte da LOCATÓRIA, sem a anuência, por escrito, do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA

Além do aluguel mensal, incumbirá à LOCATÁRIO o pagamento de todas as despesas e tributos incidentes sobre o imóvel, como, por exemplo, taxas de energia elétrica, água, Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), etc.

CLÁUSULA SEXTA

O LOCATÁRIO terá direito à indenização por benfeitorias necessárias e úteis, valendo-se, sobre tais benfeitorias, o direito de retenção, desde que as benfeitorias úteis tenham sido consentidas e autorizadas pelo LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA

A parte que infringir qualquer cláusula deste Contrato pagará à outra multa pecuniária correspondente ao valor de dois aluguéis vigentes na data da infração. A multa será sempre paga por inteiro, atualizada, independente do tempo decorrido do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

O LOCADOR fica autorizado a vistoriar o imóvel, objeto da locação, desde que agende antecipadamente tal visita com o LOCATÁRIO, de forma a não causar constrangimentos ou perturbações a este.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da comarca de Apodi, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes e que de tudo dão fé.

APODI-RN, em 25 de julho de 2013.

FRANCISCO ELDER SILVEIRA DE SOUZA

Francisco Elder Silveira de Souza

LOCADOR – CPF: 536.224.644-53

ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA

Elthon Rosemberg S. de Souza

LOCATÁRIO – CPF: 039.584.864-44

TESTEMUNHA:

1ª Aurenice Raposo de Lima *Assinatura:* Aurenice Raposo de Lima

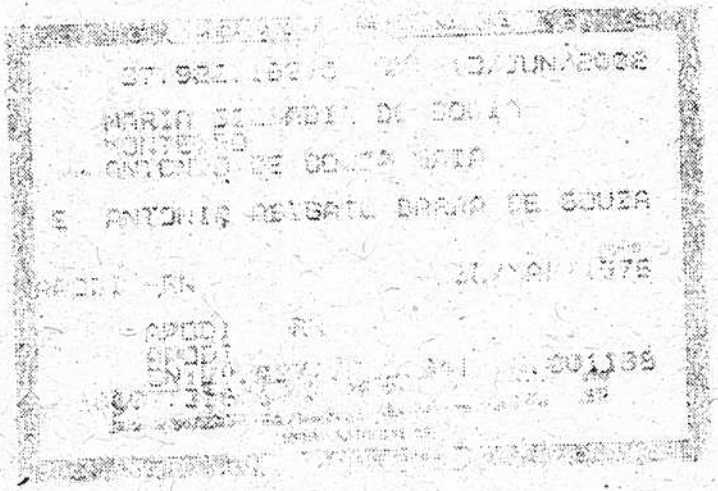
CPF: 637.361.794-72

2ª Edvanio Oliveira e Silva *Assinatura:* Edvanio de Oliveira e Silva

CPF: 813.691.894-53

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Elthon Rosemberg Silveira de Souza

25/06/2013





[redacted]

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

Nome

Nascimento

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-260
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20056199-0

cosern

www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COSERN 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 084 0404
ARSEP 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
tarifada na origem para telefones celulares

DADOS DO CLIENTE

MARIA DA SAUDE ALVES DA COSTA MONTEIRO

CPF: 037.468.184-66 NIS: 13048209037

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PD SANTA ROSA 230

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
10/01/2014	28/12/2013	0008604408220
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
40,80	03/01/2014	3000829750
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	001220046	0000065319
	Série: U	

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

C1AE.899A.DC40.988F.0211.D181.69C1.6C4D

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,13422	4,02
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,23009	16,10
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	47,00	0,34514	16,21
ICMS-Parcela Subvencionada			3,54
Multa por atraso-NF 001220741 - 27/11/13			0,88
Juros por atraso-NF 001220741 - 27/11/13			0,05
TOTAL DA FATURA			40,80

SSC - M. das Comunicações
Fls 12/1
Rubrica:

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13415500
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,23109000
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,27207900

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
DEZ	13	147
NOV	13	160
OUT	13	131
SET	13	158
AGO	13	151
JUL	13	136
JUN	13	174
MAI	13	128
ABR	13	175
MAR	13	164
FEV	13	148
JAN	13	145
DEZ	12	170

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	15,64	43,08
Transmissão	1,03	2,84
Distribuição (Cosern)	11,39	31,38
Encargos Setoriais	0,78	2,17
Tributos	7,68	20,49
TOTAL	36,33	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
36,33	17,00	6,17	36,33	0,70	0,25	36,33	3,21	1,16

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
H838171	CAT	26/11/2013	15.678,00	27/12/2013	15.825,00	31	1,00000	0,00	147,00

-DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 28/01/2014

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO out/2013	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	APODI	2,69	10,73	21,66	42,92
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	8,19	16,39	32,78
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,69	5,78	9,00	9,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,60		

ELIND-Valor do Encargo de Uso = R$ 16,23

Todo Consumidor pode acionar a ouvidoria das hipóteses DIC, FIC, DMIC e DICRI e qualquer dúvida.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
A partir de 2014 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias.Neste mês estaria em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1% a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 21,02 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
0008604408220	12/2013	40,80	10/01/2014

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado
em leitora ótica.

838700000001 408000380009 860408220209 001319023336

CONTRATO DE ALUGUEL
Nº. 001/2014

NESTE ATO denominado LOCADORA MARIA DA SAÚDE ALVES DA COSTA MONTEIRO Nacionalidade BRASILEIRA - APODI - RN, PROFISSÃO DO LAR. Estado Civil Casada, CPF: 037.468.184-86, Carteira de Identidade/C.I.C: 2.026.670, residente e domiciliado no sitio: SANTA ROSA - COMUNIDADE RURAL; Cidade APODI-RN, C.E.P. 59700-000, Estado do RIO GRANDE DO NORTE e seu esposo FRANCISCO CARLOS MONTEIRO, Nacionalidade BRASILEIRO, Profissão AGRICUTOR, CPF: 877.324.404-04, Carteira de Identidade/C.I.C: 1.943.276, ambos capazes.

DE OUTRO LADO, denominado LOCATARIA MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO Nacionalidade BRASILEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, Estado Civil SOLTEIRA, CPF: 280.977.318-19, Carteira de Identidade/C.I.C 37.922.189-5, residente e domiciliado sitio: SANTA ROSA, COMUNIDADE RURAL, CIDADE APODI-RN, C.E.P: 59700-000, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, em capaz.

O IMOVEL de propriedade do LOCADOR, situa-se no sitio: santa rosa, n.º 230, povoado de santa rosa, Cidade Apodi, CEP. 59700-000, Estado do Rio Grande do Norte. E possui um TOTAL de área útil de 112 m2, com dependências, tais como: quartos, banheiros, cozinha, salas e garagem.

O PRAZO da locação do imóvel mencionado acima terá validade de 12 (doze) meses, iniciando no dia 01 do mês de janeiro do ano de 2014 e terminando no dia 30 do mês de dezembro do ano de 2014, com direito de prorrogação.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do imóvel somente para fins de residenciais. estando o LOCATARIO proibido de sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, sem a devida autorização do PROPRIETARIO ou LOCADOR.

LOCATARIO pagará o valor de R$ 100,00 (cem reais), a ser efetuado diretamente ao LOCADOR. ou na sua ausência, seu CÔNJUGE. Pagamento no valor acima devera ser feito todo dia 01 de cada mês. Será cobrada multa de 0,5% para pagamento feito após prazo de tolerância de 20 dias úteis da data de vencimento, por cada dia de atraso subsequente, além de correções e outras despesas previstas por lei.

O LOCATÁRIO responsabilizar de pagar todos os serviços públicos e despesas ligadas à conservação do imóvel, tais como; imposto predial (IPTU), seguro de incêndio e enchente, taxa de luz, saneamento, esgoto, gás, telefone, condomínio, etc.

Construções, Modificações ou contribuições de melhoria que sejam destinadas ao imóvel deverão de imediato, ser submetidas a autorização expressa do LOCADOR/PROPRIETARIO.

Caso uma RESCISÃO do contrato de aluguel for necessária, ambas as partes concordam em dar um prazo de 30 dias de aviso prévio e multa/indenização de R$ 500,00 (quinhentos reais) será paga pela parte responsável pela rescisão do mesmo. OU multa no valor de 03 (três) meses de aluguéis será paga pela parte responsável pela rescisão do mesmo.

RESCISÃO imediata do presente contrato, sem prejuízo dos numerários previstos neste. ocorrerá caso aconteça qualquer sinistro que venha a impossibilitar o uso do imóvel, também em caso de desapropriação do mesmo.

O valor do aluguel será REAJUSTADO a cada período de 12 meses de acordo com a variação do índice do IGP-M/FGV, ou outro índice escolhido.

O LOCADOR concorda que objeto de locação será entregue limpo e em condições de perfeito funcionamento, tais como instalações elétricas e hidráulicas, portas, portões e acessórios, paredes pintadas, cômodos em bom estado e com todas as despesas e tributos pagos. O LOCATÁRIO assume responsabilidade em manter o imóvel locado desta forma e o restituirá nas mesmas condições, salvo a deterioração decorrente do uso normal do mesmo.

O LOCATÁRIO permitirá ao LOCADOR, realizar inspeções no imóvel em data e horario a serem combinados, com propósito de averiguar o funcionamento das instalações e acessórios. O LOCATÁRIO deve realizar os consertos no prazo de 30 dias, se algum vício que possa afetar a estrutura física ou prejudicar as condições estéticas e de segurança do imóvel for constatado nas vistorias realizadas.

LOCATÁRIO e LOCADOR elegem o foro da cidade de Apodi - rn, onde está situado o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do presente contrato.

De maneira acordada e justa, LOCATÁRIO e LOCADOR, assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL, que passa a vigorar e fica desde agora aceito, pelas cláusulas acima descritas.

Sitio Santa Rosa – APODI-RN, em 01 de janeiro de 2013.

Locatária: Maria da Saúde Alves da C. Monteiro

MARIA DA SAUDE ALVES DA COSTA MONTEIRO

CPF: 037.468.184-86

Locadora: Maria Ginarda de Souza Monteiro

MARIA GINARDA DE SOUZA MONTEIRO

CPF: 280.977.318-19

Testemunha -1

Nome: Antonio da S. M. J. Assinatura:

CPF: 315.038.104-53

Testemunha – 2

Nome: JOSÉ CARLOS MOTA TOMÉ Assinatura:

CPF 147677785-53

Reconheço por semelhança a firma de Maria Ginarda de Souza Monteiro. Dou fé.

Apodi-RN, 06/06/2013

Reconheço a firma por semelhança de Maria da Saúde Alves da Costa Monteiro. Dou fé.

Apodi-RN 05/06/2013

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

JEOVÁ MOREIRA GURGEL
ANDRÉA FERNANDES GAMA

MATRÍCULA:

0940290155 2011 2 00030 275 0005178 90

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

JEOVÁ MOREIRA GURGEL, nascido aos 31/01/1964, em Apodi - RN, filho de MANOEL GURGEL DE CARVALHO e ZULMIRA MOREIRA GURGEL.
ANDRÉA FERNANDES GAMA, nascida aos 26/11/1984, em Apodi - RN, filha de GECILDO GAMA e MARIA DE FÁTIMA FERNANDES GAMA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) | DIA MÊS ANO

vinte e dois de fevereiro de dois mil e onze | 22/02/2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ANDRÉA FERNANDES GAMA GURGEL

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

2º Cartório Ofício de Notas
Oficial: Regina Coeli Gurgel Magno
Rua Coronel João de Brito, 28 Centro
Apodi - RN
(84)3333-2565

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Apodi - RN, 24 de março de 2011

Assinatura do Oficial/ Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

AAY 039390

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 190, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE,
CEP 59026-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20058189-0

cosern

www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COSERN 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 084 0404
ARSEP 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
tarifada na origem para telefones celulares

DADOS DO CLIENTE

GERCILDO GAMA

CPF: 382.600.684-49

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO SANTA ROSA 963

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
10/01/2014	28/12/2013	000781741019
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO 03/01/2014	Nº DO CLIENTE 3000433667
15,35	NÚMERO DA NOTA FISCAL 001218190 Série: U	Nº DA INSTALAÇÃO 0006055696

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

EE1A.EBBA.AAA5.314C.43E2.40EB.CF1A.9696

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	43,00	0,32108	13,80
Contribuição Iluminação Pública			1,06
Multa por atraso-NF 001178578 - 27/11/13			0,49

TOTAL DA FATURA			15,35

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	13,80	0,70	0,09	13,80	3,21	0,44

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,32613000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	7,19	51,45
Transmissão	0,46	3,33
Distribuição (Cosern)	5,12	37,10
Encargos Setoriais	0,59	4,23
Tributos	0,83	3,84
TOTAL	15,87	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
DEZ	13	43
NOV	13	84
OUT	13	53
SET	13	40
AGO	13	38
JUL	13	85
JUN	13	85
MAI	13	30
ABR	13	63
MAR	13	75
FEV	13	52
JAN	13	61
DEZ	12	30

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
1824273	CAT	26/11/2013	4.447,00	27/12/2013	4.490,00	31	1,000000	0,00	43,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 28/01/2014

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO out/2013	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	APODI	2,68	10,75	21,49	42,92
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	8,19	16,39	32,78
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,68	5,79	8,00	8,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,00		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 0,48

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
A partir de 2014 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias.Neste mês estaria em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R$/KWh. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) + Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
Isenção de ICMS conforme Art. 14, do RICMS-RN.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
000781741019	12/2013	15,35	10/01/2014

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado
em leitora ótica.

838100000000 153600380004 781741019208 001319125139



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELETRICA

cosern
Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br

Data de Vencimento
13/02/2013

Total a Pagar (R$)
27,05

Conta Contrato 0781741019

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
GERCILDO GAMA
CPF: 382.980.584-49

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO SANTA ROSA 983
SANTA ROSA/AREA RURAL

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001182232	30/01/2013	04/02/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	3000433687	65690

Reservado ao Fisco
A113.032E.1988.74F9.3634.8A60.F545.0D42

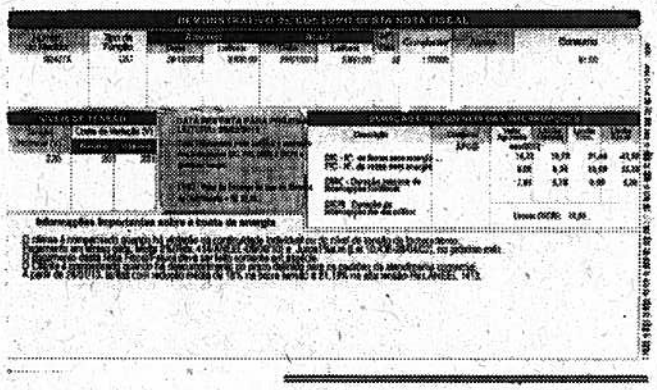
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados se encontram à disposição para consulta, em nossas Unidades de Atendimento e no site www.cosern.com.br

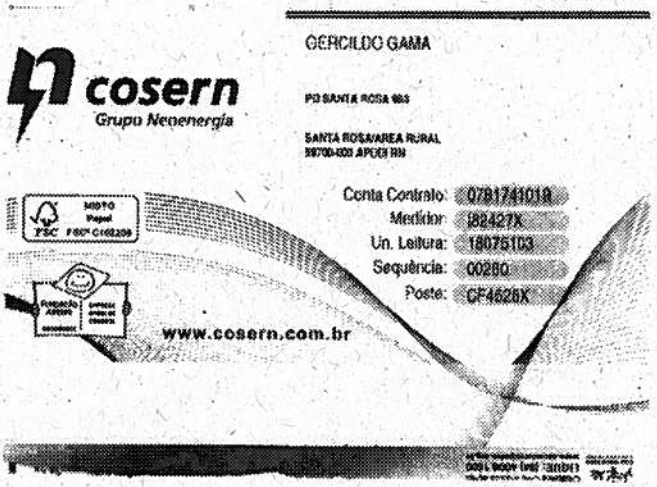
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	61,00000000	0,45346720	27,67
Contribuição Iluminação Pública			1,71
Pagamento Interrupção Energia			2,33-

HISTÓRICO DO CONSUMO

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh) 0,35145258





cosern
Grupo Neoenergia

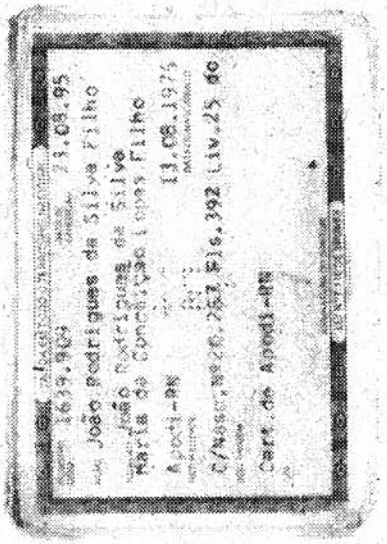
GERCILDO GAMA

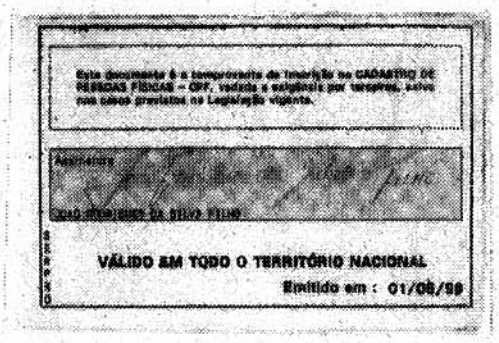
PO SANTA ROSA 983

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

Conta Contrato: 0781741019
Medidor: j82427X
Un. Leitura: 18075103
Sequência: 00280
Poste: CF4528X

www.cosern.com.br




Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, válido e exigível por tempo indeterminado nos casos previstos na Legislação vigente.
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 01/06/98


MINISTÉRIO DA FAZENDA
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO
027091094-03
19/06/78

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20065189-0

cosern
Grupo Iberdrola
www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COSERN 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 084 0404
ARSEP 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
tarifada na origem para telefones celulares

DADOS DO CLIENTE

MIRELE PINTO FERREIRA DA SILVA

CPF: 046.606.474-60 NIS: 16445179046

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA BENJAMIN CONSTANT 356 9,6 km do local de instalação do 53

NOSSA SENHORA DA CONCEICAO/AREA URBANA
59700-000 APODI RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
23/12/2013	11/12/2013	000622436011
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
89,62	16/12/2013	3000749342
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	000356154	0000053050
	Série: U	

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

0770.1F02.12FF.F088.DCF2.961C.215E.66D6

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,13422	4,02
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,23009	16,10
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,00	0,34514	41,41
Consumo Ativo superior a 220 kWh	56,00	0,38349	21,47
ICMS-Parcela Subvencionada			4,15
Multa por atraso-NF 000356874 - 10/10/13			1,69
Juros por atraso-NF 000356874 - 10/10/13			0,79
TOTAL DA FATURA			89,62

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13918500
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,18198500
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,27297000
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,30330000

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
DEZ	13	276
NOV	13	285
OUT	13	271
SET	13	289
AGO	13	227
JUL	13	247
JUN	13	265
MAI	13	278
ABR	13	312
MAR	13	354
FEV	13	326
JAN	13	278
DEZ	12	250

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	38,71	43,00
Transmissão	2,34	2,97
Distribuição (Cosern)	28,79	31,97
Encargos Setoriais	1,91	2,19
Tributos	12,35	20,00
TOTAL	89,00	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
83,00	17,00	14,11	83,00	0,70	0,59	83,00	3,21	2,66

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
H182469	CAT	09/11/2013	25.373,00	10/12/2013	25.648,00	31	1,00000	0,00	275,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 09/01/2014

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO out/2013	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-Nº de horas sem Energia	APODI	0,00	5,43	10,86	21,73
FIC-Nº de vezes sem Energia		0,00	3,80	7,60	15,20
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	5,11	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico				Limite DICRI: 12,22	

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 32,75

Todo Consumidor pode validar a apuração dos Indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
A partir de 2014 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias.Neste mês estaria em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.439 de 26/04/02 - R$ 24,69 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
000622436011	12/2013	89,62	23/12/2013

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado
em leitora ótica.

838800000005 896200380007 522436011207 001319128138

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1857124 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/1997

NOME EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
EDIVALDO GONZAGA DE OLIVEIRA
MARLI SALES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE CARAUBAS RN

DATA DE NASCIMENTO 31/10/1976

DOC. ORIGEM CERT.CASAM.No.963 L.02 F.163 CARTORIO CARAUBAS RN

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



Edivone Sales de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Edivone Sales de Oliveira
EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/05/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição
031331294-06

Data do Nascimento
31/10/76

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 160, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20065199-0

cosern

www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COSERN 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 084 0404
ARSEP 0800 727 0187 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
tarifada na origem para telefones celulares

DADOS DO CLIENTE

EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

CPF: 031.331.294-06 NIS: 16043658190

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO LAGOA RASA 1255

LAGOA RASA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
06/12/2013	26/11/2013	000769020012
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
25,69	29/11/2013	3000679917
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	001102411	0000066660
	Série: U	

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

677A.16DF.0263.340B.2418.BAD3.2094.7208

Fls. 189

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,13396	4,01
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,22963	16,07
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	5,00	0,34444	1,72
ICMS-Parcela Subvencionada			3,21
Multa por atraso-NF 001097120 - 25/09/13			0,49
Juros por atraso-NF 001097120 - 25/09/13			0,19
TOTAL DA FATURA			25,69

Comunicamos o não pagamento do(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt Rcav	Valor
06/11/13	29/10/13	22,30

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13615000
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,23108000
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,27207000

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
NOV	13	105
OUT	13	84
SET	13	105
AGO	13	97
JUL	13	73
JUN	13	81
MAI	13	78
ABR	13	92
MAR	13	83
FEV	13	73
JAN	13	85
DEZ	12	88
NOV	12	78

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	9,49	43,12
Transmissão	0,62	2,84
Distribuição (Cosern)	6,79	31,11
Encargos Setoriais	0,68	3,30
Tributos	4,31	20,60
TOTAL	21,89	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
21,80	17,00	3,70	21,80	0,67	0,14	21,80	3,08	0,67

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
E330357	CAT	24/10/2013	27.021,00	25/11/2013	27.126,00	32	1,000000	0,00	105,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 26/12/2013

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO out/2013	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	APODI	1,15	10,73	21,46	42,92
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	8,19	16,38	32,76
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		1,15	5,78	9,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,80		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 8,85

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
A partir de 2014 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias.Neste mês estaria em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1% a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 19,09 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

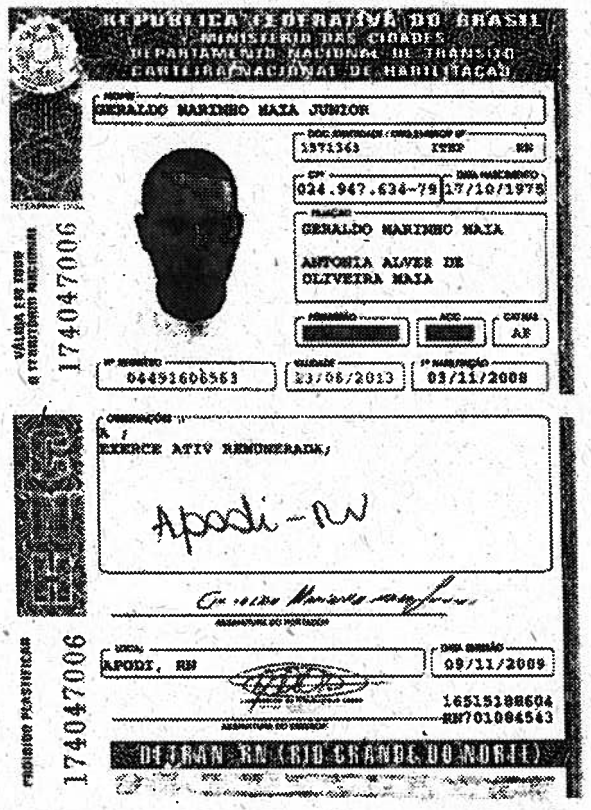
CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
000769020012	11/2013	25,69	06/12/2013

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado
em leitora ótica.

838000000009 256900380002 769020012200 001990627835

SEGE-M. das Comunicações
181
1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GERALDO MARINHO MAIA JUNIOR

1571363 SSP RN

024.947.634-79 17/10/1975

GERALDO MARINHO MAIA

ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA MAIA

AB

04491606563 23/06/2013 03/11/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 174047006

OBSERVAÇÕES:
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Apodi - RN

APODI, RN 09/11/2009

16515188604
RN701084543

DETRAN RN (RIO GRANDE DO NORTE)

PERMISSÃO PARA DIRIGIR 174047006

Pedido de serviço para Declaração de Quitação Anual de Débitos nº **116945933**

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS

Nome do consumidor atual: **GERALDO MARINHO MAIA JUNIOR**
CPF/CNPJ: **024.947.634-79**

- 9,76 km do local de instalação do SI

Endereço da unidade consumidora/expediente:
RUA ADRIAO BEZERRA , 88 - LAGOA SECA
Município: **APODI** Estado: **RN**

Conta Contrato: **000855592673**
Período: **01/01/2012 a 31/12/2012**
Cód. de Autenticação: **580BC75277739A20E10000000A961047**

Não existem débitos de **2012** e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não quita o saldo das faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

APODI, 06 de Janeiro de 2014.

http://www.cosern.com.br para validar a autenticidade deste documento

CONFEA/CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

ATENÇÃO: A VALIDADE deste documento deverá ser verificada através do link **https://art.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número da ART.

No. ART
00021022823505015920

ART F6cB 3.0.1

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional	2 - Nome do Profissional	3 - Carteira CREA	
ENGENHEIRO ELETRICISTA	RONALDO DE ANDRADE MARTINS	210228235OXXXX	
4 - Endereço de Correspondência	**5 - Bairro**	**6 - Cidade**	**7 - UF**
RUA PROFESSOR JOSE GURGEL 2960	CAPIN MACIO	NATAL	RN
8 - CEP	**9 -Telefone**	**10 - E-MAIL**	
59078450	()	RONALDO@UFRNET.BR	
11 - Empresa Contratada		**12 - Registro no CREA**	
XXXX

CAIXA | 104-0 | 10492.20187 01000.200848 20086.163944 1 59540000006364

Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte	2044 / 220160-1	R$		24000008200861639 - 4

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
210228235OXXXX	08028934000190	25/01/2014	63,64

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
RONALDO DE ANDRADE MARTINS

Demonstrativo
601 - Anotacao Responsabilidade Tecnica-ART - 2014 - 00021022823505015920 - 63,64 (01/01)

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Corte na linha pontilhada

CAIXA | 104-0 | 10492.20187 01000.200848 20086.163944 1 59540000006364

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	25/01/2014
Cedente	**Agência/Código cedente**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte	2044 / 220160-1

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
15/01/2014	210228235OXXXX			15/01/2014	24000008200861639 - 4

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	SR	R$			63,64

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anotacao Responsabilidade Tecnica-ART - 2014 - 00021022823505015920 - 63,64 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado
RONALDO DE ANDRADE MARTINS
RUA PROFESSOR JOSE GURGEL, 2960, - CAPIM MACIO - NATAL/RN CEP:59078-450

Operador : WEB

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

(COMPROVANTE DE PAGAMENTO NO VERSO)

CAIXA

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	RONALDO DE A MARTINS
Conta de débito:	0633 / 001 / 00000129-5

Representação numérica do código de barras:

10492.20187 01000.200848 20086.163944 1 59540000006364

Data do vencimento:	25/01/2014
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	63,64
Identificação da operação:	SANTAROSAFM

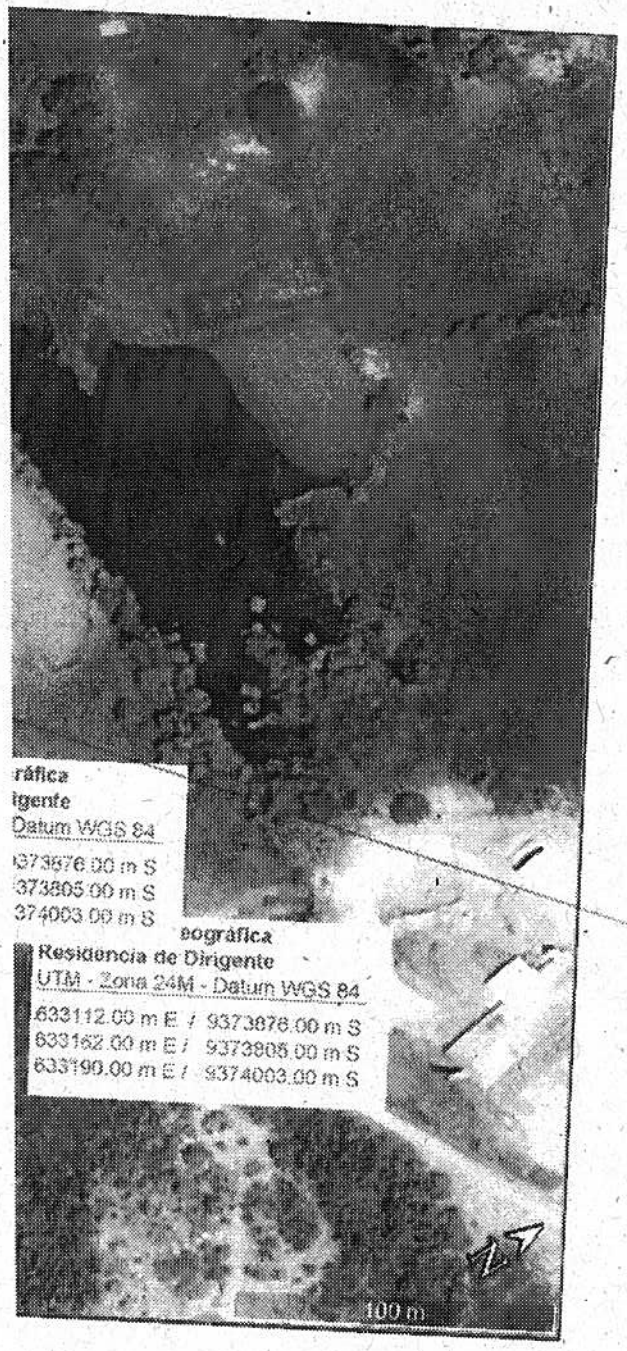
Data de débito:	15/01/2014
Data/hora da operação:	15/01/2014 17:04:56

Código da operação: 00263306
Chave de segurança: S7EE4ZPJF72AQ389

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Google earth



Escala 1:2000

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA
Apodi – Rio Grande do Norte
ESCALA 1:2.000
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 05°43'23"S/37°45'1

ESTÚDIO E TRANSMISSOR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO 'R' – 3° ANDAR – ANEXO OESTE – SALA 300

AT.: Departamento de Radiodifusão Comunitária

B R A S I L I A – D F

CEP 7 0 0 4 4 – 9 0 0

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

Sítio Santa Rosa – Av. RN-233

Apodi – Rio Grande do Norte

59700 - 000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 6668 /2013/CGRC/SCE-MC
53000.000011/11

ENDEREÇO / ADRESSE

ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA
COMUNIDADE DE SANTA ROSA – SÍTIO SANTA ROSA

CEP / CODE POSTAL

59.700-000 APODI – RN

187
9

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Aurenice Rafosa de Lemos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
29/12/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

24 DEZ 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

AURENICE RAFOSO DE LEMOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1059667

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

7p240203-0 FCQ183 / 10 194 x 160 mm



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

JG 09054211 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTRO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO)

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 188
Rubrica

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.000011/2011 Localidade / UF: APODI/RN
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA ROSA
Aviso: 31 Canal: 200
Endereço Sistema Irradiante: SÍTIO SANTA ROSA - AVENIDA RN 233 Nº S/N - B. ZONA RURAL APODI - RN
Endereço Estúdio: SÍTIO SANTA ROSA - AVENIDA RN 233 Nº S/N - B. ZONA RURAL APODI - RN
Endereço Sede: SANTA ROSA Nº SN - B. ZONA RURAL APODI - RN

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Não
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
17. Dados do Transmissor	

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

18. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :

19. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA			b. Modelo :	FM CIRO
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 88.78	

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo não instruído em relação à segunda análise técnica.
A entidade apresentou tempestivamente a documentação solicitada por meio da Nota Técnica encaminhada pelo Ofício nº 6668/2013, no entanto algumas pendências foram encontradas, a saber:
- O Formulário de Informações Técnicas apresentado não corresponde ao modelo do Anexo 9 da Norma Complementar nº 1/2011;
- A planta de arruamento apresentada está com a escala e o traçado de circunferência de 91dBu incorretos;
- O local de instalação do sistema irradiante marcado na planta de arruamento não corresponde às coordenadas geográficas indicadas no Formulário de Informações Técnicas;
- Os comprovantes de residência dos dirigentes Elthon Rosemberg, João Rodrigues e Geraldo Marinho distam, respectivamente, 9.83km, 9.6km e 9.76km do local proposto para instalação do sistema irradiante, infringindo o disposto no subitem 8.1 alínea "f.1" da Norma Complementar nº 1/2011.
Em, 25/02/2014

Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Engenheiro/Analista de Infraestrutura
Matrícula: 2028004

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 189
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1495 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA
Representante Legal da **Associação Comunitária de Santa Rosa**
Sítio Santa Rosa, Avenida RN 233 – Zona Rural
59.700-000 / Apodi – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.000011/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.000011/2011**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Apodi / RN**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **955/2014/CGRC/SCE-MC**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Comunicações - BCE
190
Rubr.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 955/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referências: Processo nº **53000.000011/2011**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Santa Rosa** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Apodi / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. O Formulário de Informações Técnicas apresentado não corresponde ao modelo do Anexo 9 da Norma Complementar nº 1/2011.

II. A planta de arruamento apresentada está com a escala e o traçado de circunferência de 91dBu incorretos.

III. - O local de instalação do sistema irradiante marcado na planta de arruamento não corresponde às coordenadas geográficas indicadas no Formulário de Informações Técnicas.

IV. Os comprovantes de residência dos dirigentes Elthon Rosemberg, João Rodrigues e Geraldo Marinho distam, respectivamente, 9.83km, 9.6km e 9.76km do local proposto para instalação do sistema irradiante, infringindo o disposto no subitem 8.1 alínea "f.1" da Norma Complementar nº 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **saneamento** das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda documentação solicitada, ou esclarecer os pontos questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que

haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

À consideração superior.

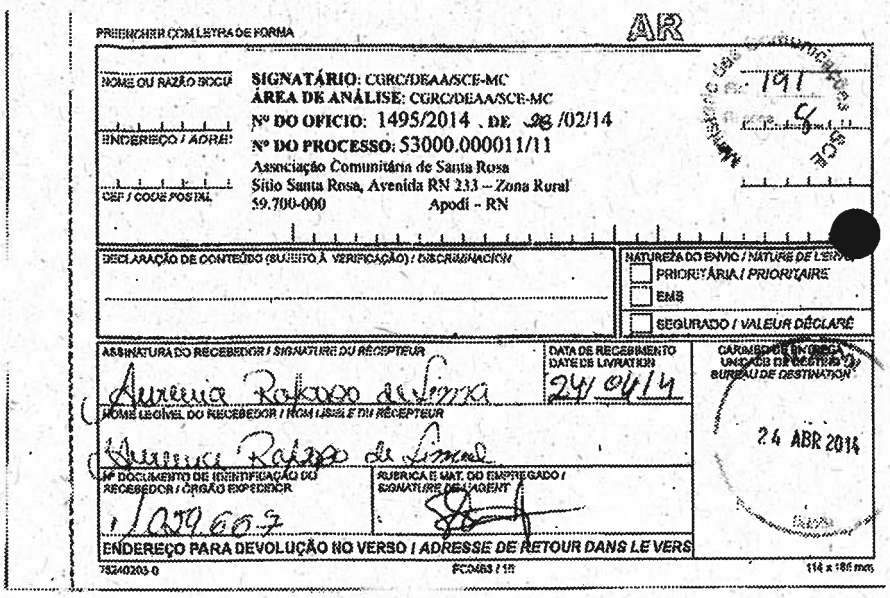
Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

RODRIGO CRUZ GEBRIM
Engenheiro / Analista de Infraestrutura

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 955/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC
ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC
Nº DO OFICIO: 1495/2014 . DE 28 /02/14
Nº DO PROCESSO: 53000.000011/11
Associação Comunitária de Santa Rosa
Sítio Santa Rosa, Avenida RN 233 – Zona Rural
59.700-000 Apodi – RN

MINISTÉRIO DA CULTURA SCE 191 4

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Aureuia Rabaco da Silva

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
24/04/14

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
24 ABR 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Aureuia Rabaco de Lima

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
1.039.607

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FCO683 / 11 114 x 186 mm



CORREIOS BRESIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 087481 10 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA/UNICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h

/ / : h

/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

BR

CEP

UF

BRASIL

(ETIQUETA DO CARIMBO 39F)

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 192
Rubrica

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.000011/2011-17**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 27 de agosto de 2014

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador**, em 27/08/2014, às 12:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0106530** e o código CRC **FF0EBB56**.

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 16 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/09/2014, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0139431** e o código CRC **B9C9D555**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8764/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.000011/2011-17**

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Santa Rosa** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Apodi / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fato(s) e fundamento(s):

I. A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, a documentação para sanear as pendências elencadas na Nota Técnica encaminhada pelo Ofício nº 1495/2014/CGRC/SCE-MC, de 28/02/2014, AR Postal em 24/04/2014, conforme listado abaixo:

O não atendimento, no decorrer do processo, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Documento**	**Descrição**
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1 alíneas "f.1" a "f.7"	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3.	Os comprovantes de residência dos dirigentes Elthon Rosemberg, João Rodrigues e Geraldo Marinho, distam, respectivamente, 9.83km, 9.6km e 9.76km do local proposto para instalação do sistema irradiante.
	Subitem 12.1 alínea "a"	Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação.	O formulário apresentado não corresponde ao modelo do Anexo 9 da Norma nº 1/2011.
			A planta de arruamento apresentada está

			com escala e traçado de circunferência de 91 dBu incorretos.
	Subitem 12.1 alínea "c"	Planta de arruamento indicando o disposto nas alíneas "c.1" a "c.6"	O local de instalação do sistema irradiante marcado na planta de arruamento não corresponde às coordenadas geográficas indicadas no Formulário de Informações Técnicas.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, conforme descrito no **item 2** desta Nota Técnica, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Analista de Infraestrutura**, em 27/08/2014, às 12:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2014, às 12:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0106532** e o código CRC **014C349F**.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 8764/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53000.000011/2011-17, de sorte a indeferir o pedido da Associação Comunitária de Santa Rosa para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Apodi / RN, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/08/2014, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 6671162793238536347704018292000595742 9

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0106542** e o código CRC **5C6573CB**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9166/2014/SEI-MC

Brasília, 27 de agosto de 2014

Ao Senhor
ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA
Representante Legal da Associação Comunitária de Santa Rosa
Sítio Santa Rosa, Avenida RN 233 - Zona Rural
59.700-000 / Apodi – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.000011/2011-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica 8764/2014/SEI-MC, desta Secretaria, que trata do indeferimento do pedido de outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado** e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/09/2014, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0106538** e o código CRC **7F326E81**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC

ENDEREÇO / *ADRE*

SCE/CGRC
OFICIO nº 9166 / 2014/**SEI-MC**, de 27/8/2014.
Nº DO PROCESSO: 53000.000011/2011
Ass. Comunitaria de Santa Rosa
Sitio Santa Rosa, av. RN 233 – Zona Rural
59700-000 Apodi/RN

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Aurenice Rafaela de Lima

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
26 SET 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Antonio Soranho [illegible] Junior
Agente dos Correios
Mat. 6[illegible]104-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524D203-0 EC0463 / 18 114 x 186 mm

CORREIOS
BRESIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

JG 08826944 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

EN

CIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

[ ][ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Serviço de Protocolo Geral

CERTIDÃO DE MAPA

Número do processo: 53900.000965/2014-29

Interessado: Associação Comunitária de Santa Rosa

Informamos o recebimento de mapa(s) junto ao processo citado. O conteúdo estará disponível para acesso e consulta junto ao Serviço de Protocolo Geral - SEPRO, sendo necessária autorização prévia da unidade por meio de DESPACHO no referido processo em prol do servidor que desejar acessar o conteúdo.

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Anibal de Oliveira, Assistente**, em 09/09/2014, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0127707** e o código CRC **091771D7**.

53900.000965/2014-29

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
APODI -RN

Ofício nº. 006/2014/ACSR

Apodi-RN, 30 de abril de 2014.

Ao Senhor
Dr.º SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministerios – Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste – sala-300 - 70044-900 – Brasilia/DF

PROCESSO – 53000.000011/2011

Com os cordiais comprimentos, estamos enviando resposta ao seu oficio nº 1495/2014-CGRC/DEAA/SCE-MC, datado de 28 de fevereiro de 2014 e recebido pela Associação Comunitária de Santa Rosa através do AR – nº JG 087 481 100 BR no dia 24 de abril de 2014, as 10:00hs, estamos a apresentar resposta referente a Nota Técnica nº 925/2014, que pede complemento de documentos para a emissão de **Licença de Funcionamento,** em anexo os seguintes documentos:

a) – Formulário de Informações Técnica, conforme Anexo 9 da Norma Complementar nº 1/2011;

b) Planta de Arruamento Indicando Local do Studio (vizinho a Escola Estadual Valdomiro Pedro Viana em Santa Rosa), Torre e Residência dos Dirigentes da Entidade;

c) Ata e Certidão da Associação com os Novos Membros, Registrada em Cartório, que não residiam na comunidade;

d) Comprovantes de Residência e Documentos dos Novos Membros da Diretoria;

e) - Relação de Todos os Dirigentes da Associação com - Nome, RG, CPF e Endereço.

Certos da atenção de vossa senhoria,

Atenciosamente,

Antonio Lazaro Virginio

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
PRESIDENTE

13-05-14

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SANTA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC

ROSA	13.040.560/0001-11

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

FM SANTA ROSA

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

SITIO SANTA ROSA - AV RN 233

BAIRRO | CIDADE

ZONA RURAL	APODI

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	RN	05° 43' 23" S	37° 45' 17" W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

SITIO SANTA ROSA - AV RN 233

BAIRRO | CIDADE

ZONA RURAL	APODI

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	RN	05° 43' 25" S	37° 45' 16" W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11.° Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

SITIO SANTA ROSA - AV RN 233

BAIRRO | CIDADE

ZONA RURAL	APODI

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	RN	05° 43' 23" S	37° 45' 16" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

TELETRONIX AUAD CORREA

MODELO | POTÊNCIA | | Nº HOMOLOGAÇÃO

SP 50 25	25,0	watts	06800305288

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA | MODELO

IDEAL ANTENAS	FMCIRO-02

GANHO max (Gt) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL

0,0 dBd | 30 m | 30,0 m | 67,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KmP - RFS BRASIL | MODELO: RG213

COMPRIMENTO (L) | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) | PERDAS NA LINHA (PL) | EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

35,0 m | 6,3 dB | 2,2 dB | 0,45

Perdas na linha (PL) = $\frac{L * AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,45) = - 1,948 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs : A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = 107 + (-19,49) - 20 log 1= 87,51(dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: RONALDO DE ANDRADE MARTINS

REG.CREA: 21022823 50 RN | ENDEREÇO: R PROF JOSE GURGEL, 2960

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO: CAPIM MACIO

CIDADE: NATAL | UF: RN

CEP: 59078-450 | TELEFONE: 84-99830893 | FAX:

E-MAIL: ronaldo@ufrn.br

LOCAL: APODI | DATA: 20/04/2014

ASSINATURA



Escala 1:2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 086/407 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/1999

NOME ANTONIO LAZARO VIRGINIO

FILIAÇÃO
VICENTE VIRGINIO DE PAULA
MARIA ETELVINA DA CONCEICAO

NATURALIDADE
APODI RN

DATA DE NASCIMENTO
19/05/1965

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM.No.428 L.03 F.98
APODI RN
CARTORIO

530.715.574-34

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 HELSON BENEVOLO X. FILHO
SUB - Coordenador GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Antonio Lazaro Virginio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.

Apodi-RN 06 / 05 / 2014

Caio Valério P. de Sousa

☐ Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
☐ José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
☒ Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO AKU 05153

Conferi com o original

POLEGAR DIREITO

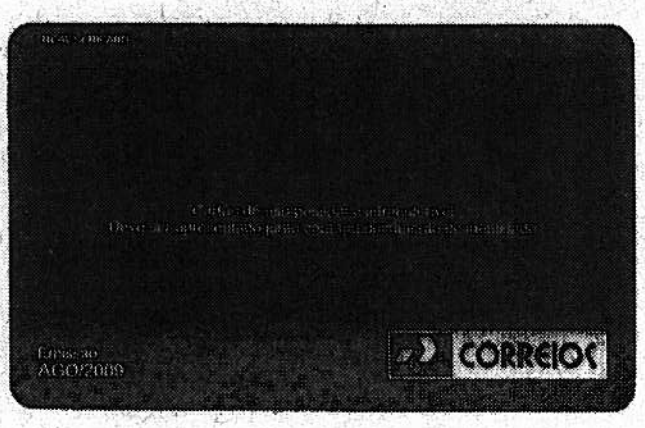
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

ANTONIO LAZARO VIRGINIO

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
19/05/1985	0078 5844 1627	035	0120

MUNICÍPIO	DATA DE EMISSÃO
APODI/RN	13/08/2009

JUÍZ ELEITORAL





NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

cosern
Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COSERN 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 084 0404
ARSEP 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
tarifada na origem para telefones celulares

DADOS DO CLIENTE

ANTONIO LAZARO VIRGINIO

CPF: 530.715.574-34

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO SANTA ROSA 2 A AP-01

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
09/04/2014	28/03/2014	000850059446
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
28,04	02/04/2014	3000421611
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	001239622	0000056843
	Serie: U	

CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL - RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

5873.A3A4.DE4B.7711.9787.92C1.514D.4FC1

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	107,00	0,25380	27,15
Multa por atraso-NF 001203138 - 29/01/14			0,63
Juros por atraso-NF 001203138 - 29/01/14			0,26
TOTAL DA FATURA			28,04

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt Reav	Valor
12/03/14	02/04/14	22,45

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,29380000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	11,47	42,25
Transmissão	0,73	2,70
Distribuição (Cosern)	8,29	30,53
Encargos Setoriais	0,96	3,54
Tributos	5,68	20,92
TOTAL	27,15	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

			kWh
MAR	14		107
FEV	14		88
JAN	14		125
DEZ	13		96
NOV	13		112
OUT	13		119
SET	13		101
AGO	13		116
JUL	13		105
JUN	13		108
MAI	13		112
ABR	13		138
MAR	13		99

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
27,15	17,00	4,61	27,15	0,71	0,19	27,15	3,27	0,88

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
E932530	CAT	26/02/2014	20.744,00	28/03/2014	20.851,00	30	1,00000	0,00	107,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 28/04/2014

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
		jan/2014			
DIC-No.de horas sem Energia	APODI	1,19	10,73	21,46	42,92
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	8,04	16,09	32,18
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		1,19	8,76	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,60		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 13,09

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias.Neste mês estaria em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Desconto incondicional pela Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R$ 14,62 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
000850059446	03/2014	28,04	09/04/2014

838900000005 280400380006 850059446207 002860345137

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado
em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(LEI 7.115/1983)

Nome	Antonio Lazaro Virgino		
CPF: 530.715.574-34	RG: 0867407	Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Apodi	Data Nascimento:	
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Agricultor
Filiação:	Vicente Virgino de Paula / Maria Eleuzina da Conceição		
Residente:	Sítio Santa Rosa - Apodi-RN		

DECLARO, para os devidos fins, com a comprovação das testemunhas abaixo assinadas, **que eu resido no endereço acima descrito**, e estou ciente das penalidades impostas pela legislação por falsa declaração.

Apodi-RN, 04 de Março de 2019

Ass. Declarante: Antonio Lazaro Virgino

1ª TESTEMUNHA: Antonio de Souza Maia Neto
Nome/RG ou CPF
ID. 1083033-RN

2ª TESTEMUNHA: Aurenice Rebouças de Sousa
Nome/RG ou CPF
ID. 1.059.667

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.653.239 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.11.05

Evanaldo Almeida de Morais

Otavaldo Florencio de Morais

Francisca Brasil de Almeida

Apodi-RN 28.03.197

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Nasc. 3.926 FLS.13 Liv.31 de C

LOCAL ORIGEM

de Apodi-RN

José Roberto Marinho

Coordenador de Identificação

ITEP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DA GA

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º OFÍCIO DE NOTAS

Rua São João

CENTRO

TELEFAX

AKU - 051539

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.

Apodi-RN 06 / 05 / 2014

Caio Valério P. de Sousa

☐ Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ

☐ José Araújo de Souza - SUBSTITUTO

☒ Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Evanaldo Almeida de Morais

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/12/95

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

Nº de Inscrição

026470564-55

Data do Nascimento

28/03/74

1º OFÍCIO DE NOTAS

Rua São João

CENTRO

TELEFAX

AKU - 051540

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.

Apodi-RN 06 / 05 / 2014

Caio Valério P. de Sousa

☐ Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ

☐ José Araújo de Souza - SUBSTITUTO

☒ Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confere com original

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

cosern
Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COSERN 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 084 0404
ARSEP 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
tarifada na origem para telefones celulares

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCA BRASIL DE ALMEIDA

CPF: 913.648.094-00 NIS: 16047974148

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO SANTA ROSA 691

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
12/05/2014	29/04/2014	000731533016
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
35,86	05/05/2014	3000594278
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	001215568	0000066812
	Série: U	

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

698F.C60D.BB46.9DD3.1032.8718.33AF.A0B4

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,13778	4,13
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,23619	16,52
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	33,00	0,35428	11,69
ICMS-Parcela Subvencionada			3,52
TOTAL DA FATURA			35,86

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,10271831
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,19237425
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,27959137

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	13,90	42,89
Transmissão	0,91	2,81
Distribuição (Cosern)	10,93	31,91
Encargos Setoriais	0,70	2,16
Tributos	6,80	21,03
TOTAL	32,34	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
ABR	14	133
MAR	14	122
FEV	14	116
JAN	14	121
DEZ	13	121
NOV	13	121
OUT	13	113
SET	13	116
AGO	13	128
JUL	13	106
JUN	13	120
MAI	13	119
ABR	13	110

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
32,34	17,00	5,49	32,34	0,73	0,23	32,34	3,36	1,08

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
C275660	CAT	27/03/2014	29.204,00	28/04/2014	29.337,00	32	1,00000	0,00	133,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 28/05/2014

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
		fev/2014			
DIC-Nº de horas sem Energia	APODI	0,00	10,73	21,46	42,92
FIC-Nº de vezes sem Energia		0,00	8,04	16,08	32,16
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	5,78	5,80	6,80
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,56		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 19,36

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias.Neste mês estaria em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL -08/09/10) e Juros1%a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 20,92 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Novas Tarifas vigentes a partir de 22/04/14, afeito medio para o consumidor de 12,75% (Res. ANEEL nº1.713/14).

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
000731533016	04/2014	35,86	12/05/2014

838900000005 358600380000 731533016201 001437480630

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado
em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MARIA ROMANA LEITE, Oficial do Registro Civil, de Apodi
Estado do Rio Grande do Norte na forma da Lei, etc.

MARIA [illegible] LEITE
Tabeliã e Escrivã do 2º Ofício
Oficial Privativo do Registro Civil
das Pessoas Naturais

CERTIFICO que, do livro de nº 31 dos assentos de nascimentos, dest Municipio, às fls. 10 verso, sob nº 3.926 consa o registro de EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

do sexo masculino e côr branca,
nascido aos vinte e oito de março de
mil novecentos e setenta e quatro, às
4.00 horas, em Sitio Santa Rosa, dêste municipio,
e dona FRANCISCA [illegible] DE ALMEIDA
são seus avós paternos RAIMUNDO FLORENCIO DE MORAIS e FRANCISCA ERELVINA DA CONCEIÇÃO
e maternos EUCLIDES BRASIL DE ALMEIDA e ALICE AMELIA DA SILVEIRA
OBSERVAÇÕES: FINS DE DIREITO

O Referido é Verdade e dou !

SELADO PELA JSM DE APODI - RN
JSM Nº 224985 Série
Em 09 / 11 / 85
Assinatura

Apodi, 3 de outubro de 1978

Oficial do Registro Civil.
Ajudante Compromissada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.699.721 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.04.2005

NOME
Francisco Wilison da Costa Virginio

FILIAÇÃO
Antônio Lázaro Virgínio
Maria de Fátima da Costa Virgínio

NATURALIDADE
Apodi Rn

DATA DE NASCIMENTO
15.07.1988

DOC. ORIGEM
C/Nasc.Nº 15.664 Fls.83 Liv.45
Cartº de Apodi Rn

José Galba Silveira
SUPERVISOR REGIONAL
MTE/ MOSSORÓ/RN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.

Apodi-RN 06 / 05 / 2014

Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Sebastião Fernandes, 1030 - Centro - Apodi/RN
TELEFAX (84) 3551-2115

AKU 05154

VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível
ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

076.318.974-09

Nome
FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO

Nascimento
15/07/1988

Confere com original

RA: 240102077796-5

Registro Civil das Pessoas Naturais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANTONIO ARI LOPES
Oficial do Registro Civil

MARIA COELI DANTAS
Substituta

2º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE APODI
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Nsa. Senhora da Conceição, 207, - Fone: 333-2045

APODÍ - Rio Grande do Norte

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 83v do livro no. 45 de Registro de Nascimento, desta Zona, sob o no. de ordem 15.664 consta o registro de FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGÍNIO do sexo masculino, de cor branca nascido aos Quinze(15) de julho(07) do ano de mil novecentos oitenta e oito (1.988) às vinte três horas, na Maternidade Claudina Pinto, Apodi(RN) filho de ANTÔNIO LÁZARO VIRGÍNIO e de dona MARIA DE FÁTIMA DA COSTA VIRGÍNIO sendo seus avós paternos Vicente Virgínio de Paula e Maria Etalvina da Conceição e maternos João Pereira da Costa e Maria do Socorro Costa

Foi declarante O PAI DO REGISTRADO

Foram testemunhas Antônio Francisco de Moraia e Hugo Costa da Silva

Observações: PINS DE DIREITO-O Registro a que se refere a presenha certidão foi feito em data de hoje

O referido é verdade: dou fé

SEGUNDO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Antonio Ari Lopes
Tabelião e Escrivão - Oficial privativo
do Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Protesto de Títulos em Geral
Maria Coeli Dantas
Substituta
APODÍ - RN

Apodí, 11 de agosto de 1988

Maria Coeli Dantas

Oficial do Registro Civil

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20056109-0

cosern
Grupo Neoenergia
www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COSERN 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 084 0404
ARSEP 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
tarifada na origem para telefones celulares

DADOS DO CLIENTE

ANTONIO LAZARO VIRGINIO

CPF: 630.716.574-34

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO SANTA ROSA 2 A AP-01

SANTA ROSA/AREA RURAL
59780-000 APODI RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
09/04/2014	28/03/2014	000850059446
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO 02/04/2014	Nº DO CLIENTE 3000421611
28,04	NÚMERO DA NOTA FISCAL 001239622 Série: U	Nº DA INSTALAÇÃO 0000066843

CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL - RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

5673.A3A4.DE4B.7711.9787.92C1.514D.4FC1

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	107,00	0,25380	27,15
Multa por atraso-NF 001203138 - 29/01/14			0,63
Juros por atraso-NF 001203138 - 28/01/14			0,26
TOTAL DA FATURA			28,04

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt Receb	Valor
12/03/14	02/04/14	22,42

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
27,15	17,00	4,61	27,15	0,71	0,19	27,15	3,27	0,88

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,20055000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	11,47	42,25
Transmissão	2,75	2,76
Distribuição (Cosern)	8,28	30,53
Encargos Setoriais	0,96	3,54
Tributos	5,62	20,92
TOTAL	27,15	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
MAR	14	107
FEV	14	88
JAN	14	125
DEZ	13	95
NOV	13	112
OUT	13	119
SET	13	101
AGO	13	115
JUL	13	109
JUN	13	105
MAI	13	112
ABR	13	138
MAR	13	99

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
E932530	CAT	26/02/2014	20.744,00	28/03/2014	20.851,00	30	1,000000	0,00	107,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 30/04/2014

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO Jan/2014	META MENSAL	META TRIM	META ANUAL
DIC-Nº de horas sem Energia	APODI	1,19	10,73	21,46	42,92
FIC-Nº de vezes sem Energia		1,00	8,04	16,08	32,18
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		1,19	5,76	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 15,60		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 13,60

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie
A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias.Neste mês estaria em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Desconto incondicional pela Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R$ 14,82 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
000850059446	03/2014	28,04	09/04/2014

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado
em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

838500000008 280400380006 850059446207 001437963533

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(LEI 7.115/1983)

Nome	Francisco Wilson da Costa Virginio		
CPF: 076.718.974-09	RG: 2.699.721 SSP/RN	Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Apodi	Data Nascimento:	15/07/88
Estado Civil:	Solteiro	Profissão:	Estudante
Filiação:	Antonio Lazaro Virginio Maria de Fatima da Costa Virginio		
Residente:	Sitio Santa Rosa - Apodi - RN.		

DECLARO, para os devidos fins, com a comprovação das testemunhas abaixo assinadas, **que eu resido no endereço acima descrito**, e estou ciente das penalidades impostas pela legislação por falsa declaração.

Apodi-RN, 04 de Março de 2015

Ass. Declarante: FRANCISCO WILSON DA COSTA VIRGINIO

1ª TESTEMUNHA: Antonio de Sousa Maia Júnior
Nome/RG ou CPF
ID. 1083033 - RN

2ª TESTEMUNHA: Aurelia Rafaela de Oliveira
Nome/RG ou CPF
ID. 1.089.669 RN

PRIMEIRO CARTÓRIO
Fls. 01

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

Aos quatorze dias de abril do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, na sede da **Associação Comunitária de Santa Rosa**, Situada na Comunidade de Santa Rósa - S/N, (vizinho a escola estadual Valdomiro Pedro Viana) Apodi, CEP: 59.700-000 – Estado do Rio grande do Norte, teve início a Assembléia, para discutir assunto relacionado à Associação Comunitária de **Santa rosa**. A reunião foi aberta pelo senhor **ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA**, que falou sobre os motivos que levou a convocar esta assembléia, que é a substituição de três membros da atual Diretoria da Associação e o andamento do processo da rádio comunitária junto ao Ministério das Comunicações, que possa atender aos interesses dos moradores de santa rosa de Apodi – RN. Ficou decidido também que os nomes dos novos dirigentes seriam escolhido por consenso dentre os sócios. O senhor **ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA, o presidente** defendeu que os futuros dirigentes trabalhassem no sentido de prestar um grande serviço ao povo da comunidade e ainda a diretoria elabora-se um plano de trabalho. O processo de eleição foi iniciado, os sócios presentes votaram e elegeram a seguinte mudança dos dirigentes da diretoria para um mandato igual aos demais membros, podendo ser renovado por igual periodo.

MEMBROS QUE RENUNCIÁRIOS

PRESIDENTE
ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA
CPF: 039.584.864-44
ID: 061.705.671 – SSP-RN
END. RUA – MARGARIDA DE FREITAS – 373, CEP: 59700-000, APODI-RN.

PRIMEIRO TESOUREIRO
GERALDO MARINHO MAIA JUNIOR
CPF: 024.947.634-79
ID: 1.571.363- SSP-RN
END: RUA – ADRIÃO BEZERRA – 88, CEP: 59700-000, APODI – RN.

SEGUNDO TESOUREIRO
JOÃO RODRIQUES DA SILVA
CPF: 027.991.094-03
ID: 1.639.909 – SSP-RN
END. RUA – BENJAMIM CONSTANTE – 358, CEP: 59700-000, APODI – RN.

Foram Eleitos:

CERTIFICO, para os devidos fins, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Dou fé.
Apodi-RN 25 / 04 / 2014
Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO
SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DE NOTAS
AKU 051434
Juscelino de Oliveira
ADVOGADO
OAB-RN - 2892

FOLHEIRO CARTORIO
Fls. 02

NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

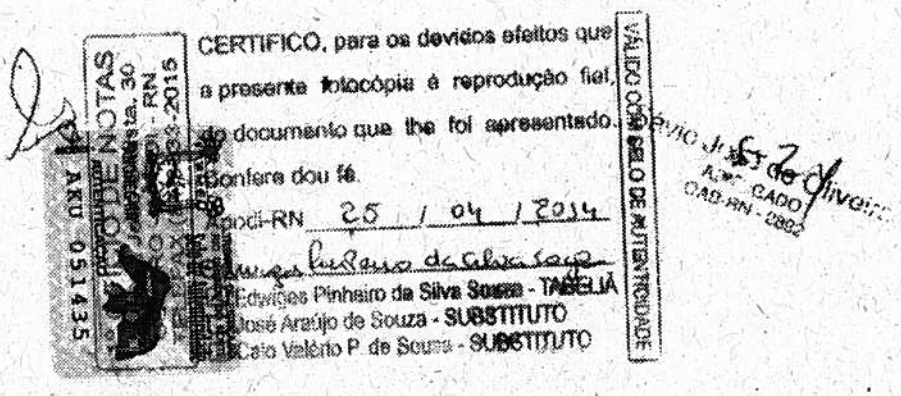
PRESIDENTE
ANTONIO LAZARO VIRGINIO – Presidente, residente na Comunidade de Santa Rosa – Apodi-rn,
CPF: 530.715.5741-34
ID: 086.7407 – SSP-RN;

PRIMEIRO TESOUREIRO
EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS - residente na comunidade de Santa Rosa, 681(conforme papel de luz em nome da mãe a senhora Francisca Brasil de Almeida de acordo com a certidão de nascimento em anexo – Apodi-rn,
CPF: 026.470.564-55
ID: 1.653.239 – SSP-RN;

SEGUNDO TESOUREIRO
FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO – residente na comunidade de Santa Rosa, conforme papel de luz em nome do pai Antonio lazaro virginio e de acordo com o certidão de nascimento em anexo – Apodi-rn,
CPF: 076.318.974-09
ID: 2.699.721 - SSP-RN.

O presidente eleito ANTONIO LAZARO VIRGINIO, agradeceu aos sócios que participaram da eleição e em especial ao presidente que sai o senhor **ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA**, comprometendo-se a trabalhar pelo bem estar da comunidade e lutar pela implantação de programas que possam melhorar o setor de toda a comunidade e município de Apodi, RN. Conclamou a todos para unirem e trabalharem em prol da comunidade e na implantação da FM Comunitária. E ficou decidido também que todos os associados concordarão para que, a Associação Comunitária de **Santa Rosa**, implantasse o mais rápido possível e coloque-se em funcionamento a rádio que pleiteia junto ao Ministério das Comunicações. Em seguida foi lida e aprovado por unanimidade a ATA, e empossado os novos dirigentes da diretoria com as assinaturas dos presentes. Nada mais havendo para ser debatido, eu **MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO**, servindo de secretária lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Santa Rosa - Apodi, RN, 14 de abril de 2014.



SÓCIOS – PRESENTES

Edvone Sales de Oliveira
Edvone Sales de Oliveira

Mª Ginarda de Souza Monteiro
Maria Ginarda de Souza Monteiro

Jeová Moureira Gurgel
Jeová Moureira Gurgel

Geraldo Marinho Maia Junior
Geraldo Marinho Maia Junior

João Rodrigues da Silva
João Rodrigues da Silva

Joeilton Bezerra de Moraes
Joeilton Bezerra de Moraes

Pedro Gomes de Carvalho Neto
Pedro Gomes de Carvalho Neto

Vilcimar Duarte de Moraes
Vilcimar Duarte de Moraes

Antonio Lazaro Virginio
Antonio Lazaro Virginio

Evanaldo Fernandes de Morais
Evanaldo Fernandes de Morais

Francisco Wilkson da Costa Virginio
Francisco Wilkson da Costa Virginio

Sávio José de Oliveira
ADVOGADO
OAB/RN 1292

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.
Apodi-RN 25 / 04 / 2014
Edwigès Pinheiro da Silva Souza
☒ Edwigès Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
☐ José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
☐ Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO
1º OFÍCIO
VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE AKD 051436

Fls. 04

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA
Tabeliã do lº Ofício
Oficial Privativo do Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA
Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA
Substitutos Autorizados
Rua São João Batista, nº. 30, APODI/RN
Telefax: (84) 3333-2015
E-mail: 1cartorioapodi@bol.com.br

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE
CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Dou fé. Apodi-RN, 25 / 04 / 2014
Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AKU 051437

Continuação da Ata de Reunião Extraordinária da Associação Comunitária de Santa Rosa, neste município de Apodi-RN, realizada em 14 de abril de 2014.

Protocolo A-A sob o nº. de ordem **227** fls. **034,** O documento acima, encontra-se. **AVERBADO** no Livro **"A-04"**, do Registro de pessoas jurídicas, sob o nº. de ordem **610,** ás fls. **195.**

Apodi (RN), 25 de abril de 2014.

Caio Valério P. de Souza

= José Araújo de Souza=
Oficial Subst. do Reg. de Pessoas Jurídicas.

Caio Valério Pinheiro de Souza
Notário Substituto
CPF: 036.351.544-58

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

08481442/0001-00
1º OFÍCIO DE NOTAS
CEP - 59700-000
APODI - RN

Selo de Autenticidade
ABQ 068611

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO

EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA

Tabeliã do 1º Ofício

Oficial Privativo do Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA

Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA

Substitutos Autorizados

Rua São João Batista – 30 – APODI-RN

Telefax: (84) 3333-2015

E-mail: 1cartorioapodi@bol.com.br

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Dou fé. APODI-RN, 25 / 04 / 2014

Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ

José Araújo de Souza - SUBSTITUTO

Caio Valério P. de Souza - SUBSTITUTO

AKU 051438

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em razão de meu Ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que a Ata de Reunião Extraordinária da Associação Comunitária de Santa Rosa, neste município de Apodi/RN, realizada em 14 de abril de 2014, com a finalidade de substituir três membros da atual diretoria e encontra-se **AVERBADA** no Livro **"A-04"**, do Registro de Pessoas Jurídicas deste 1º Cartório, sob o número de ordem **610**, fls. **195**, em data de **24 de abril de 2014**. O referido é verdade; Dou fé. **Dada e passada** nesta cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, nos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (25.04.2014). EU, _____, (José Araújo de Souza), Substituto Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente Certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

Apodi (RN), 25 de abril de 2014.

= José Araújo de Souza =

Oficial Substituto do Reg. de Pessoas Jurídicas

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

AAB 065542

08481442/0001-09

APODI - RN

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
APODI -RN

DIRETORIA

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
Dirigente - PRESIDENTE
CPF: 530.715.5741-34
ID: 086.7407 – SSP-RN
End. SITIO SANTA ROSA, CEP: 59700-000 – APODI-RN

EDIVONE SALES DE OLIVEIRA
Dirigente-VICE - PRESIDENTE
CPF: 031.331.294-06
ID: 1.857.124-SSP-RN
End. SITIO SANTA ROSA/L. RASA, CEP: 59700-000 – APODI-RN

MARIA G. DE SOUZA MONTEIRO
Dirigente – 1ª. SECRETARIA
CPF: 280.977..318-19
ID: 37.922.189-SSP-SP
End. SITIO SANTA ROSA, CEP: 59700-000 – APODI-RN

JEOVÁ MOREIRA GURGEL
Dirigente – 2°. SECRETARIO
CPF: 392.894.194-15
ID. 640.239-SSP-RN
End. SITIO SANTA ROSA, CEP: 59700-000 – APODI-RN

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS
Dirigente – 1°. TESOUREIRO
CPF: 024.947.634-79
ID: 1.571.363-SSP-RN
End. SITIO SANTA ROSA, CEP: 59700-000 – APODI-RN

FRANCISCO W. DA COSTA VIRGINIO
Dirigente - 2° TESOUREIRO
CPF. 076.318.974-09
ID: 2.699.721 - SSP-RN
End. SITIO SANTA ROSA, CEP: 59700-000 – APODI-RN

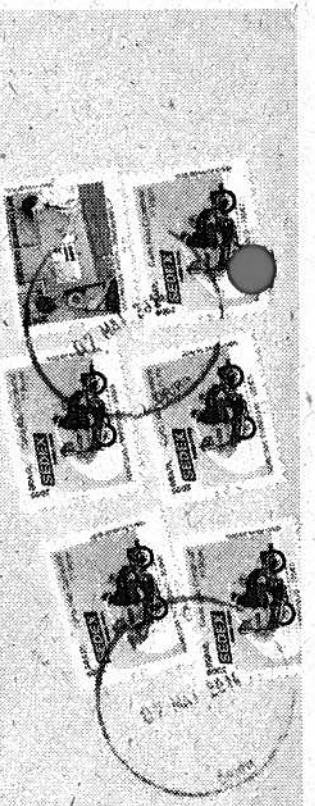
Endereço para correspondência: Sítio Santa Rosa, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.700-000.
Telefone para contato: 084-9854-0099 = 084-9417-7476 = 084-9942-0250.
Correio eletrônico (*e-mail*): associacaosanta@hotmail.com

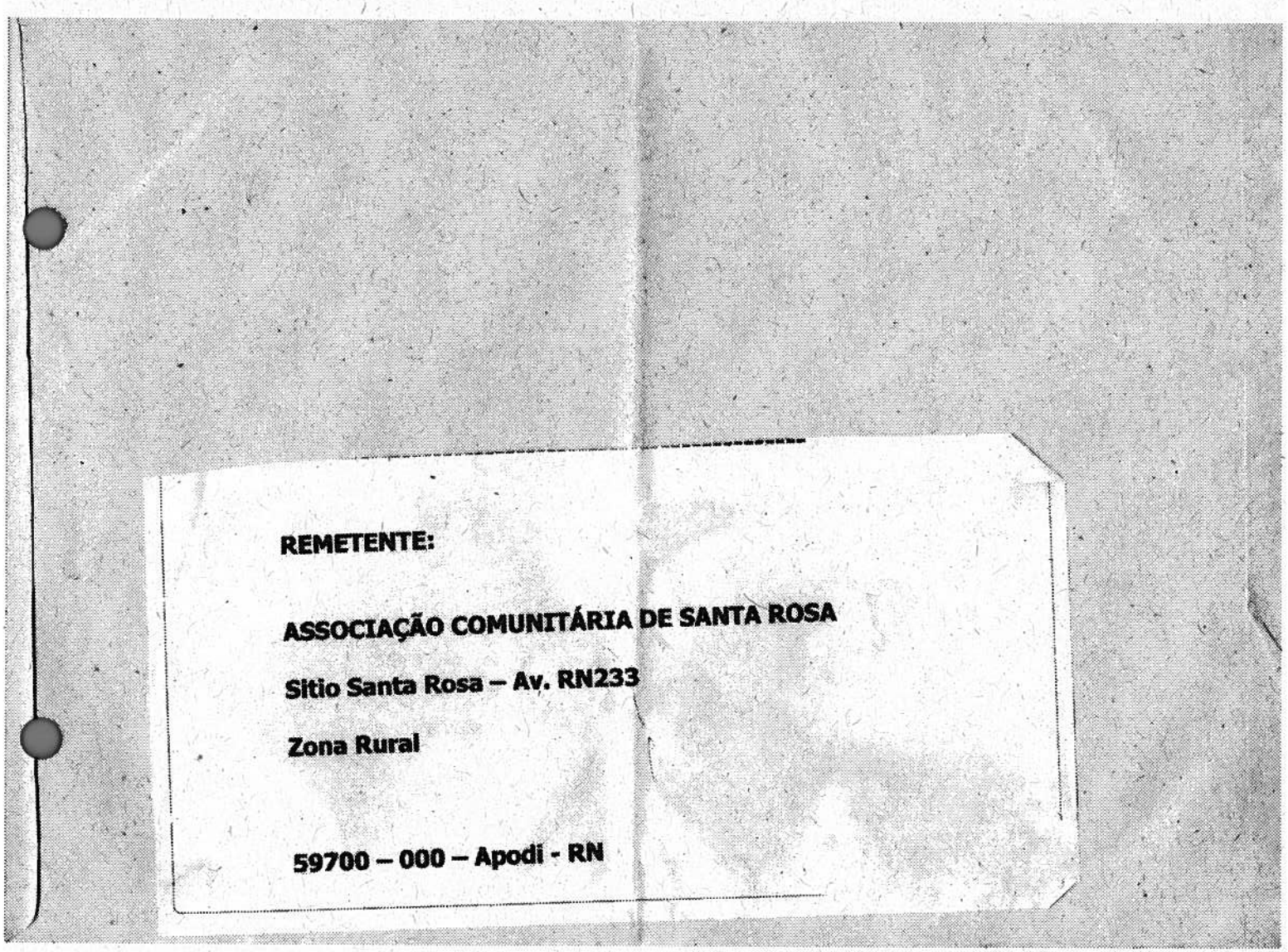
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSDÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO 'R' – 3° ANDAR

AT.: SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
(Coordenador-Geral)

BRASILIA–DF

CEP 70044–900





REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

Sitio Santa Rosa – Av. RN233

Zona Rural

59700 – 000 – Apodi - RN


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA
APOD – RIO GRANDE DO NORTE

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.000011/2011 Localidade / UF: APODI/RN

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA ROSA

Aviso: 31 Canal: 200

Endereço Sistema Irradiante: SÍTIO SANTA ROSA - AVENIDA RN 233 Nº S/N - B. ZONA RURAL APODI - RN

Endereço Estúdio: SÍTIO SANTA ROSA - AVENIDA RN 233 Nº S/N - B. ZONA RURAL APODI - RN

Endereço Sede: SANTA ROSA Nº SN - B. ZONA RURAL APODI - RN

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos ná faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.	Sim

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

15. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA			b. Modelo :	FM CIRO
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 88.78	

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
A entidade apresentou toda a documentação exigida na nota técnica SEI - 8764/2014, sanando as pendências verificadas. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. 15/09/2014

Cleyson De Vasconcelos Silva

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/15/14 3:42 PM

Aviso de Inscrição: 31

Número do Processo: 530000000112011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RN	APODI	53000.000011/2011	31	05S4325	37W4516	EX2	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA ROSA
7.57	RN	CARAÚBAS	53780.000082/1999	0	06S4129	37W4139	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE DE APANHA PEIXE
7.64	RN	CARAÚBAS	53000.036533/2003	0	05S4142	37W4130	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE FORTUNA
8.24	RN	APODI	53000.000546/2011	31	05S3951	37W4756	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO SITIO SANTA ROSA II E COMUNIDADES ADJACENTES
8.69	RN	APODI	53650.000480/2002	17	05S3907	37W4709	ARQDEF	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO ANTONIO GILSON DE SOUZA
8.69	RN	APODI	53780.000133/1998	4	05S3907	37W4709	ARQDEF	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO ANTONIO GILSON DE SOUZA
8.75	RN	APODI	53000.016664/2004	0	05S3930	37W4755	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APODI
9.42	RN	APODI	53780.000055/1999	0	05S3905	37W4756	RAQ	CENTRO SOCIAL BENEFICENTE GEORGE MARINHO COSTA
9.42	RN	APODI	53780.000350/1998	4	05S3905	37W4756	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE APODI - RN (ACAPORN)
10.92	RN	APODI	53000.060821/2013	64	05S4436	37W5104	IND	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA DO DISTRITO DE MELANCIAS
11.18	RN	CARAÚBAS	53000.038163/2006	0	05S4127	37W3932	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RAIMUNDA DADA DE OLIVEIRA DA COMUNIDADE DE PEDRES
11.72	RN	CARAÚBAS	53000.064610/2006	0	05S4015	37W3946	ARQCDI	ASSOC. DE DESENV. COMUNITÁRIO E DIFUSÃO CULTURAL DA MARIANA - ADECOM
11.77	RN	APODI	53000.035879/2012	0	05S3905	37W4956	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE APODI - RN (ACAPORN)

Outros (origem externa) Relatório Vizinhos (0138427) SEI 53000.000011/2011-17 / pg. 228

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 31

Número do Processo: 530000000112011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.86	RN	APODI	53000.060826/2013	64	05S3735	37W4754	IND	FUNSEL - FUNDACAO SEBASTIAO LUCIO DA SILVA
13.36	RN	FELIPE GUERRA	53780.000051/1999	17	05S3800	37W4029	LDE	ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO JOEL CANELA DE OLIVEIRA
16.22	RN	APODI	53780.000173/1998	17	05S3555	37W4948	LDE	ASSOCIACAO DE PROTECAO E PRESERVACAO DO VALE DO APODI
16.99	RN	FELIPE GUERRA	53780.000076/1999	4	05S3508	37W4119	LDD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO FELIPENSE
16.99	RN	FELIPE GUERRA	53000.006879/2013	4	05S3508	37W4119	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO FELIPENSE
16.99	RN	FELIPE GUERRA	53780.000140/1998	4	05S3508	37W4119	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HEROÍNAS DA FÉ
17.12	RN	FELIPE GUERRA	53780.000171/2002	17	05S3456	37W4135	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAZENDA NOVA
22.28	RN	CARAÚBAS	53000.055708/2004	0	05S4151	37W3318	RAQ	ASSOCIACAO DESPORTIVA DE CLUBES CARAUBENSE - ADESCC
22.96	RN	CARAÚBAS	53780.000170/1999	0	05S4711	37W3325	RAQ	FUNDACAO RAIMUNDO GURGEL PEREIRA
23.05	RN	SEVERIANO MELO	53780.000042/2001	10	05S4705	37W5712	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA GENILDO MELO
23.05	RN	SEVERIANO MELO	53000.014761/2014	10	05S4705	37W5712	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA GENILDO MELO
23.08	RN	CARAÚBAS	53000.010769/2012	3	05S4741	37W3331	POS	FUNDACAO ELIZABETE ELITA DE LIMA
23.08	RN	CARAÚBAS	53780.000272/1998	3	05S4741	37W3331	LDE	FUNDACAO ELIZABETE ELITA DE LIMA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 31

Número do Processo: 530000000112011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.08	RN	CARAÚBAS	53000.007051/2013	3	05S4741	37W3331	EXIREN	FUNDACAO ELIZABETE ELITA DE LIMA
23.93	RN	SEVERIANO MELO	53780.000141/1999	0	05S4739	37W5731	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SEVERIANO MELO
26.64	RN	OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	53000.034471/2009	28	05S5727	37W4212	ARQDEF	ASSOCIÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES
29.15	RN	ITAÚ	53000.000882/2013	17	05S5016	37W5929	ARQPOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL ITAUENSE (ACECI) ITAU-RN
29.15	RN	ITAÚ	53780.000163/2002	17	05S5016	37W5929	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL ITAUENSE (ACECI) ITAU-RN
29.38	RN	ITAÚ	53000.004733/2001	0	05S5023	37W5934	RAQ	FUNDAÇÃO SOCIAL FORÇA LIVRE
29.52	RN	UMARIZAL	53100.000089/2004	19	05S5906	37W4801	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PEDRO GERMANO
30.09	RN	UMARIZAL	53100.000499/2004	19	05S5910	37W4911	LDE	ORGANIZACAO PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO DE UMARIZAL TEREZINHA DE SOUZA FONSECA
30.44	RN	UMARIZAL	53780.000288/1998	4	05S5926	37W4852	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PEDRO GERMANO
30.58	RN	RIACHO DA CRUZ	53000.000018/2007	0	05S5559	37W5600	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ADAUTO GOMES DE PAIVA
30.61	RN	UMARIZAL	53000.019344/2004	19	05S5930	37W4900	ARQDEF	Associação Cultural do Desenvolvimento de Umarizal - ACDUM
31.70	RN	RIACHO DA CRUZ	53000.056236/2013	64	05S5609	37W5644	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL JOAO DE DEUS DA SILVA-MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN
32.06	RN	RIACHO DA CRUZ	53650.000703/2001	17	05S5613	37W5657	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ

Outros (origem externa) Relatório Vizinhos (0138427) SEI 53000.000011/2011-17 / pg. 230

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/15/14 3:42 PM

Aviso de Inscrição: 31

Número do Processo: 530000000112011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.79	RN	RIACHO DA CRUZ	53000.060628/2013	64	05S5842	37W5700	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE RIACHO DA CRUZ
36.67	RN	CORONEL JOÃO PESSOA	53000.001033/2002	0	05S5932	37W5647	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE ARTÍSTICA ESPORTIVA CIDADÃ DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNÍCIPIO DE CEL. JOÃO PESSOA
36.67	RN	VIÇOSA	53000.001783/2001	10	05S5932	37W5647	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE VIÇOSA
36.67	RN	SÃO MIGUEL	53000.000902/2003	0	05S5932	37W5647	RAQ	FUNDAÇÃO BENEDITA BARBOSA
36.67	RN	VIÇOSA	53650.001422/1999	0	05S5932	37W5647	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE VIÇOSA
37.01	RN	RODOLFO FERNANDES	53780.000111/1999	5	05S4509	38W0515	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE RODOLFO FERNANDES
37.36	RN	RODOLFO FERNANDES	53000.000626/2013	5	05S4855	38W0445	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA RODOLFENSE
37.36	RN	RODOLFO FERNANDES	53780.000107/1999	5	05S4855	38W0445	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA RODOLFENSE
37.88	RN	PATU	53000.040744/2005	0	06S0313	37W4013	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE CARNAÚBA
39.26	RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	53780.000171/1999	10	05S2732	37W3112	ARQDEF	FUNDAÇÃO PEDRO AUGUSTO DE MORAIS - FUMPAM
39.30	RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	53780.000118/2000	10	05S2750	37W3050	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DIXSEPTIENSE
39.31	RN	RAFAEL GODEIRO	53000.010275/2008	25	06S0430	37W4301	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E EVENTOS
39.36	RN	RAFAEL GODEIRO	53000.009239/2008	25	06S0432	37W4304	FLD	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO JOSEFA MARIA NETA

Outros (origem externa) Relatório Vizinhos (0138427) SEI 53000.000011/2011-17 / pg 231

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/15/14 3:42 PM

Aviso de Inscrição: 31

Número do Processo: 530000000112011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.47	RN	TABOLEIRO GRANDE	53000.062316/2013	64	05S5554	38W0236	IND	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO KADOSHI
39.51	RN	TABOLEIRO GRANDE	53000.000124/2003	0	05S5548	38W0242	PAN	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS JOVENS DE TABOLEIRO GRANDE
39.51	RN	TABOLEIRO GRANDE	53100.000431/2004	19	05S5548	38W0242	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS JOVENS DE TABOLEIRO GRANDE
42.22	RN	PORTALEGRE	53780.000329/1998	4	06S0126	37W5916	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE ARTISTICA COMUNITARIA ANA NUNES DO REGO
42.22	RN	PORTALEGRE	53000.006952/2013	4	06S0126	37W5916	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICIENTE ARTISTICA COMUNITARIA ANA NUNES DO REGO
42.22	RN	PORTALEGRE	53780.000294/1998	4	06S0126	37W5916	ARQDEF	FUNDAÇÃO SENHOR TERTULIANO
42.39	RN	PATU	53000.049242/2012	5	06S0508	37W3805	EXIREN	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE
42.39	RN	PATU	53780.000095/1999	5	06S0508	37W3805	FLD	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE
42.65	RN	PORTALEGRE	53000.009066/2006	28	06S0012	38W0105	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO PEGA
44.00	RN	LUCRÉCIA	53000.006656/2013	4	06S0653	37W4850	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE LUCRECIA
44.00	RN	LUCRÉCIA	53780.000254/1998	4	06S0653	37W4850	LDE	ASSOCIACAO DE DESENV COMUNITARIO DE LUCRECIA
44.37	CE	POTIRETAMA	53650.001093/1999	15	05S4321	38W0919	LDE	FUNDAÇÃO JEAN CAVALCANTE
44.56	RN	MARTINS	53100.000863/2004	19	06S0528	37W5453	LDE	Associação Martinense de Comunicação - AMC

Outros (origem externa) Relatório Vizinhos (0138427) SEI 53000.000011/2011-17 / pg. 232

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 31

Número do Processo: 530000000112011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.87	RN	LUCRÉCIA	53780.000056/1999	0	06S0709	37W5001	RAQ	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE LUCRÉCIA
44.92	RN	PATU	53780.000092/1999	5	06S0636	37W3812	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PATUENSE
46.31	CE	TABULEIRO DO NORTE	53000.005128/2010	0	05S2359	38W0102	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO OLHO D ' AGUA DA BICA
46.44	CE	POTIRETAMA	53650.000226/2002	0	05S4251	38W1026	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALMIR DIÓGENES
46.53	RN	MARTINS	53000.011722/2004	19	06S0535	37W5706	ARQDEF	Associação da Comunidade Fundamentalista Bíblica da Lagoa Nova
47.04	CE	TABULEIRO DO NORTE	53000.030054/2011	0	05S2321	38W0052	ARQCDI	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE OLHO D'AGUA DA BICA - ASCODA
47.55	RN	MESSIAS TARGINO	53000.008851/2003	0	06S0440	37W3050	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE MESSIAS TARGINO
47.61	RN	MESSIAS TARGINO	53100.000264/2004	19	06S0444	37W3052	ARQDEF	Fundação Beneficente Genuíno Jales
47.63	RN	MESSIAS TARGINO	53000.013412/2004	19	06S0442	37W3048	LDE	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MESSIAS TARGINO-RN-ADMT
48.08	RN	PATU	53000.034341/2004	0	06S0833	37W3850	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PATUENSE
48.36	RN	FRUTUOSO GOMES	53780.000230/1998	4	06S0905	37W4957	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E INT SOCIAL FRUTUOSENSE
48.36	RN	FRUTUOSO GOMES	53000.005674/2014	4	06S0905	37W4957	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E INT SOCIAL FRUTUOSENSE
48.65	RN	ALMINO AFONSO	53000.033699/2011	19	06S0939	37W4554	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA FM ALMINOAFONSENSE

Outros (origem externa) Relatório Vizinhos (0138427) SEI 53000.000011/2011-17 / pg. 233

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 31

Número do Processo: 530000000112011

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.65	RN	ALMINO AFONSO	53900.006226/2014	19	06S0939	37W4554	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA FM ALMINOAFONSENSE
48.65	RN	ALMINO AFONSO	53780.000136/2002	19	06S0939	37W4554	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA FM ALMINOAFONSENSE
48.71	RN	SERRINHA DOS PINTOS	53780.000045/2002	19	06S0642	37W5730	LDE	Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos

Nº de Linhas: 0

Outros (origem externa) Relatório Vizinhos (0138427) SEI 53000.000011/2011-17 / pg. 234

53900020502/2014-93

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
APODI -RN

Oficio nº. 007/2014/ACSR

Apodi-RN, 30 de setembro de 2014.

Ao Senhor
Dr.º SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste – sala-300 - 70044-900 – Brasília/DF.

PROCESSO – 53000.000011/2011, recurso e Encaminhamos comprovação de envios de documentos e comprovação de prazos.

Com os cordiais comprimentos, estamos enviando resposta ao seu oficio nº. 9166/2014-SEI-MC, datado de 27 de agosto de 2014 e recebido pela Associação Comunitária de Santa Rosa através do AR – nº JG 088 269 449 BR no dia 26 de setembro de 2014, as 10h45minhs, estamos a apresentando resposta referente à Nota Técnica nº 8764/2014/SEI-MC, que pede complemento de documentos para a emissão de **Licença de Funcionamento,** os documentos solicitados foram enviados através do oficio nº. 006/2014 de 30 de abril de 2014, postado em 06 de maio de 2014 as 14h54min09sig. AR – JG 707 550 531 BR em anexos enviamos copia de comprovante postal:

> **"o oficio nº 1495/2014-CGRC/DEAA/SCE-MC, datado de 28 de fevereiro de 2014 e recebido pela Associação Comunitária de Santa Rosa através do AR – nº JG 087 481 100 BR no dia 24 de abril de 2014, as 10:00hs, apresentamos todas as resposta dentro do prazo estabelecido pela Nota Técnica nº. 955/2014, que pede complemento de documentos para a emissão de Licença de Funcionamento."**

Todos os itens abaixo foram atendidos e enviados ao Ministério das Comunicações:

a) – Formulário de Informações Técnica, conforme Anexo 9 da Norma Complementar nº 1/2011;

b) Planta de Arruamento Indicando Local do Studio (vizinho a Escola Estadual Valdomiro Pedro Viana em Santa Rosa), Torre e Residência dos Dirigentes da Entidade;

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 06 10 14 - 15:00 hrs
Assinatura Conceição

c) Ata e Certidão da Associação com os Novos Membros, Registrada em Cartório;

d) Comprovantes de Residência e Documentos dos Novos Membros da Diretoria;

e) - Relação de Todos os Dirigentes da Associação com - Nome, RG, CPF e Endereço.

Certos da atenção de vossa senhoria, pedimos a compreensão dos senhores técnicos no sentido de atender a associação diante de diversos aspectos, sejam financeiros, técnicos, equipamentos, prédio, despesas com cartórios, advogado e outros já adquiridos pela associação, com a visão de contribuir para os avanços de oferecer mais informações aos habitantes da comunidade através da liberdade de expressão.

Atenciosamente,

Antonio Lazaro Virginio

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
PRESIDENTE

JG 707 550 531 BR

ATENÇÃO:

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por ?R? pertencem à modalidade econômica, não possuindo rastreamento ponto a ponto e com prazo estimado de 50 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objetos postados no Brasil e destinados ao exterior

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" não é garantido fora do território brasileiro. Para esses objetos, os Operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil. Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos Operadores de destino disponíveis em: http://www.upu.int/en/the-upu/member-countries.html



Objeto entregue ao destinatário
13/05/2014 18:01 BRASILIA / DF

13/05/2014 18:01 BRASILIA / DF	**Objeto entregue ao destinatário**
13/05/2014 11:54 BRASILIA / DF	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
05/05/2014 14:54 APODI / RN	**Objeto postado após o horário limite da agência**



DCT - EMP. BRAS. DE CORREIOS
Ag: 6020006 - AC AMAPA
AFOD/
CNPJ...: 34028316027494 Ins.Est.: 2456327411

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 06/05/2014 Hora.....: 14:54:09
Caixa.....: 5r2950450 Sol.Coleta..: a6270520
Lancamento..: 034 Atendimento: 00215
Modalidade..: 4 (Vista)

DESCRICAO	QTD	PRECO(R$)
SEDEX COMERCIAL A V	1	10,00
Valor do Porte(R$)	3,85	
Cod.Destino:	70944-900 (DF)	
Peso real (G)	250	
PAC-TB	Dimensao:16x18	
AVISO DE RECEBIMENTO	7,00	
REGISTRO Modalidade	3,00	
Valor Advalorem	0,15	
Valor Declarado	15,00	
Preco	10,00	
Obj Postado ap6s horario (Ha post ag. DH (Depois da Hora)		
VALOR EM DINHEIRO(R$)		10,00
VALOR RECEBIDO(R$)		10,00

Obj Postado ap6s horario (Ha post ag. DH (Depois da Hora)

SERV. POSTAIS - DIREITOS E DEVERES LEI 6538/78

CAC - CAPITAIS E REGIOES METROP. 3003 0160.
DEMAIS LOCALIDADES 0800 725 7282 SUGESTOES E RECLAMACOES 0800 725 0100

VIA-CLIENTE) SARA 7.9.00

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

Aos quatorze dias de abril do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, na sede da **Associação Comunitária de Santa Rosa**, Situada na Comunidade de Santa Rosa - S/N, (vizinho a escola estadual Valdomiro Pedro Viana) Apodi, CEP: 59.700-000 – Estado do Rio grande do Norte, teve início a Assembléia, para discutir assunto relacionado à Associação Comunitária de **Santa rosa**. A reunião foi aberta pelo senhor **ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA**, que falou sobre os motivos que levou a convocar esta assembléia, que é a substituição de três membros da atual Diretoria da Associação e o andamento do processo da rádio comunitária junto ao Ministério das Comunicações, que possa atender aos interesses dos moradores de santa rosa de Apodi – RN. Ficou decidido também que os nomes dos novos dirigentes seriam escolhido por consenso dentre os sócios. O senhor **ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA, o presidente** defendeu que os futuros dirigentes trabalhassem no sentido de prestar um grande serviço ao povo da comunidade e ainda a diretoria elabora-se um plano de trabalho. O processo de eleição foi iniciado, os sócios presentes votaram e elegeram a seguinte mudança dos dirigentes da diretoria para um mandato igual aos demais membros, podendo ser renovado por igual período.

MEMBROS QUE RENUNCIÁRIOS

PRESIDENTE
ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA
CPF: 039.584.864-44
ID: 001.705.671 – SSP-RN
END. RUA – MARGARIDA DE FREITAS – 373, CEP: 59700-000, APODI-RN.

PRIMEIRO TESOUREIRO
GERALDO MARINHO MAIA JUNIOR
CPF: 024.947.634-79
ID: 1.571.363- SSP-RN
END: RUA – ADRIÃO BEZERRA – 88, CEP: 59700-000, APODI – RN.

SEGUNDO TESOUREIRO
JOÃO RODRIQUES DA SILVA
CPF: 027.991.094-03
ID: 1.639.909 – SSP-RN
END. RUA – BENJAMIM CONSTANTE – 358, CEP: 59700-000, APODI –RN.

Foram Eleitos:

Sávio José de Oliveira
ADVOGADO
OAB-RN - 2892

Segundo Cartório Judiciário
Rua Cel. João de Brito, 28
Centro - Apodi/RN
Telefax: (84) 3333-2365

Certifico para os devidos efeitos que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Confere com o original.
Apodi/RN, 30 de 04 de 2014.
Regina Doali Jurgel Alegio - Tabeliã
Jolime Dantas Moreira
Luana Cristina Dantas do N. Morais
Escreventes

PRIMEIRO CARTÓRIO

NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE
ANTONIO LAZARO VIRGINIO – Presidente, residente na Comunidade de Santa Rosa – Apodi-rn,
CPF: 530.715.5741-34
ID: 086.7407 – SSP-RN;

PRIMEIRO TESOUREIRO
EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS - residente na comunidade de Santa Rosa, 681(conforme papel de luz em nome da mãe a senhora Francisca Brasil de Almeida de acordo com a certidão de nascimento em anexo – Apodi-rn,
CPF: 026.470.564-55
ID: 1.653.239 – SSP-RN;

SEGUNDO TESOUREIRO
FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO – residente na comunidade de Santa Rosa, conforme papel de luz em nome do pai Antonio lazaro virginio e de acordo com o certidão de nascimento em anexo – Apodi-rn,
CPF: 076.318.974-09
ID: 2.699.721 - SSP-RN.

O presidente eleito ANTONIO LAZARO VIRGINIO, agradeceu aos sócios que participaram da eleição e em especial ao presidente que sai o senhor **ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA**, comprometendo-se a trabalhar pelo bem estar da comunidade e lutar pela implantação de programas que possam melhorar o setor de toda a comunidade e município de Apodi, RN. Conclamou a todos para unirem e trabalharem em prol da comunidade e na implantação da FM Comunitária. E ficou decidido também que todos os associados concordarão para que, a Associação Comunitária de **Santa Rosa**, implantasse o mais rápido possível e coloque-se em funcionamento a rádio que pleiteia junto ao Ministério das Comunicações. Em seguida foi lida e aprovado por unanimidade a ATA, e empossado os novos dirigentes da diretoria com as assinaturas dos presentes. Nada mais havendo para ser debatido, eu **MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO**, servindo de secretária lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Santa Rosa - Apodi, RN, 14 de abril de 2014.

Sávio Jr. de Oliveira
ADVOGADO
OAB-RN - 2882

SÓCIOS – PRESENTES

Edvone Sales de Oliveira
Edvone Sales de Oliveira

Maria Ginarda de Souza Monteiro
Maria Ginarda de Souza Monteiro

Jeová Moureira Gurgel
Jeová Moureira Gurgel

Geraldo Marinho Maia Junior
Geraldo Marinho Maia Junior

João Rodrigues da Silva
João Rodrigues da Silva

Joeilton Bezerra de Moraes
Joeilton Bezerra de Moraes

Pedro Gomes de Carvalho Neto
Pedro Gomes de Carvalho Neto

Vilcimar Duarte de Moraes
Vilcimar Duarte de Moraes

Antonio Lazaro Virginio
Antonio Lazaro Virginio

Evana Maria Ribeiro Morais
Evana Maria Ribeiro Morais

Francisco Wilsom da Costa Virginio
Francisco Wilsom da Costa Virginio

Sávio José de Oliveira
ADVOGADO
OAB/RN - 1292

2º OFÍCIO DE NOTAS
Segundo Cartório Judiciário
Rua Cel. João de Brito, 2 - Centro - Apodi/RN
Telefax: (84) 3333-2...
AUTENTICAÇÃO
AAP 01344
Verifico para os devidos efeitos que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Confere com o original.
Apodi/RN, 30/09/2014.
☑ Regina Cleli Gurgel Magno - Tabeliã
☐ Jolima Dantas Moreira
☐ Luana Cristine Dantas do N. Morais
Escreventes

Certifico para os devidos efeitos que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Confere com o original.
Apodi/RN, 30 de 09 de 2014
☐ Regina Coeli Curgel Magno - Tabeliã
☐ Joilma Dantas Moreira
☐ Luana Cristine Dantas do N. Morais
Escreventes

Segundo Cartório Judiciário
Rua Cel. João de Brito, 28
Centro - Apodi/RN
Telefax: (84) 3333-2565

PRIMEIRO CARTÓRIO
Fls. 04

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA
Tabeliã do Iº Ofício
Oficial Privativo do Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA
Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA
Substitutos Autorizados
Rua São João Batista, nº. 30, APODI/RN
Telefax: (84) 3333-2015
E-mail: 1cartorioapodi@bol.com.br

Continuação da Ata de Reunião Extraordinária da Associação Comunitária de Santa Rosa, neste município de Apodi-RN, realizada em 14 de abril de 2014.

Protocolo A-A sob o nº. de ordem 227 fls. 034, O documento acima, encontra-se. AVERBADO no Livro "A-04", do Registro de pessoas jurídicas, sob o nº. de ordem 610, ás fls. 195.

Apodi (RN), 25 de abril de 2014.

Caio Valério P. de Souza

= José Araújo de Souza=
Oficial Subst. do Reg. de Pessoas Jurídicas.

Caio Valério Pinheiro de Souza
Notário Substituto
CPF: 036.351.544-58

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Selo de Autenticidade
ARQREC-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABQ 06611

08481442/0001-09
1º OFICIO CARTÓRIO PINHEIRO
CARTÓRIO DE TÍTULOS
CNPJ
APODI - RN

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA
Tabeliã do 1º Ofício
Oficial Privativo do Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA
Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA
Substitutos Autorizados
Rua São João Batista - 30 - APODI-RN
Telefax: (84) 3333-2015
E-mail: 1cartorioapodi@bol.com.br

Certifico para os devidos efeitos que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Confere com o original. Apodi/RN, 30/04/2014
Regina Cesli Gurgel Nogueira - Tabeliã
Joilme Dantas Moreira
Luana Cristina Freitas do N. Morais
Escreventes
Segundo Cartório Judiciário
Rua Cel. João Batista, 28
Centro - Apodi/RN
Telefax (84) 3333-2565

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em razão de meu Ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que a Ata de Reunião Extraordinária da Associação Comunitária de Santa Rosa, neste município de Apodi/RN, realizada em 14 de abril de 2014, com a finalidade de substituir três membros da atual diretoria e encontra-se **AVERBADA** no Livro **"A-04"**, do Registro de Pessoas Jurídicas deste 1º Cartório, sob o número de ordem **610**, fls. **195**, em data de **24 de abril de 2014**. O referido é verdade; Dou fé. **Dada e passada** nesta cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, nos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (25.04.2014). EU, _____, (José Araújo de Souza), Substituto Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente Certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

Apodi (RN), 25 de abril de 2014.

= José Araújo de Souza =
Oficial Substituto do Reg. de Pessoas Jurídicas

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

ARB 055512

08481442/0001-09

CEP - 59700-000
APODI - RN

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Eu, **ANTONIO LAZARO VIRGINIO**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Santa Rosa – Apodi-RN, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é no Sitio Santa Rosa – AV. RN-233, Apodi-RN, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS – WGS 84, são: 05° S 43' 23" de latitude e 37°W 45' 16" de longitude;

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será FM SANTA ROSA – Apodi-rn;

- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na AV – RN – 233, Sitio Santa Rosa – Apodi – RN, (vizinho a Escola Estadual Valdomiro Pedro Viana) cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 05° S 43' 23" de latitude e 37°W 45' 16" de longitude;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Sítio Santa Rosa – Apodi-RN, 30 de setembro de 2014.

Atenciosamente,

Antonio Lazaro Virginio

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
PRESIDENTE

Endereço para correspondência: Sitio Santa Rosa, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.700-000
Telefone para contato: 084-9417-7476 = 084-9942-0250
Correio eletrônico (*e-mail*): associacaosanta@hotmail.com

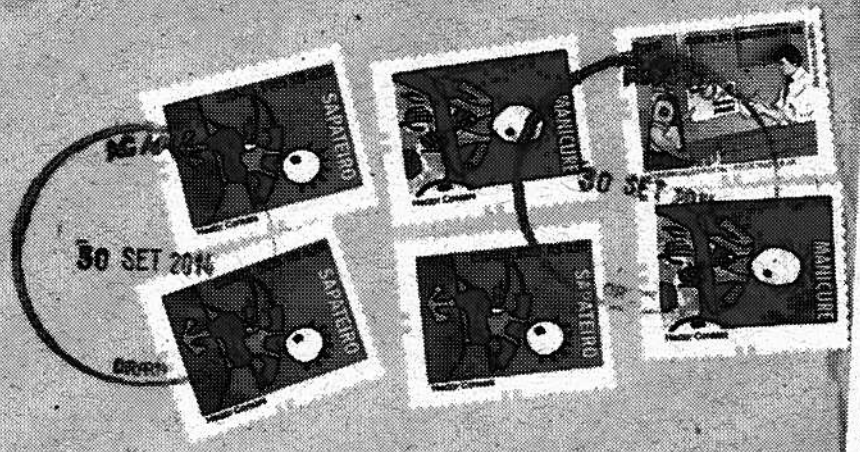
Nº do Processo 33000.000011/2011

Associação Comunitária de Santa Rosa

Sítio Santa Rosa - Av. RS 233 Zona Rural

99.700-000 - Capão da RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R
ED ANEXO ALA OESTE SALA 300
70044-900 BRASÍLIA DF



AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) 0,070
JH 41920222 1 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21121/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.000011/2011-17**

Assunto: **Acatamento de recurso administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Santa Rosa**, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 04/2010, publicado no DOU de 12/11/2010, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 8764/2014.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, no decorrer do processo, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Documento**	**Descrição**
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1 alíneas "f.1" a "f.7"	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3.	Os comprovantes de residência dos dirigentes Elthon Rosemberg, João Rodrigues e Geraldo Marinho, distam, respectivamente, 9.83km, 9.6km e 9.76km do local proposto para instalação do sistema irradiante.
	Subitem 12.1 alínea "a"	Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação.	O formulário apresentado não corresponde ao modelo do Anexo 9 da Norma nº 1/2011.
	Subitem 12.1 alínea "c"	Planta de arruamento indicando o disposto nas alíneas "c.1" a "c.6"	A planta de arruamento apresentada está com escala e traçado de circunferência de 91 dBu incorretos. O local de instalação do sistema irradiante marcado na planta de arruamento não corresponde às coordenadas geográficas indicadas no Formulário de Informações Técnicas.

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade

26/09/2014	**06/10/2014**	(X)Sim ( ) Não

4. As alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

I. A entidade encaminhou corretamente toda a documentação pendente elencada na Nota Técnica de indeferimento, ficando em conformidade com as determinações estipuladas pela Legislação Específica, não havendo, portanto, impedimentos legais quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **acatamento** do recurso administrativo interposto, levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/12/2014, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/02/2015, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0299487** e o código CRC **CE021A1A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 21121/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53000.000011/2011-17, de sorte a dar provimento ao recurso interposto pela Associação Comunitária de Santa Rosa, participante do Aviso de Habilitação nº 04/2010, a fim de reconsiderar o ato que promoveu o indeferimento do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Apodi / RN.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/02/2015, às 10:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 6671162793238536347704018292000595742 9

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0299496** e o código CRC **50015DA8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23442/2014/SEI-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária de Santa Rosa
Sítio Santa Rosa, RN-233
59.700-000 / Apodi – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.000011/2011-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.000011/2011-17**, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Apodi / RN,** encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **21121/2014/SEI-MC**, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/02/2015, às 10:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0299703** e o código CRC **088F12E7**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/CGRC

OFICIO nº 23442/ 2014/SEI-MC, de 23/12/2014.

Nº DO PROCESSO: 53000.000011/2011-17

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA
SÍTIO SANTA ROSA, RN-233
59.700-000 APODI – RN

NOME OU RAZÃO SO

ENDEREÇO / *ADR*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Maria Ferreira de Lima

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
16/03/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

16 MAR 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
1059667

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT
Francisco Jorge de Freitas Júnior
Agente de Correios
8.028.080-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0403 / 15 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNDT

AR

JG 08957039 4 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

EN

CI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF **BRASIL**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4953/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.000011/2011-17**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Santa Rosa** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Apodi/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. nº do artigo do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 16/12/2014. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo:

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem

como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual (Comarca de Apodi/RN), dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araújo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 11/03/2015, às 13:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2015, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0408779** e o código CRC **77254B3E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 7245/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de março de 2015

Ao Senhor
ANTÔNIO LÁZARO VIRGÍNIO.
Associação Comunitária de Santa Rosa
Sítio Santa Rosa, RN-233
59.700-000 / Apodi – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.000011/2011-17.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4953/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2015, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0408932** e o código CRC **9E4F255C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 7245/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de março de 2015

Ao Senhor
ANTÔNIO LÁZARO VIRGÍNIO.
Associação Comunitária de Santa Rosa
Sítio Santa Rosa, RN-233
59.700-000 / Apodi – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.000011/2011-17.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4953/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2015, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0408932** e o código CRC **9E4F255C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4953/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.000011/2011-17**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Santa Rosa** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Apodi/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. nº do artigo do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 16/12/2014. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo:

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como

integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual (Comarca de Apodi/RN), dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada.

À consideração superior.

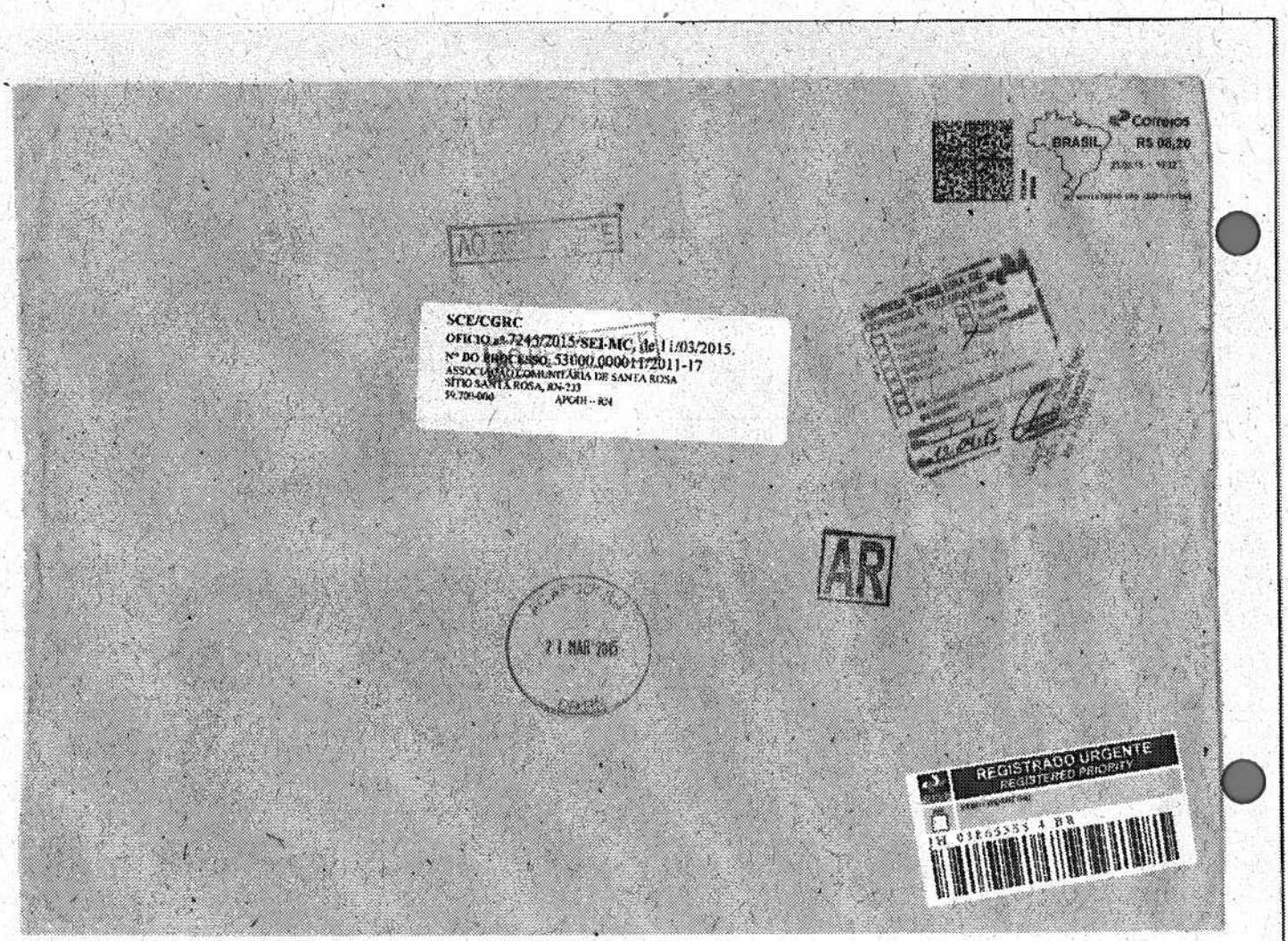
Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 11/03/2015, às 13:04, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

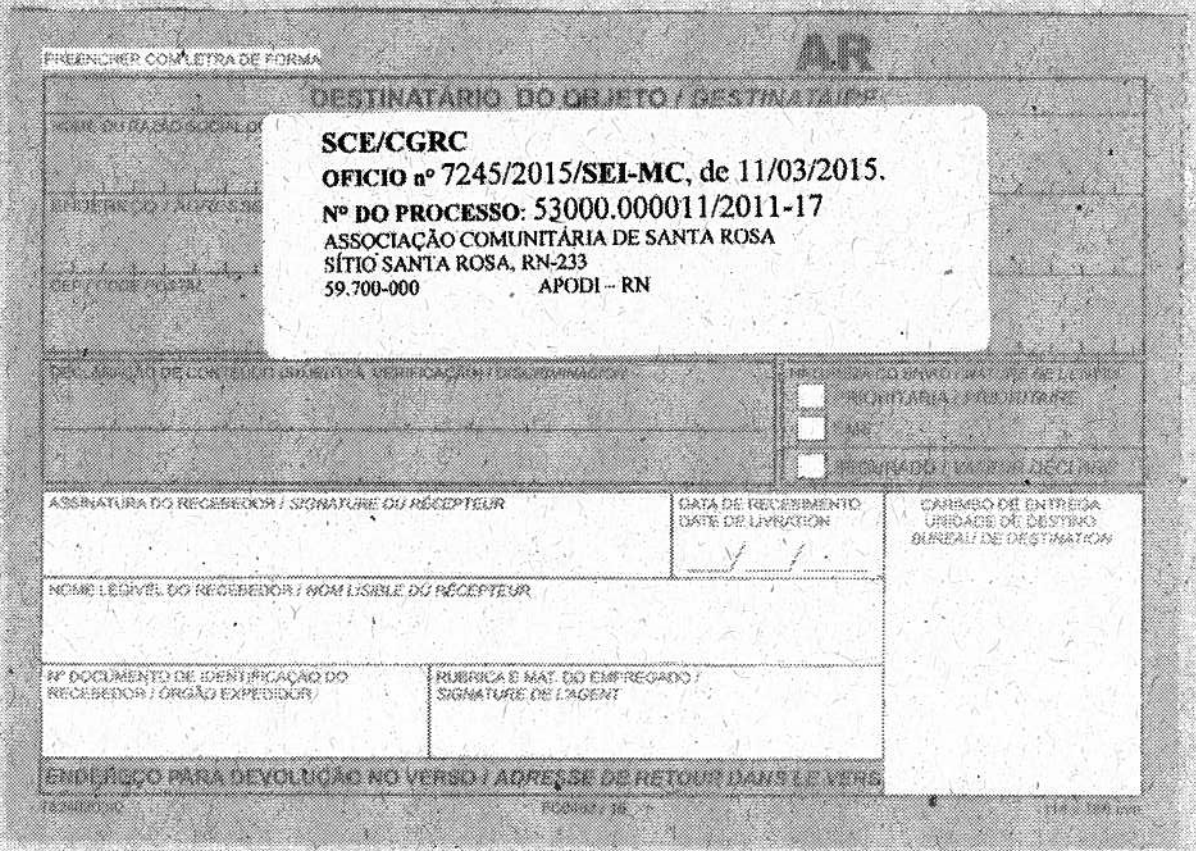
Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2015, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0408779** e o código CRC **77254B3E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.


Correios
BRASIL
R$ 06,20
SCE/CGRC
OFÍCIO nº 7243/2015/SEI-MC, de 11/03/2015.
Nº DO PROCESSO: 53000.000011/2011-17
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA
SÍTIO SANTA ROSA, RN-233
59.709-000 APODI - RN
AR
21 MAR 2015
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
1H 018635355 4 BR



PREENCHER COMLETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

SCE/CGRC
OFICIO nº 7245/2015/SEI-MC, de 11/03/2015.
Nº DO PROCESSO: 53000.000011/2011-17
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA
SÍTIO SANTA ROSA, RN-233
59.700-000 APODI – RN

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 03865355 4 BR

DATA DE POSTAGEM DU DÉPÔT

07 MAR 12

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h

/ / : h

/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 200-A
Anexo B/C5 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / VILLE

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13665/2015/SEI-MC

Brasília, 06 de maio de 2015

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária de Santa Rosa
Sítio Santa Rosa, RN-233
59.700-000 / Apodi – RN

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**
Referência: **Processo nº 53000.000011/2011-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 7245/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: não procurado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0490041** e o código CRC **4705FDDB**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
APODI-RN

Ofício nº. 008/2015/ACSR

Apodi-RN, 24 de abril de 2015.

Ao Senhor
Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste – sala-300 - 70044-900 – Brasília/DF.

ASSUNTO - PROCESSO – 53000.000011/2011-17, envio de ofício pelo Ministério e não recebido pela Associação.

Com os cordiais comprimentos, estamos solicitando o reenvio do ofício nº. 7245/2015-SEI-MC, datado de 11 de março de 2015 e devolvido pelo correio em 22 de abril de 2015 através do AR – nº JH 038 653 554 BR as 08h33min, informamos ainda que deixou todos da entidade supressos, por quer, os ofícios anteriores foram entregue pelo o correio de Apodi ao dirigente e este ofício foi diferente, só que nós que fazemos a entidade precisamos sai da comunidade até o centro da cidade para receber as correspondências, por que os carteiros não fazem entrega nos distritos ou comunidades fora do centro urbano.

Certos da atenção de vossa senhoria, pedimos a compreensão do senhor coordenador no sentido de atender a associação diante de diversos aspectos aonde a entidade já investiu financeiro em técnico, equipamentos, prédio, despesas com cartórios, advogado e outros já adquiridos pela associação, com a intenção de instalar a rádio e com visão de contribuir para os avanços de oferecer mais informações aos habitantes da comunidade através da liberdade de expressão.

Atenciosamente,

Antonio Lazaro Virginio
ANTONIO LAZARO VIRGINIO
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
APODI -RN

Oficio nº. 008/2015/ACSR

Apodi-RN, 24 de abril de 2015.

Ao Senhor
Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste – sala-300 - 70044-900 – Brasília/DF.

ASSUNTO - PROCESSO – 53000.000011/2011-17, envio de oficio pelo Ministério e não recebido pela Associação.

Com os cordiais comprimentos, estamos solicitando o reenvio do oficio nº. 7245/2015-SEI-MC, datado de 11 de março de 2015 e devolvido pelo correio em 22 de abril de 2015 através do AR – nº JH 038 653 554 BR as 08h33min, informamos ainda que deixou todos da entidade supressos, por quer, os oficios anteriores foram entregue pelo o correio de Apodi ao dirigente e este oficio foi diferente, só que nós que fazemos a entidade precisamos sai da comunidade até o centro da cidade para receber as correspondências, por que os carteiros não fazem entrega nos distritos ou comunidades fora do centro urbano.

Certos da atenção de vossa senhoria, pedimos a compreensão do senhor coordenador no sentido de atender a associação diante de diversos aspectos aonde a entidade já investiu financeiro em técnico, equipamentos, prédio, despesas com cartórios, advogado e outros já adquiridos pela associação, com a intenção de instalar a rádio e com visão de contribuir para os avanços de oferecer mais informações aos habitantes da comunidade através da liberdade de expressão.

Atenciosamente,

Antonio Lazaro Virginio
ANTONIO LAZARO VIRGINIO
PRESIDENTE

53900 022297/2006-71

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
APODI -RN

Ofício nº. 008/2015/ACSR

Apodi-RN, 24 de abril de 2015.

Ao Senhor
Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste – sala-300 - 70044-900 – Brasília/DF.

ASSUNTO - PROCESSO – 53000.000011/2011-17, envio de ofício pelo Ministério e não recebido pela Associação.

Com os cordiais comprimentos, estamos solicitando o reenvio do ofício nº. 7245/2015-SEI-MC, datado de 11 de março de 2015 e devolvido pelo correio em 22 de abril de 2015 através do AR – nº JH 038 653 554 BR as 08h33min, informamos ainda que deixou todos dá entidade supressos, por quer, os ofícios anteriores foram entregue pelo o correio de Apodi ao dirigente e este ofício foi diferente, só que nós que fazemos a entidade precisamos sai da comunidade até o centro da cidade para receber as correspondências, por que os carteiros não fazem entrega nos distritos ou comunidades fora do centro urbano.

Certos da atenção de vossa senhoria, pedimos a compreensão do senhor coordenador no sentido de atender a associação diante de diversos aspectos aonde a entidade já investiu financeiro em técnico, equipamentos, prédio, despesas com cartórios, advogado e outros já adquiridos pela associação, com a intenção de instalar a rádio e com visão de contribuir para os avanços de oferecer mais informações aos habitantes da comunidade através da liberdade de expressão.

Atenciosamente,

Antonio Lazaro Virginio
ANTONIO LAZARO VIRGINIO
PRESIDENTE

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 07/05/15 às 15:40 horas
Assinatura: Conceição

AO SENHOR
DR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
M.D. – COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO "R" – 3° ANDAR –
ANEXO OESTE – SALA 300 – 70044-900 – BRASILIA/DF



REMETENTE : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO SANTA ROSA

APODI/RN CEP 597000-000



53900.029626/2015-13

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
APODI - RN

Ofício nº. 010/2015-ACSR,

Apodi-rn, 08 de junho de 2015.

Ao Senhor
Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
M.D. - Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala-300 - 70044-900 - Brasília/DF.

Assunto - PROCESSO - 53000.000011/2011-17, Encaminhamos Certidões e esclarecimentos.

Com os cordiais cumprimentos, e na qualidade de Presidente da Associação Comunitária de Santa Rosa do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar comprovantes em relação aos dirigentes da entidade e solicitar sua compreensão sobre o pleito, em conformidade com as normas constituídas.

Esclarecimentos:

- Com relação à filiação de alguns dirigentes a partidos políticos, informamos que os mesmo por uma iniciativa bem antes de a entidade pleitear a radio, não tem fundamentação de ideologia partidária é tanto, que quando os membros tomarão conhecimento pediram sua desfiliação demostrando o interesse maior neste processo, é o beneficio para a comunidade de Santa Rosa, todos os membros encontram-se desligados de Partidos Políticos, conforme comprovantes em anexo mais uma vez manifestaram o desejo de continuar trabalhándo junto à entidade no sentido de contribuir com a finalidade da associação e em beneficio da comunidade.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 15/06/15 às 17:00 horas
Assinatura: Conceição

- este processo já se arrasta a mais de 04 (quatro) anos nas dependências do ministério das comunicações, pedimos a compreensão dos senhores técnicos no sentido de agilizar a liberação da instalação da rádio.

- no processo inicial não foi solicitado pelo ministério e pelo o técnico que auxiliou a entidade de comprovantes de vínculos com partidos políticos, por este motivo as providencias foram tomadas posteriormente.

- entendemos, que diante das providencias já tomadas e dos investimentos que a entidade já fez com cartórios, advogados, técnicos, materiais de construção, equipamentos e outros no sentido de construir e oferecer a comunidade de Santa Rosa um meio de comunicação livre para todos se manifestasse, contribuindo com o governo no caminho de aumentar os meios de comunicações deste pais, solicitamos a compreensão dos técnicos no sentido do preito e a liberação.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração, reiterando o compromisso para quaisquer esclarecimentos, bem como o propósito em atender na medida do possível todas as requisições desse órgão ministerial.

Atenciosamente,

Antonio Lazaro Virgino

ANTONIO LAZARO VIRGINO
Presidente

Endereço para correspondência: Sitio Santa Rosa, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.700-000.
Telefone para contato: 084-9417-7476 = 084-9942-0250.
Correio eletrônico (*e-mail*): associacaosanta@hotmail.com

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: ANTONIO LAZARO VIRGINIO

Inscrição: 007858441627

Certidão emitida às 08:54:31 de 26/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação:
QJK9.2VQ9.XVA2.N6GB

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

Inscrição: 015177801678

Certidão emitida às 09:04:55 de 26/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação:
VDDE.KXXG.64SH.+RSE

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JEOVA MOREIRA GURGEL

Inscrição: 007843711627

Certidão emitida às 09:05:05 de 29/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação:
ZHLA.CYAF.UDPS.ZDI6

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

Inscrição: 015630971686

Certidão emitida às 08:52:36 de 26/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação:
AHTO.LTWR.CBEH.1YEB

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO

Inscrição: 025207861651

Certidão emitida às 10:08:15 de 26/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação:
IOVI.GVUO.BKLY.UUDK

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

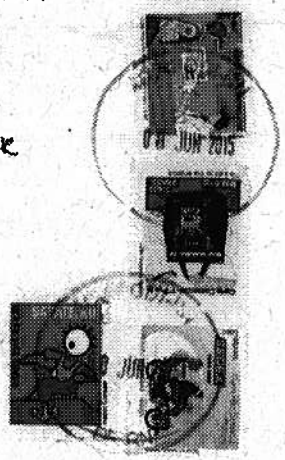
Nome do Eleitor: MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO

Inscrição: 014505871686

Certidão emitida às 09:28:49 de 26/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação:
AT9K.9KLH.CCTD.NUEO

Ao Sr: Dr. Sabir Armando Granja Norke Maia
M.D. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º Andar
Anexo - Oeste Sala 300
70044-900 - Brasília - DF





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA
SÍTIO: SANTA ROSA
59.700-000 - Mossoró - RN

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
APODI - RN

Oficio nº. 009/2015/ACSR

Apodi-RN, 07 de agosto de 2015.

Ao Senhor
Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo ala oeste – sala-300 - 70044-900 – Brasília/DF.

ASSUNTO - PROCESSO – 53000.000011/2011-17, envio de documentos solicitado pelo Ministério.

Com os cordiais comprimentos, estamos enviando os documentos solicitados através dos **ofícios nº. 7245/2015-SEI-MC de 11 de março de 2015 e oficio nº 13665/2015/SEI-MC de 06 de maio de 2015** conforme a nota técnica nº. 4953/2015, que estabelece as exigências relativas ao requerimento de outorga, documentos em anexo:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

II. Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados, RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento;

III. Comprovante de inscrição no CPF;

IV. Declaração, assinada pelos dirigentes;

V. Declaração, assinada pelo representanté legal;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal;

VIII. Certidões criminais e eleitorais;

IX. Comprovação de residência de todos os membros;

X. Relação contendo o nome de todos os associados.

Certos da atenção de vossa senhoria, pedimos a compreensão do senhor coordenador no sentido de atender a associação diante de diversos aspectos aonde a entidade já investiu financeiro em técnico, equipamentos, prédio, despesas com cartórios, advogado e outros já adquiridos pela associação, com a intenção de instalar a rádio e com visão de contribuir para os avanços de oferecer mais informações aos habitantes da comunidade através da liberdade de expressão.

Atenciosamente,

Antonio Lazaro Virginio

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
PRESIDENTE

PRIMEIRO CARTÓRIO
Fls. 01

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

Aos quinze dias de abril do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, na sede da **Associação Comunitária de Santa Rosa**, Situada na Comunidade de Santa Rosa - S/N, (vizinho a escola estadual Valdomiro Pedro Viana) Apodi, CEP: 59.700-000 – Estado do Rio grande do Norte, teve início a Assembléia, para discutir a nova Diretoria da Associação Comunitária de **Santa rosa**. A reunião foi aberta pelo senhor ANTONIO LAZARO VIRGINO, que falou sobre os motivos que levou a convocar esta assembléia, que é, para realizar a eleição dos membros da Diretoria da Associação e o andamento do processo da rádio comunitária junto ao Ministério das Comunicações, que possa atender aos interesses dos moradores de santa rosa de Apodi – RN. Ficou decidido também que os nomes dos novos dirigentes seriam escolhido por consenso dentre os sócios. O senhor ANTONIO LAZARO VIRGINO, **presidente** defendeu que os futuros dirigentes trabalhassem no sentido de prestar um grande serviço ao povo da comunidade e ainda a diretoria elabora-se um plano de trabalho. O processo de eleição foi iniciado, os sócios presentes votaram e elegeram os novos dirigentes da diretoria para um mandato de 04 (quatro) anos conforme art. 7 do Estatuto da Entidade.

NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - ANTONIO LAZARO VIRGINIO;
VICE – PRESIDENTE - EDIVONE SALES DE OLIVEIRA;
1ª. SECRETARIA - MARIA G. DE SOUZA MONTEIRO;
2º. SECRETARIO - JEOVÁ MOREIRA GURGEL;
1º. TESOUREIRO - EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS;
2º TESOUREIRO - FRANCISCO W. DA COSTA VIRGINIO.

O presidente eleito ANTONIO LAZARO VIRGINIO, para um mandato a frente da associação e agradeceu aos sócios que participaram da eleição e comprometeu-se a trabalhar pelo bem estar da comunidade e lutar pela implantação de programas que possam melhorar o setor de toda a comunidade e município de Apodi, RN. Conclamou a todos para unirem e trabalharem em prol da comunidade e na implantação da FM Comunitária. E ficou decidido também que todos os associados concordarão para que, a Associação Comunitária de **Santa Rosa**, implantasse o mais rápido possivel e coloque-se em funcionamento a rádio que pleiteia junto ao Ministério das Comunicações. Em seguida foi lida e aprovado por unanimidade a ATA, e empossado os novos dirigentes da diretoria com as assinaturas dos presentes. Nada mais havendo para ser debatido, eu **MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO**, servindo de secretária lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme vai assinada pela secretária e o presidente.

Santa Rosa - Apodi, RN, 15 de abril de 2015.

Presidente - Antônio Lazaro Virgínio Antonio Lazaro Virginio

Secretária - Maria Gilnadia de Souza Monteiro Maria Gilnadia de S. Monteiro

Elthon Rosemberg Silveira de Souza

Edivone Sales de Oliveira

Maria Gilnadia de Souza Monteiro

Jeova Moreira Gurgel

Geraldo Marinho Maia Junior

Jozellton Bezerra de Moraes

Pedro Gomes de Carvalho Neto

Antonio Lazaro Virgínio

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS
Evanaldo Almeida de morais

FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO
Francisco Wilison da Costa Virginio

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA
Tabeliã do 1º Ofício
Oficial Privativo do Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA
Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA
Substitutos Autorizados
Rua São João Batista, nº. 30, APODI/RN
Telefax: (84) 3333-2015
E-mail: 1cartorioapodi@bol.com.br

Continuação da Ata de Reunião da Associação Comunitária de Santa Rosa, deste município de Apodi/RN, realizado no dia 15 de abril de 2015.

Protocolo A-A sob o nº. de ordem **227** fls. **034**, o documento acima, encontra-se **AVERBADO** no Livro **"A-04"**, do Registro de Pessoas jurídicas, sob o nº. de ordem **610**, ás fls. **195**.

Apodí(RN), 11 de agosto de 2015.

= José Araújo de Souza =
Subst. Reg. de Pessoas Jurídicas

08481442/0001-09
APODI CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
RUA SÃO JOÃO BATISTA, 30
CENTRO
CEP - 59700-000
APODI - RN

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA
Tabeliã do 1º Ofício
Oficial Privativo do Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA
Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA
Substitutos Autorizados
Rua São João Batista - 30 - APODI-RN
Telefax: (84) 3333-2015
E-mail: 1cartorioapodi@bol.com.br

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em razão de meu Ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que a **Ata de Reunião da Associação Comunitária de Santa Rosa, deste município de Apodi/RN,** realizada no dia 15 de abril de 2015, com a finalidade de eleger e dar posse a nova Diretoria, que se encontra **AVERBADO** no Livro **"A-04"**, do Registro de Pessoas e Jurídicas deste 1º Cartório, sob o número de ordem **610**, fls. **195**, em data de **11 de agosto de 2015.** O referido é verdade; Dou fé. **Dada e passada** nesta cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, nos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (11.08.2015). EU, _____, (José Araújo de Souza), Substituto Oficial do Registro de pessoas jurídicas, fiz extrair a presente Certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

Apodi (RN), 11 de agosto de 2015.

_____
= José Araújo de Souza =
Subst. do Reg. de Pessoas Jurídicas

08481442/0001-09
APODI CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
RUA SÃO JOÃO BATISTA, 30
CENTRO
CEP - 59700-000
APODI - RN

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
APODI -RN

DIRETORIA

Antonio Lazaro Virginio

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
Dirigente - Presidente
CPF: 530.715.5741-34
ID: 086.7407 – SSP-RN.

Edivone Sales de Oliveira

EDIVONE SALES DE OLIVEIRA
Dirigente-VICE PRESIDENTE
CPF: 031.331.294-06
ID: 1.857.124-SSP-RN.

Maria Gilvadia de S. Monteiro

MARIA G. DE SOUZA MONTEIRO
Dirigente – 1ª. SECRETARIA
CPF: 280.977..318-19
ID: 37.922.189-SSP-SP

Jeová Moura Gurgel

JEOVÁ MOUREIRA GURGEL
Dirigente – 2°. SECRETARIO
CPF: 392.894.194-15
ID: 640.239-SSP-RN

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS
Dirigente – 1°. TESOUREIRO
CPF: 024.947.634-79
ID: 1.571.363-SSP-RN

Francisco Wilson da Costa Virginio

FRANCISCO W. DA C.VIRGINIO
Dirigente - 2° TESOUREIRO
CPF: 076.318.974-09
ID: 2.699.721 - SSP-RN

Endereço para correspondência : Sitio Santa Rosa, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.700-000.

Telefone para contato: 084-9854-0099 = 084-9417-7476 = 084-9942-0250.

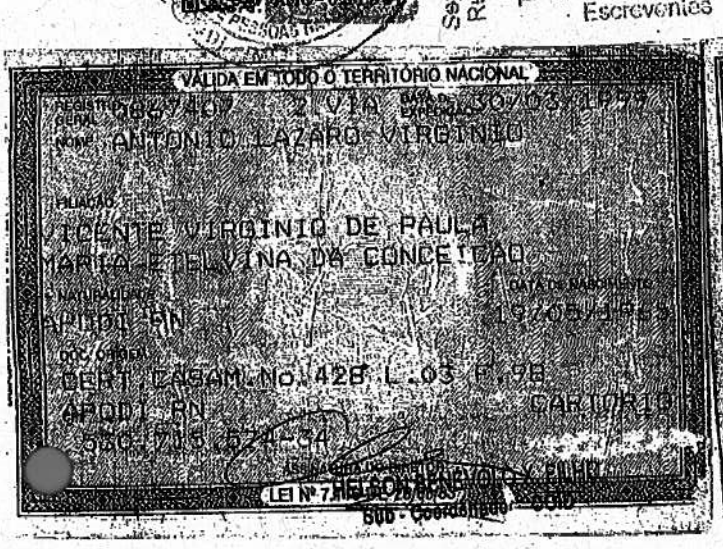
Correio eletrônico (*e-mail*): associacaosanta@hotmail.com

2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Selo: 0337 0
PESSOAS

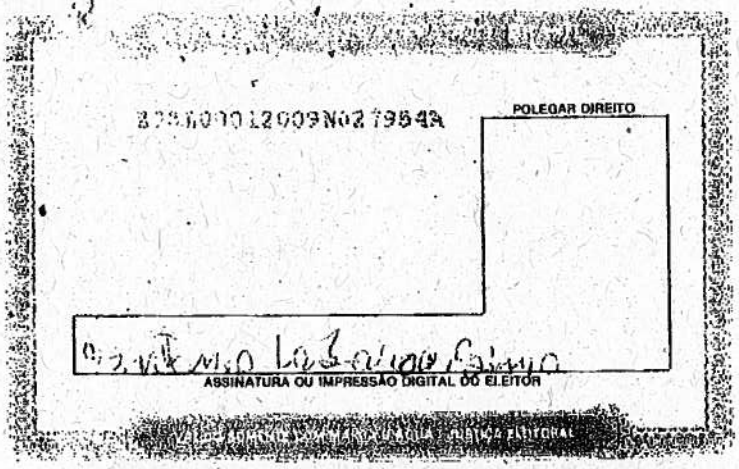
Segundo Cartório Judiciano
Rua Cel. João de Brito, 28
Centro - Apodi/RN
Telefax: (84) 3333-2565

Certifico para os devidos efeitos que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Confere com o original
Apodi/RN, 18 de 06 de 2015

☒ Regina Cesli Gurgel Magno - Tabelia
☐ Joilma Dantas Moreira
☐ Luana Cristine Dantas do N. Morais
Escreventes

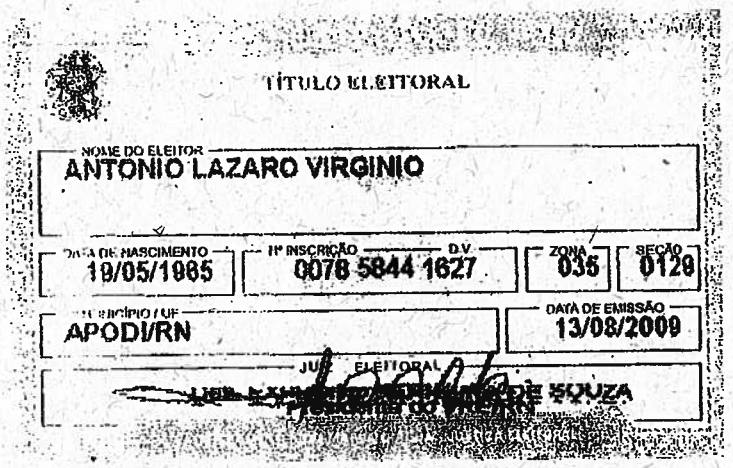

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3827407 2 VIA DATA EXPEDIÇÃO 30/03/1999
NOME ANTONIO LAZARO VIRGINIO
FILIAÇÃO
VICENTE VIRGINIO DE PAULA
MARIA ELVINA DA CONCEIÇÃO
NATURALIDADE APODI RN DATA DE NASCIMENTO 19/05/1965
DOC. ORIGEM CERT CASAM NO 428 L 03 F 98 CARTORIO
APODI RN
CPF 015.515.524-34
ASSINATURA DO PORTADOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
SSP - Coordenadoria


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO LAZARO VIRGINIO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V	ZONA	SEÇÃO
19/05/1965	0078 5844 1627		035	0129

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
APODI/RN	13/08/2009

JUIZ ELEITORAL



CORREIOS

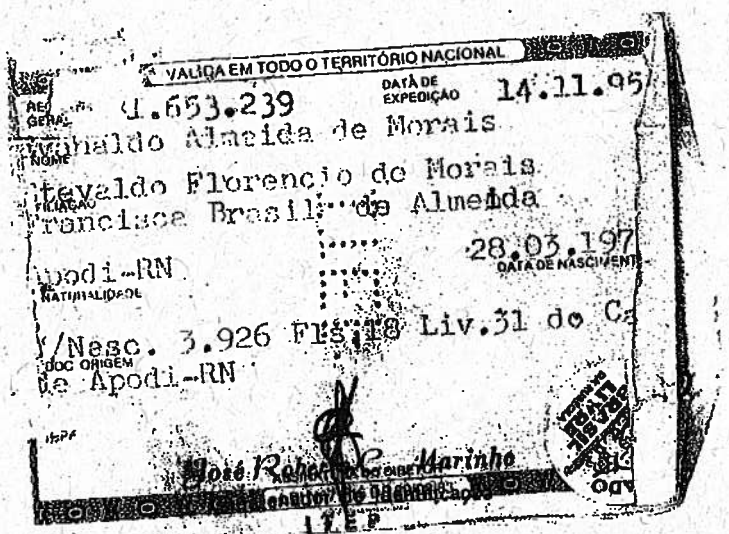


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
530.715.574-34

Nome
ANTONIO LAZARO VIRGINIO

Nascimento
19/05/1965



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. GERAL 1.653.239 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.11.95

NOME Evanaldo Almeida de Morais

FILIAÇÃO Evaldo Florencio de Morais
Francisca Brasil de Almeida

28.03.197 DATA DE NASCIMENT

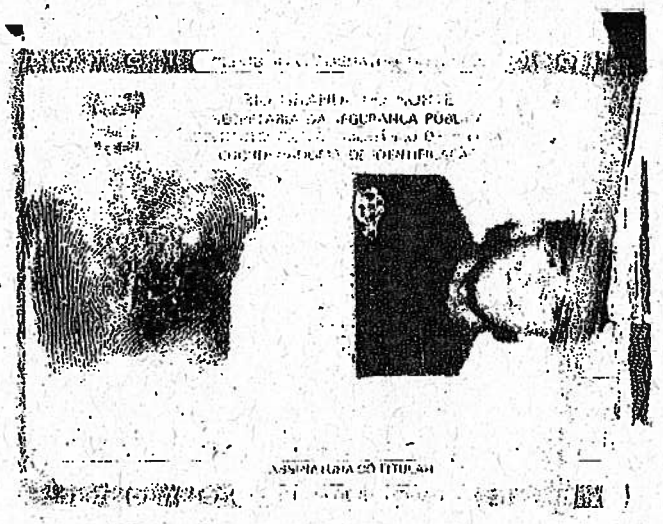
NATURALIDADE Apodi-RN

DOC ORIGEM Nesc. 3.926 Fls. 18 Liv.31 do Ca
de Apodi-RN

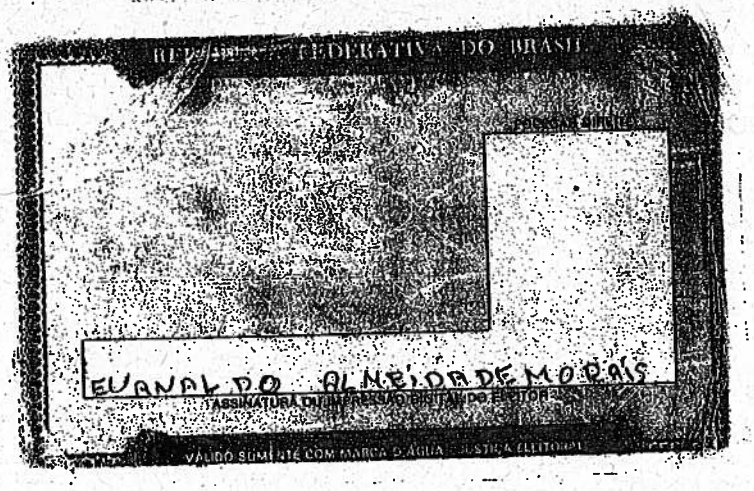
José Roberto Marinho

ASSINATURA DO TITULAR

I.I.E.P.



ASSINATURA DO TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO ELEITORADO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

DATA DE NASCIMENTO 28/03/1974

INSCRIÇÃO 4568097/16/86 DV

ZONA 035

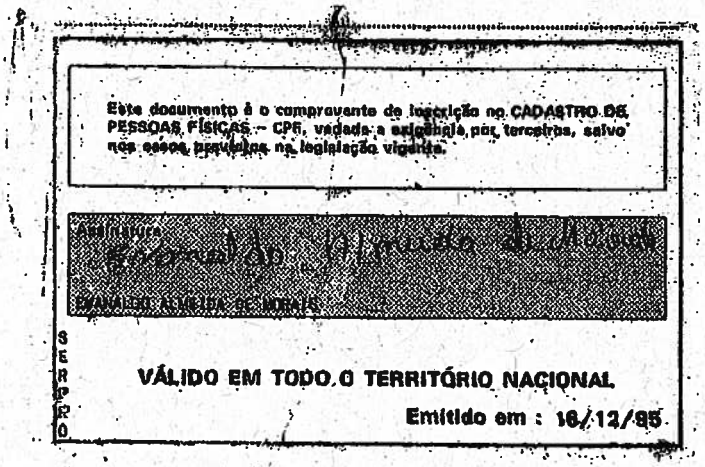
SEÇÃO 012

MUNICÍPIO / UF APODI /RN

DATA DE EMISSÃO 17/05/92

JUIZ ELEITORAL
JOÃO CABRAL DA SILVA
Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



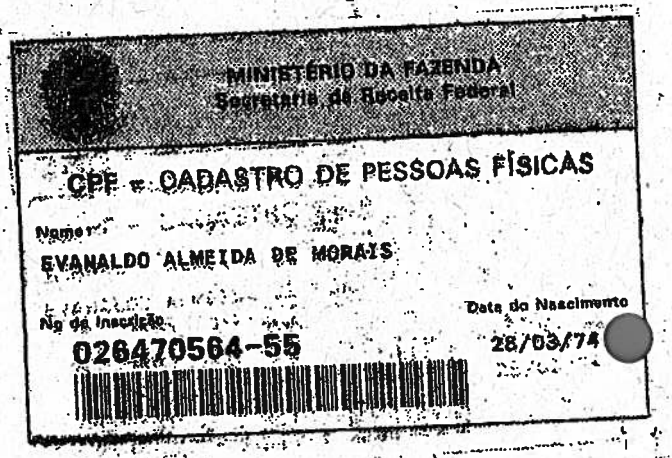
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS -- CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

NOME
EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/12/95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

Nº de Inscrição
026470564-55

Data do Nascimento
28/03/74

cosern
Grupo Neoenergia

FRANCISCA BRASIL DE ALMEIDA

PO SANTA ROSA 681

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

Conta Contrato: 0731533016
Medidor: C275660
Un. Leitura: 18075103
Sequência: 00090
Poste: CE88673

MISTO
Papel
FSC FSC® C102206

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

www.cosern.com.br

MARIA ROMANA LEITE, Oficial do Registro Civil, de Apodi Estado do Rio Grande do Norte na forma da Lei, etc.

MARIA LEITE
Tabeliã e [illegible] 2º Ofício
Oficial Privativo do Registro Civil
das Pessoas Naturais

CERTIFICO que, do livro de nº 31 dos assentos de nascimentos, dest Municipio, às fls. 18 verso, sob nº 3.926 consa o registro de EVANALDO ALVEIDA DE MORAIS do sexo masculino e côr branca, nascido aos vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e quatro, às 4,00 horas, em Sitio Santa Rosa, dêste municipio e dona FRANCISCA [illegible] DE ALVES são seus avós paternos RAIMUNDO FLORENCIO DE MORAIS e FRANCISCA ETELVINA DA CONCEIÇÃO e maternos EUCLIDES BRASIL DE ALBUQUERQUE e ALICE AMELIA DA SILVEIRA

OBSERVAÇÕES: FINS DE DIREITO

O Referido é Verdade e dou f

ISTADO PELA JSM DE APODI - RN
M Nº 224985 Série
Em 09 / 11 / 95
Assinatura

Apodi, 3 de outubro de 1978

Oficial do Registro Civil.
Ajudante Compromissada

REGISTRO GERAL 2.699.721 27.04.2005

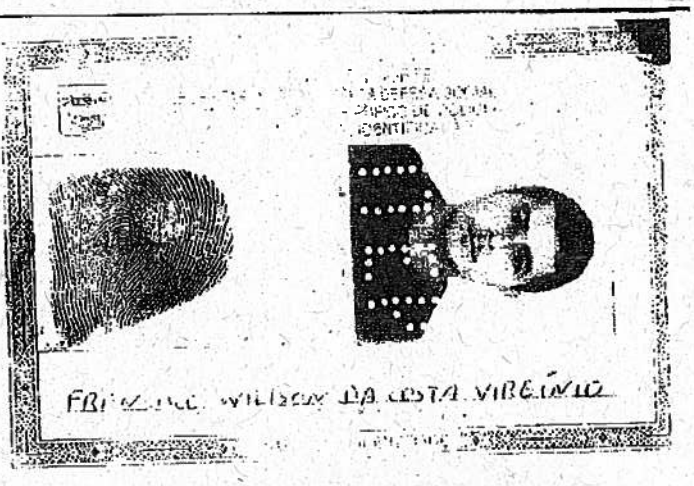
NOME
Francisco Wilison da Costa Virginio

FILIAÇÃO
Antônio Lázaro Virginio
Maria de Fátima da Costa Virginio

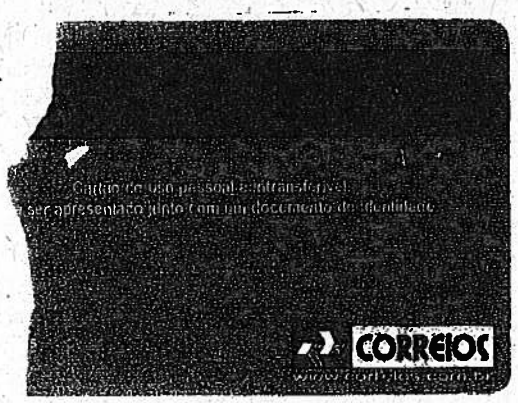
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Apodi Rn 15.07.1988

DOC. ORIGEM
C/Nasc.Nº 15.664 Fls.83 Liv.45
Cartº de Apodi Rn

José Galba Silveira
SUBCOORD. REGIONAL
TRE-RN/JOSÉ DA SILVA
Port. 116 DE 29.08.83



FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO



Cartão de uso pessoal intransferível
ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS



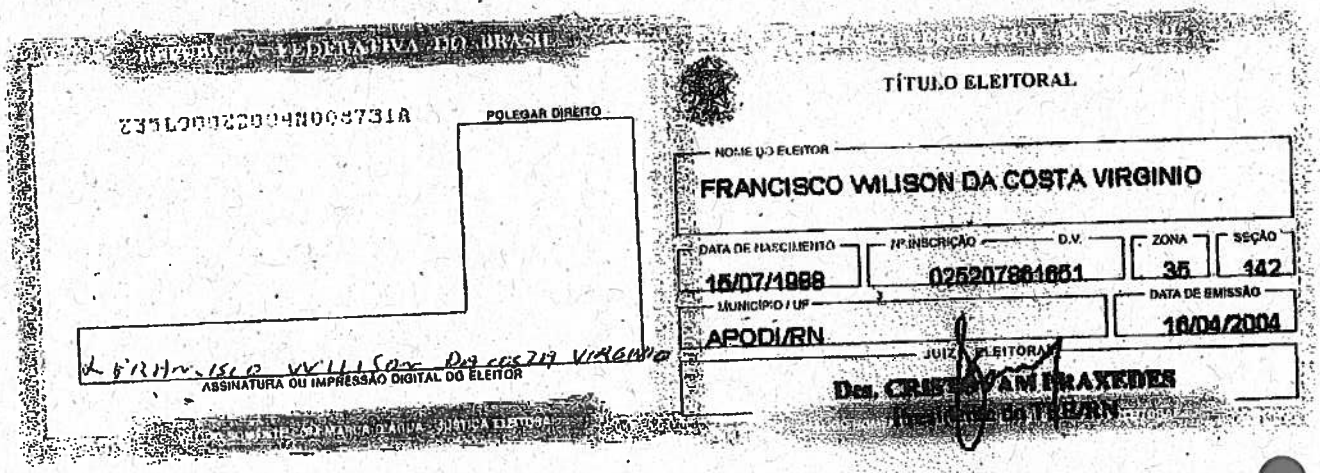
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

076.318.974-09

FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO

15/07/1988



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

23516000220904N0087318

POLEGAR DIREITO

FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
15/07/1988	0252078861651		35	142

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
APODI/RN	16/04/2004

JUIZ ELEITORAL
Des. CRISTIANO BRAXEDES
Presidente do TRE/RN

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 07/10/2012

FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO

Inscrição: 0252 0786 1651
NASC: 15/07/1988 ZONA: 0035 SEÇÃO: 0142

RN: 240102077 96-5

Registro Civil das Pessoas Naturais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANTONIO ARI LOPES
Oficial do Registro Civil

MARIA COELI DANTAS
Substituta

2º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE APODI
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Nsa. Senhora da Conceição, 207, - Fone: 333-2045

APODÍ - Rio Grande do Norte

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. ...83v..... do livro no. ....45..... de Registro de Nascimento, desta Zona, sob o no. de ordem .....15.664..... consta o registro de . . FRANCISCO . WILLISON . DA . COSTA . VIRGÍNIO ..... do sexo . masculino ....., de cor . . branca ..... nascido . . aos . . Quinze (15) ..... de . julho (07) ..... do ano de mil . novecentos . oitenta . e . oito . (1.988) . . às . vinte . horas, na . Maternidade . Claudina . Pinto , . Apodí (RN) ..... filh o . de . . ANTÔNIO . LÁZARO . VIRGÍNIO ..... e de dona . MARIA . DE . FÁTIMA . DA . COSTA . VIRGÍNIO ..... sendo seus avós paternos . . Vicente . Virgínio . de . Paula . . e . Maria . Etelvina . da . Conceição ..... e maternos . João . Pereira . da . Costa . e . Maria . do . Socorro . Costa .....

Foi declarante . O . PAI . DO . REGISTRADO .....

Foram testemunhas . Antônio . Francisco . de . Moraia . e . Hugo . Costa . da . Silva .....

Observações: . . FINS . DE . DIREITO - O . Registro . a . que . se . refere . a . presente . certidão . foi . feito . em . data . de . hoje .....

O referido é verdade; dou fé

SEGUNDO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Antonio Ari Lopes
Tabelião e Escrivão - Oficial privativo
do Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Protesto de Títulos em Geral.
Maria Coeli Dantas
Substituta
APODÍ - R. G. DO NORTE

Apodí, . 11 de . agosto ..... de 198 8

Maria Coeli Dantas

Oficial do Registro Civil

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 640.239 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09.09.2004

NOME
Jeová Moreira Gurgel

FILIAÇÃO
Manoel Gurgel de Carvalho
Zulmira Moreira Gurgel

NATURALIDADE
Apodi Rn

DATA DE NASCIMENTO
31.01.1964

DOC. ORIGEM
C/Nasc.Nº 3.062 Fls.161 Liv.11
Cartº de Apodi Rn

José Cunha Oliveira
DIRETOR GERAL
ITEP - MOSSORÓ - RN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Trt. Elet. 007843711627

CARTÃO NACIONAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGO/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

392.894.194-15

JEOVÁ MOREIRA GURGEL

31/01/1964

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 DE NOVEMBRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

JEOVÁ MOREIRA GURGEL
ANDRÉA FERNANDES GAMA

MATRÍCULA:

0940290155 2011 2 00030 275 0005178 90

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

JEOVÁ MOREIRA GURGEL, nascido aos 31/01/1964, em Apodi - RN, filho de MANOEL GURGEL DE CARVALHO e ZULMIRA MOREIRA GURGEL.
ANDRÉA FERNANDES GAMA, nascida aos 26/11/1984, em Apodi - RN, filha de GECILDO GAMA e MARIA DE FÁTIMA FERNANDES GAMA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA MÊS ANO
vinte e dois de fevereiro de dois mil e onze	22/02/2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ANDRÉA FERNANDES GAMA GURGEL

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

2º Cartório Ofício de Notas
Oficial: Regina Coeli Gurgel Magno
Rua Coronel João de Brito, 28 Centro
Apodi - RN
(84)3333-2565

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Apodi - RN, 24 de março de 2011

Assinatura do Oficial/ Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1857124 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/1997

NOME EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
EDIVALDO GONZAGA DE OLIVEIRA
MARLI SALES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE CARAUBAS RN

DATA DE NASCIMENTO 31/10/1976

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM.No.963 L.02 F.163
CARAUBAS RN CARTORIO

CPF

Heribelito Nº Ferreira
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

VACINADO BRASIL

Edivone Sales de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ASSINATURA
Edivone Sales de Oliveira
EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/05/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição
031331294-06

Data de Nascimento
31/10/76

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.922.189-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JUN/2002

NOME MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO

FILIAÇÃO ANTONIO DE SOUZA MAIA

E ANTONIA ABIGAIL BARRA DE SOUZA

NATURAL DE APODI -RN DATA DE NASCIMENTO 08/MAR/1976

DOC. ORIGEM APODI - RN
APODI
CN:[illegible] /FLS.341 /N. 001138
[illegible] 28/[illegible]/15 [illegible]

ASSINATURA DO DIRETOR

[illegible]

[redacted]

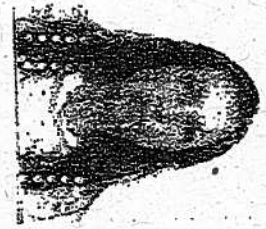
280.977.318-15

Estado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 101-6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT





Maria Gilnadia de Souza Monteiro

DATILOSCOPISTA

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

Nome

Nascimento

ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu, **ANTONIO LAZARO VIRGINIO**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Santa Rosa – Apodi-RN, declaro para os devidos fins que:

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Sitio Santa Rosa – Apodi-RN, 05 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

Antonio Lazaro Virginio

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
PRESIDENTE

Endereço para correspondência: Sitio Santa Rosa, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.700-000.
Telefone para contato: 084-9417-7476 = 084-9942-0250.
Correio eletrônico (*e-mail*): associacaosanta@hotmail.com e fmmelancias@hotmail.com

ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu, **ANTONIO LAZARO VIRGINIO**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Santa Rosa – Apodi-RN, declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

Sitio Santa Rosa – Apodi-RN, 05 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

Antonio Lazaro Virginio

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
PRESIDENTE

Endereço para correspondência: Sitio Santa Rosa, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.700-000.
Telefone para contato: 084-9417-7476 = 084-9942-0250.
Correio eletrônico (*e-mail*): associacaosanta@hotmail.com e fmmelancias@hotmail.com

ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu, **ANTONIO LAZARO VIRGINIO**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Santa Rosa – Apodi-RN, declaro para os devidos fins que:

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

Sitio Santa Rosa – Apodi-RN, 05 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
PRESIDENTE

Endereço para correspondência: Sitio Santa Rosa, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.700-000.
Telefone para contato: 084-9417-7476 = 084-9942-0250.
Correio eletrônico (*e-mail*): associacaosanta@hotmail.com e fmmelancias@hotmail.com

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500176409

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

EDIVONE SALES DE OLIVEIRA
CPF: 031.331.294-06

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis**
2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfrn.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Natal, 06/08/2015 18:14:00

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500176405

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO
CPF: 280.977.318-19

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis**
2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfrn.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Natal, 06/08/2015 18:11:10

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500176403

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO
CPF: 076.318.974-09

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis**
2 - Esta certidão fói expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfrn.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Natal, 06/08/2015 18:09:36

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500176401

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS
CPF: 026.470.564-55

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis**
2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfrn.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Natal, 06/08/2015 18:07:47

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500176399

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
CPF: 530.715.574-34

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis**
2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfrn.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Natal, 06/08/2015 18:05:38

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500176407

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

JEOVÁ MOREIRA GURGEL
CPF: 392.894.194-15

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis**
2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfrn.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Natal, 06/08/2015 18:12:26

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001119463 FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ANTONIO LAZARO VIRGINO, filho de Vicente Virginio de Paula e Maria Etelvina da Conceição, nascido aos 19/05/1965, residente na sitio santa rosa, sn, zona rural, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculado ao RG: 0867407, CPF: 530.715.574-34 **********

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 6 de agosto de 2015 às 17h25min.

PEDIDO Nº: *1119463*

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001119476

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS, filho de Etevaldo Florêncio de Morais e Francisca Brasil de Almeida, nascido aos 28/03/1974, residente na sitio santa rosa, sn, zona rural, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculado ao RG: 1653239, CPF: 026.470.564-55 **********

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 6 de agosto de 2015 às 17h34min.

PEDIDO Nº: *1119476*

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001119480 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO, filho de Antônio Lazaro Virginio e Maria de Fátima da Costa Virginio, nascido aos 15/07/1988, residente na sitio santa rosa, sn, zona rural, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculado ao RG: 2699721, CPF: 076.318.974-09 **********

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 6 de agosto de 2015 às 17h41min.

PEDIDO Nº: *1119480*

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001119487 FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO, filha de Antônio de Souza Maia e Antonia Abigail Barra de Souza, nascida aos 26/03/1976, residente na sitio santa rosa, sn, zona rural, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculada ao RG: 379221895, CPF: 280.977.318-19 **********

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termó circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 6 de agosto de 2015 às 17h48min.

PEDIDO Nº: *1119487*

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001119492 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JEOVÁ MOREIRA GURGEL, filho de Manoel Gurgel de Carvalho e Zuimira Moreira Gurgel, nascido aos 31/01/1964, residente na sitio santa rosa, sn, zona rural, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculado ao RG: 640239, CPF: 392.894.194-15 **********

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 6 de agosto de 2015 às 17h52min.

PEDIDO Nº: *1119492*

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001119498 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EDIVONE SALES DE OLIVEIRA, filha de Edivaldo Gonzaga de Oliveira e Maril Sales de Oliveira, nascida aos 31/10/1976, residente na sitio santa rosa, sn, zona rural, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculada ao RG: 1857124, CPF: 031.331.294-06 **********

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 6 de agosto de 2015 às 17h56min.

PEDIDO Nº: *1119498*

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: ANTONIO LAZARO VIRGINIO

Inscrição: 007858441627

Certidão emitida às 08:54:31 de 26/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação:
QJK9.2VQ9.XVA2.N6GB

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JEOVA MOREIRA GURGEL

Inscrição: 007843711627

Certidão emitida às 09:05:05 de 29/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação:
ZHLA.CYAF.UDPS.ZDI6

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

Inscrição: 015177801678

Certidão emitida às 09:04:55 de 26/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação:
VDDE.KXXG.64SH.+RSE

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

Inscrição: 015630971686

Certidão emitida às 08:52:36 de 26/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação:
AHTO.LTWR.CBEH.1YEB

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO

Inscrição: 025207861651

Certidão emitida às 10:08:15 de 26/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação:
IOVI.GVUO.BKLY.UUDK

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

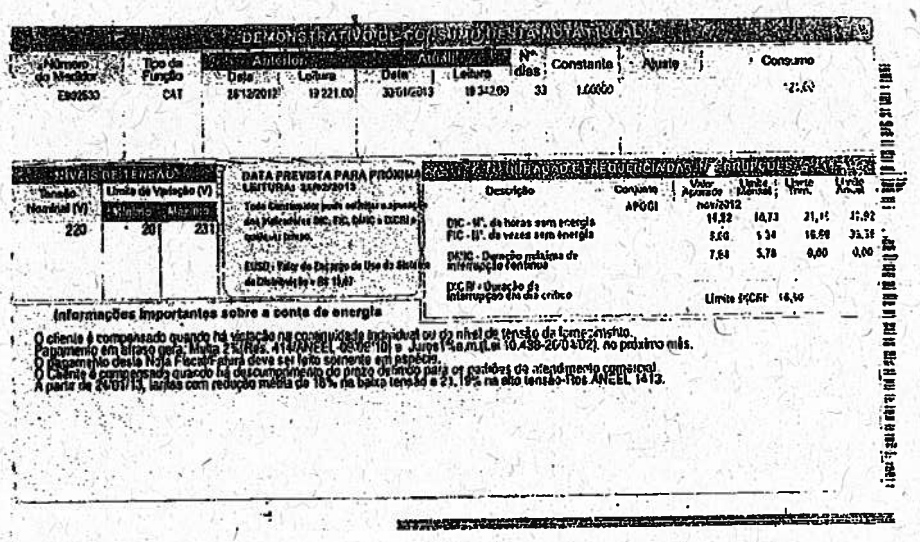
Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO

Inscrição: 014505871686

Certidão emitida às 09:28:49 de 26/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação:
AT9K.9KLH.CCTD.NUEO



DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Número do Medidor	Tipo de Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo
E932530	CAT	28/12/2012	19.221,00	30/01/2013	19.342,00	33	1,00000		121,00

NÍVEIS DE TENSÃO		
Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V) Mínimo	Máximo
220	20	231

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 28/02/2013

Todos Consumidores podem solicitar a apuração dos Indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI individual pelos.

EUSD - Tarifa de Emprego de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 11,67

Descrição	Conjunto APODI	Valor Apurado nov/2012	Limite Mensal	Limite Trim.	Limite Anual
DIC - Nº. de horas sem energia		14,32	10,73	21,11	41,02
FIC - Nº. de vezes sem energia		5,66	5,34	16,58	35,38
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		7,64	5,78	9,00	0,00
DICRI - Duração da interrupção em dia crítico			Limite DICRI	16,10	

Informações importantes sobre a conta de energia

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão da fornecimento.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL 09/09/10) e Juros (Lei 9.a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O Pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os pedidos de atendimento comercial.
A partir de 24/01/13, tarifas com redução média de 16% na baixa tensão e 21,19% na alta tensão-Res ANEEL 1413.

ANTONIO LAZARO VIRGINIO

cosern
Grupo Neoenergia

PO SANTA ROSA 2 A AP-01

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

Conta Contrato: 0850059446
Medidor: E932530
Un. Leitura: 18075103
Sequência: 00165
Poste: CF22766

MISTO Papel FSC FSC® C102208

www.cosern.com.br

Se a sua criança apresentar alguns desses sintomas, procure um médico e tire a sua dúvida.

* Cor da pele excessivamente pálida.
* Manchas sem relação com hematomas.
* Na área dos olhos, pode haver ou tornozelo edemaciada.
* Dores de cabeça muitas acompanhadas de vômitos.
* Dor óssea recorrente.

Os sinais e sintomas acima não significam necessariamente que sua criança tem câncer.

Câncer Infantil. Quanto mais cedo melhor.

Childhood Cancer Canada Phone Line
LIGUE: (ca) 4006-1600
www.accordinvoyance.org.br

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

cosern
Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
Ligações Gratuitas:
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
-Ouvidoria 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços do Rio Grande do Norte-ARSEP 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
FRANCISCA BRASIL DE ALMEIDA
CPF: 913.648.094-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO SANTA ROSA 681
SANTA ROSA/AREA RURAL
59760-000 APODI RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
03/08/2015	27/07/2015	000731533016
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO 27/07/2015	Nº DO CLIENTE 3000594278
0,00	NÚMERO DA NOTA FISCAL 001253229 Série: U	Nº DA INSTÁLAÇÃO 0000088812

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
1F72.9096.BB52.7B71.B151.C4F6.853C.E86E

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	110,00	0,48217	53,03
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,76
Contribuição Iluminação Pública			3,79
TOTAL DA FATURA			64,58

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
60,79	17,00	10,33	60,79	0,89	0,54	60,79	4,16	2,52

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,37590000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	28,93	44,29
Transmissão	1,24	2,04
Distribuição (Cosern)	18,86	27,77
Encargos Setoriais	2,35	3,97
Tributos	13,39	22,03
TOTAL	60,79	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
JUL	15	110
JUN	15	110
MAI	15	118
ABR	15	118
MAR	15	101
FEV	15	108
JAN	15	139
DEZ	14	134
NOV	14	123
OUT	14	130
SET	14	113
AGO	14	112
JUL	14	129

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
C278660	CAT	26/06/2015	31.021,00	27/07/2015	31.131,00	31	1,00000	0,00	110,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 26/08/2015

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
		mês/2015			
DIC-No.de horas sem Energia	APODI	5,14	10,58	21,17	42,34
FIC-No.de vezes sem Energia		3,00	7,97	15,94	31,88
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,82	5,68	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,60		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 19,27

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000731533016	07/2015	0,00	03/08/2015	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

FATURA PAGA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.653.239 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.11.95

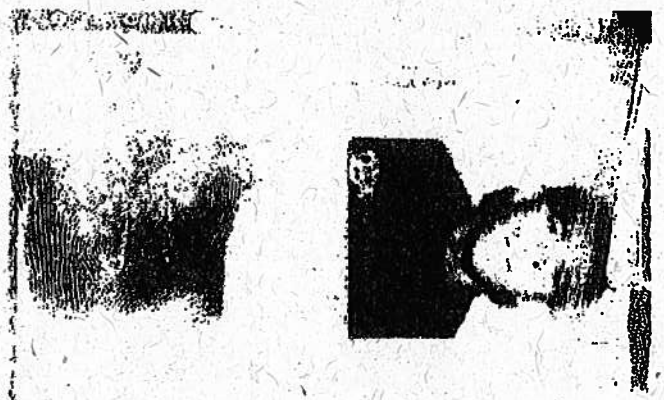
NOME Evanaldo Almeida de Morais

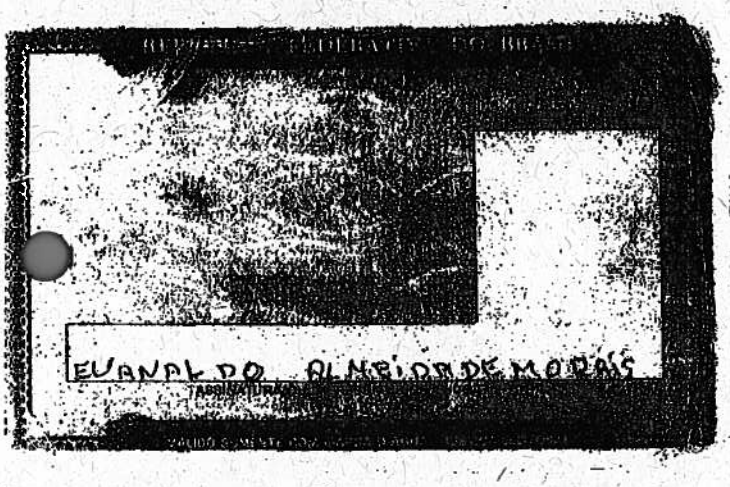
FILIAÇÃO Evaldo Fluzencio de Morais
Evanilza Bezerra de Almeida

NATURALIDADE -RN DATA DE NASCIMENTO 28.03.197

Nasc. 3.926 Fls. 18 Liv.31 do C
Apodi-RN

ASSINATURA DO DIRETOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

DATA DE NASCIMENTO		ZONA	SEÇÃO
28/03/1974	[illegible]	035	[illegible]
MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO	
APODI /RN		17/05/92	

JUIZ ELEITORAL
JOÃO CABRAL DA SILVA
Juiz Eleitoral

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, valerá a exigibilidade por terceiros, salvo nos casos especificados na legislação vigente.

Assinatura
Evanaldo Almeida de Morais
EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

SE
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/12/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome:
EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

Nº da Inscrição
026470564-55

Data do Nascimento
28/03/74

cosern
Grupo Neoenergia

FRANCISCA BRASIL DE ALMEIDA

PO SANTA ROSA 681

SAIITA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

MISTO
Papel
FSC FSC® C102206

Conta Contrato: 0731533016
Medidor: C275660
Un. Leitura: 18075103
Sequência: 00089
Poste: CE88673

www.cosern.com.br

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20058199-0

cosern
Grupo Neoenergia
www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COSERN 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 084 0404
ARSEP 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
tarifada na origem para telefones celulares

DADOS DO CLIENTE

MARIA DA SAUDE ALVES DA COSTA MONTEIRO

CPF: 037.468.184-69 NIS: 16045209037

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO SANTA ROSA 230

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
10/01/2014	28/12/2013	000850408220
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
40,80	03/01/2014	3000329760
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	001230046	0000065313
	Série: U	

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

C1AE.899A.DC40.988F.0211.D181.69C1.6C4D

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,13422	4,02
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,23009	16,10
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	47,00	0,34514	16,21
ICMS-Parcela Subvencionada			3,54
Multa por atraso-NF 001220741 - 27/11/13			0,88
Juros por atraso-NF 001220741 - 27/11/13			0,05

TOTAL DA FATURA									40,80

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS			
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	
36,33	17,00	6,17	36,33	0,70	0,25	36,33	3,21	1,16	

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,10015500
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,19166000
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,27207000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	15,64	43,06
Transmissão	1,03	2,84
Distribuição (Cosern)	11,29	31,08
Encargos Setoriais	0,79	2,17
Tributos	7,58	20,86
TOTAL	36,33	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
DEZ	13	147
NOV	13	169
OUT	13	151
SET	13	156
AGO	13	161
JUL	13	138
JUN	13	174
MAI	13	128
ABR	13	178
MAR	13	104
FEV	13	148
JAN	13	145
DEZ	12	170

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	A DIVIDIR	CONSUMO kWh
H058171	CAT	28/11/2013	15.678,00	27/12/2013	15.825,00	31	1,00000	0,00	147,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 28/01/2014

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO out/2013	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	APODI	2,69	10,73	21,46	42,92
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	8,19	16,39	32,78
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,69	6,78	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,60		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 16,28

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
A partir de 2014 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Neste mês estaria em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 21,02 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
000850408220	12/2013	40,80	10/01/2014

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado
em leitora ótica.

838700000001 408800000009 000850408220209 001319023336

CONTRATO DE ALUGUEL
Nº. 002/2015

NESTE ATO denominado LOCADORA MARIA DA SAÚDE ALVES DA COSTA MONTEIRO Nacionalidade BRASILEIRA - APODI - RN, PROFISSÃO DO LAR, Estado Civil Casada, CPF: 037.468.184-86, Carteira de Identidade/C.I.C: 2.026.670, residente e domiciliado no sitio: SANTA ROSA - COMUNIDADE RURAL, Cidade APODI-RN, C.E.P. 59700-000, Estado do RIO GRANDE DO NORTE e seu esposo FRANCISCO CARLOS MONTEIRO, Nacionalidade BRASILEIRO, Profissão AGRICUTOR, CPF: 877.324.404-04, Carteira de Identidade/C.I.C: 1.943.276, ambos capazes.

DE OUTRO LADO, denominado LOCATARIA MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO Nacionalidade BRASILEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, Estado Civil SOLTEIRA, CPF: 280.977.318-19, Carteira de Identidade/C.I.C 37.922.189-5, residente e domiciliado sitio: SANTA ROSA, COMUNIDADE RURAL, CIDADE APODI-RN, C.E.P: 59700-000, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, em capaz.

O IMÓVEL de propriedade do LOCADOR, situa-se no sitio: santa rosa, n.º 230, povoado de santa rosa, Cidade Apodi, CEP. 59700-000, Estado do Rio Grande do Norte. E possui um TOTAL de área útil de 112 m2, com dependências, tais como; quartos, banheiros, cozinha, salas e garagem.

O PRAZO da locação do imóvel mencionado acima terá validade de 12 (doze) meses, iniciando no dia 01 do mês de janeiro do ano de 2015 e terminando no dia 30 do mês de dezembro do ano de 2015, com direito de prorrogação.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do imóvel somente para fins de residenciais, estando o LOCATÁRIO proibido de sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, sem a devida autorização do PROPRIETÁRIO ou LOCADOR.

LOCATÁRIO pagará o valor de R$ 120,00 (cento vinte reais), a ser efetuado diretamente ao LOCADOR, ou na sua ausência, seu CÔNJUGE. Pagamento no valor acima devera ser feito todo dia 01 de cada mês. Será cobrada multa de 0,5% para pagamento feito após prazo de tolerância de 20 dias úteis da data de vencimento, por cada dia de atraso subsequente, além de correções e outras despesas previstas por lei.

O LOCATÁRIO responsabilizar de pagar todos os serviços públicos e despesas ligadas à conservação do imóvel, tais como; imposto predial (IPTU), seguro de incêndio e enchente, taxa de luz, saneamento, esgoto, gás, telefone, condomínio, etc.

Construções, Modificações ou contribuições de melhoria que sejam destinadas ao imóvel deverão de imediato, ser submetidas a autorização expressa do LOCADOR/PROPRIETÁRIO.

Caso uma RESCISÃO do contrato de aluguel for necessária, ambas as partes concordam em dar um prazo de 30 dias de aviso prévio e multa/indenização de R$ 300,00 (trezentos reais) será paga pela parte responsável pela rescisão do mesmo. OU multa no valor de 03 (três) meses de aluguéis será paga pela parte responsável pela rescisão do mesmo.

RESCISÃO imediata do presente contrato, sem prejuízo dos numerários previstos neste, ocorrerá caso aconteça qualquer sinistro que venha a impossibilitar o uso do imóvel, também em caso de desapropriação do mesmo.

O valor do aluguel será REAJUSTADO a cada período de 12 meses de acordo com a variação do índice do IGP-M/FGV, ou outro índice escolhido.

O LOCADOR concorda que objeto de locação será entregue limpo e em condições de perfeito funcionamento, tais como instalações elétricas e hidráulicas, portas, portões e acessórios, paredes pintadas, cômodos em bom estado e com todas as despesas e tributos pagos. O LOCATÁRIO assume responsabilidade em manter o imóvel locado desta forma e o restituirá nas mesmas condições, salvo a deterioração decorrente do uso normal do mesmo.

O LOCATÁRIO permitirá ao LOCADOR, realizar inspeções no imóvel em data e horario a serem combinados, com propósito de averiguar o funcionamento das instalações e acessórios. O LOCATÁRIO deve realizar os consertos no prazo de 30 dias, se algum vício que possa afetar a estrutura física ou prejudicar as condições estéticas e de segurança do imóvel for constatado nas vistorias realizadas.

LOCATÁRIO e LOCADOR elegem o foro da cidade de Apodi - rn, onde está situado o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do presente contrato.

De maneira acordada e justa, LOCATÁRIO e LOCADOR, assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL, que passa a vigorar e fica desde agora aceito, pelas cláusulas acima descritas.

Sitio Santa Rosa – APODI-RN, em 01 de janeiro de 2015.

Locatária: maria da Saúde Alves da C. Monteiro

MARIA DA SAUDE ALVES DA COSTA MONTEIRO

CPF: 037.468.184-86

Locadora: Maria Ginarda de Souza Monteiro

MARIA GINARDA DE SOUZA MONTEIRO

CPF: 280.977.318-19

Testemunha -1

Nome: ANTONIO DE SOUZA MARTINS Assinatura: [illegible]
CPF: 315.038.104-53

Testemunha – 2

Nome: Francisco Raposo de Lima Assinatura: Francisco Raposo de Lima

CPF 634.361.794-72

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

cosern
Grupo Iberdrola
www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COSERN 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 084 0404
ARSEP 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

DADOS DO CLIENTE

GERCILDO GAMA

CPF: 502.900.564-49

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO SANTA ROSA 963

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
10/01/2014	28/12/2013	000781741019
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO 03/01/2014	Nº DO CLIENTE 3000433687
15,35	NÚMERO DA NOTA FISCAL 000121B190 Série: U	Nº DA INSTALAÇÃO 0000066696

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

EE1A.EBBA.AAA5.314C.43E2.40EB.CF1A.9696

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	43,00	0,32109	13,80
Contribuição Iluminação Pública			1,06
Multa por atraso-NF 001176578 - 27/11/13			0,49
TOTAL DA FATURA			15,35

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,30853000

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
DEZ	13	43
NOV	13	84
OUT	13	53
SET	13	40
AGO	13	30
JUL	13	95
JUN	13	85
MAI	13	30
ABR	13	53
MAR	13	75
FEV	13	52
JAN	13	61
DEZ	12	30

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	7,19	51,45
Transmissão	0,46	3,33
Distribuição (Cosern)	5,12	37,10
Encargos Setoriais	0,59	4,28
Tributos	0,53	3,84
TOTAL	13,80	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	13,80	0,70	0,09	13,80	3,21	0,44

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
182427X	CAT	26/11/2013	4.447,00	27/12/2013	4.490,00	31	1,00000	0,00	43,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 28/01/2014

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO out/2013	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	APODI	2,69	10,75	21,45	42,92
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	8,19	16,39	32,78
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,69	5,75	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,00		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 0,48

Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
A partir de 2014 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias.Nesta mês estaria em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. Isenção do ICMS conforme Art. 14, do RICMS-RN.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
000781741019	12/2013	15,35	10/01/2014

838100000000 153500380004 781741019206 001319125139

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL · FATURA · CONTA DE ENERGIA ELETRICA

cosern
Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 707, Bairro
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59625-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20059199-0

Teleatendimento: 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Data de Vencimento
13/02/2013

Total a Pagar (R$)
27,05

Conta Contrato 0781741019

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
GERCILDO GAMA

CPF: 302.900.584-49

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO SANTA ROSA 963

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001152232	30/01/2013	04/02/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	3000433687	66896

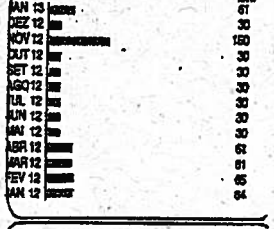
Reservado ao Fisco
A115.032E.1988.74F9.1A34.6A60.F548.0D42

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	61,0000000	0,45366270	27,67
Contribuição Iluminação Pública			1,71
Pagamento Interrupção Energia			2,33-

HISTÓRICO DO CONSUMO



TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh) 0,35145250

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nota Fiscal	Tipo de Leitura	Anterior	Atual	Consumo
152427	CAT	29/12/2012	29/01/2013	61,00

NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão	Contratada	Medida
220	201	231

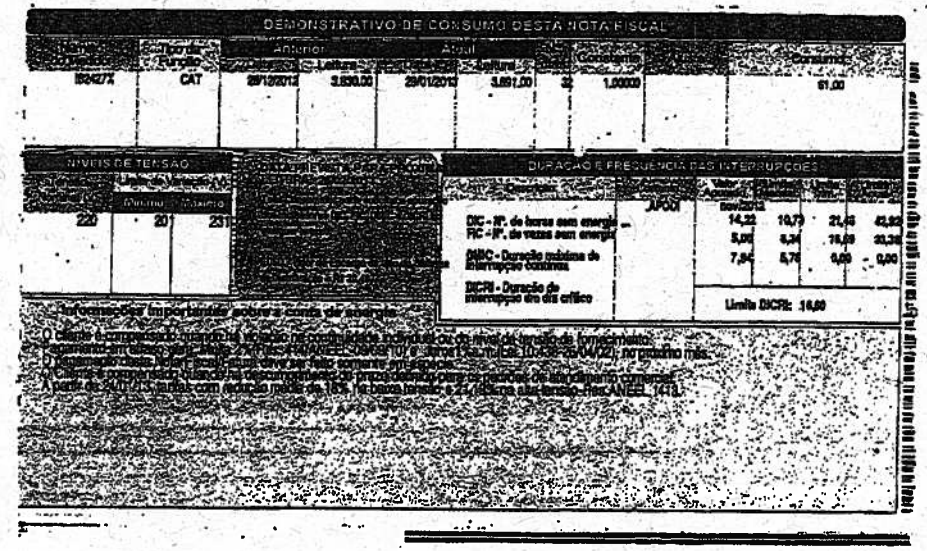
DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12
DIC - Nº. de horas sem energia	14,22	10,73	21,48	42,82
FIC - Nº. de vezes sem energia	5,00	4,24	15,49	30,36
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua	7,84	5,76	9,69	0,00
DICRI - Duração de interrupção em dia crítico				

Limite DICRI: 16,60

Informações Importantes sobre a conta de energia

O cliente é responsável pela adequação da unidade consumidora ao nível de tensão de fornecimento.
Reparcelamento disponível para débitos vencidos até 30/04/12, no máximo em 10 vezes.
Para mais informações acesse www.cosern.com.br/atendimento
A partir de 01/01/13 tarifas com adição pela Bandeira Tarifária Verde (Lei nº 12.783/13 e Ofício nº 105/2012-SRE/ANEEL).

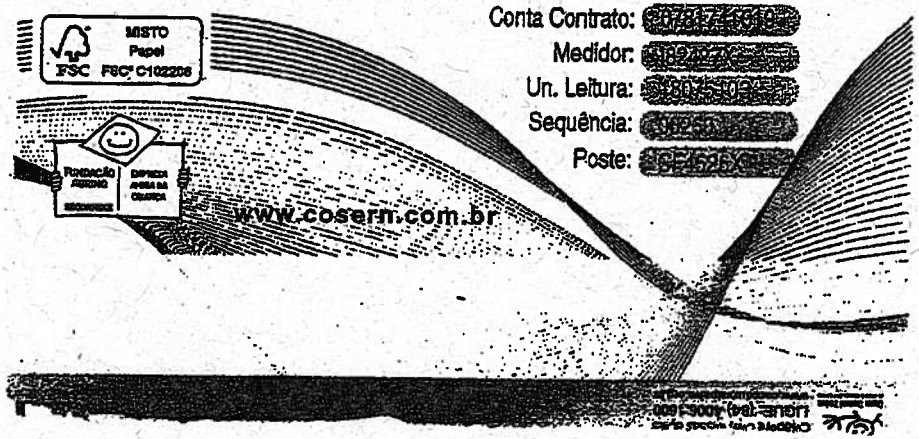


GERCILDO GAMA

cosern
Grupo Neoenergia

PO SANTA ROSA 963

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN



Conta Contrato: [redacted]
Medidor: [redacted]
Un. Leitura: [redacted]
Sequência: [redacted]
Poste: [redacted]

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055169-0

cosern
Grupo Neoenergia
www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COSERN 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 084 0404
ARSEP 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
tarifada na origem para telefones celulares

DADOS DO CLIENTE

EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

CPF: 031.331.294-06 NIS: 16043668190

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO LAGOA RASA 1286

LAGOA RASA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
06/12/2013	26/11/2013	000769020012
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
25,69	29/11/2013	3000378917
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	001102411	0000066560
	Série: U	

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

677A.16DF.0253.340B.2418.BAD3.2094.7208

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,13385	4,01
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,22963	16,07
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	5,00	0,34444	1,72
ICMS-Parcela Subvencionada			3,21
Multa por atraso-NF 001097120 - 26/09/13			0,49
Juros por atraso-NF 001097120 - 25/09/13			0,19
TOTAL DA FATURA			25,69

Comunicamos o não pagamento do(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt Reav	Valor
06/11/13	29/11/13	22,30

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,10615500
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,18193000
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,27297000

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
NOV	13	105
OUT	12	94
SET	13	105
AGO	13	87
JUL	13	73
JUN	13	81
MAI	13	78
ABR	13	92
MAR	13	83
FEV	13	73
JAN	13	85
DEZ	12	68
NOV	12	78

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	9,40	43,12
Transmissão	0,62	2,84
Distribuição (Cosern)	6,79	31,15
Encargos Setoriais	0,48	2,20
Tributos	4,51	20,69
TOTAL	21,80	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
21,80	17,00	3,70	21,80	0,67	0,14	21,80	3,08	0,67

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
E336357	CAT	24/10/2013	27.021,00	25/11/2013	27.126,00	32	1,00000	0,00	105,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 26/12/2013

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
		set/2013			
DIC-Node horas em Energia	APODI	1,15	10,73	21,46	42,92
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	8,19	16,39	32,78
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		1,15	5,78	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,00		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 8,83

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
A partir de 2014 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias.Neste mês estaria em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1% a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 19,09 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, *podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.*

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

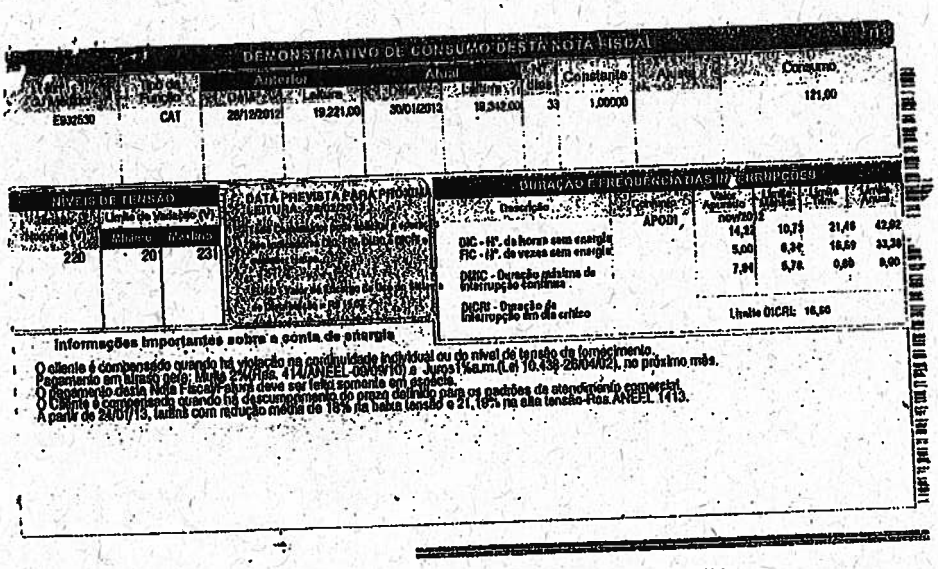
DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
000769020012	11/2013	25,69	06/12/2013

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado
em leitora ótica.

838000000009 256900380002 769020012200 001890827835



DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Medidor	Tipo de Medição	Anterior Leitura	Anterior	Atual Leitura	Atual	Constante	Consumo
E902530	CAT	28/12/2012	19.221,00	30/01/2013	19.342,00	33	1,00000

Consumo: 121,00

NÍVEIS DE TENSÃO

Leitura	Limite de Variação (V)	
Tensão (V)	Mínimo	Máximo
220	20	231

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 28/02/2013

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

Descrição	Conjunto APODI	Valor Apurado nov/2012	Limite 2013	Limite 2014	Limite 2015
DIC - Hº. de horas sem energia		14,12	10,75	21,48	42,92
FIC - Hº. de vezes sem energia		5,00	6,34	18,59	33,38
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		7,84	6,78	0,00	0,00
DICRI - Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,60		

Informações importantes sobre a conta de energia

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão do fornecimento.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%/Res. 414/ANEEL-09/9/10 e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
O pagamento após o prazo definido gera os padrões de atendimento comercial.
O Cliente é compensado quando há descumprimento dos prazos de atendimento comercial.
A partir de 24/01/13, tarifas com redução média de 16% na baixa tensão e 21,10% na alta tensão-Res.ANEEL 1413.

ANTONIO LAZARO VIRGINIO

cosern
Grupo Neoenergia

PO SANTA ROSA 2 A AP-01

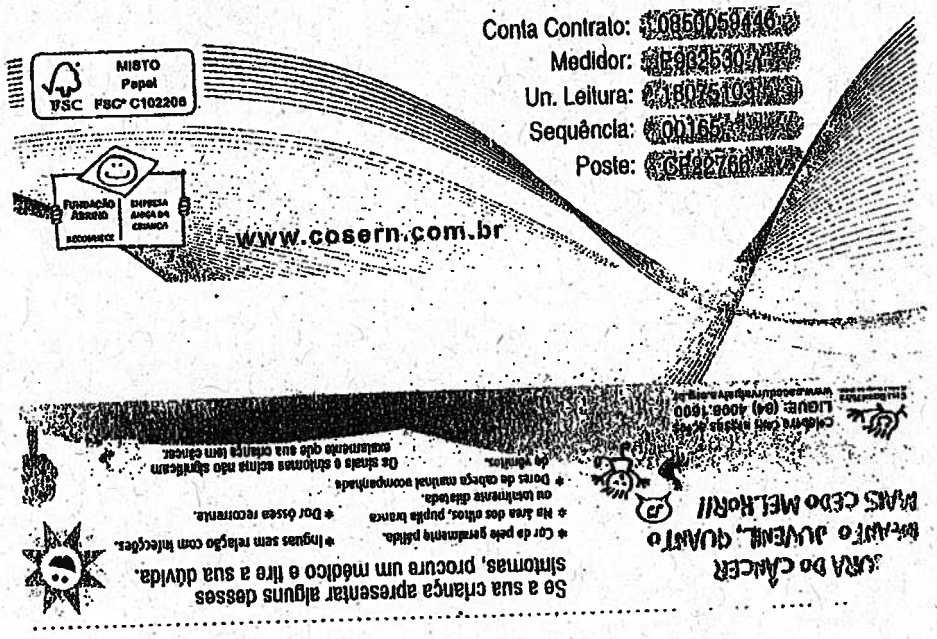
SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

Conta Contrato: 3085059446
Medidor: E902530
Un. Leitura: 3180751031
Sequência: 00165
Poste: CF92766

MISTO
Papel
FSC® C102206

Fundação Abrinq
Empresa Amiga da Criança

www.cosern.com.br



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(LEI 7.115/1983)

Nome	Francisco Wilson da Costa Virginio		
CPF: 076.718.994-90	RG: 2.699.721 SSP/RN	Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Apodi	Data Nascimento:	15/07/88
Estado Civil:	Solteiro	Profissão:	Estudante
Filiação:	Antonio Lazaro Virginio Maria de Fatima da Costa Virginio		
Residente:	Sitio Santa Rosa - Apodi - RN.		

DECLARO, para os devidos fins, com a comprovação das testemunhas abaixo assinadas, **que eu resido no endereço acima descrito**, e estou ciente das penalidades impostas pela legislação por falsa declaração.

Apodi-RN, 04 de Março de 2015

Ass. Declarante: FRANCISCO WILSON DA COSTA VIRGINIO

1ª TESTEMUNHA: Antonio de Souza Maia Júnior

Nome/RG ou CPF

ID. 1083033 - RN

2ª TESTEMUNHA: Aurelia Rabelo de Lima

Nome/RG ou CPF

ID. 1.089.669 - RN

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

ELTHON ROSEMBERQUE SILVEIRA DE SOUZA
CPF: 039.584.864-44
ID: 1.705.671 – SSP-RN
END. RUA – MARGARIDA DE FREITAS – 367, CEP: 59.700-000, APODI-RN.

MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO
CPF: 280.977.318-19
ID: 379.221.895- SSP-RN
END. SÍTIO SANTA ROSA – CEP: 59.700-000, APODI – RN.

JEOVÁ MOUREIRA GURGEL
CPF: 392.894.194-15
ID: 640.239 – SSP-RN
SITIO SANTA ROSA – APODI – RN.

GERALDO MARINHO MAIA JUNIOR
CPF: 024.947.634-79
ID: 1.571.363- SSP-RN
END: RUA – ADRIÃO BEZERRA – 88, CEP: 59.700-000, APODI – RN.

EDIVONE SALES DE OLIVEIRA
CPF: 031.331.294-06
ID: 1.857.124 – SSP-RN
END. SITIO SANTA ROSA/LAGOA RASA – APODI-RN.

JOZEILTON BEZERRA DE MORAES
CPF: 068.178.303-37
ID: 1.996.805-SSP-RN
END. SÍTIO SANTA ROSA – APODI –RN, CEP. 59.700-000

PEDRO GOMES DE CARVALHO NETO
CPF: 156.725.814-04
ID: 349.809-SSP-RN
END. RUA – MANOEL PEDRO VIANA 116, CEP. 59.700-000, APODI –RN.

ANTONIO LAZARO VIRGINO
CPF: 530.715.574-34
ID: 0867407-SSP-RN
SÍTIO SANTA ROSA, CEP: 59.700-000, APODI- RN.

FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGÍNIO
CPF: 076.318.974-09
ID: 2.699.721- SSP-RN
SÍTIO SANTA ROSA, CEP: 59.700-000, APODI-RN

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS
Dirigente – 1°. TESOUREIRO
CPF: 024.947.634-79
ID: 1.571.363-SSP-RN
End. SITIO SANTA ROSA, CEP: 59700-000 – APODI-RN

RELAÇÃO DAS ENTIDADES

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de associação pessoa jurídica, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Escola Estadual Valdomiro Pedro Viana
Sítio Santa Rosa, Cep: 59.700-000, Apodi – RN.
CNPJ: 05.994.351/0001-89

Associação dos Agricultores do Sítio Santa Rosa
Endereço: Sítio Santa Rosa, CEP: 59.700-000
Apodi – RN.
CNPJ:02.500.885/0001-13

Centro Social Comunitário Antonio Gilson de Souza
Endereço: Município de Apodi – RN.
CNPJ: 12.775.038/0001-52.

53900041503/2015-13

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
APODI - RN

Oficio nº. 009/2015/ACSR

Apodi-RN, 07 de agosto de 2015.

Ao Senhor
Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo ala oeste – sala-300 - 70044-900 – Brasília/DF.

ASSUNTO - PROCESSO – 53000.000011/2011-17, envio de documentos solicitado pelo Ministério.

Com os cordiais comprimentos, estamos enviando os documentos solicitados através dos **oficios nº. 7245/2015-SEI-MC de 11 de março de 2015 e oficio nº 13665/2015/SEI-MC de 06 de maio de 2015** conforme a nota técnica nº. 4953/2015, que estabelece as exigências relativas ao requerimento de outorga, documentos em anexo:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

II. Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados, RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento;

III. Comprovante de inscrição no CPF;

IV. Declaração, assinada pelos dirigentes;

V. Declaração, assinada pelo representante legal;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal;

VIII. Certidões criminais e eleitorais;

IX. Comprovação de residência de todos os membros;

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 17/08/15 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

X. Relação contendo o nome de todos os associados.

Certos da atenção de vossa senhoria, pedimos a compreensão do senhor coordenador no sentido de atender a associação diante de diversos aspectos aonde a entidade já investiu financeiro em técnico, equipamentos, prédio, despesas com cartórios, advogado e outros já adquiridos pela associação, com a intenção de instalar a rádio e com visão de contribuir para os avanços de oferecer mais informações aos habitantes da comunidade através da liberdade de expressão.

Atenciosamente,

Antonio Lazaro Virginio

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
Fls. 01

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

Aos quinze dias de abril do ano de dois mil e quinze, ás dezenove horas, na sede da **Associação Comunitária de Santa Rosa**, Situada na Comunidade de Santa Rosa - S/N, (vizinho a escola estadual Valdomiro Pedro Viana) Apodi, CEP: 59.700-000 – Estado do Rio grande do Norte, teve inicio a Assembléia, para discutir a nova Diretoria da Associação Comunitária de **Santa rosa**. A reunião foi aberta pelo senhor ANTONIO LAZARO VIRGINO, que falou sobre os motivos que levou a convocar esta assembleia, que é, para realizar a eleição dos membros da Diretoria da Associação e o andamento do processo da rádio comunitária junto ao Ministério das Comunicações, que possa atender aos interesses dos moradores de santa rosa de Apodi – RN. Ficou decidido tambem que os nomes dos novos dirigentes seriam escolhido por consenso dentre os sócios. O senhor ANTONIO LAZARO VIRGINO, **presidente** defendeu que os futuros dirigentes trabalhassem no sentido de prestar um grande serviço ao povo da comunidade e ainda a diretoria elabora-se um plano de trabalho. O processo de eleição foi iniciado, os sócios presentes votaram e elegeram os novos dirigentes da diretoria para um mandato de 04 (quatro) anos conforme art. 7 do Estatuto da Entidade

NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - ANTONIO LAZARO VIRGINIO;
VICE – PRESIDENTE - EDIVONE SALES DE OLIVEIRA;
1ª. SECRETARIA - MARIA G. DE SOUZA MONTEIRO;
2°. SECRETARIO - JEOVÁ MOREIRA GURGEL;
1°. TESOUREIRO - EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS;
2° TESOUREIRO - FRANCISCO W. DA COSTA VIRGINIO.

O presidente eleito ANTONIO LAZARO VIRGINIO, para um mandato a frente da associação e agradeceu aos sócios que participaram da eleição e comprometeu-se a trabalhar pelo bem estar da comunidade e lutar pela implantação de programas que possam melhorar o setor de toda a comunidade e município de Apodi, RN. Conclamou a todos para unirem e trabalharem em prol da comunidade e na implantação da FM Comunitaria. E ficou decidido também que todos os associados concordarão para que, a Associação Comunitária de **Santa Rosa**, implantasse o mais rapido possivel e coloque-se em funcionamento a rádio que pleiteia junto ao Ministério das Comunicações. Em seguida foi lida e aprovado por unanimidade a ATA, e empossado os novos dirigentes da diretoria com as assinaturas dos presentes. Nada mais havendo para ser debatido, eu **MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO**, servindo de secretária lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme vai assinada pela secretária e o presidente.

Santa Rosa - Apodi, RN, 15 de abril de 2015

Presidente - Antônio Lazaro Virgínio Antonio Lazaro Virginio

Secretária - Maria Gilnadia de Souza Monteiro Maria Gilnadia de S. Monteiro

Elthon Rosemberg Silveira de Souza

Edivone Sales de Oliveira
Edivone Sales de Oliveira

Maria Gilvanda de Souza Monteiro
Maria Gilvanda de Souza Monteiro

Jeova Moreira Gurgel

Geraldo Marinho M. Junior
Geraldo Marinho Maia Junior

Jozellton Bezerra de Moraes
Jozellton Bezerra de Moraes

Pedro Gomes de Carvalho Neto
Pedro Gomes de Carvalho Neto

Antonio Lazaro Virginio
Antonio Lazaro Virginio

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS
Evanaldo Almeida de morais

FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO
Francisco Wilison da Costa Virginio

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA
Tabeliã do 1° Ofício
Oficial Privativo do Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA
Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA
Substitutos Autorizados
Rua São João Batista, n°. 30, APODI/RN
Telefax: (84) 3333-2015
E-mail: 1cartorioapodi@bol.com.br

Continuação da Ata de Reunião da Associação Comunitária de Santa Rosa, deste município de Apodi/RN, realizado no dia 15 de abril de 2015.

Protocolo A-A sob o n°. de ordem **227** fls. **034**, O documento acima, encontra-se **AVERBADO** no Livro **"A-04"**, do Registro de Pessoas jurídicas, sob o n°. de ordem **610**, ás fls. **195**.

Apodí(RN), 11 de agosto de 2015.

= José Araújo de Souza =
Subst. Reg. de Pessoas Jurídicas

08481442/0001-09
APODI CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
RUA SÃO JOÃO BATISTA CENTRO
CEP - 59700-000
APODI - RN

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
CORREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABQ 014429

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA
Tabeliã do 1° Ofício
Oficial Privativo do Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA
Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA
Substitutos Autorizados
Rua São João Batista - 30 - APODI-RN
Telefax: (84) 3333-2015
E-mail: 1cartorioapodi@bol.com.br

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em razão de meu Ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que a **Ata de Reunião da Associação Comunitária de Santa Rosa, deste município de Apodi/RN,** realizada no dia 15 de abril de 2015, com a finalidade de eleger e dar posse a nova Diretoria, que se encontra **AVERBADO** no Livro **"A-04"**, do Registro de Pessoas e Jurídicas deste 1° Cartório, sob o número de ordem **610**, fls. **195**, em data de **11 de agosto de 2015.** O referido é verdade; Dou fé. **Dada e passada** nesta cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, nos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (11.08.2015). EU, _____, (José Araújo de Souza), Substituto Oficial do Registro de pessoas jurídicas, fiz extrair a presente Certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

Apodi (RN), 11 de agosto de 2015.

_____
= José Araújo de Souza =
Subst. do Reg. de Pessoas Jurídicas

08481442/0001-08
APODI CARTÓRIO PINHEIRO
OFÍCIO DE NOTAS
RUA SÃO JOÃO BATISTA, 30
CENTRO
CEP - 59700-000
APODI - RN

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
CERTIDÃO
ABF 096149

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
APODI -RN

DIRETORIA

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
Dirigente - Presidente
CPF: 530.715.5741-34
ID: 086.7407 – SSP-RN.

EDIVONE SALES DE OLIVEIRA
Dirigente-VICE PRESIDENTE
CPF: 031.331.294-06
ID: 1.857.124-SSP-RN.

MARIA G. DE SOUZA MONTEIRO
Dirigente – 1ª. SECRETARIA
CPF: 280.977..318-19
ID: 37.922.189-SSP-SP

JEOVÁ MOUREIRA GURGEL
Dirigente – 2°. SECRETARIO
CPF: 392.894.194-15
ID: 640.239-SSP-RN

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS
Dirigente – 1°. TESOUREIRO
CPF: 024.947.634-79
ID: 1.571.363-SSP-RN

FRANCISCO W. DA C.VIRGINIO
Dirigente - 2° TESOUREIRO
CPF: 076.318.974-09
ID: 2.699.721 - SSP-RN

Endereço para correspondência : Sitio Santa Rosa, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.700-000.

Telefone para contato: 084-9854-0099 = 084-9417-7476 = 084-9942-0250.

Correio eletrônico (*e-mail*): associacaosanta@hotmail.com

2º OFÍCIO
ANCHIETA RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMO-061990

Segundo Serviço Judiciário
Rua Cel. João de Brito, 28
Centro - Apodi/RN
Telefax: (84) 3263-2565

Certifico para os devidos efeitos que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Confere com o original
Apodi/RN, 18 de 06 de 2016.

Rogério Costa Chagas Filho - Tabelião
Halina Dorgia Mendes
Luana Cristine Lemos de N. Morais
Escreventes


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1867407 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/1999

NOME ANTONIO LAZARO VIRGINIO

FILIAÇÃO
VICENTE VIRGINIO DE PAULA
MARIA ETELVINA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE APODI RN
DATA DE NASCIMENTO 19/05/1962

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM.No.428 L.03 F.98
APODI RN CARTORIO
530.715.574-34

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
NELSON BENEVOLO X FILHO
Sub - Coordenador


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

ANTONIO LAZARO VIRGINIO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
19/05/1965	0078 5844 1627		035	0129

MUNICÍPIO	DATA DE EMISSÃO
APODI/RN	13/08/2009

JUÍZ ELEITORAL

Cartão de identificação multifuncional
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
AGO/2009

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
530.715.574-34

Nome
ANTONIO LAZARO VIRGINIO

Nascimento
19/05/1965

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.653.239 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.11.05

Evanaldo Almeida de Morais

Ozevaldo Rlgerio de Morais

Francisca Brasil de Almeida

28.03.197

Mass. 3.926 Fls 18 Liv. 31 do Cr

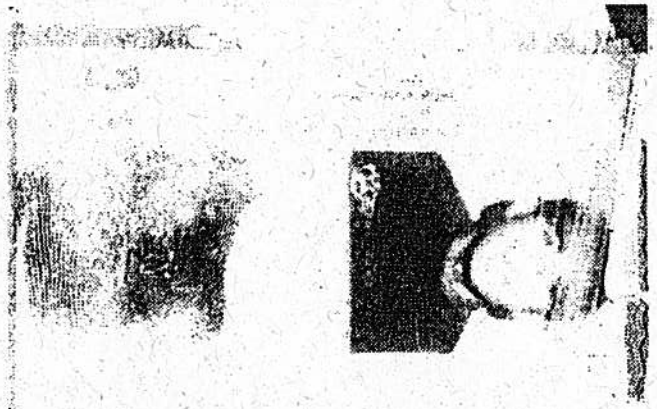
Doc. Origem

de APODI-RN

José Roberto Marinho

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

ITEP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM CLAREZA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
28/03/1974	156309716/86	035	0129

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
APODI /RN	17/05/92

JUIZ ELEITORAL

JOÃO CABRAL DA SILVA

Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM CLAREZA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Evanaldo Almeida de Morais

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/12/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF = CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

Nº de Inscrição	Data do Nascimento
026470564-55	28/03/74

cosern

Grupo Neoenergia

FRANCISCA BRASIL DE ALMEIDA

PO SANTA ROSA 681

SANTA ROSA/AREA RURAL

59700-000 APODI RN

Conta Contrato:	0731533016
Medidor:	C275660
Un. Leitura:	18075103
Sequência:	00099
Poste:	CE88673

MISTO Papel FSC FSC® C102256

www.cosern.com.br

MARIA ROMANA LEITE, Oficial do Registro Civil, de Apodi Estado do Rio Grande do Norte na forma da Lei, etc.

MARIA LEITE
Tabeliã e ... 2º Ofício
Oficial ... Registro Civil
das Pessoas Naturais

CERTIFICO que, do livro de nº 31 dos assentos de nascimentos, dest Municipio, às fls. 18 verso, sob nº 3.925 consa o registro de EVANALDO ALVEIDA DE GOIS

do sexo masculino e côr branca, nascido aos vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e quatro, às 4,00 horas, em Sitio Santa Rosa, dêste municipio, e dona FRANCISCA [illegible] DE ALMEIDA, são seus avós paternos RAIMUNDO FLORENCIO DE MORAIS e FRANCISCA EMELVINA DA CONCEIÇÃO e maternos LUCILDES BRASIL DE ALMEIDA e ALICE AMELIA DA SILVEIRA

OBSERVAÇÕES: FINS DE DIREITO

O Referido é Verdade e dou f

TADO PELA JSM DE APODI - RN.
Nº 224985 Série
em 05 / 11 / 93
Assinatura

Apodi, 2 de outubro de 19 78

Oficial do Registro Civil.
Ajudante Compromissada

3.693.791 27.04.2005

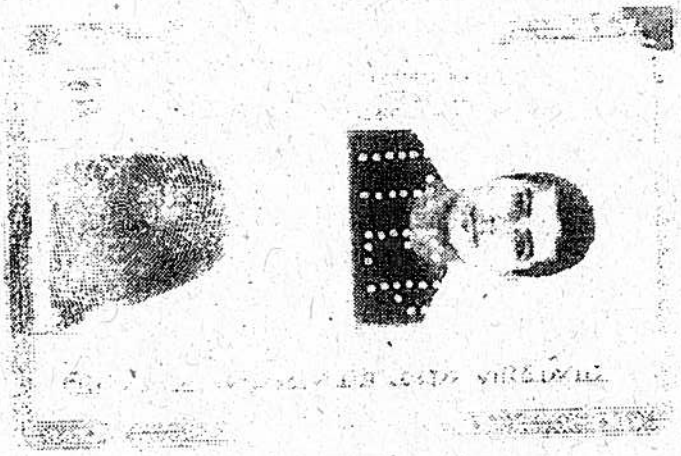
Francisco Wilison da Costa Virginio

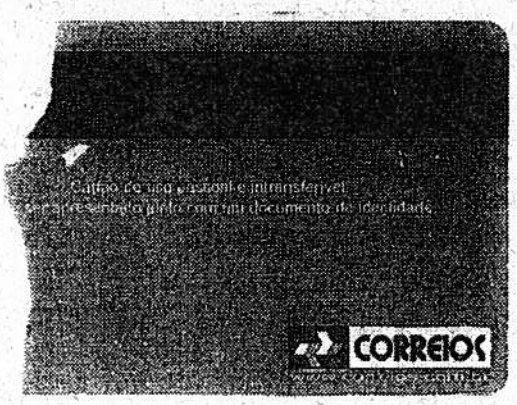
Antônio Lázaro Virginio
Maria de Fátima da Costa Virginio

Apodi Rn 15.07.1988

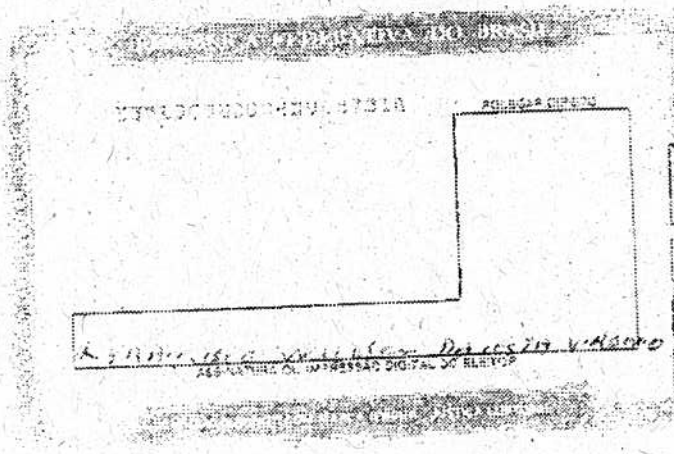
C/Nasc.Nº 18,664 Fls.83 Liv.45
Cartº de Apodi Rn

José Carlos Silveira
SUPERVISOR REGIONAL
MTEP - MOSS - RN









TÍTULO ELEITORAL

FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO

NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
15/07/1988	0252078861651	35	142
MUNICÍPIO		DATA DE EMISSÃO	
APODI/RN		19/04/2004	

JUIZ ELEITORAL
Dra. CRISTOVAM PRAXEDES
Presidente do TRE/RN

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 07/10/2012

FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO

Inscrição: 0252 0786 1651
NASC: 15/07/1988 ZONA: 0035 SEÇÃO: 0142

RA: 240102077 96-5

Registro Civil das Pessoas Naturais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANTONIO ARI LOPES
Oficial do Registro Civil

MARIA COELI DANTAS
Substituta

2º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE APODI
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Nsa. Senhora da Conceição, 207. · Fone: 333-2045

APODÍ - Rio Grande do Norte

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. ...83v..... do livro no. ....45..... de Registro de Nascimento, desta Zona, sob o no. de ordem .....15.664..... consta o registro de . . FRANCISCO . WILISON . DA . COSTA . VIRGÍNIO ..... do sexo . masculino ....., de cor . . branca ..... nascido . . aos . . quinze (15) ..... de . julho (07) ..... do ano de mil . novecentos . oitenta . e . oito . (1.988.) . . às . vinte . horas, na . Maternidade . Claudina . Pinto, . Apodí (RN) ....filho . . de . . ANTÔNIO . LÁZARO . VIRGÍNIO ....e de dona . MARIA . DE . FÁTIMA . DA . COSTA . VIRGÍNIO ....sendo seus avós paternos . . Vicente . Virgínio . de . Paula . . e . Maria . Etalvina . da . Conceição ..... e maternos . João . Pereira . da . Costa . e . Maria . do . Socorro . Costa ....

Foi declarante . . O . PAI . DO . REGISTRADO ..... Foram testemunhas . Antônio . Francisco . de . Maria . e . Hugo . Costa . da . Silva ....

Observações: . . FINS . DE . DIREITO . O . Registro . a . que . se . refere . a . presente . certidão . foi . feito . em . data . de . hoje ....

O referido é verdade: dou fé

SEGUNDO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Antonio Ari Lopes
Tabelião e Registrador - Oficial privativo
do Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Protesto de Títulos em Geral.
Maria Coeli Dantas
Substituta
APODÍ - RN

Apodí, 10 de agosto de 1988

Maria Coeli Dantas

Oficial do Registro Civil

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

640.239 2ª VIA 09.09.2004

Jeová Moreira Gurgel

Manoel Gurgel de Carvalho

Zulmira Moreira Gurgel

Apodi Rn 31.01.1964

C/Nasc.Nº 3.062 Fls.161 Liv.11

Cartº de Apodi Rn

José Gilba Silveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tel: Elet 00784371127

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
AGO/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
392.894.194-15
Nome
JEOVA MOREIRA GURGEL
Nascimento
31/01/1964

APODI CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO PÚBLICO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE TÍTULOS
APODI - RIO GRANDE DO NORTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
JEOVÁ MOREIRA GURGEL
ANDRÉA FERNANDES GAMA

MATRÍCULA:
0940290155 2011 2 00030 275 0005178 90

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

JEOVÁ MOREIRA GURGEL, nascido aos 31/01/1964, em Apodi - RN, filho de MANOEL GURGEL DE CARVALHO e ZULMIRA MOREIRA GURGEL.
ANDRÉA FERNANDES GAMA, nascida aos 26/11/1984, em Apodi - RN, filha de GECILDO GAMA e MARIA DE FÁTIMA FERNANDES GAMA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

vinte e dois de fevereiro de dois mil e onze

DIA MÊS ANO

22/02/2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ANDRÉA FERNANDES GAMA GURGEL

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

2º Cartório Ofício de Notas
Oficial: Regina Coeli Gurgel Magno
Rua Coronel João de Brito, 28 Centro
Apodi - RN
(84)3333-2565

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Apodi - RN, 24 de março de 2011

Assinatura do Oficial/ Substituto

2º OFÍCIO DE NOTAS
PROTESTO DE TÍTULOS
CARTÓRIO
AAY-039390

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1857124 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/1997

NOME EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
EDIVALDO GONZAGA DE OLIVEIRA
MARLI SALES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE CARAUBAS RN

DATA DE NASCIMENTO 31/10/1976

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM.No.963 L.02 F.163
CARAUBAS RN CARTORIO

Marcelio Noé Ferreira
ASSINATURA DO DIRETOR

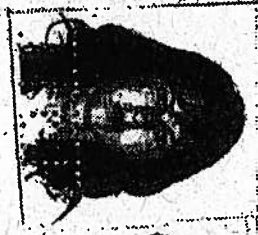
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS





Edivone Sales de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

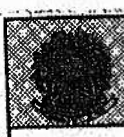
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Edivone Sales de Oliveira
EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/05/97



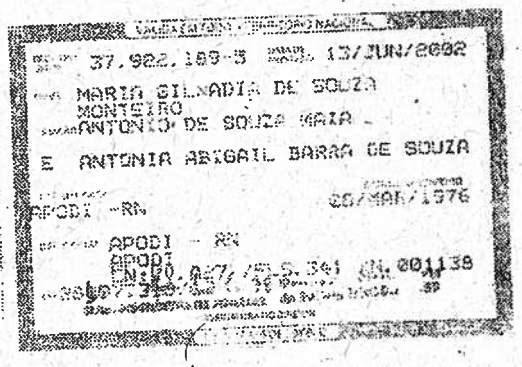
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição
031331294-06

Data do Nascimento
31/10/76



37.922.189-5 13/JUN/2002

MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO

ANTONIO DE SOUZA MAIA

E ANTONIA ABIGAIL BARRA DE SOUZA

APODI - RN 20/ABR/1976

APODI - RN

APODI



101-6

[redacted]

27c.977.318-19

Estado

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome

Nascimento

ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu, **ANTONIO LAZARO VIRGINIO**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Santa Rosa – Apodi-RN, declaro para os devidos fins que:

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Sitio Santa Rosa – Apodi-RN, 05 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

Antonio Lazaro Virginio

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
PRESIDENTE

Endereço para correspondência: Sitio Santa Rosa, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.700-000.
Telefone para contato: 084-9417-7476 = 084-9942-0250.
Correio eletrônico (*e-mail*): associacaosanta@hotmail.com e fmmelancias@hotmail.com

ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu, **ANTONIO LAZARO VIRGINIO**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Santa Rosa – Apodi-RN, declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

Sitio Santa Rosa – Apodi-RN, 05 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
PRESIDENTE

Endereço para correspondência: Sitio Santa Rosa, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.700-000.
Telefone para contato: 084-9417-7476 = 084-9942-0250.
Correio eletrônico (*e-mail*): associacaosanta@hotmail.com e fmmelancias@hotmail.com

ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu, **ANTONIO LAZARO VIRGINIO**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Santa Rosa – Apodi-RN, declaro para os devidos fins que:

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

Sitio Santa Rosa – Apodi-RN, 05 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
PRESIDENTE

Endereço para correspondência: Sitio Santa Rosa, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.700-000.
Telefone para contato: 084-9417-7476 = 084-9942-0250.
Correio eletrônico (*e-mail*): associacaosanta@hotmail.com e fmmelancias@hotmail.com

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500176409

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

EDIVONE SALES DE OLIVEIRA
CPF: 031.331.294-06

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis**
2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfrn.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Natal, 06/08/2015 18:14:00

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500176405

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO
CPF: 280.977.318-19

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis**
2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfrn.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Natal, 06/08/2015 18:11:10

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500176403

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO
CPF: 076.318.974-09

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis**
2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfrn.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Natal, 06/08/2015 18:09:36

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500176401

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS
CPF: 026.470.564-55

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis**
2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, nø endereço **http://www.jfrn.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Natal, 06/08/2015 18:07:47

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500176399

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
CPF: 530.715.574-34

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis**
2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfrn.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Natal, 06/08/2015 18:05:38

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500176407

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

JEOVÁ MOREIRA GURGEL
CPF: 392.894.194-15

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis**
2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfrn.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Natal, 06/08/2015 18:12:26

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001119463 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ANTONIO LAZARO VIRGINO, filho de Vicente Virginio de Paula e Maria Etelvina da Conceição, nascido aos 19/05/1965, residente na sitio santa rosa, sn, zona rural, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculado ao RG: 0867407, CPF: 530.715.574-34 **********

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 6 de agosto de 2015 às 17h25min.

PEDIDO Nº: *1119463*

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001119476 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS, filho de Etevaldo Florêncio de Morais e Francisca Brasil de Almeida, nascido aos 28/03/1974, residente na sitio santa rosa, sn, zona rural, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculado ao RG: 1653239, CPF: 026.470.564-55 **********

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 6 de agosto de 2015 às 17h34min.

PEDIDO Nº: 1119476

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001119480 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO, filho de Antônio Lazaro Virginio e Maria de Fátima da Costa Virginio, nascido aos 15/07/1988, residente na sitio santa rosa, sn, zona rural, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculado ao RG: 2699721, CPF: 076.318.974-09 **********

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 6 de agosto de 2015 às 17h41min.

PEDIDO Nº: *1119480*

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001119487 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO, filha de Antônio de Souza Maia e Antonia Abigail Barra de Souza, nascida aos 26/03/1976, residente na sítio santa rosa, sn, zona rural, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculada ao RG: 379221895, CPF: 280.977.318-19 **********

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 6 de agosto de 2015 às 17h48min.

PEDIDO Nº: 1119487

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001119492 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JEOVÁ MOREIRA GURGEL, filho de Manoel Gurgel de Carvalho e Zulmira Moreira Gurgel, nascido aos 31/01/1964, residente na sitio santa rosa, sn, zona rural, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculado ao RG: 640239, CPF: 392.894.194-15 **********

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 6 de agosto de 2015 às 17h52min.

PEDIDO Nº: *1119492*

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001119498 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EDIVONE SALES DE OLIVEIRA, filha de Edivaldo Gonzaga de Oliveira e Marli Sales de Oliveira, nascida aos 31/10/1976, residente na sitio santa rosa, sn, zona rural, CEP: 59700-000, Apodi - RN, vinculada ao RG: 1857124, CPF: 031.331.294-06 **********

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 6 de agosto de 2015 às 17h56min.

PEDIDO Nº: *1119498*

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: ANTONIO LAZARO VIRGINIO

Inscrição: 007858441627

Certidão emitida às 08:54:31 de 26/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação:
QJK9.2VQ9.XVA2.N6GB

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JEOVA MOREIRA GURGEL

Inscrição: 007843711627

Certidão emitida às 09:05:05 de 29/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação:
ZHLA.CYAF.UDPS.ZDI6

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: EDIVONE SALES DE OLIVEIRA

Inscrição: 015177801678

Certidão emitida às 09:04:55 de 26/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **VDDE.KXXG.64SH.+RSE**

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

Inscrição: 015630971686

Certidão emitida às 08:52:36 de 26/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação:
AHTO.LTWR.CBEH.1YEB

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO

Inscrição: 025207861651

Certidão emitida às 10:08:15 de 26/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação:
IOVI.GVUO.BKLY.UUDK

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

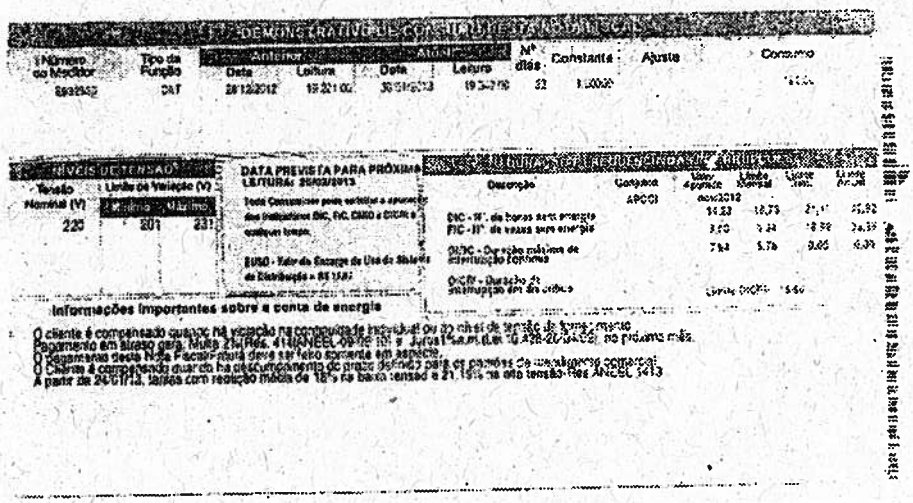
Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO

Inscrição: 014505871686

Certidão emitida às 09:28:49 de 26/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação:
AT9K.9KLH.CCTD.NUEO



DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE ENERGIA MENSAL

Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo
E932530	DAT	28/12/2012	18221,00	30/01/2013	18347,00	32	1,00000		126,00

NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)		
		Mínimo	Máximo
220		201	231

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 28/02/2013

Todos Consumidores pode acompanhar os indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e controlar tempo.

USO - Tarifa de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 15,81

Descrição	Conjunto APOD	Valor Apurado acum.2012	Limite Normal	Limite Crítico	Limite Precário
DIC - Nº. de horas sem energia		16,33	18,75	21,17	25,00
FIC - Nº. de vezes sem energia		3,60	9,38	18,90	24,38
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		7,84	5,76	9,65	6,00
DICRI - Duração da interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 5,60			

Informações importantes sobre a conta de energia

1. O cliente é compensado quando na relação no consumo de energia ou no nível de tensão de forma errada.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% Res. 414/ANEEL de 09/09/10 e Juros 1% a.m. (0,033% ao dia).
O pagamento desta fatura deve ser feito somente em espécie.
O Cliente é compensado quando ha descumprimento de prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
A partir de 24/01/13, tarifas com redução média de 18% na baixa tensão e 21,15% na alta tensão-Res ANEEL 547/3

ANTONIO LAZARO VIRGINIO

cosern
Grupo Neoenergia

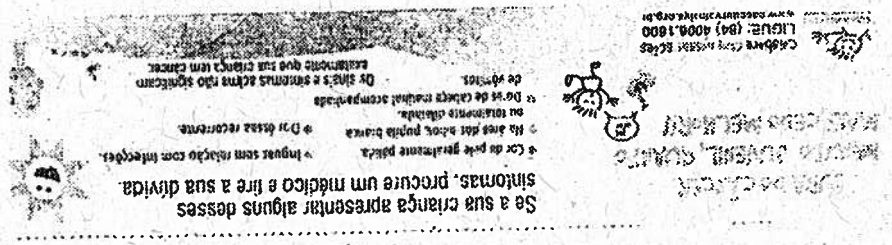
PO SANTA ROSA 2 A AP 01

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

Conta Contrato: 0850059446
Medidor: E932530
Un. Leitura.: 18075103
Sequência: 00165
Poste: CF22766

MISTO
Papel
FSC FSC® C102206

www.cosern.com.br





NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-260
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

cosern
Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
Ligações Gratuitas:
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
-Ouvidoria 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços do Rio Grande do Norte-ARSEP 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCA BRASIL DE ALMEIDA

CPF: 913.648.094-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO SANTA ROSA 681

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
03/08/2015	27/07/2015	000731533016
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
0,00	27/07/2015	3000594278
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	001253229	0000066812
	Série: U	

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
1F72.9095.BB62.7B71.B151.C4F6.853C.E86E

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	110,00	0,46217	53,03
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,76
Contribuição Iluminação Pública			3,79
TOTAL DA FATURA			64,58

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,37680000

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
JUL	15	110
JUN	15	110
MAI	15	118
ABR	15	118
MAR	15	101
FEV	15	106
JAN	15	139
DEZ	14	124
NOV	14	123
OUT	14	130
SET	14	113
AGO	14	112
JUL	14	129

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	26,93	44,29
Transmissão	1,24	2,04
Distribuição (Cosern)	16,88	27,77
Encargos Setoriais	2,22	3,67
Tributos	13,38	22,03
TOTAL	60,79	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
60,79	17,00	10,33	60,79	0,89	0,54	60,79	4,16	2,52

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
C275660	CAT	26/06/2015	31.021,00	27/07/2015	31.131,00	31	1,00000	0,00	110,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 26/08/2015

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
		mai/2015			
DIC-No.de horas sem Energia	APODI	6,14	10,58	21,17	42,34
FIC-No.de vezes sem Energia		3,00	7,97	15,94	31,88
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,92	6,68	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,60		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 19,27

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

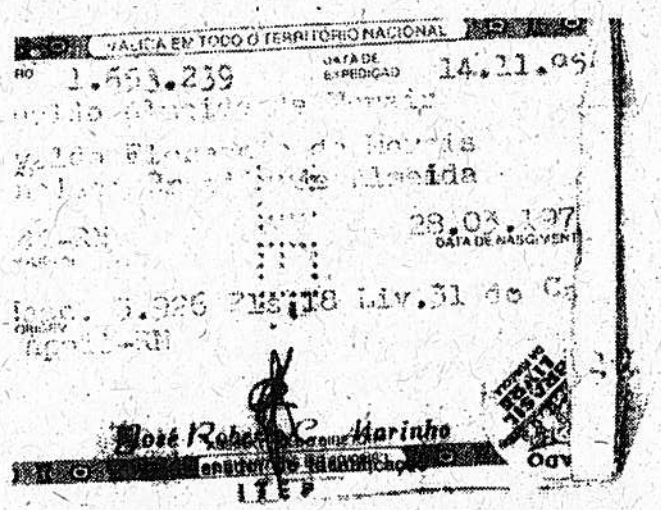
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000731533016	07/2015	0,00	03/08/2015	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

FATURA PAGA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

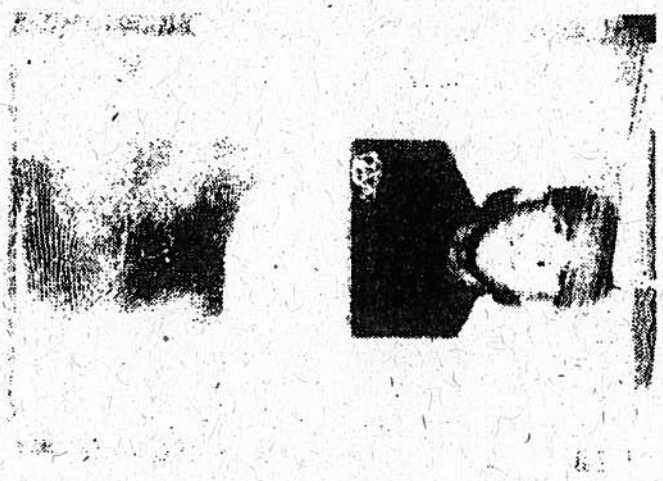
RG 1.553.239 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.11.95

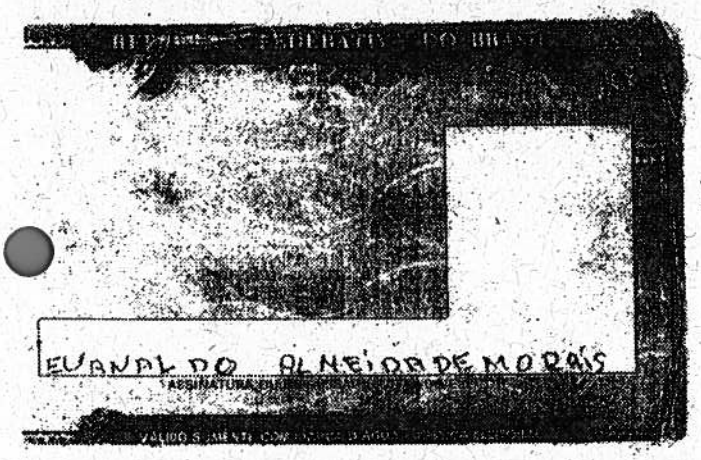
28.03.197 DATA DE NASCIMENTO

Liv.31 do C

José Roberto Carneiro Marinho

Diretor de Identificação





EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

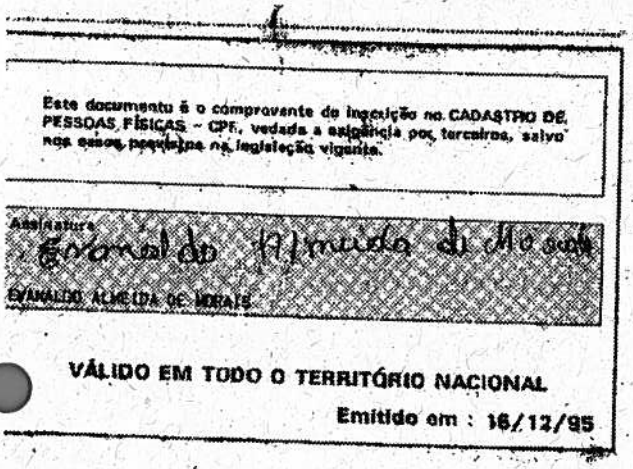
NOME DO ELEITOR
EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
28/03/1974	0268 0716/86	035	0129

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
APODI /RN	17/05/92

JUÍZ ELEITORAL
JOÃO CABRAL DA SILVA
Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

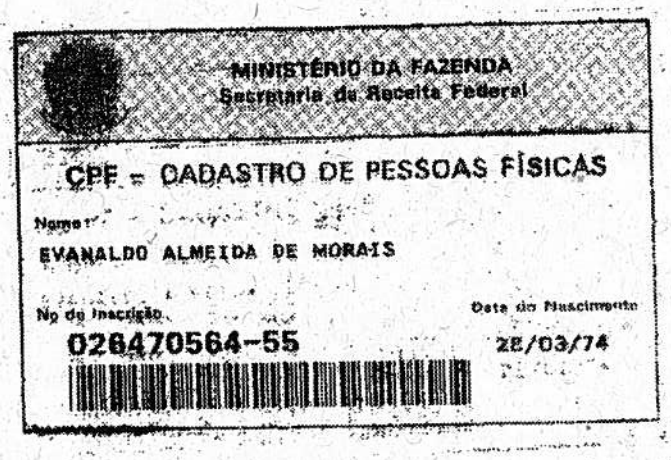


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos especificados na legislação vigente.

Assinatura
Evanaldo Almeida de Morais
EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/12/95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS

Nº de Inscrição	Data do Nascimento
026470564-55	28/03/74

cosern
Grupo Neoenergia

FRANCISCA BRASIL DE ALMEIDA

PU SANTA ROSA 681

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

Conta Contrato: 0731533016
Medidor: C275660
Un. Leitura: 18075103
Sequência: 00099
Poste: CE88673

NISTO Papel FSC FSC® C107206

www.cosern.com.br

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055189-0

cosern
Grupo Companhia

www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COSERN 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 084 0404
ARSEP 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
tarifada na origem para telefones celulares

DADOS DO CLIENTE

MARIA DA SAUDE ALVES DA COSTA MONTEIRO

CPF: 037.468.184-86 NIS: 16045209037

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO SANTA ROSA 230

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO
10/01/2014

TOTAL A PAGAR (R$)
40,80

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
28/12/2013

DATA DA APRESENTAÇÃO
03/01/2014

NÚMERO DA NOTA FISCAL
001230046

Série: U

CONTA CONTRATO
000850408220

Nº DO CLIENTE
3000829750

Nº DA INSTALAÇÃO
0000055313

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
C1AE.899A.DC40.988F.0211.D181.69C1.8C4D

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,13422	4,02
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,23009	16,10
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	47,00	0,34514	16,21
ICMS-Parcela Subvencionada			3,54
Multa por atraso-NF 001220741 - 27/11/13			0,88
Juros por atraso-NF 001220741 - 27/11/13			0,05

TOTAL DA FATURA			40,80

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
36,33	17,00	6,17	36,33	0,70	0,25	36,33	3,21	1,16

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,10015600
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,19168500
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,27297000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	15,84	43,05
Transmissão	1,03	2,84
Distribuição (Cosern)	11,29	31,08
Encargos Setoriais	0,79	2,17
Tributos	7,58	20,89
TOTAL	36,33	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
DEZ	13	147
NOV	13	160
OUT	13	151
SET	13	158
AGO	13	151
JUL	13	136
JUN	13	174
MAI	13	128
ABR	13	175
MAR	13	104
FEV	13	148
JAN	13	145
DEZ	12	170

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
H858171	CAT	25/11/2013	15.678,00	27/12/2013	15.825,00	31	1,00000	0,00	147,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 28/01/2014

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO out/2013	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	APODI	2,89	10,73	21,46	42,92
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	8,19	16,39	32,78
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,89	5,76	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,60		

EUSD-Valor da Energia de Uso = R$ 15,23

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
A partir de 2014 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias.Neste mês estaria em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL 09/09/10) e Juros1% a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 21,02 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
000850408220	12/2013	40,80	10/01/2014

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado
em leitora ótica.

838700000001 408000380009 850408220209 001319023336

CONTRATO DE ALUGUEL
Nº. 002/2015

NESTE ATO denominado LOCADORA MARIA DA SAÚDE ALVES DA COSTA MONTEIRO Nacionalidade BRASILEIRA - APODI - RN, PROFISSÃO DO LAR, Estado Civil Casada, CPF: 037.468.184-86, Carteira de Identidade/C.I.C: 2.026.670, residente e domiciliado no sitio: SANTA ROSA - COMUNIDADE RURAL, Cidade APODI-RN, C.E.P. 59700-000, Estado do RIO GRANDE DO NORTE e seu esposo FRANCISCO CARLOS MONTEIRO, Nacionalidade BRASILEIRO, Profissão AGRICUTOR, CPF: 877.324.404-04, Carteira de Identidade/C.I.C: 1.943.276, ambos capazes.

DE OUTRO LADO, denominado LOCATARIA MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO Nacionalidade BRASILEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, Estado Civil SOLTEIRA, CPF: 280.977.318-19, Carteira de Identidade/C.I.C 37.922.189-5, residente e domiciliado sitio: SANTA ROSA, COMUNIDADE RURAL, CIDADE APODI-RN, C.E.P: 59700-000, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, em capaz.

O IMÓVEL de propriedade do LOCADOR, situa-se no sitio: santa rosa, n.º 230, povoado de santa rosa, Cidade Apodi, CEP. 59700-000, Estado do Rio Grande do Norte. E possui um TOTAL de área útil de 112 m2, com dependências, tais como; quartos, banheiros, cozinha, salas e garagem.

O PRAZO da locação do imóvel mencionado acima terá validade de 12 (doze) meses, iniciando no dia 01 do mês de janeiro do ano de 2015 e terminando no dia 30 do mês de dezembro do ano de 2015, com direito de prorrogação.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do imóvel somente para fins de residenciais, estando o LOCATÁRIO proibido de sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, sem a devida autorização do PROPRIETÁRIO ou LOCADOR.

LOCATÁRIO pagará o valor de R$ 120,00 (cento vinte reais), a ser efetuado diretamente ao LOCADOR, ou na sua ausência, seu CÔNJUGE. Pagamento no valor acima devera ser feito todo dia 01 de cada mês. Será cobrada multa de 0,5% para pagamento feito após prazo de tolerância de 20 dias úteis da data de vencimento, por cada dia de atraso subsequente, além de correções e outras despesas previstas por lei.

O LOCATÁRIO responsabilizar de pagar todos os serviços públicos e despesas ligadas à conservação do imóvel, tais como; imposto predial (IPTU), seguro de incêndio e enchente, taxa de luz, saneamento, esgoto, gás, telefone, condomínio, etc.

Construções, Modificações ou contribuições de melhoria que sejam destinadas ao imóvel deverão de imediato, ser submetidas a autorização expressa do LOCADOR/PROPRIETÁRIO.

Caso uma RESCISÃO do contrato de aluguel for necessária, ambas as partes concordam em dar um prazo de 30 dias de aviso prévio e multa/indenização de R$ 300,00 (trezentos reais) será paga pela parte responsável pela rescisão do mesmo. OU multa no valor de 03 (três) meses de aluguéis será paga pela parte responsável pela rescisão do mesmo.

RESCISÃO imediata do presente contrato, sem prejuízo dos numerários previstos neste, ocorrerá caso aconteça qualquer sinistro que venha a impossibilitar o uso do imóvel, também em caso de desapropriação do mesmo.

O valor do aluguel será REAJUSTADO a cada período de 12 meses de acordo com a variação do índice do IGP-M/FGV, ou outro índice escolhido.

O LOCADOR concorda que objeto de locação será entregue limpo e em condições de perfeito funcionamento, tais como instalações elétricas e hidráulicas, portas, portões e acessórios, paredes pintadas, cômodos em bom estado e com todas as despesas e tributos pagos. O LOCATÁRIO assume responsabilidade em manter o imóvel locado desta forma e o restituirá nas mesmas condições, salvo a deterioração decorrente do uso normal do mesmo.

O LOCATÁRIO permitirá ao LOCADOR, realizar inspeções no imóvel em data e horario a serem combinados, com propósito de averiguar o funcionamento das instalações e acessórios. O LOCATÁRIO deve realizar os consertos no prazo de 30 dias, se algum vício que possa afetar a estrutura física ou prejudicar as condições estéticas e de segurança do imóvel for constatado nas vistorias realizadas.

LOCATÁRIO e LOCADOR elegem o foro da cidade de Apodi - rn, onde está situado o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do presente contrato.

De maneira acordada e justa, LOCATÁRIO e LOCADOR, assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL, que passa a vigorar e fica desde agora aceito, pelas cláusulas acima descritas.

Sitio Santa Rosa – APODI-RN, em 01 de janeiro de 2015.

Locatária: maria da saúde Alves da c. monteiro

MARIA DA SAÚDE ALVES DA COSTA MONTEIRO

CPF: 037.468.184-86

Locadora: Maria Ginarda de Souza Monteiro

MARIA GINARDA DE SOUZA MONTEIRO

CPF: 280.977.318-19

Testemunha -1

Nome: Antonio de Souza Maia Junior Assinatura: Antonio de Souza Maia

CPF: 315.038.104-53

Testemunha – 2

Nome: Lucenice Raposo de Lima Assinatura: Lucenice Raposo de Lima

CPF 639.361.794-72.

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

cosern
Grupo Neoenergia
www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COSERN 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 084 0404
ARSEP 0800 727 0187 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
tarifada na origem para telefones celulares

DADOS DO CLIENTE

GERCILDO GAMA

CPF: 302.000.584-49

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO SANTA ROSA 963

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
10/01/2014	28/12/2013	000781741019
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO 03/01/2014	Nº DO CLIENTE 3000432697
15,35	NÚMERO DA NOTA FISCAL 001218190 Série: U	Nº DA INSTALAÇÃO 6000056898

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

EE1A.EBBA.AAA5.314C.43E2.40EB.CF1A.9696

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	43,00	0,32108	13,80
Contribuição Iluminação Pública			1,06
Multa por atraso-NF 001178578 - 27/11/13			0,49
TOTAL DA FATURA			15,35

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,30853000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	7,19	51,45
Transmissão	0,46	3,33
Distribuição (Cosern)	5,12	37,19
Encargos Setoriais	0,59	4,28
Tributos	0,53	3,84
TOTAL	13,80	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

			kWh
DEZ	13		43
NOV	13		64
OUT	13		53
SET	13		40
AGO	13		30
JUL	13		95
JUN	13		95
MAI	13		30
ABR	13		53
MAR	13		75
FEV	13		52
JAN	13		81
DEZ	12		30

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	13,80	0,70	0,09	13,80	3,21	0,44

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
I82427X	CAT	26/11/2013	4.447,00	27/12/2013	4.490,00	31	1,00000	0,00	43,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 28/01/2014

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO out/2013	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-Nº de horas sem Energia	APODI	2,69	10,73	21,46	42,92
FIC-Nº de vezes sem Energia		1,00	8,19	16,39	32,78
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		2,69	5,78	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,80		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 8,48

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
A partir de 2014 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias.Neste mês estarão em vigor a bandeira VERMELHA que implicarão cobrança adicional em 0,03 R$/KWh. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
Isenção do ICMS conforme Art. 14, do RICMS-RN.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
000781741019	12/2013	15,35	10/01/2014

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado
em leitora ótica.

838100000000 153500380004 781741019206 001319125139

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELETRICA

cosern
Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Monsenhor [illegible] 1º E 2º Andar
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-300
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055100-0

Data de Vencimento
13/02/2013

Total a Pagar (R$)
27,05

Teleatendimento: 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: 0800 787 8187 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada de celulares

Conta Contrato: 0781741019

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
GERCILDO GAMA
CPF: 392.900.884-49

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO SANTA ROSA 963
SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001152232	30/01/2013	04/02/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	3000433687	56998

Reservado ao Fisco
A115.032F.1998.74F9.1A34.0A60.F548.0042

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

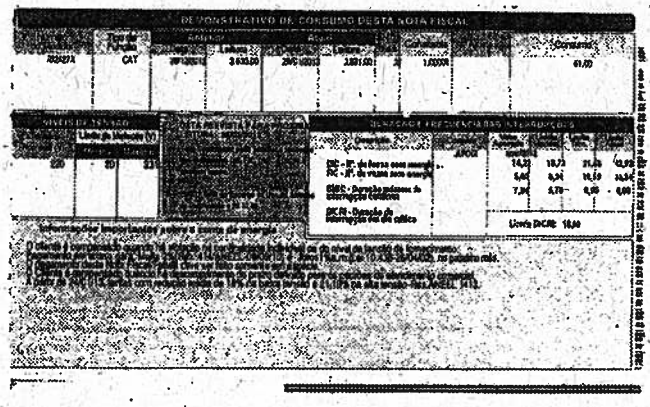
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	61,00000000	0,45396870	27,67
Distribuição Iluminação Pública			1,71
Pagamento Interrupção Energia			2,33-

HISTÓRICO DE CONSUMO



TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh) 0,35145250

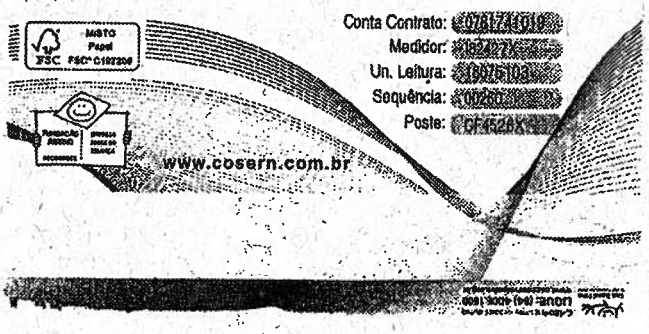


GERCILDO GAMA

cosern
Grupo Neoenergia

PO SANTA ROSA 963

SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN



Conta Contrato: 0781741019
Medidor: [illegible]
Un. Leitura: [illegible]
Sequência: [illegible]
Poste: CF452BX

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 160, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20056199-0

cosern
Grupo Neoenergia
www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COSERN 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 084 0404
ARSEP 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

DADOS DO CLIENTE

EDIVONÉ SALES DE OLIVEIRA

CPF: 031.331.294-06 NIS: 16043668190

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO LAGOA RASA 1255

LAGOA RASA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
06/12/2013	26/11/2013	000769020012
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
25,69	29/11/2013	3000679917
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	001102411	0000068550
	Série: U	

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

677A.15DF.0253.340B.2418.BAD3.2094.7208

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,13385	4,01
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,22963	16,07
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	5,00	0,34444	1,72
ICMS-Parcela Subvencionada			3,21
Multa por atraso-NF 001097120 - 25/09/13			0,49
Juros por atraso-NF 001097120 - 25/09/13			0,19
TOTAL DA FATURA			25,69

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt Reav	Valor
06/11/13	29/11/13	22,30

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
21,60	17,00	3,70	21,80	0,67	0,14	21,80	3,08	0,67

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,10615500
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,19192000
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,27207000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	9,48	43,12
Transmissão	0,62	2,84
Distribuição (Cosern)	6,79	31,19
Encargos Setoriais	0,49	2,29
Tributos	4,01	20,68
TOTAL	21,80	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
NOV	13	105
OUT	13	84
SET	13	105
AGO	13	87
JUL	13	73
JUN	13	81
MAI	13	78
ABR	13	92
MAR	13	83
FEV	13	73
JAN	13	85
DEZ	12	66
NOV	12	78

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
E330357	CAT	24/10/2013	27.021,00	25/11/2013	27.126,00	32	1,00000	0,00	105,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 26/12/2013

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO set/2013	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-tempo de horas sem Energia	APODI	1,15	18,73	21,46	42,92
FIC-No. de vezes sem Energia		1,00	8,19	16,38	32,76
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		1,15	5,78	8,00	8,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,00		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 8,83

Todo Consumidor pode acompanhar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
A partir de 2014 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias.Neste mês estaria em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R$/KWh. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 19,09 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

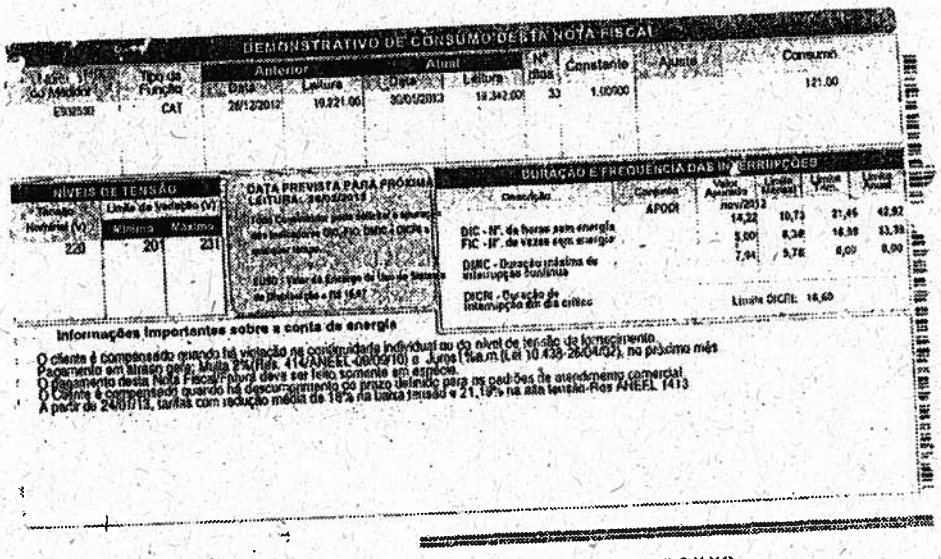
DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
000769020012	11/2013	25,69	06/12/2013

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

838800000009 256900380002 769020012200 001990627836



DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE TA NOTA FISCAL

Tipo da Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo
CAT	26/12/2012	10.221,00	30/01/2013	10.342,00	33	1,00000		121,00

NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal (V)	Limite de tensão (V) Mínima	Máxima
220	201	231

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 28/02/2013

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

Descrição	Conjunto	Valor Apurado nov/2012	Limite Mensal	Limite Anual	Limite Acum.
	APOD1	14,22	10,71	21,46	42,92
DIC - Nº. de horas sem energia		5,50	8,36	16,38	33,39
FIC - Nº. de vezes sem energia		7,94	5,78	8,09	8,90
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua					
DICRI - Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI:	16,60	

Informações importantes sobre a conta de energia

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão do fornecimento.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL 09/09/10) e Juros (%a.m (Lei 10.438 26/04/02), no próximo mês
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
O Cosern é comprometido quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial
A partir de 24/01/13, tarifas com redução média de 16% na baixa tensão e 21,19% na alta tensão-Res ANEEL 1413

ANTONIO LAZARO VIRGINIO

cosern
Grupo Neoenergia

PO SANTA ROSA 2 A AP-01

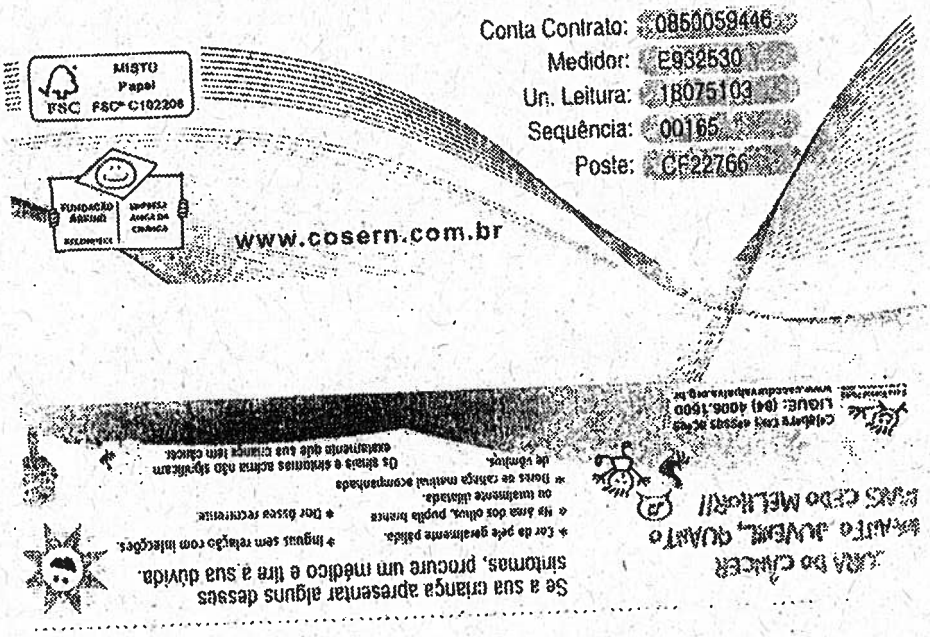
SANTA ROSA/AREA RURAL
59700-000 APODI RN

Conta Contrato: 0850059446
Medidor: E932530
Un. Leitura: 18075103
Sequência: 00165
Poste: CF22766

MISTO
Papel
FSC FSC® C102206

FUNDAÇÃO ABRINQ
EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

www.cosern.com.br



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(LEI 7.115/1983)

Nome	Francisco Wilson da Costa Virginio		
CPF: 016.718.924-90	RG: 2.699.721 SSP/RN	Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Apodi	Data Nascimento:	15/07/85
Estado Civil:	Solteiro	Profissão:	Estudante
Filiação:	Antonio Lazaro Virginio Maria da Fortuna da Costa Virginio		
Residente:	Sitio Santa Rosa - Apodi-RN.		

DECLARO, para os devidos fins, com a comprovação das testemunhas abaixo assinadas, **que eu resido no endereço acima descrito**, e estou ciente das penalidades impostas pela legislação por falsa declaração.

Apodi-RN, 04 de Março de 2015

Ass. Declarante: FRANCISCO WILSON DA COSTA VIRGINIO

1ª TESTEMUNHA: Antonio de Souza Maia Júnior

Nome/RG ou CPF

ID. 1083033 - RN

2ª TESTEMUNHA: Antonia Rabaço de Lima

Nome/RG ou CPF

ID. 1.089.669 - RN

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

ELTHON ROSEMBERQUE SILVEIRA DE SOUZA
CPF: 039.584.864-44
ID: 1.705.671 – SSP-RN
END. RUA – MARGARIDA DE FREITAS – 367, CEP: 59.700-000, APODI-RN.

MARIA GILNADIA DE SOUZA MONTEIRO
CPF: 280.977.318-19
ID: 379.221.895- SSP-RN
END. SÍTIO SANTA ROSA – CEP: 59.700-000, APODI – RN.

JEOVÁ MOUREIRA GURGEL
CPF: 392.894.194-15
ID: 640.239 – SSP-RN
SITIO SANTA ROSA – APODI – RN.

GERALDO MARINHO MAIA JUNIOR
CPF: 024.947.634-79
ID: 1.571.363- SSP-RN
END: RUA – ADRIÃO BEZERRA – 88, CEP: 59.700-000, APODI – RN.

EDIVONE SALES DE OLIVEIRA
CPF: 031.331.294-06
ID: 1.857.124 – SSP-RN
END. SITIO SANTA ROSA/LAGOA RASA – APODI-RN.

JOZEILTON BEZERRA DE MORAES
CPF: 068.178.303-37
ID: 1.996.805-SSP-RN
END. SÍTIO SANTA ROSA – APODI –RN, CEP. 59.700-000

PEDRO GOMES DE CARVALHO NETO
CPF: 156.725.814-04
ID: 349.809-SSP-RN
END. RUA – MANOEL PEDRO VIANA 116, CEP. 59.700-000, APODI –RN.

ANTONIO LAZARO VIRGINO
CPF: 530.715.574-34
ID: 0867407-SSP-RN
SÍTIO SANTA ROSA, CEP: 59.700-000, APODI- RN.

FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGÍNIO
CPF: 076.318.974-09
ID: 2.699.721- SSP-RN
SÍTIO SANTA ROSA, CEP: 59.700-000, APODI-RN

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS
Dirigente – 1°. TESOUREIRO
CPF: 024.947.634-79
ID: 1.571.363-SSP-RN
End. SITIO SANTA ROSA, CEP: 59700-000 – APODI-RN

RELAÇÃO DAS ENTIDADES

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de associação pessoa jurídica, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Escola Estadual Valdomiro Pedro Viana
Sítio Santa Rosa, Cep: 59.700-000, Apodi – RN.
CNPJ: 05.994.351/0001-89

Associação dos Agricultores do Sitio Santa Rosa
Endereço: Sitio Santa Rosa, CEP: 59.700-000
Apodi – RN.
CNPJ:02.500.885/0001-13

Centro Social Comunitário Antonio Gilson de Souza
Endereço: Município de Apodi – RN.
CNPJ: 12.775.038/0001-52.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DR. SABIE AMANDO GRANJA DOBRE LAIA

MD. COORDENADOR - GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" 3º ANDAR - ANEXO AO LADO - SALA 300

70044-900 - BRASÍLIA/DF.





ECT - DR - RN
11 AGO 2015
AC - APOIO - RN

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTA ROSA
COMUNIDADE SITIO SANTA ROSA
59.400-000 Apodi - RN.
Nº PROCESSO: 58.000.00011/2011-17

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22584/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.000011/2011-17**
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Santa Rosa** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Apodi / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Foi solicitado através do OF. 7245 alguns documentos para a entidade, dentre eles; a declaração de fiel cumprimento de todos os dirigentes. No entanto, a entidade não apresentou tal declaração, e por este motivo deverá encaminhá-la para prosseguimento do processo.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 06/10/2015, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/10/2015, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0754737** e o código CRC **904D5C38**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32790/2015/SEI-MC

Brasília, 06 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
ANTÔNIO LÁZARO VIRGÍNIO
Representante Legal da Associação Comunitária de Santa Rosa
Sítio Santa Rosa
59.700-000 / Rio Grande do Norte – RN
CNPJ nº 13.040.560/0001-11

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.000011/2011-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22584/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/10/2015, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0754840** e o código CRC **A3AF2525**.

Correspondência Eletrônica SERCO 0770456

Data de Envio:
15/10/2015 14:11:14

De:
MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
evagelista@brisanet.com.br
fmmelancias@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.000011/2011-17

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_0754840.html
Nota_Tecnica_0754737.html

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
APODI - RN

Ofício nº. 011/2015-ACSR,

Apodi-rn, 22 de outubro de 2015.

Ao Senhor
Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
M.D. - Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3° andar - anexo oeste - sala-300 - 70044-900 - Brasília/DF.

Assunto - PROCESSO - 53000.000011/2011-17, Encaminhamos resposta referente ao Ofício nº 32790/2015/SEI-MC, **NOTA TÉCNICA Nº 22584/2015/SEI-MC e esclarecimentos.**

Com os cordiais cumprimentos, e na qualidade de Presidente da Associação Comunitária de Santa Rosa do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar resposta em relação ao não envio de declaração dos dirigentes da entidade e solicitar sua compreensão sobre o pleito, em conformidade com as normas constituídas.

Esclarecimentos:

- Com relação ao não envio da declaração de fiel cumprimento de fato ouve um equívoco e na interpretação da nota técnica anterior, enviamos no lugar da declaração de fiel cumprimento uma declaração assinada pela diretoria à mesma foi enviada através do oficio nº 009/2015/acsr de 07/08/2015 ao Ministério das Comunicações no pensamento do técnico ouve a intensão e a visão do cumprimento, desde já queremos externar que a entidade usou de boa fé e com muita tranquilidade no sentido de estarmos a disposição do ministério, para quaisquer esclarecimento, neste processo.

- este processo já se arrasta a mais de 04 (quatro) anos nas dependências do ministério das

comunicações, pedimos a compreensão dos senhores técnicos no sentido de agilizar a liberação da instalação da rádio.

- entendemos, que diante das providencias já tomadas e dos investimentos que a entidade já fez com cartórios, advogados, técnicos, materiais de construção, equipamentos e outros no sentido de construir e oferecer a comunidade de Santa Rosa um meio de comunicação livre para todos se manifestasse, contribuindo com o governo no caminho de aumentar os meios de comunicações deste pais, solicitamos a compreensão dos técnicos no sentido do preito e a liberação.

- em anexo declaração de fiel cumprimento.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração, reiterando o compromisso para quaisquer esclarecimentos, bem como o propósito em atender na medida do possível todas as requisições desse órgão ministerial.

Atenciosamente,

Antonio Lazaro Virgino

ANTONIO LAZARO VIRGINO
Presidente

Endereço para correspondência: Sitio Santa Rosa, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.700-000.
Telefone para contato: 084-9417-7476 = 084-9942-0250.
***e-mail*: associacaosanta@hotmail.com e fmmelancias@hotmail.com**

53790.058871/2015-20

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

CNPJ: 13.040.560/0001-11
APODI - RN

Ofício nº. 011/2015-ACSR,

Apodi-rn, 22 de outubro de 2015.

Ao Senhor
Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
M.D. - Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala-300 - 70044-900 - Brasília/DF.

Assunto - PROCESSO - 53000.000011/2011-17, Encaminhamos resposta referente ao Ofício nº 32790/2015/SEI-MC, **NOTA TÉCNICA Nº 22584/2015/SEI-MC e esclarecimentos.**

Com os cordiais cumprimentos, e na qualidade de Presidente da Associação Comunitária de Santa Rosa do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar resposta em relação ao não envio de declaração dos dirigentes da entidade e solicitar sua compreensão sobre o pleito, em conformidade com as normas constituídas.

Esclarecimentos:

- Com relação ao não envio da declaração de fiel cumprimento de fato ouve um equivoco e na interpretação da nota técnica anterior, enviamos no lugar da declaração de fiel cumprimento uma declaração assinada pela diretoria à mesma foi enviada através do ofício nº 009/2015/acsr de 07/08/2015 ao Ministério das Comunicações no pensamento do técnico ouve a intensão e a visão do cumprimento, desde já queremos externar que a entidade usou de boa fé e com muita tranquilidade no sentido de estarmos a disposição do ministério, para quaisquer esclarecimento, neste processo.

- este processo já se arrasta a mais de 04 (quatro) anos nas dependências do ministério das

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO.
Em 03/11/15 às 15:00 horas.
Assinatura: Recepção

comunicações, pedimos a compreensão dos senhores técnicos no sentido de agilizar a liberação da instalação da rádio.

- entendemos, que diante das providencias já tomadas e dos investimentos que a entidade já fez com cartórios, advogados, técnicos, materiais de construção, equipamentos e outros no sentido de construir e oferecer a comunidade de Santa Rosa um meio de comunicação livre para todos se manifestasse, contribuindo com o governo no caminho de aumentar os meios de comunicações deste pais, solicitamos a compreensão dos técnicos no sentido do preito e a liberação.

- em anexo declaração de fiel cumprimento.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração, reiterando o compromisso para quaisquer esclarecimentos, bem como o propósito em atender na medida do possível todas as requisições desse órgão ministerial.

Atenciosamente,

Antonio Lazaro Virgino

ANTONIO LAZARO VIRGINO
Presidente

Endereço para correspondência: Sitio Santa Rosa, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.700-000.
Telefone para contato: 084-9417-7476 = 084-9942-0250.
e-mail: associacaosanta@hotmail.com e fmmelancias@hotmail.com

ANEXO

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ANTONIO LAZARO VIRGINIO
Dirigente - Presidente
CPF: 530.715.574-34
ID: 0.867.407-SSP-RN

EDIVONE SALES DE OLIVEIRA
Dirigente-VICE - PRESIDENTE
CPF: 031.331.294-06
ID: 1.857.124-SSP-RN

MARIA G. DE SOUZA MONTEIRO
Dirigente – 1ª. SECRETARIA
CPF: 280.977..318-19
ID: 37.922.189-SSP-SP

JILOVÁ MOREIRA GURGEL
Dirigente – 2º. SECRETARIO
CPF: 392.894.194-15
ID: 640.239-SSP-RN

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS
Dirigente – 1º. TESOUREIRO
CPF: 026.470.564-55
ID: 1.653.239-SSP-RN

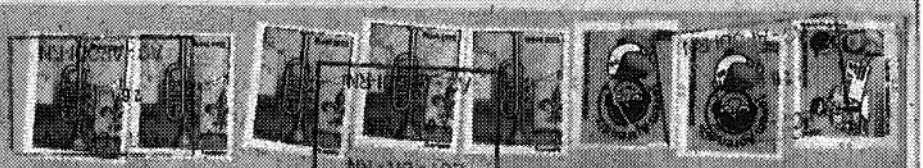
FRANCISCO W. DA COSTA VIRGINIO
Dirigente - 2º TESOUREIRO
CPF: 076.318.974-09
ID: 2.699.721 - SSP-RN

Endereço para correspondência: Sitio Santa Rosa, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.700-000.

Telefone para contato: 084-9419-3579 + 084-9993-5158.

Correio eletrônico (*e-mail*): associacaosanta@hotmail.com

Remetente: Associação Comunitária de Santa Rosa
Sítio Santa Rosa, C.P. 59.700-000
Apodi-RN.



Ao senhor:
Dr. Genuir Arnaldo Guanfer Mossi Haia.
M.D. - Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações - MC
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar
- Anexo Direto - Sala - 300 : CEP. 70044-900
BRASÍLIA - DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.000011/2011 Localidade / UF: APODI/RN

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA ROSA

Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANTONIO LAZARO VIRGINO	530.715.574-34	Presidente	15/04/2015 15/04/2019	(84) 94177476 (84) 99420250
Francisco W. da C. Virginio	076.318.974-09	2º Tesoureiro	15/04/2015 15/04/2019	
Maria G. de Souza Monteiro	280.977.318-19	1º Secretário	15/04/2015 15/04/2019	
Evanaldo Almeida de Morais	024.947.634-79	1º Tesoureiro	15/04/2015 15/04/2019	
Jeová Moureira Gurgel	392.894.194-15	2º Secretário	15/04/2015 15/04/2019	
Edivone Sales de Olivreira	031.331.294-06	Vice-Presidente	15/04/2015 15/04/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06
- Estatuto Social FL. 08 - 18
- Ata de Constituição FL. 19 - 23
- Ata de eleição da Diretoria em exercício SEI 0656034 FL. 03 - 07 15/04/2015 - 2019
- Manifestações de Apoio FL. 57 - 85
- Declarações do anexo 03; fl. 45 -50 SEI 0656034 FL. 18 - 20
- Declaração de fiel cumprimento; FL. SEI 0806941
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. SEI 0656034 FL. 8 - 9, 10, 12, 14, 16 e 17
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. SEI 0656034 FL. 8 - 9, 10, 12, 14, 16 e 17
- Certidões criminais SEI 0656034 Federal fl. 21, 22, 23, 24, 25, 26
  Estadual fl. 27, 28, 29, 30, 31, 32
- Relação de todos os associados pessoas físicas SEI 0656034 fl. 50 - 51
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 55

Processo juridicamente instruído.

É o relatório.

Diego Armando Araujo Guimaraes

Checklist Roteiro RadCom (0849280) SEI 53000.000011/2011-17 / pg. 384

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – Sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.000011/2011-17**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.000011/2011-17, de interesse da Associação Comunitária de Santa Rosa, na localidade de APODI / RN, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 26/11/2015, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0849274** e o código CRC **6CD6EABA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26477/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.000011/2011-17**
Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária de Santa Rosa** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de APODI/RN, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 31 - 004/2010, publicado no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2010.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 03 de janeiro de 2011, à folha 01, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA

QUADRO DIRETIVO			
ANTÔNIO LAZARO VIRGÍNIO	530.715.574-34	Presidente	15/04/2015 15/04/2019
FRANCISCO W. DA C. VIRGÍNIO	076.318.974-09	2º Tesoureiro	15/04/2015 15/04/2019
MARIA G. DE SOUZA MONTEIRO	280.977.318-19	1º Secretário	15/04/2015 15/04/2019
EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS	024.947.634-79	1º Tesoureiro	15/04/2015 15/04/2019
JEOVÁ MOUREIRA GURGEL	392.894.194-15	2º Secretário	15/04/2015 15/04/2019
EDIVONE SALES DE OLIVEIRA	031.331.294-06	Vice-Presidente	15/04/2015 15/04/2019

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: SÍTIO SANTA ROSA - AVENIDA RN 233 Nº S/N - B. ZONA RURAL APODI - RN
Coordenadas geográficas: 05°43'25"S de latitude e 37°45'16"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: SÍTIO SANTA ROSA - AVENIDA RN 233 Nº S/N - B. ZONA RURAL APODI - RN

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 24 de fevereiro de 2011.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de	Ok, fls. 08 - 18

	2004.	
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 19 - 23 Ata de Eleição SEI 0656034 FL. 03 - 07
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. SEI 0656034 FL. 8 - 9, 10, 12, 14, 16 e 17
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 57 - 85
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 53900.000965/2014-29 SEI 0127702
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. . 45 -50 SEI 0656034 FL. 18 - 20 Fiel Cumprimento SEI 0806941
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, SEI 0656034 Federal fl. 21, 22, 23, 24, 25, 26 Estadual fl. 27, 28, 29, 30, 31, 32 Cota 261 e Despacho Radar SEI 0849287 e 0849274

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e

respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Santa Rosa, explore o Sérviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de APODI / RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.000011/2011-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2015.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.000011/2011-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Santa Rosa, com sede à Sítio Santa Rosa Nº S/N - B. Centro Zona Rural, na localidade de APODI / RN, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 26/11/2015, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 26/11/2015, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 18/12/2015, às 09:57, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0849181** e o código CRC **18F5077B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 324 / 2016 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.000011/2011-17

INTERESSADO: Associação Comunitária de Santa Rosa.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Consultora Jurídica,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 26477/2015/SEI-MC (doc. 849181), o Aviso de Habilitação nº 031, foi publicado no dia 12/11/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 24/02/2011.

3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido a Associação Comunitária de Santa Rosa, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

4. Cumpre dizer que apenas a Associação requerente manifestou interesse em participar do certame, não havendo concorrente(s).

5. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

6. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade postulante, pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 26477/2015/SEI-MC (doc. 849181), nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998 e em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

I - requerimento tempestivo, postado em 03/01/2011 (p. 01, doc. 139428);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (p. 8/16, doc. 139428);

(III) - ata da sua constituição (p. 19/22, doc. 139428);

IV) – ata da diretoria em exercício, eleita no dia 15/04/2015, para cumprir um mandato de 04 (quatro) anos, nos termos do art. 7º do Estatuto Social (p. 11, doc. 139428 e ata à p. 3/5 da petição 656034);

V – comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores da diretoria em exercício, (p. 8/16, petição 656034);

VI - manifestações de apoio à iniciativa (p. 57/88, doc. 139428);

VII - projeto técnico (p. 172/183, doc. 139428);

VIII – declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (petição 789419, processo 53900.056811/2015-72);

IX - certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Federal (p. 27/32 e 21/25, petição 656034), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

7. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi carreado para os autos o DESPACHO INTERNO (doc. 89274), informando que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

8. Realce-se que no Estatuto Social da entidade, em sua Seção IV, p. 14, doc. 139428, consta a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o

art. 8º da Lei 9.612, de 1998

IV – DA CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 26.477/2015/SEI-MC (doc. 849181), opina-se pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela Associação Comunitária de Santa Rosa, visando à autorização para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

10. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

11. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento.

12. Finalmente, havendo dúvida jurídica, deve o processo ser restituído para análise da CONJUR, ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

13. À consideração superior.

Brasília, de maio de 2016.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, Substituta**, em 03/05/2016, às 16:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1106630** e o código CRC **C3F27B52**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 998 / 2016

PROCESSO Nº 53000.000011/2011-17

INTERESSADO: Associação Comunitária de Santa Rosa.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0324/2016/SEI/CONJUR-MC.

Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 06 de maio de 2016.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE

Consultora Jurídica

Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Lanuza da Rocha Duque, Consultora Jurídica**, em 06/05/2016, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1106652** e o código CRC **463D160C**.

PORTARIA Nº 1927/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.000011/2011-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA, com sede à Sítio Santa Rosa Nº S/N - B. Centro Zona Rural, na localidade de APODI / RN, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1117545** e o código CRC **3AB03586**.

EM Nº 455/2016/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Santa Rosa, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de APODI / RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.000011/2011-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1117558** e o código CRC **30AB5CAC**.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/05/2016 11:55:44
Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Operador: Pedro Paulo Verano de Souza
Ofício: 3930004
Data prevista de publicação: 12/05/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8984129	ATOPORTARIA Nº 1927.rtf	5eb531d5e1d299a3 bbee8fe8fc25c58d	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 242,96**
TOTAL DO OFICIO			**8,00**	**R$ 242,96**

PORTARIA Nº 1.794, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.067473/2013-86, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à INSTITUTO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO HUMANA - INTECH, com sede à Rua 1 - Morada do Bosque nº 3A - Bairro Vila Romualdo, na localidade de Paço do Lumiar/ MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106.30 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.873, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026836-2011-61, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23/08/2011, a permissão outorgada à UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, serviço esse outorgado por meio da Portaria nº 302, de 09 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1998.

Art. 2º A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.880, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001087/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 09/08/2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Itaúna, estado de Minas Gerais, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 211, de 08 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 1999.

Art. 2º A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.883, DE 4 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 26 da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2013, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias nº 85, de 10 de março de 1994, e nº 112, de 22 de abril de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 53000.050750/2010-79, com fulcro na Nota Técnica nº 7715/2015/SEI-MC, na forma prevista no artigo 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar parcial provimento ao recurso administrativo interposto pela SOCIEDADE MOGIANA DE RADIODIFUSÃO LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no canal 210, no Município de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, para substituir a penalidade de suspensão constante da Portaria nº 974, de 3 de julho de 2012, do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2012, em multa no valor de R$ 315,52 (trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) e lhe atribuir 2 (dois) pontos, em função dos novos critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria MC nº 112, de 22 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.927, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.000011/2011-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA, com sede à Sítio Santa Rosa Nº S/N - B. Centro Zona Rural, na localidade de APODI / RN, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.945, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.065377/2012-12, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, a consignação referente ao canal 210E, na localidade de Fonte Boa, estado do Amazonas, para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.954, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024005/2013-17, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 14D (quatorze digital), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), na localidade de Timon, estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.955, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007983/2013-02, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 36D (trinta e seis digital), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), na localidade de Joinville, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 2.006, DE 10 DE MAIO DE 2016

Altera a Portaria nº 1.420, de 8 de outubro de 2014, incluindo representantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal na composição da Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina, bem como altera o nome da Câmara em questão.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 8.234, de 2 de maio de 2014; resolve:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 3º da Portaria nº 1.420, de 8 de outubro de 2014, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União do dia 9 seguinte, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criada a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas (Câmara IoT) incentivados no âmbito do art. 38 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que terá como objetivos:

I - acompanhar a evolução e o surgimento de novas aplicações máquina a máquina e Internet das Coisas resultantes da desoneração prevista no art. 38 da Lei nº 12.715, de 2012;

II - subsidiar a formulação de políticas públicas que estimulem o desenvolvimento de sistemas de comunicação máquina a máquina e Internet das Coisas voltados para setores prioritários; e

III - promover e coordenar a cooperação técnica entre prestadoras de serviços de telecomunicações, fabricantes de equipamentos do setor de telecomunicações e entidades de ensino e pesquisa.

Art. 2º .....

VI - instituições de ensino e pesquisa que desenvolvam atividades relacionadas aos sistemas de comunicação máquina a máquina e Internet das Coisas;

VII - desenvolvedores de aplicações para sistemas de comunicação máquina a máquina e Internet das Coisas;

VIII - da Câmara dos Deputados; e

IX - do Senado Federal.

.....

Art. 3º A Secretaria de Telecomunicações do Ministério das Comunicações prestará o apoio administrativo aos trabalhos da Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 2.063, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Dar publicidade a autorização para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, deferidas as entidades listadas em anexo.

ANDRÉ FIGUEIREDO

ANEXO

Nº DA PORTARIA	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	CANAL	GERADORA	Nº DO PROCESSO
2035	M.V.L. - Communicare Telecomunicações Ltda	Xinguara	PA	15	Rádio e Televisão OM Ltda	53900.026846/2016-68
2034	M.V.L. - Communicare Telecomunicações Ltda	Rondon do Pará	PA	16	Rádio e Televisão OM Ltda	53900.026863/2016-03
2031	M.V.L. - Communicare Telecomunicações Ltda	Novo Repartimento	PA	16	Rádio e Televisão OM Ltda	53900.026876/2016-74
2032	Televisão Verdes Mares Ltda	Orania	CE	39	Televisão Verdes Mares Ltda	53900.028948/2016-18
2036	M.V.L. - Communicare Telecomunicações Ltda	Tucumã	PA	14	Rádio e Televisão OM Ltda	53900.026852/2016-15
2033	Sistema Timon de Radiodifusão Ltda	Mauriti	CE	14	Sistema Timon de Radiodifusão Ltda	53900.026647/2016-50
2038	Televisão Verdes Mares Ltda	Morrão	CE	31	Televisão Verdes Mares Ltda	53900.028950/2016-97
2039	Sistema Timon de Radiodifusão Ltda	Pacatus	CE	40	Sistema Timon de Radiodifusão Ltda	53900.026649/2016-49
2037	Televisão Verdes Mares Ltda	Iracema	CE	31	Televisão Verdes Mares Ltda	53900.028954/2016-75
2046	TV Diário Ltda	Icapuí	CE	24	TV Diário Ltda	53900.027719/2016-86

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016051200149.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(Interna) Publicação DOU 1927 (1131163) SEI 53000.000011/2011-17 / pg 400

PORTARIA Nº 1.794, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.067473/2013-86, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à INSTITUTO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO HUMANA - INTECH, com sede à Rua 1 - Morada do Bosque nº 3A - Bairro Vila Romualdo, na localidade de Paço do Lumiar/ MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106.30 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.873, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026836-2011-61, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23/08/2011, a permissão outorgada à UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, serviço esse outorgado por meio da Portaria nº 302, de 09 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1998.

Art. 2º A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.880, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001087/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 09/08/2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Itaúna, estado de Minas Gerais, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 211, de 08 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 1999.

Art. 2º A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.883, DE 4 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 26 da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2013, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias nº 85, de 10 de março de 1994, e nº 112, de 22 de abril de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 53000.050750/2010-79, com fulcro na Nota Técnica nº 7715/2015/SEI-MC, na forma prevista no artigo 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar parcial provimento ao recurso administrativo interposto pela SOCIEDADE MOGIANA DE RADIODIFUSÃO LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no canal 210, no Município de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, para substituir a penalidade de suspensão constante da Portaria nº 974, de 3 de julho de 2012, do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2012, em multa no valor de R$ 315,52 (trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) e lhe atribuir 2 (dois) pontos, em função dos novos critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria MC nº 112, de 22 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.927, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.000011/2011-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA, com sede à Sítio Santa Rosa Nº S/N - B. Centro Zona Rural, na localidade de APODI / RN, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.945, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.065377/2012-12, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, a consignação referente ao canal 210E, na localidade de Fonte Boa, estado do Amazonas, para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.954, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024005/2013-17, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 14D (quatorze digital), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), na localidade de Timon, estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.955, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007983/2013-02, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 36D (trinta e seis digital), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), na localidade de Joinville, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 2.006, DE 10 DE MAIO DE 2016

Altera a Portaria nº 1.420, de 8 de outubro de 2014, incluindo representantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal na composição da Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina, bem como altera o nome da Câmara em questão.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 8.234, de 2 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º. Os artigos 1º, 2º e 3º da Portaria nº 1.420, de 8 de outubro de 2014, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União do dia 9 seguinte, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criada a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas (Câmara IoT) incentivados no âmbito do art. 38 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que terá como objetivos:

I - acompanhar a evolução e o surgimento de novas aplicações máquina a máquina e Internet das Coisas resultantes da desoneração prevista no art. 38 da Lei nº 12.715, de 2012;

II - subsidiar a formulação de políticas públicas que estimulem o desenvolvimento de sistemas de comunicação máquina a máquina e Internet das Coisas voltados para setores prioritários; e

III - promover e coordenar a cooperação técnica entre prestadoras de serviços de telecomunicações, fabricantes de equipamentos do setor de telecomunicações e entidades de ensino e pesquisa.

Art. 2º .....

.....

VI - instituições de ensino e pesquisa que desenvolvam atividades relacionadas aos sistemas de comunicação máquina a máquina e Internet das Coisas;

VII - desenvolvedores de aplicações para sistemas de comunicação máquina a máquina e Internet das Coisas;

VIII - da Câmara dos Deputados; e

IX - do Senado Federal.

.....

Art. 3º A Secretaria de Telecomunicações do Ministério das Comunicações prestará o apoio administrativo aos trabalhos da Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 2.063, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Dar publicidade a autorização para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, deferidas as entidades listadas em anexo.

ANDRÉ FIGUEIREDO

ANEXO

Nº DA PORTARIA	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	CANAL	GERADORA	Nº DO PROCESSO
2035	M.V.L. - Communicare Telecomunicações Ltda	Xinguara	PA	15	Rádio e Televisão OM Ltda	53900.026846/2016-68
2034	M.V.L. - CommunicareTelecomunicações Ltda	Rondon do Pará	PA	16	Rádio e Televisão OM Ltda	53900.026863/2016-03
2031	M.V.L. - CommunicareTelecomunicações Ltda	Novo Repartimento	PA	16	Rádio e Televisão OM Ltda	53900.026876/2016-74
2032	Televisão Verdes Mares Ltda	Granja	CE	39	Televisão Verdes Mares Ltda	53900.028948/2016-18
2036	M.V.L. - CommunicareTelecomunicações Ltda	Tucumã	PA	14	Rádio e Televisão OM Ltda	53900.026852/2016-15
2033	Sistema Timon de Radiodifusão Ltda	Mauriti	CE	14	Sistema Timon de Radiodifusão Ltda	53900.026647/2016-50
2038	Televisão Verdes Mares Ltda	Morrão	CE	31	Televisão Verdes Mares Ltda	53900.028950/2016-97
2039	Sistema Timon de Radiodifusão Ltda	Pacajus	CE	40	Sistema Timon de Radiodifusão Ltda	53900.026649/2016-49
2037	Televisão Verdes Mares Ltda	Iracema	CE	31	Televisão Verdes Mares Ltda	53900.028954/2016-75
2046	TV Diário Ltda	Icapuí	CE	24	TV Diário Ltda	53900.027719/2016-86

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016051200149.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.000011/2011-17**

Entidade:**Associação Comunitária de Santa Rosa**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de Pasta Ministerial, encaminhamos a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/05/2016, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1144307** e o código CRC **3382B78D**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Santa Rosa, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de APODI / RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a

comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.000011/2011-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.000011/2011-17

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 26477/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 324/2016/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1239818** e o código CRC **3C419BAA**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Santa Rosa, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de APODI / RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia

de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.000011/2011-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De : Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Ter, 06 de dez de 2016 14:16
1 anexo

Assunto : Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Para : 'Meyk Wilson dos Reis Vieira' <meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----
De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mctic.gov.br>
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possivel, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--
Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br

Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx
35 KB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.000011/2011-17
Interessado: Associação Comunitária de Santa Rosa
Assunto: Outorga de Radiodifusão Comunitária

A Chefia de Gabinete do Ministro

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 26477/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 324/2016/SEI-MC, encaminho Exposição de Motivos nº 519 (1151653), com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 07/03/2017, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1705500** e o código CRC **4B974259**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.000011/2011-17 SEI nº 1705500

EM Nº 519/2016/SEI-MCTIC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Santa Rosa, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de APODI / RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.000011/2011-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1151653** e o código CRC **0F612755**.

EM nº 00219/2017 MCTIC

Brasília, 03 de julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Santa Rosa, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Apodi/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.000011/2011-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab